



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 256

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1945

LEI CONSTITUCIONAL N.º 12 —
7 DE NOVEMBRO DE 1945

Revoga o art. 177 da Constituição

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica revogado o artigo 177 da Constituição, restabelecido pela Lei Constitucional n.º 2 de 16 de maio de 1938.

Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

Jorge Dodsworth Martins.

P. Góes Monteiro.

P. Leão Veloso.

J. Pires do Rio.

Maurício Joppert da Silva.

Raul Leitão da Cunha.

R. Carneiro de Mendonça.

Armando F. Trompowsky.

LEI CONSTITUCIONAL N.º 13, DE 12
DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre os poderes constituintes do Parlamento que será eleito a 2 de dezembro de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Considerando que o Tribunal Superior Eleitoral interpretou como sendo constituintes os poderes que, nos termos da Lei Constitucional n.º 9, de 28 de fevereiro de 1945, a Nação vai outorgar ao Parlamento nas eleições convocadas para 2 de dezembro de 1945;

Considerando a conveniência de pôr termo às controvérsias então suscitadas a respeito do julgado, em torno da legitimidade e da extensão dos poderes que a Nação delegará ao Parlamento, decreta:

Art. 1.º Os representantes eleitos a 2 de dezembro de 1945 para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão no Distrito Federal, sessenta dias após as eleições, em Assembleia Constituinte, para votar, com poderes ilimitados, a Constituição do Brasil.

Parágrafo único. O Conselho Federal passa a denominar-se Senado Federal.

ATOS DO GOVÊRNO

Art. 2.º Promulgada a Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal passarão a funcionar como Poder Legislativo ordinário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

P. Goes Monteiro.

R. Carneiro de Mendonça.

Jorge Dodsworth Martins.

Armando I. Trompowsky.

Maurício Joppert da Silva.

Theodoreto de Camargo.

Raul Leitão da Cunha.

P. Leão Veloso.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.167 — DE 9 DE
NOVEMBRO DE 1945

Revoga o Decreto-lei n.º 7.666, de 22 de junho de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 7.666, de 22 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

Jorge Dodsworth Martins.

P. Góes Monteiro.

P. Leão Veloso.

J. Pires do Rio.

Theodoreto de Camargo.

Maurício Joppert da Silva.

Raul Leitão da Cunha.

R. Carneiro de Mendonça.

Armando F. Trompowsky.

DECRETO-LEI N.º 8.169, DE 12
DE NOVEMBRO DE 1945

Concede um abono de emergência aos servidores civis e militares da União

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica concedido a todos os servidores federais, civis e militares, ativos e inativos e em disponibilidade, um abono de emergência igual à importância que perceberem ou lhes for devida no mês de novembro corrente,

a título de vencimento, remuneração, gratificação de função, de magistério e de representação, salário, provento e pensão.

Parágrafo único. O abono de emergência a que se refere este artigo será feito no correr do mês de dezembro deste ano, com observância das mesmas normas para o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista, sem novas exigências.

Art. 2.º Para atender à despesa prevista neste decreto-lei, fica aberto um crédito especial de trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00), com a seguinte discriminação:

I — Pessoal Permanente, inclusive gratificação de função, de magistério e de representação ...	182.200.000,00
II — Pessoal Extra-numerário	77.200.000,00
III — Pessoal em Disponibilidade	100.000,00
IV — Inativos	32.000.000,00
V — Pensionistas ...	8.500.000,00

Art. 3.º O crédito especial de que trata este decreto-lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, para ser movimentado pela Diretoria da Despesa Pública.

Parágrafo único. Incumbe a cada um dos Ministérios demonstrar e requisitar ao Diretor da Despesa Pública a redistribuição do crédito necessário ao atendimento das despesas decorrentes deste decreto-lei.

Art. 4.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a baixar instruções para a execução do presente decreto-lei.

Art. 5.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

J. Pires do Rio.

A. de Sampaio Doria.

P. Goes Monteiro.

R. Carneiro de Mendonça.

Armando I. Trompowsky.

Maurício Joppert da Silva.

Theodoreto de Camargo.

Raul Leitão da Cunha.

P. Leão Veloso.

Jorge Dodsworth Martins.

DECRETO-LEI N.º 8.170, DE 12
DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre o patrimônio de partidos dissolvidos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos partidos dissolvidos pelo Decreto-lei n.º 37, de 2 de dezembro de 1937, que se filiaram ou se coligaram a partidos nacionais, fica assegurado o patrimônio que tinham na data da dissolução.

Parágrafo único. Consideram-se válidos os atos de filiação que os partidos dissolvidos tenham praticado, com observância dos respectivos estatutos até a publicação do Decreto-lei n.º 8.157, de 3 de novembro de 1945.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

(*) DECRETO N.º 19.816 — DE 13 DE
OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre a lotação das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura.

DECRETO N.º 19.889 — DE 26 DE
OUTUBRO DE 1945

Autoriza a Prefeitura Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, concessionária do serviço público de eletricidade na sede desse Município, a construir uma linha de transmissão dessa sede até a usina do Dourado, para receber suprimento de energia elétrica dessa usina de propriedade da Companhia Sul-Mineira de Eletricidade

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e na conformidade do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1940; e atendendo ao que requereu a Prefeitura Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, concessionária do serviço

(Continua na página seguinte)

(*) O presente decreto figura em suplemento a esta edição.

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Exterior:		
Semestre	Cr\$	35,00
Anual	Cr\$	110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:		
Anual	Cr\$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alêndegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

LEIS CONSTITUCIONAIS:

N.º 12, de 7-11-45 17409

N.º 13, de 12-11-45 17409

DECRETOS-LEIS:

N.º 8.167, de 9-11-45 17409

N.º 8.169, de 12-11-45 17409

N.º 8.170, de 12-11-45 17409

DECRETOS:

N.º 19.816, de 16-10-45 17409

N.º 19.889, de 26-10-45 17409

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Decretos de 29-10-45 17410

MINISTÉRIO DA GUERRA —

Decretos de 8-11-45 17410

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E

OBRAS PÚBLICAS — Decretos

de 9-11-45 17411

Págs.		Págs.
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA —	
	Coordenação da Mobilização Eco-	
	nômica — Ordem de serviço nú-	
17412	mero 63	
	DEPARTAMENTO ADMINISTRA-	
	TIVO DO SERVIÇO PÚBLICO —	
17412	Expediente da Divisão de Seleção	
	e do Serviço de Administração ..	
	INSTITUTO BRASILEIRO DE	
17412	GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA —	
	Ata	
	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	
17412	Expediente da Diretoria de Ae-	
	ronáutica Civil	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	
17412	— Expediente do Gabinete do Se-	
	nhor Ministro, do Conselho Flo-	
	restal, do Departamento Nacional	
	da Produção Animal: Divisão de	
	Defesa Sanitária Animal e do	
	Departamento Nacional da Pro-	
	dução Mineral	
17412	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E	
	SAÚDE — Expediente do Gabi-	
17413	nete do Sr. Ministro e do De-	
	partamento Nacional de Educa-	
	ção: Divisão do Ensino Superior	

Págs.		Págs.
	MINISTÉRIO DA FAZENDA —	
	Expediente do Gabinete do Se-	
17415	nhor Ministro, da Diretoria das	
	Rendas Aduaneiras, Diretoria das	
	Rendas Internas, Caixa de Amor-	
	tização, Serviço do Pessoal: Cal-	
	xa de Mobilização e Fiscalização	
	Bancária	
17415	MINISTÉRIO DA GUERRA —	
	Expediente do Gabinete do Se-	
17415	nhor Ministro	
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE-	
17423	GÓCIOS INTERIORES — Expe-	
	diente do Gabinete do Sr. Mi-	
	nistro	
	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX-	
17423	TERIORES — Expediente da Se-	
	cretaria de Estado e do Depar-	
	tamento de Administração: Di-	
	visão do Pessoal	
	MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-	
	DÚSTRIA E COMÉRCIO — Expe-	
	diente do Gabinete do Sr. Mi-	
	nistro, do Departamento de Ad-	
	ministração: Divisão do Pessoal,	
	Serviço de Comunicações, do	
	Departamento Nacional de Imi-	

Págs.		Págs.
	gração, do Departamento Na-	
17423	cional da Indústria e Comércio,	
	do Departamento Nacional de	
	Seguros Privados e Capitalização	
	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E	
17425	OBRAS PÚBLICAS — Expediente	
	do Departamento de Adminis-	
	tração: Divisão do Orçamento e	
	do Departamento Nacional de	
	Estradas de Ferro	
17425	CONSELHO REGIONAL DE EN-	
	GENHARIA E ARQUITETURA	
17425	INSTITUTO NACIONAL DO MATE	
	INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO	
17425	ALCOOL	
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E	
17425	ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-	
	RES DO ESTADO	
17426	TERMS DO CONTRATO	
17426	RENDAS PÚBLICAS	
17427	EDITAIS E AVISOS	
17439	PARTE COMERCIAL	
17440	SOCIEDADES	
17455	ANÚNCIOS	

I. do S. Pb. — Em suplemento a esta edição: Decreto n.º 19.816, de 16-10-45.

(Continuação da página anterior)

público de eletricidade na sede desse município; e

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica julgou conveniente a medida requerida pela interessada,

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, a construir uma linha de transmissão sob a tensão de 10 kv, ligando a cidade do mesmo nome à usina do Dourado de propriedade da Companhia Sul-Mineira de Eletricidade.

Art. 2.º Obriga-se aquela Prefeitura, sob pena de caducidade da presente autorização:

I — a registrar o presente título na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura dentro do prazo de trinta (30) dias;

II — a apresentar projeto e orçamento da referida linha à mesma Divisão de Águas no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data de registro;

III — a iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão, por justo motivo, ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, depois de ouvida a Divisão de Águas.

Art. 3.º As tarifas do suprimento da Companhia Sul-Mineira de Eletricidade à Prefeitura Municipal de Silvianópolis serão determinadas pela Divisão de Águas e aprovadas pelo Ministro da Agricultura.

Art. 4.º Para construção da linha de transmissão, autorizada pelo presente Decreto, gozará a Prefeitura Municipal de Silvianópolis dos direitos do art. 151 do Código de Águas, na forma do art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.763, de 25 de outubro de 1941.

Art. 5.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N.º 13.363 — 9-11-45 — Cr\$ 81,60.)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Chefe do Serviço de Saúde da 1.ª Zona Aérea o Tenente-Coronel Médico — Dr. Jaime Vilallonga.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no art. 6.º, §§ 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º do Decreto n.º 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 28 de setembro de 1945:

Medalha de Ouro com passadeira de ouro aos: Major Brigadeiro do Ar Gervásio Duncan de Lima Rodrigues e Brigadeiro do Ar Antônio Appel Neto.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1945

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

MANDAR REVERTER

Nos termos do art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao serviço ativo do Exército o Coronel da Arma de Infantaria Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

CLASSIFICAR

Por necessidade do serviço

O Major da Arma de Artilharia Maurício Pirajá no 1-3.º Regimento de Obuzes (Cachoeira).

CONCEDER REFORMA

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Jorge Antunes, do Regimento Sampaio, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado

definitivamente incapaz para o serviço do Exército, observando-se o que estabelecem os artigos 1.º, letra c, e 4.º, inciso B, ns. 1 e 4, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

PROMOVER

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Carlos Miguel Damous e Luis Albuquerque Queiroz, Brasiense.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Melquiades de Sousa Bulhões. Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, Faustino Correia da Costa.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Arma de Infantaria, Maurício Cordovil Pinto.

Nos termos do art. 2.º, letras a e d do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Pedro Abdala.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, o Aspirante a Oficial Celestino Carvalho Faria.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Armando Romani, Edgar Paulo Tiburtius, Afonso Meireles Enes, Ivo Antônio Facin, Lott Kupski, Mário Gomes Lago, Milton Portugal Lobato, Nicolau Viana Osternack, Vacir Gonçalves Pereira, Eduardo Paulo Tiburtius e Orlando Emílio Maggi.

PROMOVER:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Arma de Infantaria, Armando Batista de Vasconcelos.

Nos termos do art. 9.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado por Decreto número 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Intendente do Exército, os Segundos Tenentes Crisóstomo Antônio da Cunha Bastos e Epaminondas Cid Chaves, retificado, assim, o decreto de 29 de junho de 1945, referente aos mesmos oficiais.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, os Segundos Tenentes João Nunes Garcia e Manuel Genito do Carmo, retificado, assim, o decreto de 29 de junho de 1945, referente aos mesmos oficiais.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, os Segundos Tenentes Lourenço de Sousa Alencar, Benedito Tancred, João Gadelha Simas, João Batista Stavola e Agostinho do Nascimento Bastos, retificado, assim, o decreto de 29 de junho de 1945, referente aos mesmos oficiais.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Gaspar de Sousa Brites, retificado, assim, o Decreto de 29 de junho de 1945, referente ao mesmo oficial.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Nilo Manso, retificado, assim, o Decreto de 16 de março de 1945, referente ao mesmo oficial.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "e", § 2.º, letra "b", do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Músico de 1.ª classe Alvaro Sizenando da Costa, do 12.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "e", do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, retificado, assim, o Decreto de 14 de setembro de 1945, referente ao mesmo Soldado músico.

Ao Soldado Davi Silvio Neiman, da 5.ª Formação Sanitária Regional, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "e", do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, observando-se o que estabelece o art. 2.º, combinado com os arts. 1.º, letra "f", e 4.º, Inciso B, n.º 4, do Decreto-lei n.º 7.270 de 25 de janeiro de 1945.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", e 76, letra "e", § 2.º, letra "a", do mesmo artigo, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente Teclio Gonçalves Maia, adido ao 3.º Batalhão de Carros de Combate, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "e", do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, observando-se o que estabelece o art. 4.º, Inciso B, ns. 2 e 5, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "e", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 2.º Sargento Alberto Araújo de Medeiros, do Contingente do Quartel General da 7.ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "e", § 1.º, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Luís Rocha da 9.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte de Paranaguá, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, observando-se o que estabelecem os arts. 1.º, letra e, e 4.º, inciso B, ns. 1 e 4, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

REFORMAR:

Nos termos dos arts. 65, letra a, e 66, letra e, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Laurindo Augusto de Araújo, com os vencimentos estipulados no art. 206 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do

vamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Para a Reserva do Exército ao 3.º Sargento de Saúde Sebastião Miranica, do 5.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 73, letra b, e 54, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Marcolino José dos Santos, do 13.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 12 de outubro de 1945, que concede reforma ao Cabo Joel Lins Bonfim, do 29.º Batalhão de Caçadores, visto se ter verificado haver o mesmo falecido em data anterior à do citado Decreto.

O Decreto de 2 de março de 1945, que nomeia 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento José Justo das Flores para reincluí-lo, como 2.º Sargento na situação anterior, a fim de aguardar reforma, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Roberto de Melo Mota para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Nelson de Carvalho.

Luiz Roberto da Costa Abreu para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Gilto Bastos de Roura.

Maria Lúcia Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Marinho Marini de Sousa.

Maria de Lourdes Engrácia Garcia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e

Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Vera Oliveira da Silva. Lúlia Mendes de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Paulo Monteiro de Araújo.

José Raimundo de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Virgílio Cosentino.

Teresinha de Oliveira Marques para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Almécio Peixoto Guedes.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

José Vitor de Sousa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Antônio Teixeira.

Epitácio Tenório Cavalcanti, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da aposentadoria de Alcibiades Soares de Melo.

TORNAR SEM EFEITOS:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.058, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 1 de outubro de 1945, que nomeou, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937, Benedito Celestino de Oliveira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-Auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de José Benedito Pereira de Andrade e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.185, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 19 de julho de 1945, que nomeou Alcibiades Queiroz dos

Anjos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Romeu Xavier.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.551, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 19 de julho de 1945, que nomeou Iolanda Margarida Monteiro de Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.679, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 15 de maio de 1945, que nomeou Zita Philigret de Barros e Vasconcelos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José Belas Tavares.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 22 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 23.522, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Jaime Trigueira de Magalhães do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 27.645, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Luis Franco Cabral do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 27.467, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Válder de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 27.823, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Artur Martins Baiense do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 27.140, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Adelci Monteiro de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

ORDEM DE SERVIÇO N.º 63

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando a proposta do Serviço de Expansão do Trigo e a indicação do Superintendente da Comissão de Abastecimento de São Paulo,

Resolve o seguinte:

I — Fica constituída a Comissão Especial abaixo indicada para apurar o preço de custo da farinha de trigo em São Paulo:

1) Agrônomo Amadeu Duarte da Conceição Júnior, Inspetor Regional do S. E. T., presidente.

2) Contabilista Arnaldo Chapira.

II — Remeta-se ao presidente da Comissão de que trata o item anterior o processo originado do ofício número 3.575, de 20 de fevereiro deste ano, da Federação das Indústrias daquele Estado, tendo em vista os termos do ofício n.º 1.593, de 18 de outubro último, do Serviço de Expansão do Trigo. Em 12 de novembro de 1945. — Anápio Gomes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Processo n.º 22.427-45 — Gilda Barbosa São Tiago, candidata inscrita no curso para a carreira de Examinador de Marcas, solicita revisão da prova de Conhecimentos Gerais.

Despacho: Mantenho a nota da prova, à vista do critério fixado. Não é possível conceder o aumento proposto em virtude de ter o candidato grafado corretamente no recurso a palavra que motivou a dedução do ponto.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 23.501-45 — Antônio Matiolli, candidato inscrito no concurso para a carreira de Guarda Civil (C. 173), solicita revisão da Prova de Habilitação.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.416-45 — Arminda Pedreira do Couto Ferraz, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-Auxiliar (C. 168), solicita revisão da prova de Catalogação (Dactilografia).

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador a nota da requerente passa de vinte e um para vinte e cinco (25).

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945 — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração Seção do Pessoal

PORTARIA ASSINADA PELO PRESIDENTE DO D.A.S.P.

Portaria n.º 758, de 9-11-45 — Concede dispensa da função gratificada de Auxiliar do Presidente ao Oficial

Administrativo, classe H, do Quadro do Congresso Nacional — I — Senado Federal, do M.J.N.I., Eth Vieira, louvando-o pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho da aludida função.

— Portaria n.º 759, de 10-11-45 — Designa o Bibliotecário, I, do Q.P. do mesmo Departamento Haidéia Mádei Martins, para, durante 15 dias, promover a atualização das fichas do S.I.C. relativas ao corrente ano.

— Portaria n.º 760, de 10-11-45 — Designa o Oficial Administrativo, H, do Q.P. do Ministério da Agricultura, Maria do Carmo Maia e Almeida para exercer a função gratificada de Auxiliar do Presidente.

— Portaria assinada pelo Substituto do Diretor da Divisão de Organização e Coordenação:

— Portaria n.º 761, de 10-11-45 — Concede dispensa ao Oficial Administrativo, H., do Q. P. do Ministério da Agricultura, Maria do Carmo Maia e Almeida, da função gratificada de seu secretário, louvando-o pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho da aludida função.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

Reuniu-se, no dia 5 de novembro corrente, na sede do Conselho Na-

cional de Geografia, o seu Diretório Central, em reunião ordinária quinzenal, sob a presidência do Dr. Ademar Barbosa de Almeida Portugal, representante do Ministério da Fazenda, presente a maioria dos membros.

Coincidindo o início da reunião com a cerimônia da posse do Embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no cargo de Interventor Federal no Estado de São Paulo, os membros do Diretório foram incorporados ao Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a fim de apresentar cumprimentos ao presidente do Conselho.

Retornando ao recinto da reunião, pelo adiamento da hora, foi adiada a leitura da ata e do expediente, passando-se diretamente às comunicações, o que ensejou ao eng.º Cristóvam Leite de Castro, Secretário-Geral, dar ciência do andamento dos entendimentos acerca do orçamento do Conselho para 1946 e bem assim do adiamento da IV Assembléia Geral do Instituto Panamericano de Geografia e História, cuja realização estava programada para 28 de novembro de 1945 em Caracas.

Em seguida, o Diretório passou a examinar os assuntos da ordem do dia, e assim aprovou duas Resoluções: uma, de agradecimento ao Estado Maior da Aeronáutica pela cessão das fotografias aéreas tiradas do território nacional; outra, dispondo sobre a execução do orçamento do Conselho no corrente exercício.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1945

Processos:

N.º 4.525-45 — Edgar Rocha Sousa, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 4.876-45 — Alexandre de Lamarie Garcia, idem. — Deferido.

N.º 4.298-45 — Eugênio Pereira de Moraes, idem. — Deferido.

N.º 5.645-45 — Júlio Henrique Fracalanza, idem. — Deferido.

N.º 5.228-45 — Nilva Leal, idem. — Deferido.

N.º 5.744-45 — Luciano Clemente Klein, requerendo carta de mecânico de aeronave. — Deferido.

N.º 5.863-45 — Raimundo Bisaggio Filho, requerendo licenciamento em

aeronaves de recreio dos tipos CAP-4. — Deferido.

N.º 5.861-45 — Benício Mendonça Melo, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos Taylorcraft, CAP-4, Aeronca, Stinson 105. — Deferido.

N.º 5.862-45 — Juvenal Paixão, idem em CAP-5. — Deferido.

N.º 5.866-45 — Osvaldino Sales, idem em CAP-5, e Nieuport Delage. — Deferido.

N.º 5.870-45 — Renan Soares Pereyron Mocelin, idem em M-7, M-9 e H.L-1. — Deferido.

N.º 5.330-45 — Sebastião Dias Neto, idem em Luscombe. — Deferido.

N.º 4.047-45 — Aloísio Wérneck de Carvalho Viana, requerendo licenciamento em aeronaves mercante do tipo Douglas DC 3. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Senhor Presidente:

Nair Lobo Perdigão solicita, em requerimento anexo, se digne Vossa Excelência reconhecer-lhe o direito à percepção do vencimento correspondente ao cargo de ajudante do Instituto de Biologia Animal, deste Ministério, que exerceu, interinamente, em substituição ao ocupante efetivo, no período de abril a dezembro de 1936.

A interessada já recorreu a Vossa Excelência dos despachos denegatórios proferidos em três requerimentos anteriores, esgotando, assim, a permissão que lhe dá o item VII do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

O Departamento Administrativo do Serviço Público, na exposição de motivos n.º 1.034, de 13 de julho de 1940, e nos pareceres n.ºs 1.267, de 30 de março de 1944, e 5.382, de 21 de novembro de 1944, aprovados por

Vossa Excelência, manifestou-se contrariamente à pretensão da interessada.

Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento, nos termos da alínea a da Circular n.º 11-42, da Secretaria da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 17 de julho de 1945. — *Apolonio Salles*.

Arquive-se.

Em 17-7-45. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 720 DE 2 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, considerando que já foram aprovados os projetos apresentados pela The Texas Company (South America) Ltd., relativos à autorização dada pelo Decreto n.º 17.797, de 9 de fevereiro de 1945,

Resolve fixar as datas de 1 de setembro de 1945, e 1 de junho de 1946, respectivamente, para o início e o término das obras referentes à linha de transmissão a que foi autorizada a construir, entre as Ilhas Sêca e do Governador, a The Texas Company (South America) Ltd., pelo Decreto n.º 17.797, de 9 de fevereiro de 1945.

— *Apolonio Salles*.
(N.º 13.410-12-11-45—Cr\$ 23,50).

PORTARIA N.º 760, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 5.764, de 19 de agosto de 1943, em face do que requereu a S. A. Companhia Catarinense de Fôrça e Luz, e ao que propôs a Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral,

Resolve estabelecer, a título precário, até a determinação do investimento de que trata o Decreto-lei número 3.128, de 19 de março de 1941, as seguintes tarifas e condições para o fornecimento de luz e fôrça por parte da S. A. Companhia Catarinense de Fôrça e Luz, com sede em Lajes, Estado de Santa Catarina:

I — Iluminação residencial, comercial e usos domésticos:

A — a medidor.

KW.H — Cr\$ 0,60.

B — a *forfait*, com o máximo de 13 (três) tomadas ou 100 (cem) watts — Cr\$ 0,20 p/watt-mês.

II — Energia para fôrça:

A — a medidor:

Cr\$ 18,00 mensais por kw de carga ligada.

Cr\$ 0,05 por KW.H de consumo.

B — a *forfait*: Cr\$ 30,00 mensais por KW de carga ligada, com o mínimo de 3 (três) KW.

A energia para fôrça em baixa tensão, até 3 (três) KW será fornecida pela tabela correspondente ao inciso I — letra A. — *Theodoreto de Camargo*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

A Química Bayer Ltda., em liquidação, estabelecida à R.ª Dom Gerardo n.º 42, nesta Capital, solicita mandar

certificar se existe, no Departamento Nacional da Produção Animal, algum processo referente a registro do produto denominado "Creosofome". — (P. A. 2.233-45). — Certifique-se, de acordo com a informação.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

Processo D.N.P.M. 676-42.

Parecer emitido pelo Sr. Olgmar Pedro Rangel, Assistente Jurídico.

A Sociedade Jazida Mangabeiras Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada com sede na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, requer pela petição de fls. 76, D. N. P. M. 6.625-45, sejam averbadas à margem do registro n.º 145 de fls. 87 do livro C n.º 1, para efeito do disposto no art. 33 do Código de Minas, os instrumentos de fls. 79 *usque* 92 destes autos.

A requerente está equivocada no pedido que fez, eis que, o que se averba à margem do registro de lavra é o título de oneração ou alienação do direito de lavra.

Ora, os títulos de fls. 79 *usque* 92 não oneram nem alienam o direito de lavra conferido pelo Decreto número 10.015, de 17-7-42, a Júlio César de Mendonça Uchôa.

Ademais, ainda que ditos títulos alienassem ou onerassem o direito de lavra de 10.015, de 17-7-42, não se poderia averbá-los, sem que a suplicante estivesse habilitada ao exercício da mineração *ex-vi-legis*, eis que esse, só é defeso às pessoas jurídicas de direito privado, quando autorizadas a funcionar como empresa de mineração de acordo com o disposto no art. 6.º, § 1.º da Lei de Minas.

Isto posto, deverá a requerente preliminarmente, se habilitar ao exercício da mineração, requerendo a autorização a que alude o art. 6.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940, instruindo o pedido com o seu primitivo contrato social, isto é, o de 10-9-42, já arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e provas de nacionalidade brasileira dos cotistas.

De meritis:

Requer a averbação à margem do registro n.º 145 de fls. 87 do livro C n.º 1, da escritura pública de cessão de direito lavrada em 20-3-43 à fls. 7, do livro de notas n.º 9 do cartório do 7.º Ofício de Notas da cidade de Maceió, instruindo o pedido com uma certidão da referida escritura e atestado de sua capacidade financeira, passado por banco ou casa bancária.

Em 23-10-45. — *Olgmar Pedro Rangel*, Assistente Jurídico.

Dia 10 de novembro de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 7.183 — Antônio de Freitas Quintela — Argila e associados — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 10 de novembro de 1945

Processos:

N.º 59.896-43 — Otávio Guimarães de Andrade. — Telegrafe-se ao Mag. Reitor da Univ. de Minas Gerais, determinando a validação do curso superior de odont. conf. resol. número 3, na Fac. de Odont. e Farm. daquela Universidade.

N.º 39.588-44 — Nemésio Miguens. — Autorizada a validação do curso superior de odont. conf. resol. número 3 e, se aprovado, colar grau e expedir diploma.

N.º 54.275-43 — Daphnis Sousa D'Elia. — Idem.

N.º 60.517-45 — Eduardo Sabattini. — Idem.

N.º 59.272-43 — Eduardo Silva Júnior. — Idem.

N.º 57.235-43 — Radamés Marchi. — Idem.

N.º 54.010-43 — Arquimedes Derito. — Idem.

N.º 59.236-45 — Alfredo Valente. — Idem.

N.º 46.263-44 — Clemente Quaiate Tomás. — Aguarde-se o inquerito da polícia de Manaus.

N.º 652-37 — Renato Gatti e outros. — O petiçãoário ora no Rio pede para fazer a validação do curso secundário no Colégio Pedro II, oficie-se ao mesmo.

N.º 52.861-43 — Amadeu Cristofaro. — Valide preliminarmente o curso secundário e volte querendo.

N.º 55.467-44 — Célio Deodato. — Valide todo o curso novamente em época oportuna conf. resol. da J. E.

N.º 65.335-43 — Pedro Barbosa de Oliveira. — Indeferido.

N.º 56.188-43 — Hélio Tavares Lisboa. — Valide o curso secundário.

N.º 55.128-43 — José Bittencourt de Freitas. — Autorizada a validação do curso superior de odont. conf. resolução n.º 3.

N.º 56.177-43 — Plácido Vitor de Moraes Belo. — Valide preliminarmente o curso secundário.

N.º 51.141-43 — Celino Ribeiro de Azevedo. — Junte atestado de residência firmado por autoridade judiciária local.

N.º 39.999-44 — Carlinda Azevedo Meneses. — E' caso de curso incompleto valide preliminarmente o curso secundário.

N.º 5.501-39 — Carlos Wingeter. — Valide o curso secundário.

N.º 59.759-43 — Carlos Gualberto da Fonseca. — Valide o curso superior.

N.º 42.935-44 — Humberto Pádua Botelho. — Valide o curso secundário.

N.º 37.991-44 — Hally Ribeiro Alves. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II conf. ofício já remetido.

N.º 57.396-43 — José Bomfim. — Indeferido, por ser absolutamente irregular a vida escolar do requerente.

N.º 57.404-43 — Mercedes Catta Preta Garcez. — Indeferido, por não ter sido recolhido ao Ministério o arquivo da Faculdade.

N.º 57.941-43 — Maria dos Santos Pinto Coelho. — Idem.

N.º 55.360-43 — Luís Gambi. — Idem.

N.º 55.780-43 — Lciden Jaime. — Idem.

N.º 10.509-45 — Olga Ferrelira de Barros. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 50.558-43 — Jesus Ferreira de Sousa. — Encaminhe-se à D. E. Sec. para a fineza de informar sobre a validade das duas certidões de exames preparatórios, com o "visto" do fiscal do Governo e o do Inspetor Federal.

N.º 40.875-44 — Ademar Pinto de Siqueira. — Pode validar o curso farmacêutico na Fac. de Farm. e Odont. de Ribeirão Preto, como requer, uma vez que validou o curso secundário, conf. atestado de fls. 12.

N.º 53.600-43 — Sebastião Leite Lima. — Pode validar o curso farmacêutico de acordo com a resol. número 3 da J.E.

N.º 40.859-44 — Moisés Mendes Filho. — Segundo o histórico escolar, os preparatórios do requerente são insuficientes, não havendo direito de validá-los, o que seria preliminarmente necessário: indeferido.

N.º 41.159-44 — Lauro Carlos. — Faça-se a entrega do diploma de Lavro-Scs, mediante recibo na forma da lei.

N.º 59.242-43 — Eduardo Pereira da Costa. — Idem.

N.º 59.188-43 — Antônio de Carvalho Barbosa. — Idem.

N.º 37.766-43 — Franz Homsi. — Idem.

N.º 58.386-43 — Geraldo Machado da Silveira. — Idem.

N.º 58.392-43 — João Belisário Guerra Viana. — Idem.

N.º 56.517-43 — Maura de Oliveira. — Idem.

N.º 17.198-37 — Valdemar dos Santos Barros. — Idem.

Requerimentos:

Pedro Atanásio da Silva. — Requisite-se o processo anterior.

Astério Vieira Roque. — Idem.

Santos Pupin Neto. — Idem.

Célia Reis. — Idem.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 79.512-45 — Portaria ministerial n.º 517 de 27 de outubro de 1945. — O Ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve, nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, designar o técnico de educação, classe L, Nair Fortes Abumeryh, a fim de proceder às verificações na Faculdade Paulista de Direito, com sede na Capital do Estado de São Paulo, para efeitos de funcionamento de seu curso de bacharelado. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1945. — *Gustavo Capanema*.

N.º 72.396-45 — João Antônio Alves de Brito — Indeferido, à vista dos pareceres.

Em 29-10-45. — *Capanema*.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 57.761-45 — José de Carvalho. — Indeferido.
N.º 65.469-45 — Paulo de Tarso Soares. — Indeferido (à vista das informações).

REGISTRO DE DIPLOMAS

N.º 59.613-42 — Alcides Forrester Madruga. — Deferido.
N.º 58.770-44 — Válder Loewenstein. — Deferido.
N.º 64.609-44 — João de Castro Neves. — Deferido.
N.º 30.117-45 — Agostinho Camargo da Silva. — Deferido.
N.º 31.915-45 — José Pereira Lima. — Deferido.
N.º 23.552-45 — Antônio Muscat. — Deferido.
N.º 41.060-45 — Luís Mansour Maklouf. — Deferido.
N.º 52.212-45 — Geraldo Brochard. — Deferido.
N.º 58.452-45 — Doris da Veiga Lima. — Deferido.
N.º 60.117-45 — Orlando Farias Caldas. — Deferido.
N.º 65.951-45 — Milton Gustavo Petiti. — Deferido.
N.º 67.234-45 — Evelin Diva Adeline Ashlin. — Deferido.
N.º 78.620-45 — Hermelinda Mesquita. — Deferido.
N.º 80.622-45 — Carmen Lúcia Alvares. — Indeferido, à vista das informações.
N.º 80.846-45 — Arduino Emílio Franciosi. — Deferido.
N.º 82.528-45 — Aristides Mariano de Azevedo. — Deferido.
N.º 82.539-45 — Nagib Abés Gannem. — Visei o diploma.
N.º 82.540-45 — Alísio de Matos. — Visei o diploma.
N.º 82.541-45 — Ubaldo Pereira. — Visei o diploma.
N.º 82.542-45 — José Hervalha. — Visei o diploma.
N.º 83.303-45 — Djalma Ferreira Mendes. — Visei o diploma.

DESPACHO DA DIVISÃO

N.º 55.818-43 — Gérson Fonseca. — Indique a época em que cursou a Faculdade de Farmácia e Odontologia Obstétrica de São Paulo.
N.º 57.220-43 — Aguiar da Silva. — Precise a escola cursada para andamento do feito.
N.º 65.533-43 — Antônio Cliraco de Oliveira. — Forneça novos elementos que possibilitem o levantamento do histórico.

N.º 42.742-44 — Maria Angélica de Araújo. — Indique a escola cursada.
N.º 57.605-44 — Renato Franco. — A autorização foi expedida pelo telegrama n.º 4.722, de 16 de outubro de 1945.

N.º 74.044-44 — Santorino Levita. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 88.196-44 — Edi Prado Noronha. — Junte procuração que satisfaça o art. 1.289 do Código Civil.

N.º 1.828-45 — José Soares da Mota. — Promova apostila no diploma retificando o nome do genitor.

N.º 6.540-45 — Nival Gonçalves Jardim. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 9.145-45 — Oscar Falcão de Almeida. — Reconheça nesta capital o sinal e a firma do tabelião de Pedra Branca.

N.º 9.145-45 — Oscar Falcão de Almeida. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 3.905-45 — Otávio César Gonçalves. — Idem.

N.º 22.853-45 — Lauro Antônio Joaquim Moro. — Idem.

N.º 23.622-45 — Gérson Stambowsky. — Idem.

N.º 28.323-45 — Nei Pedreira de Campos. — Esclareça onde e quando concluiu o curso fundamental.

N.º 32.817-45 — João Pedro da Fontoura. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 34.207-45 — Aluísio Maia Barbosa. — Junte procuração na forma da lei, e promova a aposição do Selo Nacional.

N.º 35.285-45 — Henrique Rath Fingerl. — Atente para o art. 150 da Constituição.

N.º 40.350-45 — Franz Baur. — Satisfaça o art. 150 da Constituição.

N.º 43.541-45 — Clóvis Brito de Araújo Feio. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 44.214-45 — Antônio Atila Ramos Brandão. — Idem.

N.º 45.476-45 — Antônio Guerreiro de Almeida Júnior. — Idem.

N.º 52.213-45 — Ivon Leite de Magalhães Pinto. — Após a publicação do Decreto-lei n.º 7.988, não é lícito à D.E.Su. recomendar ou autorizar realização de concursos para o provimento de cátedra, na forma da lei anterior, revogada.

N.º 59.685-45 — Claudionor Pereira Lima. — Apresente documentos ou indique elementos relativos ao curso secundário.

N.º 61.784-45 — Augusto Mascarenhas Junqueira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 63.009-45 — Mihail Postatni. — A expedição do diploma fica subordinada à satisfação da condição imposta.

N.º 65.239-45 — José Campos Fernandes Leão. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 65.426-45 — Neuchmany Frankenthal. — Anote-se a apostila.

N.º 66.100-45 — Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 66.119-45 — Osvaldo da Costa Moraes. — Idem.

N.º 71.294-45 — Lídia Schaper. — Promova apostila no diploma retificando nome genitora.

N.º 72.395-45 — Manuel José Machado Barbuda. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 74.405-45 — Claudemiro Alves Ferreira. — Não cabe o que requer porque já registrado o título, desde 9 de junho de 1925.

N.º 74.661-45 — João Guilherme Telles de Meneses. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 76.222-45 — Vicente Antônio Pereira Rercos. — Dou ciência da seguinte informação do Serviço de Comunicações:

“O processo n.º 16.406-37, segundo informa a T.C., não tem ficha reconstituída nem figura entre os salvados do incêndio. A vista do que esclarece a D.E.Su. parece que o mesmo pode ser considerado destruído no sinistro”, de 2-7-44. — SC. 13-10-45. — A. Bacelar.

REMESSA À JUNTA ESPECIAL

N.º 42.381-44 — Abran Jacob Cohen.

N.º 42.500-44 — Meacy Gonçalves Rosas.

N.º 42.521-44 — Aron Ipiranga Benvides.

N.º 42.522-44 — Ernesto Roessing.

N.º 42.524-44 — Manuel Bastos Lira.

N.º 42.525-44 — Aureo Carvalho Gomes de Souza.

N.º 42.543-44 — Manuel de Melo Soares.

N.º 42.552-44 — Antonio Lameiro Belotas.

N.º 43.013-44 — Acioli Ribeiro Teixeira.

N.º 43.017-44 — Nicanor Costa.

N.º 43.018-44 — Raimundo Rocha Costa.

N.º 43.023-44 — Zulcides Candida da Cruz.

N.º 43.024-44 — Aluísio Silva de Azevedo.

N.º 43.040-44 — Francisco de Sales Pereira Couto Vale.

N.º 43.042-44 — Alberto Silvestre da Silva.

N.º 43.044-44 — Francisco de Souza Machado.

N.º 43.048-44 — Newton Moreira Duarte.

N.º 43.269-44 — Maria José Viana.

N.º 43.573-44 — Valdemar Vanderlei Braga.

N.º 44.849-44 — Wilson Viana Assunção.

N.º 44.852-44 — Zeina Carvalho de Souza.

N.º 45.532-44 — Fernando Padilha.

N.º 48.966-44 — Antonio de O. Melo.

N.º 70.356-44 — Mario Bento Gonçalves.

N.º 43.833-44 — Paulo da S. Almeida.

N.º 44.889-43 — Jayro Brandão.

N.º 67.168-44 — Bechara Chedid.

N.º 14.377-43 — José Leal Filho.

N.º 18.100-43 — Jefferson Pereira.

N.º 49.887-43 — Domingos Pellicio-ta.

N.º 32.817-43 — Abelardo P. Viana.

N.º 36.370-44 — João Batista F. da Rocha.

N.º 76.917-45 — Lício de S. Carvalho.

N.º 46.017-43 — Danilo Caminha Bessa.

N.º 52.574-43 — José Assunção Rodrigues.

N.º 54.273-43 — Helio Pereira Eczerria.

N.º 55.190-43 — Odilon F. de Melo.

N.º 55.913-43 — Jaimarina C. dos Santos.

N.º 56.010-43 — José Pereira Lima.

N.º 56.420-43 — Janir Cesar A. Cohen.

N.º 53.984-43 — Walthan de P. Gomes.

N.º 57.880-43 — João B. Benone.

N.º 59.556-43 — Teófilo de C. Trindade.

N.º 59.822-43 — Alvaro Damani.

N.º 31.125-44 — Norberto dos Santos.

N.º 37.633-44 — Jorge dos Santos Guerra.

N.º 39.351-44 — O ranje T. Sobrinho de Melo.

N.º 40.186-44 — Mario R. Troncoso.

N.º 40.283-44 — Raul de Lima Macedo.

N.º 4.106-39 — Regina Lima.

N.º 54.347-43 — Camilo de Souza.

N.º 55.948-43 — José da S. Lisboa.

N.º 56.293-43 — Rute Guimarães Cruz.

N.º 56.295-43 — Maria Antonieta de Medeiros Cruz.

N.º 56.314-43 — Dirceu F. Olive.

N.º 56.881-43 — José Bento Pinheiro.

N.º 56.900-43 — Geraldo da Cruz Trindade.

N.º 57.964-43 — Carlos Gomes Lucas.

N.º 58.721-43 — Arlete Barrigue Faro.

N.º 59.240-43 — Osvaldo Sena.

N.º 59.241-43 — Durval Alvares Serra.

N.º 59.613-43 — Gil Serranegra.

N.º 59.831-43 — Aristofanes da S. Araújo.

N.º 61.109-43 — Euclides Elói Tórres.

N.º 26.802-44 — Helio Alves da Silva.

N.º 37.311-44 — Geraldo Bento de Oliveira.

N.º 44.031-44 — Silvestre de Oliveira e Silva.

N.º 15.845-39 — Antonio de Camargo.

N.º 52.761-41 — Otacilio P. Molina.

N.º 49.794-43 — José R. de Oliveira.

N.º 51.351-43 — Miguel Amfrino.

N.º 85.069-43 — Luis Alves de Almeida Junior.

N.º 57.016-43 — H. de Miranda e Silva.

N.º 57.683-43 — Patricio Ferreira Gomes.

N.º 58.732-43 — Dalmiro de Sousa.

N.º 59.755-43 — Rubem Lobato Campos.

N.º 59.855-43 — Sebastião Carvalho Machado.

N.º 60.0002-43 — João Alamine.

N.º 60.211-43 — Sebastião Soita.

N.º 60.654-43 — Hugo Belchi.

N.º 76.804-43 — Moacir B. de Oliveira.

N.º 73-45 — Colégio Estadual do Paraná.

N.º 652-37 — Renato Gatti e outros.

N.º 7.117-37 — Antonio Rodrigues de Almeida.

N.º 632-37 — Ubaldo Costa.

N.º 7.118-37 — José A. Ferreira.

N.º 7.456-37 — João P. Silveira.

N.º 7.457-37 — Antonio da Rios Filho.

N.º 7.458-37 — Cirilo de Almeida.

N.º 7.450-37 — Alvaro M. Passos Filho.

N.º 7.461-37 — Iolanda Caçapava da Gama.

N.º 7.463-37 — Aleticia Damini.

N.º 7.464-37 — Aminta Teófilo L. de Araújo.

N.º 7.468-37 — Maria José de Carvalho.

N.º 7.469-37 — Pascoal Ferraro.

N.º 7.470-37 — Paulo Silveira Godol.

N.º 7.472-37 — Ulisses Manone.

N.º 7.475-37 — Arnaldo M. Lacerda.

N.º 56.324-43 — Augusto D. Leitão.

N.º 57.021-43 — Amyntas dos S. Pinto Coelho.

N.º 58.503-43 — Romeu Marques Gontijo.

N.º 60.520-43 — Felisberto Franco Veiga.

N.º 71.679-43 — Rizeri Di Piero.

N.º 58.476-43 — Durval Pacifico dos Santos.

N.º 31.434-40 — Asdrubal de Rezen-de Peixoto.

N.º 48.009-43 — João Adolfo T. Viana.

N.º 53.487-43 — Francisco M. Guimarães.

N.º 52.021-43 — Roney Jorge Cianchi Calusci.

N.º 52.022-43 — João Santana.

N.º 55.274-43 — Carlos Augusto Leão.

N.º 55.980-43 — João de Oliveira Pacheco.

N.º 56.501-43 — Settinus Semeraro.

N.º 57.007-43 — Francisca Slivar de Barros.

N.º 57-043-43 — Antônio Augusto Deniz.

N.º 57.172-43 — Jaime L. Marques.

N.º 57.267-43 — Francisca de Andrade.
 N.º 59.674-43 — Raul Pompeia Santos.
 N.º 59.754-43 — Pedro Alcântara de Rezende.
 N.º 60.042-43 — Mário Agriera.
 N.º 60.563-43 — João B. Cavalcanti.
 N.º 58.555-43 — Sebastião Pereira de Souza.
 N.º 40.778-44 — Dante Samerano.
 N.º 87.662-44 — Amador Eugênio Dias.
 N.º 70.074-45 — Paulo Prado.
 N.º 54.719-43 — Joana de L. Marques.
 N.º 55.840-43 — João M. de Almeida.
 N.º 56.380-43 — Jaime R. da Fonseca Lessa.
 N.º 56.678-43 — Sílvia de Sousa.

N.º 56.934-43 — Jairo José Wagner.
 N.º 57.423-43 — Hugo Havenoth.
 N.º 58.262-43 — Helena S. Santos.
 N.º 58.404-43 — Maria da Conceição Tavares.
 N.º 58.569-43 — Sebastião de V. Paiva.
 N.º 58.092-43 — João Benedito M. Ramos.
 N.º 58.909-43 — Conrado B. de Souza.
 N.º 59.906-43 — Amauri de M. Gomes.
 N.º 60.205-43 — Vicente de Araújo.
 N.º 60.857-43 — Clodoveu S. Matos.
 N.º 40.293-44 — Salvador Mathel.
 N.º 40.849-44 — Expedito P. de Lemos.
 N.º 43.240-44 — Garibaldi Biasoli.
 N.º 44.932-44 — José G. Drumond.
 N.º 69.441-44 — Adelia C. Braga.

Dia 8

N.º 104.325-45 — Hachija, Irmãos & Cia. — Prove quitação de todos os impostos federais e municipais de acordo com o art. 6.º da Circular Ministerial n.º 46, de 12-9-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO S. P. U.

Dia 31 de outubro de 1945

Proc. n.º 220.667-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na Praia de Meireles, Município de Fortaleza, Ceará, em que é interessado Meton de Alencar Pinto. — Despacho: "Aprovo a concessão, de acordo com o parecer da D. A. — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal."

Dia 1 de novembro de 1945

Proc. n.º 223.023-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na Praia de Iracema, Município de Fortaleza, em que é interessada Arrêlia de Meneses. — Despacho: "Aprovado, nos termos do parecer da D. A. — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal."

Dia 5

Proc. n.º 77.959-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na Rua Araújo Bulcão, zona dos Mares na Cidade do Salvador, Bahia, em que é interessado Manuel Alver Magalhães. — Despacho: "Aprovado, nos termos do parecer da D. A. — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal."

Dia 6

Proc. n.º 191.770-45 — Aforamento de terreno de marinha, situado na Avenida Presidente Vargas n.º 572, zona da Vitória na Cidade do Salvador, Bahia, em que é interessado Orlando Gomes dos Santos. — Despacho: "Negotio aprovação a concessão, de acordo com o parecer da D. A. — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal."

Proc. n.º 73.789-45 — Aforamento de terrenos de marinha e alagados de marinha, situado no Município de Aracati, Ceará, em que é interessado Francisco Ferreira Souto. — Despacho: "Aprovado. — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal."

Proc. n.º 41.437-45 — Aforamento de terreno de marinha, situada na Avenida Beira Mar, distrito da Penha na Cidade do Salvador, Bahia, em que é interessado Lourenço Ravazzano. — Despacho: "Aprovado. — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

No processo n.º 218.474-45, em que o agente fiscal de imposto de consumo, aposentado — Arnaldo Claro de São Tiago, consulta se pode obter colocação na UNRRA e receber remuneração por esse emprego, juntamente com seus proventos, foi exarado o seguinte despacho: "O S. P. F. não é órgão consultivo. Arquite-se."

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 10 de novembro de 1945

N.º 14.878-45 — Telegrama da D. F. em Pernambuco, solicitando "Obrigações de Guerra". — Despacho: "A Tesouraria para preparar o suprimento."

N.º 14.401-45 — Virgílio Tourinho Bittencourt. — Despacho: "Cumpra-se o alvará e pague-se os juros."

N.º 14.761-45 — Manuel Chambers de Sousa. — Despacho: "Cumpra-se o alvará e pague-se os juros."

N.º 14.724-45 — Joaquim de Castro Ribeiro. — Despacho: "Elimine-se a menoridade, anotando-se o estado civil e pague-se os juros."

N.º 14.887-45 — Abílio da Silva Rabelo. — Despacho: "Elimine-se a menoridade e pague-se os juros."

N.º 15.244-45 — Avelar & Companhia Limitada — Procuradores de Ewa de Castro Matos. — Despacho: "Pague-se os juros."

N.º 14.861-45 — Gracinda de Azevedo Matos. — Despacho: "Cancele-se a nota proibitiva do pagamento de juros e pague-se os juros."

N.º 15.246-45 — Aníbal Fallier. — Despacho: "Pague-se os juros."

N.º 14.089-45 — Ofício da Diretoria da Despesa, para pagamento de juros. — Despacho: "Pague-se os juros ao funcionário indizado no ofício de folhas 1."

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

BOLETIM N.º 71

Cr\$

Valor do numerário em circulação nesta data, emitido nos termos do artigo n.º 21.499, de 9 de junho de 1932 59.549.000.00

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — Antonio Luiz de Sousa Melo, Diretor. — Roberto Lacourt, Gerente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição n.º 2.299, de 24-10-945 — SC. 169.763-45 — Transmitindo o processo de revisão de despacho referente ao desembaraço, com isenção de direitos aduaneiros, de materiais importados pela Panair do Brasil S. A., cpina pela improcedência da revisão e confirmação dos favores amplos, já concedidos, para o fim de ser reformado o Acórdão n.º 15.213, de 1943, do Conselho Superior de Tarifa. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 10 de novembro de 1945

Segunda coluna, na página 17.301. Na retificação da publicação feita no Diário Oficial de 8 de novembro de 1945.

Onde se lê:

Na portaria n.º 163

Leia-se:

Na portaria n.º 153

4.ª coluna

Onde se lê:

Ao Sr. Consultor Geral da República:

N.º 2.334 — SC. 122.664-45

Leia-se:

Ao Sr. Consultor Geral da República:

N.º 2.334 — SC. 122.663-45

N. da S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 94.539-45 (Tes.) — originado do ofício n.º 2.472, de 3 de julho último, da Alfândega do Rio de Janeiro.

Despacho: "Havendo o assunto perdido a oportunidade, archive-se o processo".

N.º 50.296-45 (Tes.) — de interesse da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira.

Despacho: "Archive-se".

N.º 219.136-45 (Tes.) — de interesse da Organização Henrique Lage.

Despacho: "Archive-se".

N.º 215.847-45 (Tes.) — de interesse do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: "A vista do esclarecimento acima, archive-se o processo".

O esclarecimento acima aludido, foi no sentido de que o processo anterior já foi despachado pelo Sr. Presidente da República.

N.º 233.606-45 (Tes.) — originado do telegrama n.º 850, de 25-10-45, da Alfândega de Santos.

Despacho: "Archive-se".

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 105

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 70.857-45, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas para seu conhecimento e devidos fins que, de acordo com o disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, concedo à firma Raposo Oliveira, estabelecida em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, os favores de que trata o Decreto n.º 21.398, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo n.º 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Em 12 de novembro de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho.

CIRCULAR N.º 106

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, usando da atribuição que lhe confere o art. 207 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, declara aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, sendo a Companhia Brasileira de Comércio Cibraco, estabelecida à Rua do Catete n.º 218, nesta Capital montadora de automóveis e caminhões importados do estrangeiro, fica autorizada a receber pneumáticos e câmaras de ar com isenção do imposto de consumo, na forma do que dispõe a letra h da Alínea III, Tabela A, do referido Decreto-lei, observadas as prescrições traçadas na Circular desta D. R. I., n.º 17, de 17 de abril de 1945, publicada no Diário Oficial do dia 23.

Em 12 de novembro de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 232.382-45 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — Indeferido.

N.º 235.698-45 — Leontino Alves de Oliveira. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1945

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço a seguinte movimentação de oficiais:

a) — *Classificação*: — Capitães — da Arma de Cavalaria — José Brasileiro de Alcântara, no 15.º R. C. I. (Guarapuava);

— da Arma de Infantaria:

Francisco Alencar — no III/8.º R. I. (Passo Fundo);

Hélio de Albuquerque Melo — no 37.º B/C. (Caruarú);

Jefferson Ribeiro do Amaral — no 19.º B/C. (Salvador);

Luís Gonzaga Valença de Mesquita — no 18.º B/C. (Campo Grande);

Nabucodonosor Bailon da Silva — no 34.º B/C. (Belém);

Vitoriano de Sales Freire — no 34.º B/C. (Belém);

Intendentes do Exército:

João Franklin de Ataíde — no 10.º B/C.;

Ramiro da Cunha Melo — no E. Subsistência da 7.ª R. M.;

Napoléon Ribeiro do Nascimento — no 1.º Regimento de Obuses Auto-Rebocado;

b) — *Designação*: — Capitão — da Arma de Infantaria — Domingos José Fedulo — para servir adido à Diretoria de Ensino;

c) — *Exoneração*: — Coronel da Reserva de 1.ª classe — Manuel Ferreira de Sousa — de Chefe da Seção Comercial de Material de Intendência;

d) — Nomeação: — Capitão — da Arma de Infantaria — Valeriano Dias — Auxiliar de Instrutor do C. P. O. R. de Belo Horizonte;

Tácito Livio Reis de Freitas — Adjunto do Q. G. da Inf. Divisionário 1 (Vila Militar)

e) — Retificação de classificação: — Capitão I. E. — Alvaro Gonçalves — como sendo no 5.º R. Art. Montada e não no 6.º R. Cav. Independente como foi publicado;

f) — Transferência: — Capitães — da Arma de Infantaria — Francisco Alencar, Hélio de Albuquerque Melo, Jefferson Ribeiro do Amaral, Nabucodonosor Bailon da Silva, Luis Gonzaga Valença de Mesquita e Vitoriano de Sales Freire, — os quatro primeiros do Quadro Suplementar Geral e os dois últimos do Quadro Suplementar Privativo — todos para o Quadro Ordinário;

Carlos Agostini — do 1.º Btl. C. para o 3.º B.C. (Caruarú);

Milton Araújo — do 1.º B.C. para o II 18.º R. I. (Feira de Santana)

Oswaldo Gonçalves Chaves — do 2.º R. I. (Vila Militar) para o 16.º R. I. (Natal);

Sérgio Delgado — do III 3.º R. I. (Campos) para o 19.º B.C. (Salvador);

Terêncio Furtado de Mendonça Pôrto — do Quadro Suplementar Privativo para servir na Diretoria das Armas;

— da Arma de Artilharia:

João Batista Fernandes — do 2.º G. A. Do. (Jundiá) para o I 1.º Reg. Art. Div. Cavalaria (Santiago do Bonifácio);

— Médico — Dr.:

Renato da Silveira Cataldi — do Hospital Militar de Santa Maria para o Hospital Militar de Bagé.

PORTARIA

Dia 9 de novembro de 1945

N.º 8.790 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as Instruções Provisórias, que com esta baixam, para o Funcionamento das Unidades de Manutenção.

— Instruções Provisórias para o Funcionamento das Unidades de Manutenção:

I — GENERALIDADES

Da manutenção

1 — A manutenção do Exército é executada em cinco escalões cujas atribuições variam com suas possibilidades materiais e o preparo técnico do pessoal.

2 — A manutenção orgânica (1.º e 2.º Escalão) será realizada nos Corpos, pelo seu pessoal (Cap. I das "Instruções Provisórias para a Manutenção Orgânica das Viaturas Automoveis").

3 — Caberão às Unidades de Manutenção, Parques, etc., as operações correspondentes aos 3.º e 4.º Escalões.

4 — As Unidades de Manutenção terão a seu cargo a recuperação do material das G. U. a que pertencem.

5 — Assim, as Clas. Leves trabalharão em proveito das D. I., as Clas. Médias e Batalhões de Manutenção, respectivamente, em proveito das U. C. e D. M. M.

6 — Em tempo de paz as Unidades de Manutenção atendem, ainda, os elementos que, embora não pertençam à G. U. em proveito da qual trabalham, estejam situados dentro de uma zona fixada, nas suas proximidades, pelo D. M. M., mediante entendimento com os Comandantes de Região.

7 — Em tempo de guerra o Cmt. da G. U. tem poderes para conceder essa autorização.

8 — Há uma limitação de atribuições no emprego das Companhias e Batalhões de Manutenção, Parques, etc., estabelecida por servidões técnicas e que deve ser rigorosamente obedecida.

9 — São, por isso, responsáveis os Cmts. dessas Unidades que deixarem de cumprir tais servidões ou que deixarem de ponderar caso recebam ordem em contrário. Neste caso a responsabilidade caberá à autoridade que não obstante, mantiver a ordem.

10 — Essa ponderação (em correspondência reservada, segundo o modelo do anexo n.º 1) será feita em 3 vias destinando-se:

a) o original, à autoridade que deu a ordem;

b) a 2.ª via, à D. M. M., via aérea, caso essa ordem seja mantida.

c) a 3.ª via, ao arquivo da Unidade.

11 — Levando em conta que o equipamento e a ferramenta de dotação efetivamente recebidas, constituem dois importantes fatores de limitação superior dos trabalhos atribuídos às Unidades de Manutenção, nenhuma ordem de serviço ser-lhes-á encaminhada sem que uma prévia inspeção técnica indique o escalão capaz de executá-la. O próprio oficial de Manutenção pode realizá-la.

12 — E' também necessário que isso seja feito com a possível antecedência para que o Cmt. da Unidade de Manutenção possa planejar, nas melhores condições, o reconhecimento do serviço, o espaço a ocupar, as medidas a tomar em caso de reboques, etc., etc.

13 — Só excepcionalmente (demonstrações e inspeções) serão atribuídas às unidades do 3.º e 4.º escalões, operações de Manutenção Orgânica, de vez que a manutenção do 1.º e 2.º Escalões é obrigação dos Corpos, sendo por ela responsável o detentor da carga do material em causa.

14 — Quando, porém, no Curso de uma recuperação, um Escalão superior verificar a falta ou imperfeição no desempenho de atribuições da própria Escalão subordinado, executa o trabalho necessário e anota a irregularidade para fins de responsabilidade do Escalão faltoso.

15 — Através as inspeções técnicas nos Corpos, poderá o Cmt. da Unidade de Manutenção verificar se as operações de Manutenção Orgânica estão sendo realizadas devidamente. Ao Cmt. da Unidade inspecionada será enviada obrigatoriamente uma cópia das "observações" a considerar.

16 — O original dessas "observações" será entregue ao Cmt. da G. U.; uma das cópias enviada à D. M. M. e uma arquivada na Unidade de Manutenção.

17 — Uma cópia dessas "observações" (que constam das fichas de inspeção organizadas pela D. M. M.), deve ser entregue ao Cmt. da Unidade inspecionada dentro de 24 horas, contadas após o fim da inspeção, para que ele possa imediatamente averiguar quais os responsáveis pelas imperfeições encontradas, com o fim de corrigir os hábitos defeituosos dos especialistas menos capazes e puni-los, se for o caso.

18 — As inspeções técnicas deverão ser tão frequentes quanto possível e os Cmts. de G. U. farão todo o esforço para conseguir que cada Unidade seja inspecionada pelo menos duas vezes por ano.

19 — Além de cooperar para a perfeita execução da manutenção orgânica, dentro da Unidade de doutrina, servirão também as inspeções técnicas, para que se realizem algumas operações de 3.º Escalão que possam ser efetuadas no local e com o equipamento disponível, com grande economia de tempo, portanto.

20 — Os especialistas habilitados para trabalhos de 3.º e 4.º escalão devem ser, em princípio, transferidos, para o escalão correspondente às suas habilitações. Conforme o caso, a autoridade que estiver realizando a inspeção poderá efetuar ou a propor o quem de direito.

21 — Idênticas providências serão tomadas com relação aos equipamentos e ferramentas impróprios ao Escalão inspecionado, mesmo que tenham sido adquiridos pela Unidade Administrativa, ficando o seu uso proibido nos Corpos, salvo casos especiais, autorizados pela D. M. M.

22 — Quando condições especiais de afastamento, clima, falta de recursos e de comunicações, etc., assim o exigirem, poderão os Cmts. da G. U. determinar que um elemento do órgão de Manutenção Divisionário trabalhe em proveito de uma ou mais que se impuser. Esse elemento ficará administrativamente subordinado a uma dessas Unidades, durante esse período, que não poderá, em hipótese alguma, exceder 45 dias.

23 — E' óbvio reconhecer que a perfeição do trabalho está ligada ao especialista e à ferramenta que usa, contudo não é menos indispensável ao bom rendimento de conjunto, reunir os melhores operários para atender ao maior número possível de casos; uniformizar a ferramenta e padronizar os métodos de trabalho para conseguir rapidez na produção e a Unidade de Doutrina, de tão benéficos resultados.

24 — Não obstante, as Unidades de Manutenção (Companhia e Batalhões), terão na maior parte dos casos, suas atribuições limitadas pelos manuais técnicos correspondentes ao material em causa.

25 — Assim, e tendo em conta não ser possível, "a priori", enumerar, nem detalhar, em face da variada gama de material a recuperar, quais serão exatamente as operações de sua alçada, empregar-se-á um dos maiores esforços durante as organizações de Unidades a fim de obter os manuais técnicos bem assim a ferramenta de dotação correspondente.

26 — Pelo que ficou regulado, a limitação de atribuições das Unidades de Manutenção não pode ser literalmente estabelecida, nem inflexível, sofrerá, muitas vezes, aumento ou diminuição de encargos em face dos meios e da zona em que operar a G. U.

27 — O único responsável pelos trabalhos atribuídos a uma Unidade de Manutenção é o respectivo Cmt. consoante o que está estabelecido nos números 8, 9 e 10 das presentes "Instruções", por conseguinte somente ele poderá dilatar ou reduzir essas atribuições em face das circunstâncias, fato que submeterá à aprovação da D. M. M., devidamente justificado, ouvido o Cmt. da G. U. a que pertence.

28 — Para os casos não previstos, que não exijam ferramentas extra dotação e ainda, não corridos para se poder decidir por comparação, adotar-se-á em princípio e como orientação geral, o seguinte:

a) é preciso manter as armas, o equipamento e os veículos em condições de uso.

b) a manutenção orgânica "SERVE", isto é, USA, LIMPA, ABASTECE e APERTA. Realiza também as "depanagens" de terreno e as substituições elementares (da dotação básica).

c) o 3.º Escalão INSPECIONA, DIAGNOSTICA, SUBSTITUI conjuntos e peças, cooperando também nas "panes" de terreno e evacuações.

d) o 4.º Escalão executa reparações várias.

e) o 5.º Escalão realiza reparações de vulto e pode efetuar montagens.

29 — Haverá ocasiões em que o 3.º Escalão, por exemplo, terá tempo para recuperar algumas peças danificadas, já substituídas por novas, que tenham sido retidas na sucata da Unidade, aguardando evacuação. Não se deverá, entretanto, evitar a troca, retendo o serviço para esperar operação desta natureza, ou rejeitar uma nova ordem de serviço porque "estão sendo reparadas peças já substituídas".

30 — Os recursos em máquinas-ferramenta, solda, etc., não se destinam ao fabrico de peças, ferramentas etc., servirão, contudo, de grande valia sempre que for necessário executar pequenos trabalhos correntes de reparações simples e tornar-se-ão muitas vezes indispensáveis.

31 — As tabelas de dotação em geral, aprovadas juntamente com os quadros de efetivo, prescrevem qual a ferramenta e os equipamentos próprios dos diferentes escalões de manutenção, inclusive os orgânicos (1.º e 2.º). Além disso, preverão quais os jogos de ferramentas especiais para determinados serviços (carros de combate, eletricidade e carburação, carroceria, carpintaria, vulcanização, pintura, etc.). Idêntico procedimento será observado com relação a armas e instrumentos, para cujo serviço serão atribuídos, além das ferramentas e equipamentos de uso geral, as ferramentas especiais.

32 — O êxito da manutenção está condicionado aos seguintes fatores essenciais:

— Pessoal instruído e qualificado para o trabalho a que se destina.

— Ferramentas e equipamentos adequados.

— Suprimentos corretos em espécie, quantidade, qualidade e em tempo oportuno.

— Tempo disponível suficiente para a execução completa e correta do serviço.

Deve-se levar em conta as condições atmosféricas, o terreno e a ação do inimigo como fatores também importantes.

DOS SUPRIMENTOS

33 — O suprimento é um fluxo de material através de todos os escalões de Manutenção. O impulso do movimento deve ser sempre da retaguarda para a frente. E' regulado pelas Instruções aprovadas pela Portaria 6.819 de 19-7-44 e Bol. Técnico S-1 da D. M. M. — 1944.

34 — As Unidades de Manutenção, além da sua "dotação básica" disporão de um "estoque de manutenção" para cuja fixação a D. M. M. levará em conta as necessidades de sobressalentes que decorrem do trabalho de recuperação do seu material orgânico e daquele cuja manutenção lhe é atribuída.

35 — Todos os escalões recebem também, uma certa quantidade de matérias primas:

— assim, o 1.º escalão além de alguns fuzíveis, necessitará de fita isolante e arame;

— o 2.º escalão receberá uma dotação maior, mais variada, e escolhida em face dos tipos e modelos de veículos, de armas e instrumentos existentes na Unidade (lonas, couros, lonas, velas, baterias, pneumáticos, etc.);

— o 3.º escalão terá uma dotação de peças correspondentes às suas necessidades normais e proporcional ao número de veículos, armas e instrumentos das Unidades a que serve. Tal dotação variará com as condições do local, distância dos órgãos provedores, Unidades a servir, etc. Receberá também as matérias primas de uso corrente: ácidos, madeiras, metais etc.

36 — O suprimento de peças, ferramentas e equipamentos, exige um cuidadoso planejamento, para que seja rápido, econômico e assegure a eficiência aos trabalhos de manutenção. As disponibilidades em sobressalentes devem ser mantidas de sorte a fazer face às necessidades variáveis na conservação dos veículos, armas e instrumentos de tipos e modelos diferentes.

37 — A troca é o processo regulamentar, nos suprimentos de material. Um conjunto inservível deve ser substituído por outro, tirado do estoque de manutenção, sendo em seguida, enviado ao escalão apropriado, para a reparação; recompleta-se em seguida, o estoque. Todos devem trocar, inclusive as Unidades de Manutenção que eventualmente reparam a peça defeituosa. Só os Depósitos devem depender da reparação da peça danificada para reincluí-la no estoque depois de reparada, porque só eles possuem quantidades que a isso possibilitam.

38 — O oficial de suprimento, onde existir, é o encarregado dos pedidos e da distribuição dos suprimentos em geral. Na preparação dos pedidos deve utilizar os conhecimentos do Oficial de Manutenção e seus auxiliares ou do Cmt. de Pelotão interessado, especialmente quanto à qualidade e quantidade dos suprimentos necessários. A responsabilidade administrativa do Oficial de suprimento, nesse sentido, de modo algum exclui a responsabilidade do pessoal da manutenção.

39 — O modelo a adotar na confecção dos pedidos é o distribuído com o Boletim Técnico S-1, da D. M. M. — 1944.

II — A INSTRUÇÃO

40 — As Unidades de Manutenção só receberão conscritos, excepcionalmente, e desde que estes tenham desempenhado na vida civil ofícios que os habilitem a ser classificados como artífices ou especialistas, após um prazo de 2 meses de adaptação militar e técnica.

41 — Os efetivos desses Corpos de Tropa deverão ser completados de preferência, com engajados ou reengajados e pessoal pronto, convocado ou não, vindo de outras Unidades desde que satisfaçam as condições do art. 42.

42 — Nas Unidades de Manutenção não poderão servir analfabetos, sendo indispensável que pelo menos 80% do pessoal a elas destinado seja constituído dos especialistas e artífices constantes do quadro de efetivos e aprovados no exame de classificação que se realizará antes da inclusão, para as vagas existentes. As praças que não satisfizerem estas condições só poderão ser incluídas nas vagas de soldados de fileira ou como excedentes, até serem julgadas aptas como artífices.

43 — A fim de ser evitada a queda de produção com o licenciamento coletivo há vantagem em que as incorporações do pessoal destinado à Unidades de Manutenção sejam realizadas em épocas diferentes, sempre que isto for possível.

44 — Da mesma forma, os Comandantes das Unidades de Manutenção devem ter presente o princípio fixado no n.º 43, na organização dos seus planos de licenciamento.

45 — No tocante à instrução individual a obrigação das Unidades de Manutenção, ficará limitada a Educação Física, aos exercícios de tiro e aos rendimentos da instrução geral, caso receba conscritos, necessários ao seu enquadramento militar em 2 meses.

46 — A formação de Cabos e Sargentos, mesmo para as funções de furiel, aprovisionador, contador, dactilógrafo, escrevente, etc., não poderá ser empreendida nas Unidades de Manutenção, dado o reduzido quadro de Oficiais para as funções de instrutor e a dificuldade que as características da Unidade apresentam para que se ministrem, em condições normais, tal formação de quadros. As vagas correspondentes serão preenchidas com transferências de outros corpos.

47 — A formação de cabos e sargentos, especialistas e artífices, com destino às Unidades de Manutenção, será realizada em escolas ou centros de instrução, para tais mistérios especializados, assim:

a) só poderão concorrer praças que tenham permanência provável nas fileiras, superior a 2 anos para cabos e 3 anos para Sargentos (engajamentos no início dos cursos).

b) selecionar-se-á, entre os elementos escolhidos para a manutenção, os que melhor satisfizerem os "tests" de habilitação.

c) aproveitar-se-ão, no que for possível, as tendências e o voluntariado dos que possuem conhecimentos especializados.

48 — Essa instrução de formação tem por fim dar ao homem:

a) conhecimentos militares indispensáveis para a vida da tropa na paz ou em guerra (20% do tempo consagrado à instrução).

b) habilitação profissional requerida para o exercício do posto e função de artífice ou especialista a que se destina. (80% restantes).

49 — Os conhecimentos constantes à letra a do art. 51, deverão compreender:

— as noções necessárias à vida militar (R. I. S. G. R. Cont., R. D. E., R. I. Q. T., R. A. E., I. D. F., C. J. M., C. P. M.);

— o preparo físico individual;

— o adexramento no tiro, nos trabalhos do OT e nas aplicações do R. S. C.

50 — A habilitação profissional (letra b, art. 51) será exercitada, tendo em conta que há conhecimentos especializados gerais e que constituem a base do preparo dos especialistas e artífices, e, que os conhecimentos exigíveis ao desempenho da função devem ser perfeitamente conhecidos e ter sido razoavelmente praticados.

51 — Caberá aos Cmts. de Unidade de Manutenção orientar a instrução do Corpo, tendo em conta:

— a utilidade de realizar ininterruptamente o aperfeiçoamento de sargentos, cabos e soldados, especialistas e artífices;

— a imperiosa necessidade de movimentar o Corpo para exercícios de conjunto, através as marchas de com-

boios motorizados, acampamentos, etc., durante os quais atribuirão aos diferentes escalões, trabalhos da especialidade.

52 — Além disso, devem as Unidades de Manutenção tomar parte nas manobras de guarnição para o indispensável adexramento nos trabalhos executados fora do conforto do Quartel.

53 — Quando se tratar de Batalhão de Manutenção, será conveniente que durante as manobras sejam as Companhias de Manutenção destacadas segundo os eixos de deslocamento, levando em conta a direção de esforço e os elementos combatentes em ação, para o fim de subdividir o trabalho de recuperação, melhorando o rendimento ao mesmo passo que se exercitam as ligações entre os diferentes órgãos do Batalhão.

III — O TRABALHO

DO PLANEJAMENTO

54 — Os oficiais farão continuamente previsões e planos, para fazer face às contingências do serviço. Estudarão a habilitação do pessoal, visando fortalecer a organização, pelo aproveitamento racional dos homens e compensação das perdas que possam afetar a eficiência do conjunto. Observarão os novos com particular atenção, antes de classificá-los em definitivo.

55 — Fruto da experiência, o planejamento previne contra as necessidades futuras da Oficina, em peças, materiais e ferramentas. Todos devem cooperar neste sentido, a fim de que possam ser aproveitadas as sugestões úteis no tocante ao melhoramento das provisões.

56 — Os registros serão simples e completos no tocante aos níveis de estoques para poderem ser mantidos em dia a respeito das freqüentes variações, e servir às indispensáveis consultas. É importante fazer distinção entre a substituição de peças e materiais devido à deterioração normal e a devida ao desgaste incomum, porque se a substituição tornou-se necessária por deterioração normal, não é provável que seja necessária outra no mesmo conjunto em futuro próximo. É possível todavia, que seja preciso trocar todos os artigos do mesmo tempo de serviço. Por outro lado, se a substituição foi devida a desgaste incomum decorrente do serviço, far-se-á um registro, como base para futuro planejamento nas operações de natureza semelhante.

57 — As ordens de serviço conterão notas e observações sobre a sua execução: isto auxiliará a prever as futuras exigências, servindo-se da experiência passada. Assim é que se sabe por exemplo, que o desgaste nas partes baixas do carro e nos pneumáticos, é maior em terreno rochoso do que em terreno argiloso; que em região mata de ação das árvores é notável em carrocerias e acessórios anexos. E também, que a chuva e a humidade causam dificuldades ao sistema de inflamação. A lama estraga as embreagens devido às derrapagens e a areia gasta os trens de rolamento. As mudanças extremas de temperatura podem causar dificuldades à lubrificação e aos órgãos de arrefecimento, etc.

58 — A natureza das operações táticas que se têm em vista, em face dos fatores (material empregado, terreno e característicos da missão), fornecerá importantes dados para os planos do Cmt. no tocante às suas necessidades próximas futuras.

DAS REPARAÇÕES — TEMPO DE OFICINA

59 — É missão precípua da Manutenção, recuperar o material no menor prazo, servindo-se dos recursos que a técnica mecânica pode oferecer. O material especializado é caro e de difícil substituição, além disso não prestará serviço enquanto não estiver com a tropa, para instrução ou para combate.

60 — Durante as reparações teremos que considerar o "tempo de Oficina", expressão usada para referir o tempo durante o qual o material permanece na oficina. Esse tempo divide-se em partes:

a) *Tempo de trabalho* — ou tempo utilizado — o que é efetivamente dispendido na execução dos reparos necessários.

b) *Tempo de espera* — de peças etc., gasto na confecção do pedido e na espera das peças ou materiais necessários.

c) *Tempo de entrega* — ou de regresso à Unidade, logo que o trabalho é concluído; de fácil redução, com previsões adequadas sobre as datas de entrega, para fins de aviso às Unidades interessadas.

61 — A redução do tempo de trabalho é obtida pelo estudo do melhor e mais rápido método de resolver os problemas particulares de manutenção e sobretudo com uma especialização de funções bem conduzida quando for o caso. Todos, na oficina, cooperam neste sentido com o propósito de desenvolver os métodos que resultem em economia de tempo.

Tais métodos — via de regra — decorrem da orientação geral seguinte:

a) realizar logo que possível, a substituição dos órgãos completos, conforme convier, efetuando as reparações aconselháveis "a posteriori", em tempo não imputado ao conjunto a que pertencem;

b) desenvolver as habilitações dos especialistas em certos tipos de trabalho, tais como os de alimentação, órgãos elétricos, radiador, carroceria, lubrificação, etc., com sensível aumento na rapidez e perfeição desses trabalhos;

c) atacar, simultaneamente, todos os pontos de serviço a executar, por exemplo: desmontagem e distribuição inicial dos órgãos anexos aos respectivos especialistas ao em vez de entregar sucessivamente o conjunto às diferentes seções. Com isso obtém-se maior rapidez, pois ao remontar, todos os órgãos já foram de per si examinados e corrigidos. Do contrario, o mecânico geral teria que interromper o seu trabalho constantemente para entregar aos diferentes especialistas os órgãos que na remontagem surpreendesse com um funcionamento irregular.

62 — Diminuiu-se a espera de peças com um planejamento cuidadoso e consequente atividade do pessoal dos suprimentos. Para isso deve-se:

a) empregar nos serviços de suprimentos, homens espertos, metódicos, minuciosos e de absoluta confiança;

b) utilizar atentamente os catálogos, ou organizar os pedidos, e zelar para que as etiquetas de identificação das peças recebidas não se percam. Acontece, muitas vezes, o fato de receber-se uma peça que não se deseja e a razão é um equívoco na confecção do pedido. Por outro lado, peça sem identificação é considerada perdida;

c) registrar continuamente o movimento de peças, dos pedidos atendidos e em via de o serem com as re-

pectivas notas informativas, se houver;

d) examinar freqüentes vezes as notas sobre o material em suspenso (pedido e não fornecido por falta em depósito) para as providências que se impuserem.

DA ORGANIZAÇÃO

63 — Na organização das oficinas, fixas ou móveis, além da influência dos recursos disponíveis do Quartel, estacionamento ou viaturas, temos a considerar:

a) a necessidade técnica de agrupar os mecânicos pelas suas especialidades (moto-mecanização, material bélico, material ótico, material de transmissões, etc.);

b) a rapidez de produção que se consegue quando os equipamentos e ferramentas correspondentes, para o trabalho que lhes cabe, estão "ao pé da obra";

c) a vital importância de submeter o conjunto às servidões impostas pelos suprimentos;

d) o valor de uma coerente orientação de trabalho, pela coordenação das atividades das diferentes seções, que resulta da ação honesta, vigilante, interessada e capaz dos oficiais, comandantes dos pelotões ou seções interessadas.

64 — O trabalho deve ser atribuído a turmas, para que se possa

— estabelecer uma responsabilidade única para cada conjunto de serviços, que tecnicamente devem permanecer ligados;

— evitar dispersão de meios;

— multiplicar os pontos de ataque ao material a recuperar;

— estimular a perfeição e rapidez, mediante competição.

65 — O número de turmas variará com os efetivos e a natureza dos serviços.

66 — Reunir na mesma turma o pessoal cujo trabalho se completa, por exemplo: uma turma para trabalho em C. C. poderá ter: 1 mecânico geral de C. C., 1 mec. de motor de C. C., 2 ajudantes de mec., 1 turma para viat. Transp. blind., 1 mec. geral para viaturas Transp. blind., 1 mec. de automóvel, 1 mec. de carroceria, 1 ajudante de mec., etc.

67 — Devem ser conservados fora das turmas os especialistas que, por seu trabalho ser descontinuo, não dependem das demais operações da turma e só serão chamados "a seu tempo"; eles pouco poderão produzir para o conjunto, longe de suas bancadas, de seus aparelhos de "tests", de suas máquinas, etc. Neste caso estão os mec. de carburadores, mec. de baterias, rádio técnicos, mec. de aparelhos de precisão, soldadores, torneiros etc.

68 — Um bom mecânico de aparelhos de precisão ou de magnetos não poderá produzir trabalho aceitável na sua especialidade se for desviado para trabalhos em caixas de engrenagens e trens de rolamento, nas funções de ajudante de mecânico. Para o aprimoramento de suas habilitações muito concorrerão o conforto no trabalho e a freqüência de tarefas inerentes.

69 — A organização das turmas, contudo, não será rígida, podendo variar com a disponibilidade em pessoal e natureza dos trabalhos de reparação planejados.

70 — Em algumas regiões, as condições do terreno, clima e emprego das Unidades determinam maior freqüência em certos defeitos de determinadas peças; isto influirá na composição das turmas no tocante ao número

e qualidade dos especialistas componentes de cada uma.

71 — A habilitação do pessoal será verificada sempre que possível, através persistente observação: homens ainda bisonhos, estragam peças porque não possuem ainda conhecimentos para acionar corretamente certos órgãos; além disso, por falta de confiança em si mesmos, não se aproveitarão, muitas vezes das vantagens que determinados equipamentos oferecem.

72 — Por outro lado, alguns deles ainda não suficientemente adestrados porém que assim não se julgam, cometem erros irreparáveis, via de regra, por abuso de iniciativas.

73 — Serão designadas turmas para trabalhar exclusivamente com os suprimentos de combustíveis óleos, graxas, solventes, etc., de vez que os erros no emprego de tais ingredientes são de graves consequências, e por isso inadmissíveis.

A variedade de material dessa natureza e as rigorosas servidões de seu emprego, juntam-se as freqüentes solicitações dos mais diferentes tipos, por conseguinte, a manipulação de tais ingredientes será entregue sempre aos mesmos homens, escolhidos entre os mais metódicos, atentos e honestos.

74 — Sempre que houver relativa estabilidade nas instalações de aquartelamento das Unidades de Manutenção, serão usadas bancadas para a arrumação das peças desmontadas. De confecção simples, em madeira, deverão ser amplas e confortáveis, conter uma prateleira para aproveitar a área disponível e ter pequenas divisões para a separação de peças pequenas.

75 — São necessárias bancadas apropriadas para alguns trabalhos especiais (carburadores, injetores, baterias, etc.).

76 — As bancadas, em geral devem ser toscas e caber nos veículos orgânicos, para facilidade de transporte. Sua maior utilidade é dar conforto para o trabalho, combatendo a tendência dos mecânicos de permanecer no interior das viaturas oficinas. Nestas, apenas deverão trabalhar os especialistas que ali vão para se servir dos instrumentos fixos à viatura.

77 — A oficina estará sempre arrumada e limpa, sobretudo o material em reparação. Estas medidas de ordem não permitirão o descaso habitual dos mecânicos com o material desmontado, de que resulta, mistura, deterioração evitável e mesmo perda de grande número de peças, em particular as de pequeno porte.

78 — O material será arrumado segundo um plano estabelecido, metodicamente e em ordem, de forma a deixar espaço livre para circulação geral e entre os diferentes veículos em serviço.

79 — Pelo menos 50% da área da Oficina será reservada à circulação geral e deverá estar sempre desimpedida.

80 — As turmas deverão possuir toldos de lona de 2 m x 2 m, por exemplo, para proteger os "serviços" contra a poeira, gotículas, etc., durante as interrupções de trabalho.

81 — Manter-se-á o piso sempre limpo e seco e de forma a não apresentar perigo de quedas por parte de mecânicos absorvidos com o trabalho e descuidados ao pisar onde haja óleo ou graxa misturada com detritos.

82 — Pode ser usada serragem humedecida para reter a poeira e limpar bem o chão. Nas limpezas, trabalharão durante o dia inteiro um ou mais homens (conforme o tamanho e

o número de oficinas). Este trabalho só termina quando a oficina estiver fechada, devendo para tais mistéres ser designado pessoal que não receberá outras atribuições (soldados auxiliares).

83 — É formalmente proibido o uso da estôpa. A distribuição dos panos (algodão, morim, brim) será tão freqüente quanto necessário. Aproveitar-se-á a ocasião das revistas semanais, para exigir a apresentação desse material, limpo, lavado pelo seu detentor. Aumentar-se-á assim a duração. Para os trabalhos mais pesados (trens de rolamento, órgãos de transmissão, etc.) poderão ser usados pedaços de brim v. o., de uniformes descarregados que hajam passado para o serviço de fachinas.

84 — A higiene dos homens será vigiada com freqüência, combatendo-se dentro dos limites da razão, o hábito do descuido pessoal exagerado, sobretudo nos uniformes de serviço, sob pretexto de melhorar a comodidade para o trabalho.

85 — O bom rendimento deste, dependerá também, em grande parte, de uma alimentação sadia que proporcione saúde e boa disposição física. Será necessário interessar os homens na ingestão de certos alimentos adequados para combater as ações tóxicas de alguns serviços (leite para pintores soldados, etc.).

86 — Haverá um descanso de 10 a 15 minutos pela manhã e outro à tarde, que as praças aproveitarão para fumar, conversar e servir-se das instalações sanitárias, evitando-se o afastamento do serviço nas horas de trabalho. Um apito ou toque de sirene dá início e fim a esses descansos.

87 — Próximo à oficina deverá haver bebedouros e instalações sanitárias para uso do pessoal cujo afastamento prolongado com caminhadas e palestras evitáveis, influi no rendimento da produção.

88 — É proibido fumar dentro das oficinas e no interior das viaturas oficinas.

89 — Os extintores — a vista e em lugares de fácil alcance — devem ser de uso simples e conhecidos por todos.

90 — Adotar-se-á uma rigorosa disciplina quanto ao recolhimento do lixo, sobretudo como medida de segurança no que diz respeito à prevenção de incêndios.

91 — Os resíduos de solvente de limpeza, lubrificante e combustíveis inaproveitáveis para fins técnicos, serão lançados nas sargetas e depósitos de águas servidas, nas proximidades do Quartel, como proteção contra larvas e mosquitos.

IV — FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

DA DOCUMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

92 — Para que se estabeleçam normas de serviço que permitam entendimentos fáceis entre as Unidades de Manutenção (pessoal das oficinas) e os Corpos que delas dependem (pessoal da tropa), é indispensável desenvolver a compreensão e a cooperação mútuas, subordinadas à rígida disciplina intelectual. Só assim poderá a Manutenção ajudar eficientemente os Corpos a contar integralmente com seus meios materiais.

93 — As únicas autoridades competentes para determinarem serviço às Unidades de Manutenção, são o Cmt. da Divisão para o qual trabalham e o Diretor de Motomecanização, que o fará por intermédio do primeiro.

94 — Qualquer pedido de Manutenção deverá, por isso, ser dirigido à primeira daquelas autoridades, que antes de o despachar mandará proceder a uma inspeção técnica, para determinar o escalão que deverá acendê-lo e a sua urgência, se isto não tiver sido feito pelo oficial de Manutenção da Unidade.

95 — Em nenhum caso deixar-se-á de proceder segundo as prescrições dos ns. 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deste Regulamento.

96 — Recebida a ordem, o Cmt. do Btl. de Manutenção, se for o caso, designa a Cia. que executará o serviço. O Cmt. desta dá ciência da ordem ao Cmt. do Pel. Aux. para fins de reconhecimento do trabalho (se não estiver explícita a natureza do direito).

97 — Este reconhecimento é completado com informações dos Cmts. dos demais Pelotões (Automóvel-arma-mento e Aparelhos) no tocante à possibilidade em meios (pessoal, equipamento, tempo disponível e espaço da oficina).

98 — No caso de viabilidade imediata de execução do trabalho em causa e só neste caso é logo preenchido o correspondente documento de aceitação. — A ORDEM DE TRABALHO — (Mod. 2, do Anexo).

99 — Não sendo possível no momento, ou mesmo em outra época, por qualquer motivo, a execução dessa ordem, são as razões anotadas para fins de conhecimento da autoridade de origem.

100 — De qualquer forma, o Cmd. é de tudo informado registrando-se o caso, no fichário do Pel. Aux., com todas as informações concernentes.

101 — Normalmente o Cmt. da Divisão determina trabalhos às Unidades de Manutenção em face das solicitações que lhe são dirigidas pelos Comandantes dos elementos interessados, mas o faz também espontaneamente, por ocasião das inspeções que realiza. De idêntica forma age o Diretor de Motomecanização, em suas inspeções.

102 — Normalmente os Cmts. de Corpos cujo material necessita reparos de 3.º Escalão ou superior, entrarão em contacto com o Q. G. da Divisão, a fim de receber uma ordem de prioridade (Mod. n.º 3 do Anexo) relativa ao trabalho pedido. Essa ordem designará o número de prioridade, descreverá a quantidade e a natureza do material a reparar, de acordo com o resultado da inspeção técnica realizada. Será anexada pelo Cmt. da Unidade interessada, à solicitação de serviço em ofício comum ao qual prestará maiores informações, si cabíveis. Conforme o art. 94 não será concedida prioridade sem prévia inspeção técnica, seja pelo S. M. M. R., seja pelo oficial de Manutenção da Unidade interessada. Os Cmts. de Corpo não poderão dirigir-se ao Cmt. da Unidade de Manutenção para solicitar serviço, sem a ordem de prioridade.

103 — Haverá 3 números para as prioridades:

— P. 1, para os urgentíssimos (excepcionais).

— P. 2, para os urgentes.

— P. 3, para os normais.

104 — Em princípio, os trabalhos serão atacados de acordo com o número de "Ordem de trabalho", que traduz a ordem de entrada na Unidade de Manutenção.

A prioridade caracteriza o grau de urgência para a execução dos serviços. A de número 1 — que só será concedida excepcionalmente importa em atacá-lo imediatamente. A de número

ro 2 — pretere apenas os serviços de prioridade número 3 que ainda não

104 — Em principio, os trabalhos se interrompe nenhum trabalho em curso, senão em face de uma prioridade

um.
105 — Em casos de emergência e consoante *Ordem Expressa* do Cmt. da Divisão, ficarão os Cmts. de Unidades dispensados das exigências estabelecidas no n.º 102 e o Cmt. da Unidade de Manutenção receberá nessa *Ordem* poderes para estabelecer a prioridade de que falam os números 102, 103 e 104.

Nesse caso ficará o Cmt. da Unidade de Manutenção responsável pela decisão tomada e respectiva participação obrigatória ao Cmt. da Divisão.

106 — Os Cmts. do Corpo nenhuma interferência terão nas decisões a tomar pelo Cmt. da Unidade de Manutenção, prestando, contudo os esclarecimentos necessários, por escrito, no mesmo documento em que fizerem a solicitação do trabalho. Juntarão, se for o caso, uma cópia autêntica da ordem de que trata o número 105.

107 — Se um determinado serviço não puder ser recebido na ocasião do pedido, a ficha correspondente, será colocada no arquivo do Pelotão auxiliar em local distinto daquele onde estão as demais, correspondentes a trabalhos executados e em execução constituindo o acervo dos TRABALHOS A EXECUTAR.

108 — No estabelecimento das prioridades, levar-se-á em conta, além dos fatores táticos, a seguinte diretiva técnica:

a) devem ser reparados em 1.ª lugar os veículos sobre lagartas, o armamento pesado, os instrumentos e o equipamento rádio; depois os de meia lagarta e o armamento leve e finalmente os de roda, levando-se em conta as disponibilidades dos órgãos a que estão afetas as diversas reparações.

b) os defeitos mais graves devem ser reparados antes de qualquer outro respeitada a exigência da letra a.

c) a não ser em casos especiais por exigência judiciária, o material que tenha sido retirado do marcho ou lama, deve ser atendido antes de qualquer outro serviço, pois nem que a desmontagem integral para limpeza ficando destarte responsável pelos danos decorrentes, a autoridade que não atender a essa prescrição no estabelecimento da prioridade.

109 — Na confecção da ordem de trabalho, o Cmt. do Pel. Aux. terá a considerar as informações recebidas da Unidade a que pertence o material, e exame e as provas que executará no sentido de bem diagnosticar o defeito. Antes de recolher o material à oficina colocará a etiqueta de cartolina, com os dizeres: "Ordem de Trabalho n.º ..." (Mod. n.º 6, do Anexo).

110 — A 1.ª via dessa Ordem de Trabalho é encaminhada ao Pelotão que o executará, acompanhando o material.

111 — Na 2.ª via, que ficará retida no Pel. Aux., serão anotadas todas as informações complementares sobre suprimentos de toda sorte, juntar-se-á uma relação das matérias primas consumidas e as cópias dos pedidos de peças e, depois do serviço executado as informações que tenham sido registradas no verso da 1.ª via pelo Pelotão interessado.

112 — Com os dados constantes dessa 2.ª via, organiza-se a Ficha da Ordem de Trabalho (Mod. n.º 4, do Anexo), a qual ficará juntamente com as demais, relativas aos TRABALHOS

EM EXECUÇÃO, até que, na época oportuna, passará finalmente para o arquivo dos TRABALHOS EXECUTADOS. Nessa ocasião remetem-se para o arquivo do Corpo as 1.ª e 2.ª vias da Ordem de Trabalho, anexos os documentos originais, permanecendo no arquivo do Pel. Aux., apenas a FICHA DA ORDEM DE TRABALHO que concentra todas as informações sobre o caso.

113 — Ficarão assim anotados, em diferentes lugares, os trabalhos realizados: os documentos originais no Arquivo da Unidade e as fichas informativas de fácil manipulação, no Pel. Aux.

114 — Os Cmts. de Pelotão retêm as ordens de trabalho durante a execução dos mesmos e as registram cronologicamente em seus livros de Trabalho (Mod. n.º 5, do Anexo).

115 — No Livro de Trabalho são anotadas a turma responsável pelo serviço ou o operário que a realizou a máquina ou equipamento utilizado (comprovação do desgaste da ferramenta) e o destino dado à sucata e outras informações ligadas ao caso.

116 — Nas viaturas oficinas, adotará-se, para os motores geradores de frequente uso, um livro idêntico ao usado nos veículos, onde se registrarão as horas de trabalho, as manutenções periódicas efetuadas, as peças substituídas e as condições em que foi trabalhado.

117 — Para o registro dos trabalhos de confecção realizados pela carpintaria, máquinas-ferramenta e solda, não serão usados os Livros de Trabalho relativos aos trabalhos de reparação correntes.

118 — Para esse fim o Cmt. do Pel. Aux. ou Cia. Aux., fará escriturar em cada uma dessas viaturas, um Livro de Trabalho das Confeccões (Mod. n.º 7, do Anexo), que atenderá às necessidades de controlar as transformações de matéria prima.

119 — Recebida a ordem de trabalho pelo Pelotão encarregado de realizá-lo, seu Cmt. escolhe a turma e manda iniciar o trabalho registrando a Ordem no Livro respectivo (Sgt.-Aux. Pel.), retendo-a no seu arquivo de TRABALHOS EM EXECUÇÃO

120 — A turma designada, em face das informações recebidas e da orientação traçada, inicia o serviço.

121 — As necessidades de peças são anunciadas, ao Cmt. do Pel. que requisita a presença da turma de suprimentos do Pel. Aux.

122 — Esta turma trabalha sempre com os catálogos e livro de peças, bem como as "SNL'S" ou "LNP" (Listas de Nomenclatura Padrão) à semelhança das turmas que trabalham sempre com os manuais técnicos abertos e ao alcance da mão para as obrigações e frequentes consultas.

123 — Mesmo que haja disponibilidade na Unidade das peças desejadas, a entrega só será feita mediante entendimento entre os Cmts. de Pel. interessados, anexando-se ao processo relativo a essa Ordem de Trabalho, a relação das peças utilizadas.

124 — Idêntico processo adota-se quando se faz mister receber combustíveis, lubrificantes, papéis para juntas ou qualquer matéria prima para aplicação no caso. A relação desse material é anexada ao processo relativo a ordem de trabalho e copiada para a "Ficha da Ordem de Trabalho".

125 — Quando é necessário pedir ao órgão de suprimento peças ou qualquer matéria prima, a turma do suprimento organiza o pedido na presen-

ça da turma interessada, confrontando os livros de peças ou quaisquer outros documentos explicativos com as necessidades efetivas do caso.

126 — Em face de ser a troca, o processo normal de suprimento de peças para substituição, não se entregará, em principio, uma peça nova sem receber a substituída, a menos que se apresente um CERTIFICADO DE FALTA (Mod. n.º 8, do Anexo) que justifique o não recolhimento por ausência ou estilhaçamento da peça a substituir.

127 — Muitas vezes as condições técnicas de determinado trabalho não permitem a devolução da peça substituída antes da chegada da peça nova ao local da montagem. Far-se-á o igual sorte um CERTIFICADO DE FALTA TRANSITÓRIA. Esse certificado será recuperado no ato do recolhimento da peça substituída.

128 — Somente serão usados os CERTIFICADOS em casos de absoluta necessidade e entre Unidades Administrativas diferentes. Dentro das Sub-Unidades não transitam certificados, pois todos os movimentos de material são executados com o conhecimento e por ordem do Capitão a quem cabe — por isso — a responsabilidade no caso das faltas não devidamente apuradas.

129 — Distinguem-se duas espécies de sucata:

— Sucata aproveitável quando for susceptível de retornar ao trabalho após reparação;

— Sucata comum, onde só se aproveita a matéria prima.

130 — A sucata aproveitável, de qualquer procedência, será evacuada mensalmente para os órgãos do 4.º Escalão (com etiquetas, sempre que possível) e a sucata comum, anualmente, com destino aos estabelecimentos indicados pelo Cmo. da Divisão.

131 — Após a execução de qualquer Ordem de Trabalho o Cmt. do Pel. avisa a sua conclusão ao Cmt. do Pel. Aux. que executará a correspondente *Inspeção Final* logo que receba a 1.ª via de Ordem de Trabalho, considerada EXECUTADA.

132 — Caso o serviço seja aprovado, o Capitão Cmt. da Cia. é informado para que a Unidade a que pertence o material, seja disso também avisada.

133 — Caso haja rejeição, devolve o material para fins de correção, ao Pel. interessado, com as observações que couberem, apostas à Ordem de Trabalho.

134 — Uma Ordem de Trabalho que compreende material automóvel, armamento, etc., nem sempre poderá acompanhar o material através dos pelotões (Estão neste caso os Carros de Combate que ficam no Pel. Auto e cujo armamento, rádio, etc., vão para o Pel. Armamento e Aparelhos). Quando isso ocorrer, o Pel. onde há mais serviço a realizar retém o documento e informa os demais pelotões para fins de execução dos serviços e correspondentes registros.

135 — Nenhum armamento, como acontece com as viaturas auto, será recolhido sem o correspondente Livro de Registro, para prestar as informações e receber as anotações mutuamente necessárias.

136 — As Provas de Estrada serão realizadas em locais onde a segurança seja completa. O material a ser verificado deverá receber o distico: "PROVA DE ESTRADA".

137 — Frequentemente as Unidades de Manutenção serão chamadas a realizar serviços externos. Nesse caso serão destacados: um elemento planejador — se for o caso — e em seguida

a Turma de Contato que efetuará o reparo e procederá a orientação técnica do escalão atendido (se necessário).

138 — É obrigatória a adoção de medidas de segurança durante a execução de qualquer trabalho. Serão exigidos atenção e cuidados especiais do pessoal consigo mesmo e com os materiais e equipamentos em uso, ambos delicados e úteis. Sem isso pode-se não só ficar privado de mão de obra especializada bem como estragar material de inestimáveis préstimos.

DAS INDENIZAÇÕES

139 — É proibida às Unidades de Manutenção receber indenização relativa à mão de obra por serviços prestados.

140 — A D. M. M. fornecer-lhes-á os quantitativos destinados a aquisição da matéria prima necessária, segundo a estimativa dos trabalhos a executar.

141 — Muitas vezes, todavia, tendo em conta indenização por parte dos responsáveis pelas avarias do material, serão solicitadas às Unidades de Manutenção, orçamentos, avaliações, etc., relativos ao custo das reparações, especialmente mão de obra, de vez que o valor das peças é sempre conhecido em face dos documentos de procedência e sua valorização ou desvalorização, consoante o que estabelecem os regulamentos militares relativos à matéria.

142 — Nesses casos adotar-se-á como orientação geral, o seguinte:

a) na substituição de peças, o valor da mão de obra será igual a:

10% do valor da peça substituída quando tratar-se de peças exteriores do motor e do chassis.

20% do valor da peça substituída no caso de peças interiores do motor e do chassis.

30% do valor da peça substituída quando em órgãos da suspensão ou rolamento.

40% do valor do conjunto que foi necessário desmontar, nas substituições nos órgãos da transmissão ou direção.

50% do valor da peça substituída quando se tratar de rádio, armamento ou mecânicos especializados.

b) Nas reparações: que exijam trabalhos de forja, solda máquinas, carpintaria, pintura, etc., o valor da mão de obra corresponderá a 80% dos preços correntes locais, ou na cidade mais próxima com os elementos civis.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

143 — A D. M. M. fica autorizada a modificar os modelos anexos, bem como a organizar outros que se tornem necessários à boa marcha dos serviços da Unidade de Manutenção.

144 — Aplicam-se às Unidades de Manutenção todas as disposições do R. I. S. C. e R. I. Q. T. que não contrariem as presentes instruções.

VI — INDICE DOS ANEXOS

Modelo 1 — Notificação sobre serviços técnicos	Fl. 22
Modelo 2 — Ordem de trabalho (artigo 101)	Fl. 23
Modelo 3 — Ordem de Prioridade (Art. 105)	Fl. 24

Modelo 4 — Ficha da Ordem de trabalho (art. 115)	Fl. 25	Modelo 7 — Livro de Trabalho das Confeções (artigo 221)	Fl. 28
Modelo 5 — Livro de trabalho (art. 117)	Fl. 26	Modelo 8 — Certificado de Falta (artigo 129)	Fl. 29
Modelo 6 — Etiqueta da Ordem de Trabalho (art. 112)	Fl. 2		

MOD. 1 (22 CM. X 33 CM.)

M. G. _____ Em _____ / _____ / _____
D. M. M. _____ Do Cmt. _____ (1)
_____ (1) — Ao _____ (2)
RESERVADO Assunto: Servidões técnicas — esclarecimentos.
Referência: _____ (3)

I — Esta Unidade tem a informar, obedecendo ao prescrito nos números 8 e 9 das "Instruções Provisórias para o Funcionamento das Unidades de Manutenção" que a Ordem de referência contraria servidões técnicas impostas pela D. M. M. por (4)

II — Em consequência, fica suspensa a execução do trabalho nela determinado, a menos que esta Unidade receba ordem de executá-lo não obstante a presente ponderação

III — Cumpre, ainda, informar que (5)

(6)

- (1) Unidade de Manutenção.
- (2) Autoridade que deu a ordem.
- (3) Cópia da ordem de Prioridade ou de trabalho e outros documentos, se for o caso, que poderão ser anexados.
- (4) Justificar resumidamente.
- (5) Sugerir a solução para o caso, se possível.
- (6) Assinatura do Comandante da Unidade de Manutenção.

Nota — Se dentro de 15 dias a Unidade de Manutenção não receber a confirmação da ordem, o material será restituído sem a execução do serviço.

MOD. 2 (22 CM. X 33 CM.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE MOTO-MECANIZAÇÃO

Companhia de Manutenção

Ordem de Trabalho n.º

Para (1)
Material (2)
Referência (3)

Trabalho a ser executado: (4)

Destino do Material: Pel. Auxiliar — Pel. Rep. Aut. — Pel. Arm. e Ap. (5)

Inspeccionado na entrada em por: pelo Cmt. da Cia.

Recebido em por (6)

Inspeccionado na saída em por: pelo Cmt. da Cia.

Recebido pronto em por (7)

- (1) Unidade que pede o serviço.
- (2) Viatura, arma ou peça que necessita reparo.
- (3) Documento, ofício ou requisição relativa ao assunto.
- (4) Resumo do serviço solicitado.
- (5) Riscar o destinatário que não convier.
- (6) Comandante do Pel. que realizará o serviço.
- (7) Representante da Unidade que obteve o serviço.

MOD. 3 — (22 CM. X 16 CM.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Divisão

Ordem de Prioridade

..... (1) tem a prioridade de
n.º para executar na (2) a
manutenção em (3)

Esta ordem foi concedida de acordo com: (5)

(4) L L L L L L L L L L

- (1) Nome da Unidade.
- (2) Unidade de Manutenção.
- (3) Quantidade e discriminação do material.
- (4) Assinatura do Cmt. da Divisão.
- (5) Ficha da inspeção técnica realizada, anexa, ou dados dela colhidos.

MOD. 4 (20 CM. X 15 CM.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

(1)

Ficha da Ordem de Trabalho N.º

..... Tempo de trabalho Data de entrada
Unidade

..... Tempo de espera de peças Data de saída
Nomenclatura

EB Tempo de entrega
Classificação

..... Tempo de oficina
N.º do Motor ou da Peça

Histórico

(1) Unidade de Manutenção

(Verso)

Material

Pedidos

Reparações executadas

Confeções

Outros materiais

Observações

[illegible]

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE MOTO-MECANIZAÇÃO

..... Cia. de Manutenção

Ordem de Trabalho n.º

MOD. 7 (44 CM X 33 CM) — ALMAÇO DUPLO — FL. 28

[illegible]

MOD. 8 — (22 CM X 16 CM)

MINISTÉRIO DA GUERRA
Divisão

Em / /

Do Cmt. da(1)

Ao Sr. (2.

CERTIFICADO DE FALTA

(TRANSITÓRIO) (3)

Informo-vos que não poderão ser devolvidas (4) as
peças constantes dêste certificado porque (5)

(6)

- (1) Unidade de Manutenção.
- (2) Autoridade que fornece o suprimento.
- (3) Riscar no caso de falta absoluta ou estilhaçamento da peça.
- (4) A época provável de devolução, no caso do certificado provisório.
- (5) Justificar.
- (6) Relação das peças.

Cap. H. C. B.
E. S. — Cabo.

De 12 de novembro de 1945

N.º 8.792 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço instrutor auxiliar do curso de Artilharia da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais o Major da Arma de Artilharia Carlos Gomes de Alcântara.

N.º 8.793 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Fiscal Administrativo da Escola de Sargentos das Armas o Major da Arma de Infantaria Claudionor Macário dos Santos.

N.º 8.794 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço. Comandante do Corpo de Alunos da Escola de Sargentos das Armas o Major da Arma de Infantaria Francisco Roberto Figueiredo Barreto.

RETIFICAÇÕES

Nas Instruções para o funcionamento dos diferentes Cursos do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, em 1946, aprovadas em Portaria número 8.779, de 6, e publicadas no *Diário Oficial* de 8 — tudo do corrente mês, são feitas as seguintes retificações:

Onde se lê: "C — Para o Curso
D:.....

.....ter no mínimo 5 anos e....
"leia-se: "C — Para o Curso D:.....
.....ter no mínimo 3 anos."
Onde se lê: "Art. 4.º.....Centro
de Instrução de Defesa Anti-Aérea

de 12 a 15.....", Lela-se:
"Art. 4.º.....Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, de 1 a 15....."

Onde se lê: "Até os dias 20 de novembro e 20 de junho....."
Leia-se: "Até os dias 20 de dezembro e 20 de junho...."

O mais está conforme.

**Secretaria do Conselho Superior
de Economias da Guerra**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
DA GUERRA E PRESIDENTE
DO CONSELHO

Aviso n.º 630-CSEG, de 12 de outubro
de 1945

Sr. Diretor da Caixa Geral de
Eccnomias da Guerra:

Declaro-vos que o Conselho Superior de Economias da Guerra, em reunião ordinária levada a efeito no dia 9 do corrente mês, tomando conhecimento da sugestão formulada pelo Chefe da Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra em Offício número 406, de 31 de agosto último, e tendo em vista o parecer constante de vosso offício n.º 3.725-440.9, de 11 de setembro, jeciciu que, no corrente exercício financeiro, sejam atribuídas aos recursos do título "Serviço Militar" as importâncias que vierem a ser pleiteadas pelas Diretoria de Recrutamento e Circunscrições de Recrutamento e Circunscrições de Recrutamento.

titativo orçamentário para aquisição de material de expediente.

Ao Sr. Diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra determinando o pagamento das seguintes importâncias:

(*) Cr\$ 3.410,00, sujeita ao desconto de Cr\$ 85,40, ao Major Tarcício de Godói (Aviso n.º 342-CSEG);

(*) Cr\$ 587,90 ao reservista Otávio Dias de Oliveira (Aviso n.º 368-CSEG);

(*) Cr\$ 101,00, ao soldado Antônio Simonetti (Aviso n.º 369-CSEG);

(*) Cr\$ 645,90, ao soldado José Lindolfo Filho (Aviso n.º 370-CSEG);

(*) Cr\$ 650,40, ao soldado Trindade de Oliveira Padilha (Aviso n.º 371-CSEG);

(*) Cr\$ 521,70, ao soldado Onofre Brum (Aviso n.º 372-CSEG);

(*) Cr\$ 450,00 ao 3.º Sargento José Sgreccia (Aviso n.º 373-CSEG);

(*) Cr\$ 499,20, ao soldado Belisário Gomes Escobar (Aviso n.º 374-CSEG);

(*) Cr\$ 413,00 ao soldado Evaldo Bernardo Aubert (Aviso n.º 375-CSEG);

(*) Cr\$ 863,50, ao soldado Adair Paulino da Silveira (Aviso n.º 376-CSEG);

(*) Cr\$ 2.123,00, ao Tenente-Coronel José Marinho dos Santos (Aviso n.º 377-CSEG);

(*) Cr\$ 520,00 ao 2.º Sargento Rubens Ribeiro de Almeida (Aviso número 378-CSEG);

(*) Cr\$ 1.460,00 ao 1.º Sargento Eduardo Jeremi Turkiewicz (Aviso número 379-CSEG);

(*) Cr\$ 1.838,70, ao Médico José Borges de Sales (Aviso n.º 380-CSEG);

(*) Cr\$ 877,20, ao soldado Mário Silvério dos Santos (Aviso n.º 381-CSEG);

(*) Cr\$ 170,70, ao soldado Valdemar Alexandre da Silva (Aviso número 383-CSEG);

(*) 1.310,50, ao 2.º Tenente Médico, convocado, Domingos Crossetti (Aviso n.º 384-CSEG);

(*) Cr\$ 3.900,00 ao 3.º Sargento Rui Barbosa do Amaral (Aviso n.º 385-CSEG);

(*) Cr\$ 877,20, ao soldado Sebastião de Sousa (Aviso n.º 386-CSEG);

(*) Cr\$ 816,70, ao cabo Pedro Domingues de Araújo (Aviso n.º 387-CSEG);

(*) Cr\$ 531,10, ao soldado Florentino Munhoz Filho (Aviso n.º 388-CSEG);

(*) Cr\$ 354,80, ao soldado Nei Ruiz Severo (Aviso n.º 389-CSEG);

(*) 554,60, ao soldado Enio da Silveira (Aviso n.º 390-CSEG);

(*) Cr\$ 482,50, ao soldado Fernando Alves (Aviso n.º 391-CSEG);

(*) Cr\$ 151,50, ao 2.º Sargento Digo Pacheco de Freitas (Aviso número 392-CSEG);

(*) 654,50, ao soldado Galdino Calixto de Paula (Aviso n.º 393-CSEG);

(*) Cr\$ 1.273,20, ao 2.º Tenente reformado Mário Oto de Vasconcelos (Aviso n.º 394-CSEG);

(*) Cr\$ 277,80, ao soldado André Andrico (Aviso n.º 395-CSEG);

(*) Cr\$ 800,00, ao 1.º Tenente I.E., Alvaro Soares (Aviso n.º 396-CSEG);

(*) 372,00 ao soldado Neri Ferreira Carvalho (Aviso n.º 397-CSEG);

(*) Cr\$ 4,00, ao 3.º Sargento Cristóvão Colombo Carvalho Silva (Aviso n.º 398-CSEG);

(*) Cr\$ 858,00, ao cabo radiotelegrafista João Xavier (Aviso n.º 399-CSEG);

(*) Cr\$ 225,00, ao 3.º Sargento Marçal Ouriques de Menezes (Aviso número 400-CSEG);

(*) Cr\$ 1.326,00, ao 3.º Sargento José de Ribamar Carvalho (Aviso número 401-CSEG);

(*) Cr\$ 38,90, ao soldado Valdomiro Azambuja de Macedo (Aviso n.º 402-CSEG);

(*) Cr\$ 740,10, ao soldado João Coelho da Silva (Aviso n.º 403-CSEG);

(*) Cr\$ 390,00, ao cabo Napoleão Marinho da Rocha (Aviso n.º 404-CSEG);

(*) Cr\$ 1.087,40, ao soldado Arian-do de Léo (Aviso n.º 405-CSEG);

(*) Cr\$ 400,00, ao Major I.E., Manuel Aarão Gonçalves de Lima (Aviso 406-CSEG);

(*) Cr\$ 1.095,00, ao 3.º Sargento Alziro Pereira (Aviso n.º 407-CSEG);

(*) Cr\$ 517,00 ao soldado João Rodrigues Brasil (Aviso n.º 408-CSEG);

(*) Cr\$ 1.460,00, ao 2.º Sargento asilado, José Pereira de Sousa (Aviso n.º 409-CSEG);

(*) Cr\$ 254,30, ao soldado Valfrido Santos (Aviso n.º 410-CSEG).

(*) Dese ser cumprido o Aviso número 239-C, de 18 de junho de 1942, publicado no Boletim do Exército número 25, de 20 do mesmo mês e ano. — G. Ardens de Souza, Capitão Secretário.

Departamento Federal de Segurança Pública;

XI — Aprovar prestações de contas dos responsáveis por auxílios, subprêmios, subvenções e adiantamentos;

XII — Julgar inidoneidade de firmas;

XIII — Aprovar propostas de admissão de extranumerários contratados;

XIV — Aprovar tabelas numéricas de diaristas;

XV — Despachar e encaminhar processos ao Departamento Administrativo do Serviço Público;

XVI — Comunicar-se, diretamente, sobre os assuntos acima referidos, com quaisquer autoridades públicas;

XVII — Substabelecer os poderes aqui expressos, quando a lei os não tenha outorgado, aos Diretores de repartição e Chefes de Serviços para a execução dos atos que digam respeito aos órgãos que compõem o Departamento Federal de Segurança Pública. (N.º 13.440 — 12-11-45 — Cr\$ 71,40)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1945

Requerimento n.º 14.029, de 29 de setembro de 1945, de Pawel Krumholz: "O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar maiores esclarecimentos.

Requerimento n.º 13.972, de 28 de setembro de 1945, de Herbert Bondy: "O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar maiores esclarecimentos.

Requerimento n.º 14.152, de 2 de outubro de 1945, de Theodor Israci Heymann: "O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar maiores esclarecimentos.

Requerimento n.º 13.971, de 28 de setembro de 1945, de Oto Leschzinner: "O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 14.153, de 2 de outubro de 1945, de Friedrich Schultvater: "O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 15.957, de 29 de outubro de 1945, de Carlos Coen: "O interessado deverá solicitar o visto di-

retamente à Seção Consular da Embaixada do Brasil em Roma.

Requerimento n.º 13.709, de 25 de setembro de 1945, de Kurt Lupertz. "O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Em portaria de 9 de novembro corrente, foi dispensado Mário de Castelo Branco, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de membro da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes; em portaria de 9 de novembro do corrente ano, foi designado, nos termos do § 3.º do art. 10 do Regulamento da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, Otávio Nascimento Brito, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, e da função de Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para membro da mesma Comissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

O Ministro de Estado resolve conceder dispensa aos servidores abaixo relacionados das funções que exercem em seu Gabinete:

Aristides Malheiros.

Júlio Tinton.

José Bezerra de Freitas.

Joaquim Leonel de Resende Neto.

João Ribeiro Marcondes Machado.

Ernani Reis.

Arnaldo Lopes Sussekind.

Antônio de Almeida Manhães.

Carlos Correia Rodrigues.

Léo Pacheco de Oliveira.

Antônio Bento de Araújo Lima.

Heitor de Menezes Côrtes.

Santiago Pompeu.

Desidério Tibiriçá Deszedit.

Antônio Argemiro Swenson.

Delza de Castro Lima.

Raimunda Helena da Cruz Nogueira.

Dirceu Vieira Mayer.

Maria Leticia Moreira de Sampaio Marques.

Maria Praxedes Ramos.

Rufina Dolores Galheigo.

Sebastiana Barbosa.

Ademar R. dos Passos Parigão.

Ivone Gomes Hermeto de Almeida.

Maria José de Amorim Santos.

Maria de Lourdes Andrade Santos.

Sulamita Chainelo.

Neuza de Oliveira Rosa.

Corina do Passo Moreira.

Ligia Arlete Gomes da Silva.

Aldair Guimarães.

Vintila de Oliveira Durão.

Arlete Guimarães.

Eduardo Louzada Rocha.

Elói Paiva de Castro.

Inês de Castro Oliveira.

Iolanda Carneiro Leão das Neves.

Valdir Teixeira Marques dos Santos Braga.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — C. de Mendonça.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 11.268, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve expedir instruções de serviço e delegar competência ao Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, Desembargador Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, para praticar os seguintes atos:

I — Decidir em todos os casos sobre os quais haja orientação firmada pelo Ministro de Estado;

II — Requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos por conta de créditos "em ser" ou distribuídos;

III — Solicitar registro, distribuição e transferência de créditos orçamentários e adicionais;

IV — Reconhecer dívidas de exercícios findos e requisitar o respectivo pagamento;

V — Providenciar o relacionamento de dívidas de exercícios encerrados e respectivo encaminhamento;

VI — Requisitar transporte de pessoal e material;

VII — Aprovar contratos, prorrogá-los e encaminhar os mesmos ao Tribunal de Contas;

VIII — Aprovar concorrências;

IX — Tomar parte nos trabalhos de elaboração orçamentária, orientar e resolver os casos atinentes ao Departamento Federal de Segurança Pública;

X — Solicitar autorização para empacamento dos veículos a serviço do

— O Ministro de Estado resolve designar o bacharel Antônio Augusto de Vasconcelos Neto para exercer a função de seu Secretário.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Carlos Correia Rodrigues, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Adjunto de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Tito Lívio Galvão Marinho, ocupante do cargo de Inspetor de Indústria e Comércio, classe H, interino, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Adjunto do seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Antônio Argemiro Swenson, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Adjunto de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Léo Pacheco de Oliveira, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Adjunto de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Delza de Castro Lima, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Corina do Passo Moreira, ocupante do cargo da classe H da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar deste Ministério, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Neuza de Oliveira Rosa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Maria Leticia Moreira de Sampaio Marques, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Raimunda Helena da Cruz Nogueira, ocupante do cargo da classe H da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro Permanente deste Ministério para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Inês Stockler, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro

Permanente deste Ministério, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Maria José de Amorim Santos, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

— O Ministro de Estado resolve designar Maria Praxedes Ramos, ocupante da função de Escriturário, referência XIII, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — *C. de Mendonça*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 18 de outubro de 1945. (aditamento).

(P. 84 (21)) (A. 851.1) (D. 12-11) Foram aprovados os suprimentos de verbas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: "304.861 -- Sindicato da Indústria de Construção Civil de Grandes Estruturas, no Estado de São Paulo". "304.912 -- Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos, no Estado de São Paulo".

Dia 7 de novembro de 1945 329.873 (P. 93.3 (21)) (A. 837.23) (D. 12-11) -- Parecer: -- A Tecelagem de Sêda Nossa Senhora da Penha na petição de fls. 2 requer sejam transformadas em indenização as férias devidas a seus empregados.

A Comissão Executiva Têxtil pronunciou-se contrariamente ao pedido, visto a requerente empregar em sua indústria matéria prima racionalizada -- fio rayon.

Nestas condições é de ser inferido o pedido, tanto mais quanto Sua Excelência o Senhor Presidente da República aprovou a Exposição de Votos 454, de 11-7-45, publicada no *Diário Oficial* de 4 de agosto de 1945, declarando que persistem as razões que ditaram a promulgação do Decreto-lei n.º 1.688.

Com este parecer, submeto o processo à elevada consideração do Exmo. Senhor Ministro. *Allyrio Coelho*, Diretor Geral Substituto do Departamento Nacional do Trabalho. -- Indeferido, à vista das informações. -- *Roberto Carneiro de Mendonça*.

218.991 (P. 84 (12.)) (A. 87) (D. 12-11) -- Parecer: -- Vistos e relatados estes autos nos quais o Sindicato dos Tãfeiros, Culinários e Panificadores em Transportes Fluviais no Estado do Pará tece considerações em torno do dispositivo legal que veda a sindicalização de marítimos empregados de empresas industriais administradas pelo Estado ou de sua propriedade;

Considerando que em face do que preceituam o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.889, de 21 de agosto do corrente ano e parágrafo único do artigo 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 8.079, de 11 de outubro deste ano, está expressamente consignado em lei o direito à sindicalização do Trabalho

opinar que neste sentido seja informado o Sindicato requerente. -- *Oscar Saraiva*, Presidente. -- *Arnaldo Susskind*, Relator. -- De acordo. Transmite-se. -- *Roberto Carneiro de Mendonça*.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DESIGNAÇÕES

PORTARIAS DE 10-11-45

O Sr. Ministro resolveu, designar de acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.816, de 31 de outubro de 1939, e na conformidade do art. 1.º da portaria ministerial n.º S. Cm. 176, de 10 de novembro de 1939, o Diretor Geral, padrão P, do Departamento Nacional do Trabalho, do Quadro Permanente deste Ministério, Francisco Anibal Ribeiro Dantas para exercer em comissão, a função de membro da Seção de Segurança Nacional deste Ministério.

O Sr. Ministro resolveu, designar Francisco Anibal Ribeiro Dantas, Diretor Geral, padrão P, do Departamento Nacional do Trabalho, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de membro da Comissão do Imposto Sindical, na qualidade de representante daquele Departamento.

DISPENSAS

PORTARIAS DE 10-11-45

O Sr. Ministro resolveu dispensar o Procurador, padrão N, do Quadro Permanente deste Ministério, José de Segadas Viana, da função de membro da Seção de Segurança Nacional do referido Ministério.

— O Sr. Ministro resolveu dispensar o Procurador, padrão N, do Quadro Permanente deste Ministério, José de Segadas Viana da função de membro da Comissão do Imposto Sindical.

— O Sr. Ministro resolveu dispensar o Procurador, padrão N, do Quadro Permanente deste Ministério, José de Segadas Viana da função de Presidente da Comissão Técnica de Orientação Sindical.

— O Sr. Ministro resolveu dispensar o Procurador, padrão N, do Quadro Permanente deste Ministério, José de Segadas Viana da função de membro da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho.

— O Sr. Ministro resolveu dispensar o Procurador, padrão N, do Quadro Permanente deste Ministério, José de Segadas Viana da função de membro da Comissão Técnica de Orientação Sindical.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Despachos:

Dias 29-10-45

No processo em que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, solicita, pagamento por exercícios findos, foi exarado o seguinte despacho:

Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 70,70 (setenta cruzeiros e setenta centavos). (MTIC -- 234.199-45).

DESIGNAÇÃO

PORTARIA DE 21-8-45

Autoridade: Diretor do D. P. S. do C. N. T.

O referido Diretor, usando das atribuições que lhe conferem as alíneas b e c do art. 57 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 6.597 de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe L, José

Bandeira de Melo para proceder à verificação necessária aos trabalhos de tomadas de contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na Delegacia de São Paulo, pelo prazo de 6 dias. (MTIC -- 307.245-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Processos despachados: -- Dia 8 de novembro de 1945.

DNI 11.641-45 -- Alzira de Oliveira. -- Certifique-se o que consta.

DNI 11.642-45 -- Carl Hermann Brecour -- Idem, idem.

DNI 11.643-45 -- Domingos Janoti. -- Idem, idem.

DNI 11.644-45 -- José Antônio Pinto. -- Idem, idem.

DNI 11.645-45 -- José Antônio Pinto. -- Idem, idem.

DNI 11.646-45 -- Laia Jorge Iunes. -- Idem, idem.

DNI 11.647-45 -- Maria Teresa Ferreira. -- Idem, idem.

DNI 11.648-45 -- Richard Bamberger. -- Idem, idem.

DNI 11.649-45 -- Valter Vicente Malschik. -- Idem, idem.

DNI 11.651-45 -- Joana Teodora Messink. -- Idem, idem.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Cadastro e Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 5 de novembro de 1945

MTIC. 325.857-45 -- José Valentin & Cia. Ltda. -- Despacho. Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 333.634-45 -- Herman Bessler & Cia. Ltda. -- Despacho. Deferido.

MTIC. 333.728-45 -- S. Fleisman & C. Weitsman -- Despacho. Satisfaz a exigência.

MTIC. 333.737-45 -- Elias Matta Mussalli -- Despacho. Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 333.784-45 -- P. Sanford & Cia. -- Despacho. Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

Em 9-11-45

MTIC. 328.212-45 -- L.G. Ferreira -- Despacho. Deferido.

MTIC. 334.079-45 -- Samichon Bernfeld Stanger -- Despacho. Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

SEÇÃO DE ASSENTAMENTOS E AUTORIZAÇÕES

Dia 3 de novembro de 1945

MTIC. 333.497-45 -- Indústrias Mentolquímica -- São Paulo Limitada -- Despacho. Deposite-se.

MTIC. 333.499-45 -- Sociedade Financeira Vergueiro César Ltda. -- Despacho. Deposite-se.

MTIC. 333.493-45 -- Rodrigues Rivas Filho & Cia. Ltda. -- Despacho. Deposite-se.

MTIC. 333.485-45 -- Assaf & Irmãos -- Despacho. Deposite-se.

MTIC. 332.865-45 -- F. de Mesquita Spranger -- Despacho. Deposite-se.

Dia 6

MTIC. 333.968-45 -- A. C. Guimarães -- Despacho. Deposite-se.

MTIC. 333.812-45 — Cooperativa dos Cafeicultores Paulistas Ltda. — Despacho. Deposite-se.
MTIC. 333.811-45 — Cooperativa dos Cafeicultores Paulistas Ltda. — Despacho. Deposite-se.
MTIC. 333.810-45 Vidal & Cia. Ltda — Despacho. Deposite-se.
MTIC. 334.036-45 — Osvaldo Mota & C. L. — Despacho. Deposite-se.
MTIC. 334.045-45 Lanificio Inglês S. A. — Despacho. Deposite-se.
MTIC. 334.046-45 — Lanificio Inglês S. A. — Despacho. Deposite-se.

Em 8-11-45

MTIC. 334.284-45 — Heinz Friedrich Reichmann — Despacho. Deposite-se.

MTIC. 334.679-45 — Irmãos Carvalho, Representações S. A. — Despacho. Deposite-se.

Dia 9

MTIC. 334.620-45 — Madeira Donat S. A. — Despacho. Satisfaça a exigência.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de outubro de 1945

"Mercúrio" Companhia Nacional de Seguros — Solicitando aprovação de estatutos sociais e autorização para funcionar. — Prove a requerente a publicação do Decreto n.º 19.848, datado de 22 do corrente. Processo número 267.938-45.

Instituto de Resseguros do Brasil para a Companhia de Seguros Gerais "Corcovado" — Solicitando aprovação de tabela de limites de retenção para Acidentes Pessoais. — Tendo em vista os pareceres, aprovo a tabela de limites de retenção de responsabilidade de seguro para o ramo de Ac-

identes Pessoais, a ser utilizada pela Companhia, a partir do início de suas operações e organizada na base do fator 5 e limite legal de Cr\$ 324.000,00. Processo n.º 305.779-45.

Instituto de Resseguros do Brasil para a Companhia de Seguros "Imperial" — Solicitando aprovação de tabelas de limites de retenção para incêndio e acidentes pessoais e retenção básica para o ramo transporte. — Tendo em vista os pareceres, aprovo as tabelas de limites de retenção de responsabilidade do seguro para o ramo incêndio, a ser utilizada pela Companhia e organizada na base do fator Cr\$ 3.000,00 e de Cr\$ 5.000,00, para Acidentes Pessoais, bem como de Cr\$ 340.000,00 para retenção básica para seguro do ramo transporte. Processo n.º 289.581-45.

Companhia de Seguros "Imperial" — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de transporte marítimo. — Tendo em vista o parecer do Inspetor de Seguros, aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro de transporte marítimo. Processo n.º 272.081-45.

Companhia Internacional de Seguros — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de motins, tumultos e congêneres. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I.S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro contra riscos de motins, tumultos e congêneres. Processo n.º 266.971-45.

Dia 30

Companhia de Seguros Garantia Industrial Paulista — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro contra risco de fogo. — Tendo em vista o parecer da 5.ª I.S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro contra risco de fogo. Processo n.º 263.225-45.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 905, DE 31 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Clube Hertz, S. A., de Franca, Estado de São Paulo e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio n.º 50, de 15 de outubro de 1945, resolve aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas do novo transmissor de 500 watts da requerente, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima (N.º 13.443 — 12-11-45 — Cr\$ 20,40)

PORTARIA N.º 916, DE 31 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Difusora Pirassununga, Limitada, e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio, n.º 68, de 19 de outubro de 1945, resolve conceder permissão à requerente para instalar uma estação radiodifusora, com a potência de 100 watts, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, devendo a soli-

citante atender, nos prazos regulamentares, às exigências de ordem técnica.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima. (N.º 13.442 — 12-11-45 — Cr\$ 20,40)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

32-DPO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, baseado no item 8 do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.163, de 31 de março de 1941, e em vista das informações prestadas pelo Engenheiro-chefe do Distrito Fiscal de Belo Horizonte, em ofício número 411-1, de 18 de outubro de 1945, constante do processo n.º 10.023-45,

Resolve:

a) conceder autorização à Rede Mineira de Viação, no sentido de permitir à Industrial Campobelense de Couro S.A., cruzar com fios de energia elétrica de alta tensão a linha tronco, no quilômetro 459,400;

b) aprovar a planta correspondente, que com esta baixa, devidamente rubricada pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras;

c) aprovar o termo de acordo assinado entre a Rede Mineira de Viação e

usuária, para a referida travessia. — Arthur Pereira de Castilho. (Proc. 10.023-45).

33-DPO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, baseado no item 8 do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.163, de 31 de março de 1941, e em vista das informações prestadas pelo Engenheiro-chefe do Distrito Fiscal de Recife, em ofício n.º 116-DF, de 18 de outubro de 1945, constante do proc. n.º 10.122-45,

Resolve:

a) conceder autorização a "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", no sentido de permitir a utilização dos postes de suas linhas telegráficas, entre os quilômetros 21 e 31 — ramal de Cabedelo — pela Empresa Telefônica da Paraíba, destinados à colocação de fios telefônicos da mesma até o máximo de três;

b) aprovar o termo de acordo que a esta acompanha, devidamente rubricado pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras. — Arthur Pereira de Castilho. (Proc. n.º 10.122-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Carlos Amélio de Figueiredo, requerendo sua inscrição neste Departamento como empregado de serviços ferroviários de qualquer natureza. — Satisfaça, preliminarmente, as exigências.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal — Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 8 de novembro de 1945

N.º 557 — Glebe Saharov. — Esclareça o requerente a discordância que se verifica entre as datas do seu nascimento.

N.º 8.640 — Empresa Nacional de Instalações Ltda. — Registre-se.

N.º 9.402 — Empresa de Construções e Engenharia — ECE Ltda. — Registre-se.

N.º 8.075 — Construtora Alencar Ltda. — Registre-se.

N.º 460 — Raul Pena Firme — Assinada a 2.ª via da carteira número 165-D.

N.º 9.412 — Mário Dias. — Visada a carteira n.º 146-J da 8.ª Região

N.º 9.427 — Nestor Fernandes Figueira. — Assinada a autorização número 436-A.

N.º 9.415 — Iodergirio Martins de Oliveira. — Assinada a carteira profissional n.º 4.179-D.

N.º 8.745 — Roberto Oscar de Carvalho Santana. — Assinada a carteira n.º 4.176-D.

N.º 9.428 — Murilo Nunes de Azevedo. — Assinada a carteira número 4.182-D.

N.º 9.426 — Júlio Barbosa da Silva. — Assinada a carteira número 4.181-D.

N.º 9.397 Irênio de Matos Pereira. — Assinada a carteira n.º 4.179-D.

N.º 9.325 — Geraldo Portela de Azevedo. — Assinada a carteira número 4.169-D.

N.º 9.357 — Francisco Maia de Oliveira. — Assinada a carteira número 4.174-D.

N.º 9.406 — José Lobão Guimarães. — Assinada a carteira n.º 4.172-D.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N.º 199

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º — O preço, FOB, por dez quilos, da erva mate cancheada, para o mercado argentino, e num montante até 56 (cinquenta e seis) mil sacos, é fixado em U\$S 1.20 (um dólar e vinte centimos).

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Carlos Gomes de Oliveira, Presidente.

(N.º 13.413 — 12-11-45 — Cr\$ 22,40).

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 35 da Resolução n.º 99-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 14 do corrente, às 14 horas, na sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento, à Praça 15 de Novembro n.º 42 — sala 301, 3.º andar.

Processos contenciosos:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo: P. C. 294-45.

Reclamantes: Usina Barão de Sussuna S. A.

Reclamado: Belmiro Correia de Araújo (Engenho Limoeiro).

Assunto: Reclamação de usina contra fornecedor.

Relator: Correia Meier.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: P. C. 206-45.

Reclamante: Carlos Bentlin.

Reclamada: Usina Açucareira Escor S. A.

Assunto: Reclamação de fornecedor contra usina.

Relator: Correia Meier.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Conselho Fiscal

Resumo da ata da ducentésima segunda sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Sr. Conselheiro Dr. Mário Guedes e presentes os Srs. Conselheiros Drs. Osvaldo Soares, Adriano de Abreu, Alcides Vieira Pinheiro e Manuel Gomes Ribeiro. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, folha lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, o Sr. Presidente deu posse no cargo de Membro deste Conselho, ao Sr. Dr. Manuel Gomes Ribeiro, nomeado por decreto de 20 do corrente mês. Em continuação, é dada a palavra ao Sr. Conselheiro Dr. Adriano de Abreu, relator

o processo n.º CF. 9-45, — passando a Excelência a ler o seu trabalho sobre a matéria, o qual, submetido à consideração dos demais Srs. Conselheiros, mereceu aprovação unânime, ordenando o Sr. Presidente fôsse lavrada a respectiva decisão deste Conselho. Depois, achando-se em pauta, para distribuição, o processo n.º CF. 2-45, o Sr. Presidente designou o Sr. Conselheiro Dr. Manuel Gomes Ribeiro para relatá-lo. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, para constar, foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, Secretário.

TERMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 5 — ESPECIAL

FLS. 47 A 50

Térmo de venda que faz a União Federal a Serafim da Fonseca e Silva do domínio pleno do terreno interior, lote urbano n.º 54, da rua General Olímpio, antiga rua da Matriz, em Santa Cruz, neste Distrito Federal, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 96.395, de 1943.

Aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, a União, como outorgante e vendedora, representada de acordo com as disposições legais vigentes pelo engenheiro Orlando Ventura, chefe da citada Delegacia, e do outro lado como outorgado comprador, o Sr. Serafim da Fonseca e Silva, brasileiro, solteiro, professor, residente na Avenida Isabel n.º 151, representado neste ato, pelo Sr. José Miguel Pereira, brasileiro, viúvo, residente na rua Fernanda número 196, Santa Cruz, de acordo com o instrumento passado no Livro n.º 2 — fls. 16, Cartório do Tabelião de Mário Tavares, de Corôa Grande, do 5.º distrito de Itaguaí, Estado do Rio, constante de fls. 48 do processo citado; presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. E perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, foi dito o seguinte:

Primeiro — Que a União Federal é legítima senhora do domínio pleno do terreno nacional interior, lote urbano n.º 54, da Rua General Olímpio, antiga Rua da Matriz, em Santa Cruz, neste Distrito Federal, e que ao outorgado comprador coube direito à aquisição do domínio pleno do dito terreno, à vista do despacho da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, despacho de 8 de abril de 1943, constante de fls. 22 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 96.395, de 1943;

Segundo — Que o referido terreno se acha indicado na planta, ou melhor, nas cópias heliográficas constantes de fls. 2, 3, 4, e 16, do processo mencionado, que ele comprador reconhece representar as exatas confrontações e dimensões do terreno, e que fica fazendo parte integrante desta escritura com os seguintes característicos: — Área — mil duzentos e vinte metros e oito mil trezentos e cinquenta centímetros (1.220, 8.350 metros quadrados); confrontando ao Norte com o lote n.º 34 da Avenida Isabel, aforado

a João da Fonseca e Silva; a Leste com o n.º 53-A, da rua General Olímpio ocupado por Antônio Pinheiro da Silva e a Oeste com o lote n.º 55 da mesma rua aforado a Oscar Joaquim da Silva; dimensões: mede de frente pela rua General Olímpio, antiga rua da Matriz, vinte e dois metros (22,00 m) com o rumo magnético de sessenta graus, quarenta minutos Nordeste; de fundos vinte e dois metros (22,00 m) com o rumo magnético de sessenta graus quarenta minutos sudoeste (60º 40' SW); lado direito mede cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros com o rumo magnético de trinta graus e quarenta minutos Noroeste (30º 40' NW) — Declinação magnética 14º 40' W — 1941 (quatorze graus quarenta minutos Oeste); tudo constante dos dados técnicos de fls. 39, do processo já citado o n.º 96.395 de 1943.

Terceiro — que nos termos do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, e em virtude do despacho da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já acima citado, e ainda a vista da autorização dada pelo Sr. Diretor do então Domínio da União, despacho de 15 de junho de 1944, exarado às fls. 40 do processo mencionado n.º 96.395, de 1943, pelo presente termo que tem força de escritura pública, declara vender como efetivamente vende o referido terreno acima descrito ao outorgado comprador, Sr. Serafim da Fonseca e Silva, pela quantia líquida de dois mil quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 2.441,70), paga de uma só vez e recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, pelo recibo n.º 1.143, de 27 de junho de 1944, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, conforme guia expedida pelo Serviço de Contabilidade sob o n.º 44, de 3 de julho do corrente ano e conhecimento da Recebedoria do Distrito Federal sob o n.º 1.945, de igual data (3-7-44), tudo conforme informação de fls. 42, verso, do referido Serviço de Contabilidade desta Diretoria; — declara ainda a outorgante, vender dito terreno livre de todo e qualquer ônus ou embaraço judicial ou extra judicial, hipoteca legal ou convencional, nas condições expressas do artigo 12 do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938;

Quarto — Que, por força deste, ficando desde logo transferido todo o domínio, direito, ação, servidões, imitado na respectiva posse, o outorgado comprador, em virtude da cláusula "constituti", obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda, boa, firme e valiosa, trazendo o outorgado a salvo e a paz de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito; declara mais o outorgante que as terras ora vendidas não interessam ao plano de colonização elaborado pelo Min. da Agricultura. O comprador declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, como se científica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e, ainda, de que a União não se responsabiliza por se aquele Instituto denegar o registro, ressalvada a restituição da importância de Cr\$ 2.441,70, (dois mil e quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e setenta centavos), a que se refere o presente. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo que, sendo lido e achado em tudo conforme é assinado pelas partes contratantes, e duas testemunhas abaixo assinado. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal; o selo proporcional devido é pago na importância de doze

cruzeiros (Cr\$ 12,00) e mais a taxa de Educação e Saúde de quarenta centavos (Cr\$ 0,40), conforme as disposições legais vigentes artigo 38 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942. E eu, Cármen Medina Rabêlo, auxiliar de escritório série XI, escrevi o presente termo que, de acordo com o art. 25 do Decreto-lei n.º 833, de 26 de novembro de 1938, tem força de escritura pública. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal em cinco (5) de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1945. — Orlando Ventura (data e assinatura, inutilizando duas estampilhas federais no valor de Cr\$ 12,00 e um selo de Educação e Saúde, no valor de Cr\$ 0,40). — pp. José Miguel Pereira — Nilo de Oliveira — José Romeu Pereira. (N.º 13.426 — 12-11-45 — Cr\$ 235,20)

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 3 de novembro de 1945	2.717.851,40
Em 8 de novembro de 1944	1.575.781,50

Receita mensal:	Cr\$
De 1 de novembro a 8 de novembro de 1945	8.376.212,90
De 1 de novembro a 8 de novembro de 1944	3.703.185,20

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945	326.972,40
---	------------

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1945	545.310.571,50
De 3 de janeiro a 8 de novembro de 1944	427.417.261,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	117.893.309,90
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 9 de novembro de 1945	9.255.121,70
Em 9 de novembro de 1944	1.684.775,10

Receita mensal:	Cr\$
De 1 de novembro a 9 de novembro de 1945	17.631.344,60
De 1 de novembro a 9 de novembro de 1944	10.387.960,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	7.243.384,20
--	--------------

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1945	554.565.703,20
De 3 de janeiro a 8 de novembro de 1944	429.102.036,70

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	125.463.666,50
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 10 de novembro de 1945	972.022,50
Em 10 de novembro de 1944	1.545.503,80

Receita mensal:	Cr\$
De 1 de novembro a 10 de novembro de 1945	18.603.367,10
De 1 de novembro a 10 de novembro de 1944	11.933.464,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	6.669.902,90
--	--------------

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 10 de novembro de 1945	555.537.725,70
De 3 de janeiro a 10 de novembro de 1944	430.647.540,50

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	124.890.185,20
--	----------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 18 de outubro de 1945	53.566,00
Em 18 de outubro de 1944	316.660,70

Receita mensal:	
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1945	422.686,80
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1944	1.287.050,40

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945	864.363,60
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de outubro de 1945	13.250.279,70
De 1 de janeiro a 18 de outubro de 1944	10.858.678,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	2.391.601,50
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 19 de outubro de 1945	263.839,50
Em 19 de outubro de 1944	35.696,20

Receita mensal:	
De 1 de outubro a 19 de outubro de 1945	691.526,20
De 1 de outubro a 19 de outubro de 1944	1.322.746,70

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945	631.220,40
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de outubro de 1945	13.519.119,20
De 1 de janeiro a 19 de outubro de 1944	10.894.574,50

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	2.624.544,70
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 20 de outubro de 1945	39.007,40
Em 20 de outubro de 1944	16.085,90

Receita mensal:	
De 1 de outubro a 20 de outubro de 1945	730.533,70
De 1 de outubro a 20 de outubro de 1944	1.338.752,60

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945	608.218,90
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de outubro de 1945	13.558.126,60
De 1 de janeiro a 20 de outubro de 1944	10.910.580,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	2.647.546,20
--	--------------

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 7 de novembro de 1945	16.981.068,90
Em 8 de novembro de 1945	13.876.216,40
Total	30.857.285,30
Em igual período de 1944	29.982.752,10

Diferença para menos neste ano	874.533,20
--------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1945	1.286.052.976,60
Em igual período de 1944	1.055.378.106,40

Diferença para mais neste ano	230.654.870,20
-------------------------------	----------------

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 7-11-45:		
Diversos	1.134.462,80	
Ob. Guerra	2.152,20	1.136.615,00

Em 8-11-45:		
Diversos	242.106,70	
Ob. Guerra	100,50	242.207,20

Total	1.378.822,20	
Em igual período de 1944	1.205.149,30	

Diferença para menos neste ano	173.672,90	
--------------------------------	------------	--

De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1945	32.396.263,90	
Em igual período de 1944	115.469.163,60	

Diferença para menos neste ano	85.072.871,70	
--------------------------------	---------------	--

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica de Realengo, do Ministério da Guerra — Desenhista XI.

P. H. — 1.655

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova acima referida, será realizada no dia 16 do corrente, às dezenove horas e meia, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua Araújo Porto Alegre).

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII e XIII.

P. H. — 1.666

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida, será realizada no dia 16 do corrente, às dezenove horas e meia, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de Repartições do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 1.667

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II (Dactilografia) da prova acima referida será realizada no dia 21 do corrente, às 17 horas, na Seção de Provas desta Divisão, (sala 711, 7.º andar do Edifício do Ministério da Fazenda).

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de Repartições do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 1.667

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português e Matemática) da prova acima referida será realizada no dia 19 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Primeiro Grupo de Transporte, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII, VIII e IX.

P. H. — 1.668

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II (Dactilografia) da prova acima referida será realizada no dia 21 do corren-

EDITAIS E AVISOS

te, às 17 horas, na Seção de Provas desta Divisão, (sala 711, 7.º andar do Edifício do Ministério da Fazenda).

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Primeiro Grupo de Transporte, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII, VIII e IX.

P. H. — 1.668

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português e Matemática) da prova acima referida será realizada no dia 19 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista VIII, IX e X.

P. H. — 1.673

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português e Matemática) da prova acima referida será realizada no dia 19 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal, do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório IX.

P. H. — 1.677

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II (Dactilografia) da prova acima referida será realizada no dia 22 do corrente, às 17 horas, na Seção de Provas desta Divisão, (sala 711, 7.º andar do Edifício do Ministério da Fazenda).

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal, do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório IX.

P. H. — 1.677

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português e Matemática) da prova acima referida será realizada no dia 20 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria do Pessoal da Armada, do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. — 1.678

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II (Dactilografia) da prova acima referida será realizada no dia 23 do corrente, às 17 horas, na Seção de Provas desta Divisão, (sala 711, 7.º andar do Edifício do Ministério da Fazenda).

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria do Pessoal da Armada, do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. — 1.678

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português e Matemática) da prova acima referida será realizada no dia 20 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Parque de Aeronáutica dos Afonsos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de material inservível para a Aeronáutica, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 17.318.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento de Administração
Divisão do Material

Concorrência pública para fornecimento de material destinado a revenda aos criadores (S.C. 44.166-45).

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela Portaria n.º 3, de 2 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de novembro às (quinze) 15 horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento no corrente ano, à Divisão de Defesa Sanitária Animal, de material para revenda a criadores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais, ou federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;

c) certidão da Lei dos "2/3";

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais;

e) conhecimento de recolhimento da caução;

f) prova de quitação do respectivo imposto sindical e a do recolhimento do imposto sindical dos respectivos empregados.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo Presidente da Comissão.

III — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias, salada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagem aqui não prevista, nem as propostas que apenas oferecem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade, em algarismo e por extensão.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o artigo 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta nova concorrência entre as firmas empates.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria deste Ministério, em apólices da Dívida Pública Federal, moeda corrente ou Bonus de Guerra, a caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas, exceto os sábados, cujo expediente é de 9 às 12 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

800 (oitocentas) seringas de metal de 1.ª qualidade, tipo Champion criador de 20cc. com graduções de 1cc. com estôjos de metal, agulhas, êmbolos e arruelas sobressalentes.

150 (cento e cinquenta) seringas de metal de 1.ª qualidade, tipo Champion criador, de 10 cc. com estôjos de metal, agulhas, êmbolos e arruelas sobressalentes.

300 (trezentas) seringas de metal de 1.ª qualidade, tipo Roux Taurus, de 20 cc., com estôjo de metal, agulhas, êmbolos e arruelas sobressalentes.

100 (cem) seringas de metal de 1.ª qualidade, tipo Roux Taurus de 10cc. com estôjo de metal, agulhas, êmbolos e arruelas sobressalentes.

100 (cem) seringas de metal de 1.^a qualidade, tipo Cap. Bernardino, de 20cc., com estôjo e agulhas sobressalentes.

2.000 (dois mil) vidros sobressalentes para seringas tipo Champignon criador de 20cc.

1.000 (mil) vidros sobressalentes para seringas tipo Champignon criador de 10cc.

1.000 (mil) vidros sobressalentes seringas tipo Roux Taurus, de 20 cc.

500 (quinhentos) vidros sobressalentes para seringas tipo Roux Taurus, de 10cc.

200 (duzentos) vidros sobressalentes para seringas tipo Cap. Bernardino, de 20cc.

2.000 (dois mil) êmbolos de borracha para seringas tipo Champignon criador de 20cc.

1.000 (mil) êmbolos de borrachas para seringas tipo Champignon criador de 10cc.

1.000 (mil) êmbolos de borracha para seringas tipo Roux Taurus, de 10cc.

500 (quinhentos) êmbolos de borracha para seringas tipo Roux Taurus, de 10cc.

1.000 (mil) pares de arruelas de borracha para seringas tipo Champignon criador de 20cc.

1.000 (mil) pares de arruelas para seringas tipo criador de Champignon de 10cc.

1.000 (mil) pares de arruelas de borracha para seringa tipo Taurus Roux, de 20cc.

1.000 (mil) pares de arruelas para seringas tipo Roux Taurus de 10cc.

3.00 (três mil) agulhas de metal de 1.^a qualidades, de 2,5 x 15/10, para seringas tipo Champignon criador.

3.00 (três mil) agulhas de metal de 1.^a qualidade, de 2,5 x 15/10, para seringas tipo Roux Taurus.

300 (trezentos) termômetros de uso veterinário, com estôjo.

XI — Somente serão aceitos material de primeira qualidade e vidros, êmbolos e arruelas que se adaptem às seringas da presente concorrência.

XII — O material a ser fornecido deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da imissão do empenho da despesa.

XIII — A Divisão de Defesa Sanitária Animal, fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XIV — O pagamento será efetuado em uma prestação, após a aceitação do material, correndo a despesa à conta da Verba 3 Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32 — Reprodutores, etc. — 19) DNPA — 03) — DDSV., a) Medicamentos, etc. do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, 9 de novembro de 1945. — *Ulysses C. de Mello*, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional Direitos autorais

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de setembro foram efetuados os seguintes registros:

N.º 7.046 — "Ranger de dentes", de autoria de Alirio Meira Wanderley. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.047 — "Manual de veterinária", de autoria de João Brunini. O

registro foi requerido pelo autor, representado pela sua procuradora "A Servigal Ltda.", na pessoa de Zoel Carneiro Maya.

N.º 7.048 — "Saudades et Souvenances", de autoria de Jacques Perroy com o pseudônimo de Jacques Cuers. O registro foi requerido por Casil Limitada.

N.º 7.049 — "Terra de Carmen", fantasia lírica coreográfica de autoria de Ernani Amorim. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.050 — "Filipe de Macedônia", de autoria de Vitor Chapot. O registro foi requerido pela Atlântica Editora Limitada.

N.º 7.051 — "São Luís", de autoria de F. Olivier-Martin. O registro foi requerido pela Atlântica Editora Limitada.

N.º 7.052 — "O diário de Rosa Maria", de autoria de Iris de Almeida Cristóvão Grilo, com o pseudônimo de Myrís de Melo. O registro foi requerido pela autora.

N.º 7.053 — "Tabela de fatores fixos para o cálculo de juros e descontos em qualquer moeda do sistema decimal", de autoria de Armando Simões de Castro. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.054 — "O algodão na economia brasileira", de autoria de Nelson Castro e Silva de Vicenzi. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.055 — "Augusto dos Anjos — Poeta da morte e da melancolia", de autoria de Demócrito de Castro e Silva. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.056 — "A simplicidade segundo o Evangelho", de autoria de Monsenhor de Gíbergues. O registro foi requerido pela Atlântica Editora Limitada.

N.º 7.057 — "Seções de circuitos para armar", de autoria do Curso Tupi (por correspondência), representado por Joaquim José Inácio. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.058 — "Tabela bancária — Método prático para cálculos de juros em empréstimos e contas correntes", de autoria de José Maria Sena. O registro foi requerido pelo autor.

Biblioteca Nacional, 9 de outubro de 1945. — *M. A. de Mesquita Barros*, Chefe da Seção de Aquisição.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

De ordem do Doutor Diretor, em exercício, da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil, professor Oscar Francisco da Cunha, faço público que são os seguintes os pontos para os diversos exames de validação a se realizarem nesta Faculdade.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 12 de outubro de 1945. — O Secretário, Bacharel *Salvador Peregrino C. de Oliveira*.

PONTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Para validação do 2.º ano, e para validação completa

1.º ponto: Constituição. Definição. Histórico.

O Presidente da República: seus poderes.

O Supremo Tribunal Federal.

2.º ponto: Tipos de Constituição. Sistemas de eleição do Presidente da República.

Direitos e garantias individuais.

3.º ponto: Resumo da evolução constitucional da Inglaterra.

Ministros de Estado nos sistemas parlamentar e presidencial.

Habeas-corpus.

4.º ponto: A Constituição norte-americana: gênese e princípios essenciais.

O poder legislativo nas Constituições republicanas do Brasil.

Garantias e deveres dos trabalhos na Constituição vigente.

5.º ponto: O parlamentarismo no Império do Brasil.

O veto presidencial.

Nacionalização de riquezas na Constituição atual.

6.º ponto: A federação no Brasil.

Funções legislativas do Presidente da República na Constituição vigente.

O mandato de segurança na Constituição de 1934.

7.º ponto: A reforma constitucional de 1926: principais modificações à Constituição de 1891.

Símbolos nacionais: sua unificação na Constituição de 1937.

Restrições à imigração na Constituição de 1934.

8.º ponto: Poderes implícitos da União. Voto secreto: propaganda e legislação.

A cultura e a educação na Constituição atual.

9.º ponto: Situação geográfica do Distrito Federal segundo as Constituições republicanas.

Funções do Senado na Constituição de 1934.

Agrupamentos de municípios na Constituição atual.

10.º ponto: A autonomia dos Estados na Constituição de 1891.

A Justiça Eleitoral na Constituição de 1934.

O Departamento Administrativo do Serviço Público: organização e funções.

PONTOS DE CIÊNCIA DAS FINANÇAS

Para validação do 2.º ano

1.º ponto: — Ciência das finanças; conceito geral. Origem e significação da palavra "finanças". Necessidades individuais e coletivas; caráter diferencial. Satisfação pelo Estado, das necessidades públicas; critérios das diversas escolas doutrinaárias. Despesa pública; conceitos e elementos constitutivos. Classificação das despesas; critérios científicos e orçamentários. Distribuição das despesas. O crescimento geral e progressivo da despesa pública antes da guerra; suas causas e efeitos. O formidável aumento das despesas públicas dos países beligerantes; suas consequências, financeiras e econômicas. Repercussão da guerra nas finanças dos países neutrais. Receita pública; noção geral. Receita ordinária e extraordinária e suas subdivisões. Classificação orçamentária da receita pública.

2.º ponto: — Economia privada e economia pública; suas semelhanças e dessemelhanças. Atividade financeira do Estado; sua natureza e extensão. Influência dos fatores políticos, sociais e econômicos na organização financeira do Estado. As principais categorias de despesas públicas na atualidade. Despesas destinadas à manutenção do funcionalismo, à instrução, às obras públicas, ao impulso-namento da produção e aos serviços de assistência. Subvenções e auxílios à iniciativa privada. Do domínio do Estado; conceito e divisão. Diminuição constante do domínio privado ou

fiscal e progressivo aumento do domínio público. Classificação do domínio privado. Domínio privado da União e dos Estados.

3.º ponto: — Ciência das finanças; definição e objeto. Importância dos problemas financeiros. Teoria e arte financeira; inseparabilidade. Divisão e método da Ciência das Finanças. Período orçamentário. Preponderância da anualidade dos orçamentos. Orçamento fixo e variável. Exercício financeiro; importância da fixação do seu início. Encerramento do exercício. Sistemas de gestão e de conta especial. Caracteres respectivos, vantagens e inconvenientes. Domínio privado industrial do Estado. Estabelecimentos industriais; critério de lucro. Monopólios. Meios de comunicação do pensamento — correios e telégrafos. Meios de transporte por terra e por água. Sistemas de exploração das estradas de ferro de propriedade do Estado. Domínio privado comercial do Estado. Rendas industriais.

4.º ponto: — Posição da Ciência das Finanças no quadro das ciências do Estado. Disciplinas financeiras; sua divisão. Relações da ciência das finanças com as demais ciências sociais, políticas e jurídicas. Princípios fundamentais da técnica orçamentária. Qualidades essenciais do orçamento. Publicidade. Regra da universalidade; seus méritos. Especialização. Unidade e Pluralidade orçamentária. Taxas; conceito geral. Caráter intermediário entre rendas de domínio fiscal e rendas do imposto. O problema da distribuição do custo complexo dos serviços públicos por entre membros do consórcio político; variedades da utilidade individual proporcionada pelos serviços públicos. Definições de taxa. Histórico das taxas. Figura jurídica das taxas; seus elementos essenciais. Taxa e imposto; caracteres comuns e diferenciais. Natureza econômica das taxas; base de determinação da sua medida e graduação. Sistema de arrecadação; vantagens e desvantagens respectivas. Classificação das taxas.

5.º ponto: — Direito financeiro; conceito e definição. Suas fontes. Código da Contabilidade Pública. Preparo do orçamento. A iniciativa orçamentária; a quem deve caber. Razões de competência do Poder Executivo e a atuação do Ministério da Fazenda. A organização da proposta orçamentária na Inglaterra e em França. O novo sistema americano do "Bureau of the Budget". Preparo do orçamento no Brasil. Atribuições do Poder Executivo. Departamento Administrativo. Preceitos legais reguladores da organização e apresentação da proposta do orçamento. Plano do texto orçamentário. Teoria geral do imposto. Imposto: conceito e definição. Fundamento. Fins principais e acessórios dos impostos. Critérios de repartição dos impostos e medida de contribuição. Teorias da troca, da equivalência, do seguro, etc. Princípios do sacrifício mínimo, da igualdade do sacrifício, da capacidade do contribuinte. Regras fundamentais de Adam Smith.

6.º ponto: — Teoria geral da finança pública. Problema fundamental. Que quantidade de bens materiais pode o Estado legitimamente absorver para preenchimento dos seus fins? Critério correlativo da despesa. Teoria do consumo e da troca. Teoria da produção; reprodutividade ou improdutividade da despesa. Teoria do valor; princípio da utilidade relativa. Estimação das receitas; condições de sua extinção. Sistemas de

estimação; automático, das majorações, da apreciação direta. Prática dos principais países. Fixação das despesas; seus critérios. Despesas reprodutivas e improdutivas. Créditos estimativos e limitativos. Autorizações orçamentárias. Princípios jurídicos, concernentes aos impostos; regras de justiça. Legalidade, constitucionalidade. Igualdade. Universalidade; isenções e limitações — mínimo de existência — condições de família. Uniformidade; imposto proporcional e progressivo. Dupla imposição. Princípios econômicos concernentes aos impostos. Natureza das fontes do imposto. Produtividade e elasticidade. Pressão tributária e seus efeitos econômicos.

7.º ponto: — Créditos adicionais; suplementares, especiais e extraordinários — definições e condições de legalidade da sua abertura e aplicação. Sua influência na unidade e no equilíbrio orçamentário. Princípios administrativos concernentes aos impostos. Determinação do sujeito, do objeto e da cota do imposto. Regras de comodidade; lugar, épocas, prazos. Lançamento e arrecadação do imposto. Contravenções fiscais. Regime tributário no Brasil atual. Preceitos constitucionais. Competência da União, dos Estados e dos Municípios em matéria de impostos. Garantias judiciais concernentes à legalidade da cobrança dos impostos.

8.º ponto: — Organização dos serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional. A Contadoria Central da República; sua organização e competência. Contadorias seccionais. A Contabilidade Pública. Uniformização dos serviços de contabilidade dos Ministérios. Métodos de escrituração — por partidas simples e por partidas dobradas. Classificação dos impostos. Impostos pessoais e reais. Impostos diretos e indiretos; incerteza do critério distintivo — Base econômica e administrativa. Teorias da translação, da manifestação imediata ou mediata da capacidade contributiva, forma de lançamento. Razões de coexistência dos impostos diretos e indiretos nos sistemas tributários modernos; proporção recíproca na produtividade. Vantagens e desvantagens dos impostos diretos e indiretos. Direitos aduaneiros. Impostos de importação. Política aduaneira: livre comércio e protecionismo. Importância dos impostos aduaneiros na receita da União; projeto de reforma. Tarifas aduaneiras. — única, geral ou convencional, diferencial; cláusula de nação mais favorecida. Classificação das mercadorias. Direitos específicos e "ad valorem"; cotas em ouro e em papel e sua proporção. Código aduaneiro.

9.º ponto — Organização do Tribunal de Contas. Competência e atribuições como fiscal da administração financeira. Delegações no Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas como Tribunal de Justiça. Temáticas de contas dos responsáveis; seu processo. Execução das sentenças do Tribunal de Contas. Relatório do Tribunal de Contas. Imposto de exportação; sua natureza. Valor financeiro na receita pública estadual. Inconvenientes do imposto de arrecadação — a pauta; sua organização e variabilidade. Sobre-taxas. Receitas extraordinárias; razões de sua necessidade. Crédito público, conceito e definição. Diferenciação entre o crédito público e o crédito privado. Desequilíbrio temporário do orçamento; processos de antecipação da receita. Despesas extraordinárias. Classificação dos recursos

realizáveis para sua satisfação. Alienação do domínio fiscal. Reservas financeiras.

10.º ponto: — Empenho de despesa, requisitos do empenho e seu processo. Objeto do empenho. Prazos. Demonstração das despesas empenhadas. Registro das relações de despesas não pagas no período adicional; resíduos passivos de exercícios anteriores. Imposto sobre a renda; noções gerais. Classificação dos rendimentos. Rendimento bruto e líquido. Deduções. Base do imposto. Lucros extraordinários. Dívida pública; conceito e finalidade. Classificação da dívida pública em fluante e consolidada. Dívida fluante; suas causas. Meios de satisfazer a dívida fluante; sua consolidação.

PONTO DE DIREITO PENAL

PARA VALIDAÇÃO DO 2.º ANO

1.º Ponto: — Conceito de Direito Penal: 1 — O direito penal constituído.

Codificação. 2 — Ciência do direito penal em sentido próprio.

3 — Ciência do direito penal em sentido lato.

Das doutrinas penais: 1 — Escola clássica. 2 — Prógnois. 3 — Corrente francesa e italiana. 4 — Influência no Brasil.

Da evolução do direito penal brasileiro: 1 — Período colonial. 2 — Período do Império. 3 — Período republicano. Projetos de codificação. 4 — O código penal de 1940.

2.º Ponto: — Da norma penal: 1 — Conceito, conteúdo, elementos. 2 — Objeto da tutela jurídica. Classificação dos bens jurídicos penalmente protegidos. Teoria de Antolisei. 3 — Consentimento do ofendido; exercício do direito. 4 — Anteriormente da lei penal.

Da aplicação da lei penal: 1 — Fontes imediata e mediata do direito penal. 2 — Doutrina, jurisprudência, princípios gerais de direito, costume, direito natural.

Da aplicação da lei penal: 1 — A interpretação quanto a origem. 2 — A interpretação quanto aos meios. 3 — A interpretação quanto aos resultados.

3.º Ponto: — Limites à aplicação da lei penal: 1 — Limites quanto às pessoas. 2 — Limites quanto ao tempo.

Limites à aplicação da lei penal: 1 — Limites quanto ao espaço. 2 — Questões do direito penal internacional.

Do crime: 1 — Conceito jurídico. 2 — Caráter do ilícito penal. 3 — O crime como ato e fato. 4 — A noção antropológica e sociológica do delito.

4.º Ponto: — Do crime: 1 — Crime consumado. 2 — Divisão das infrações penais. 3 — Pressupostos do delito. Teorias.

Do crime: 1 — Elementos constitutivos gerais. 2 — Elementos constitutivos específicos. 3 — Teorias.

Do crime: 1 — Elementos circunstanciais. 2 — Condições objetivas de punibilidade.

5.º Ponto: — Da relação de causalidade: 1 — Teoria da condicionalidade. 2 — Demais teorias. 3 — Superveniência de causa independente.

Da relação de causalidade: 1 — Questão da causalidade nos crimes omissivos. 2 — Questão do fortuito e das concausas.

Do elemento subjetivo do crime: 1 — Conceito de culpabilidade. 2 — O

dolo; conteúdo. 3 — Teorias. 4 — Distinções.

6.º Ponto: — Do elemento subjetivo do crime: 1 — A culpa; conteúdo. 2 — Teorias. 3 — Critérios de sua fixação. 4 — O elemento subjetivo contravençional.

Do elemento subjetivo do crime: 1 — Questão da fraude penal e não penal. 2 — Questão das ações *liberae in causa*. 3 — Questão da preterintencionalidade. 4 — Questão da responsabilidade objetiva.

Do elemento transitivo do crime: 1 — Crimes de ação. 2 — Crimes de omissão. 3 — Crimes de omissão impróprios. 4 — Questão dos crimes sem ação.

7.º Ponto: — Da tentativa: 1 — Conceito geral. 2 — Teorias. 3 — Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4 — Crime impossível; diferença do crime putativo.

Da exclusão da pena: 1 — Apreciação do erro na *aberratio delicti* e na *aberratio ictus*. 2 — Legítima defesa putativa. 3 — Coação irresistível e obediência hierárquica.

Da exclusão do crime: 1 — Estado de necessidade; conceito. 2 — Teorias. 3 — Requisitos legais. 4 — Dever legal de enfrentar o perigo.

8.º Ponto: — Da exclusão do crime: 1 — Legítima defesa; conceito. 2 — Teorias. 3 — Requisitos legais. 4 — Excesso culposos.

Da exclusão do crime: 1 — Questão das causas não previstas formalmente da exclusão do crime. 2 — Hipóteses em que tem lugar.

Da responsabilidade penal: 1 — Responsabilidade e imputabilidade. 2 — Capacidade penal. 3 — Irresponsabilidade e critério legal de determinação.

9.º Ponto: — Da co-autoria: 1 — Noção de correato. 2 — Teorias.

Das penas: 1 — Noção e características da pena. 2 — Teorias. 3 — Causa e escopo da pena. 4 — Penologia; ciência penitenciária.

Da aplicação da pena: 1 — Concurso material. 2 — Concurso formal. 3 — Crime continuado.

10.º Ponto: — Do livramento condicional: 1 — Requisitos legais e especificação de condições. 2 — Revogação do livramento.

Dos efeitos da condenação: 1 — Reparação do dano. 2 — Perda dos instrumentos, produtos e proveito do crime.

Das medidas de segurança: 1 — Pronunciamento judicial. 2 — Revogação. 3 — Execução e extinção.

PONTOS DE DIREITO CIVIL

PARA VALIDAÇÃO DO 3.º ANO

1.º Ponto: — Fontes de obrigações em geral. Noção de contrato; função social. Requisitos do contrato em geral; capacidade. Do consentimento. Formação do contrato. Contratos entre presentes e ausentes. Objeto das obrigações contratuais.

2.º Ponto: — Forma e causa dos contratos. Da prova e interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Dos contratos preliminares e dos contratos aleatórios. Efeitos dos contratos em geral.

3.º Ponto: — A excessão do contrato não cumprido. Efeitos dos contratos em relação a terceiros. Ineficácia dos contratos. Contratos nulos e anuláveis. Resolução dos contratos. A cláusula *rebus sic stantibus* e a teoria da imprevisão.

4.º Ponto: — Da compra e venda; elementos; incapacidades especiais. A

coisa e o preço. Direitos e obrigações do vendedor e do comprador. Inadimplemento do contrato; consequências. A promessa de venda e o pacto de retrovenda. Outros pactos usuais. vendas a prestações. Da troca.

5.º Ponto: — Da doação; noção, natureza e caracteres. Requisitos e classificação das doações. Efeitos; obrigações e direitos do doador e do donatário. Invalidade, resolução e revogação das doações. Do contrato de locação em geral. Obrigações e direitos do locador e do locatário. Locação dos prédios rústicos e urbanos. Renovação do arrendamento. Sublocação e cessão do contrato.

6.º Ponto: — Do contrato de trabalho. Empregada. Depósito. Mandato. Mútuo.

7.º Ponto: — Do contrato de seguro. Da fiança. Da sociedade.

8.º Ponto: — Dos títulos ao portador. Da promessa de recompensa. Da gestão de negócios. Do abuso de direito.

9.º Ponto: — Da gestão de negócios. Responsabilidade delictiva e contratual. Prejuízo; os danos morais. Responsabilidade objetiva. Fato de outrem e dano causado por animal ou coisa inanimada. A responsabilidade das estradas de ferro e por acidentes de aviação.

10.º Ponto — Da liquidação das obrigações. Concurso de credores.

PONTO DE DIREITO PENAL

PARA VALIDAÇÃO DO 3.º ANO

1.º Ponto — Do homicídio: homicídio simples, privilegiado, qualificado e culposos. Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio. (Arts. 121 a 122). Dos crimes contra o patrimônio: Do furto, do roubo e da extorsão. Extorsão mediante sequestro. Extorsão indireta. (Arts. 155 a 160). Da receptação. Disposições gerais quanto aos crimes contra o patrimônio. (Arts. 180 a 183).

2.º Ponto — Dos crimes contra os costumes: Do estupro. Atentado violento ao pudor. Posse sexual mediante fraude. Atentado ao pudor mediante fraude. (Arts. 213 a 216). Dos crimes contra a família: Bigamia. Simulações de casamento. Adultério. Registro de nascimento inexistente. Parto suposto. Sonegação de estado de filiação. (Arts. 235 a 243). Dos crimes contra a saúde pública: Epidemia. Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal. Corrupção, adulteração ou falsificação de substância alimentícia ou medicinal. Comércio ou facilitação de uso de entorpecentes. (Arts. 267 a 281).

3.º Ponto — Da falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsificação, uso e adulteração de papéis públicos. Petrechos de falsificação. (Arts. 293 a 295). Da falsidade documental. Falsidade ideológica. Falsidade material. Uso de documento falso. Supressão de documento. (Arts. 296 a 305). Dos crimes contra a administração da Justiça: Reingresso de estrangeiro expulso. Denunciação caluniosa. Falso testemunho ou falsa perícia. Exercício arbitrário das próprias razões. Fraude processual. (Arts. 338 a 347).

4.º Ponto — Dos crimes contra a personalidade internacional do Estado, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social. (Dec.-lei 431 de 18-4-38). Dos crimes contra a economia popular, sua guarda e seu emprego (Dec.-lei 869 de 18-11-38; Dec.-lei 2.524 de 23-8-40; Dec.-lei 1.402 de 5-7-39; Dec.-lei 4.579 de 13-8-42; Dec.-lei 4.580 de 13-8-42; Dec.-lei

4.598 de 20-8-42; Dec.-lei 5.169 de 4-1-43). Direito militar, sua divisão. Direito penal e militar, seu conceito e fundamento.

5.º Ponto — A lei penal militar em relação ao tempo, ao espaço e às pessoas. A lei militar em relação ao lugar e a matéria, em tempo de paz e de guerra. Dirimentos e justificativas no código penal da armada. As circunstâncias agravantes e atenuantes do direito penal militar. Das penas militares, seu fundamento, seus efeitos, sua graduação.

6.º Ponto — Das contravenções referentes à paz pública (Arts. 39 a 42). Dos crimes contra a Fazenda Pública e do Regime a que ficam sujeitos os bens de pessoa indicada. (Dec.-lei número 3.240 de 8-5-41). Dos crimes de falsidade. (Dec.-lei 5.746 de 9-12-29). (Arts. 168 a 177).

7.º Ponto — Calúnia. Difamação. Injúria. Retratação. (Arts. 138 a 145). Violação de domicílio. Violação de correspondência. Violação de comunicação telegráfica, radiotelegráfica ou telefônica. Correspondência comercial. (Arts. 150 a 152). Divulgação de segredo. Violação de segredo profissional. (Arts. 153 a 154).

8.º Ponto — Da usurpação: Alteração de limites. Usurpação de águas. Esbulho possessório. Supressão ou alteração de marcas em animais. Do dano, forma qualificada. Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico. (Arts. 161 a 167). Da apropriação indébita. (Arts. 168 a 170). Do estelionato e outras fraudes (Artigos 171 a 179).

9.º Ponto — Da receptação. Disposições gerais quanto aos crimes contra o patrimônio. (Arts. 180 a 183). Dos crimes contra a sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: Ultrage a culto e impedimento ou perturbação do ato a ele relativo. Violação de sepultura. Destruição, subtração ou ocultação de cadáver. Vilipêndio a cadáver. (Arts. 208 a 212). Da sedução. Da corrupção de menores. Do rapto. Concurso de rapto e outro crime. Formas qualificadas. Presunção de violência. (Arts. 217 a 226).

10.º Ponto — Dos crimes contra a assistência familiar. Dos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela. (Arts. 244 a 248). Da inundação: Do desabamento. Difusão de doença ou praga. (Arts. 254 a 259). Dos crimes contra a fé pública: Moeda e crimes assimilados. Emissão de título ao portador sem permissão legal. (Arts. números 289 a 292).

PONTOS DE DIREITO PENAL

PARA VALIDAÇÃO COMPLETA

1.º Ponto: Conceito de direito penal: 1 — O direito penal constituído — Codificação. 2 — Ciência do direito penal em sentido próprio. 3 — Ciência do direito penal em sentido lato.

Da evolução do direito penal brasileiro: 1 — Período colonial. 2 — Período do Império. 3 — Período republicano. Projetos de codificação. 4 — O código penal de 1940.

Do homicídio: 1 — homicídio simples, privilegiado, qualificado e culposo. 2 — Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio. (Arts. 121 a 122).

2.º Ponto: Da aplicação da lei penal: 1 — Fontes imediata e mediata do direito penal. 2 — Doutrina, jurisprudência, princípios gerais de direito, costume, direito natural.

Da aplicação da lei penal: 1 — A interpretação quanto à origem. 2 — A interpretação quanto aos meios. 3

— A interpretação quanto aos resultados.

Dos crimes contra a família: Bigamia. Simulação de casamento. Adultério. Registro de nascimento inexistente. Parto suposto. Sonegação de estado de filiação. (Arts. 235 a 243).

3.º Ponto: Limites à aplicação da lei penal: 1 — Limites quanto ao espaço. 2 — Questões do direito penal internacional.

Do crime: 1 — Conceito jurídico. 2 — Caráter do ilícito penal. 3 — O crime como ato e fato. 4 — A noção antropológica e sociológica do delito.

Dos crimes contra administração da Justiça: Reingresso de estrangeiro expulso. Denúnciação caluniosa. Falso testemunho ou falsa perícia. Exercício arbitrário das próprias razões. Fraude processual. (Arts. 338 a 347).

4.º Ponto: Do crime: 1 — Crime consumado. 2 — Divisão das infrações penais. 3 — Pressupostos do delito. Teorias.

Do crime: 1 — Elementos circunstanciais. 2 — Condições objetivas de punibilidade.

Dos crimes contra a personalidade internacional do Estado, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social. (Decreto-lei n.º 431, de 18-4-38).

5.º Ponto: Da relação de causalidade: 1 — Teoria da condicionalidade. 2 — Demais teorias. 3 — Superveniência de causa independente.

Do elemento subjetivo do crime: 1 — Conceito de culpabilidade. 2 — O dolo: conteúdo. 3 — Teorias. 4 — Distinções.

Dirimentos e justificativas no código penal da armada. As circunstâncias agravantes e atenuantes no direito penal militar.

6.º Ponto: Do elemento subjetivo do crime: 1 — Questão da fraude penal e não penal. 2 — Questão das ações "liberae in causa". 3 — Questão da preterintencionalidade. 4 — Questão da responsabilidade objetiva.

Do elemento transitivo do crime: 1 — Crimes de ação. 2 — Crimes de omissão. 3 — Crimes de omissão impróprios. 4 — Questão dos crimes sem ação.

Dos crimes de falsidade. (Decreto-lei n.º 5.746, de 9-12-29, arts. 168 a 177).

7.º Ponto: Da tentativa: 1 — Conceito geral. 2 — Teorias. 3 — Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4 — Crime impossível; diferença do crime putativo.

Da exclusão da pena: 1 — Apreciação do erro na "aberratio delicti" e na "aberratio ictus". 2 — Legítima defesa putativa. 3 — Coação irresistível e obediência hierárquica.

Calúnia. Difamação. Injúria. Retratação. (Arts. 138 a 145).

8.º Ponto: Da exclusão do crime: 1 — Questão das causas não previstas formalmente da exclusão do crime. 2 — Hipóteses em que têm lugar.

Da responsabilidade penal: 1 — Responsabilidade e imputabilidade. 2 — Capacidade penal. 3 — Irresponsabilidade e critério legal de determinação.

Da apropriação indébita. (Arts. 168 a 170).

9.º Ponto: Da co-autoria: 1 — Noção de correato. 2 — Teorias.

Da aplicação da pena: 1 — Concurso material. 2 — Concurso formal. 3 — Crime continuado.

Da sedução. Da corrupção de menores. Do rapto. Concurso de rapto e outro crime. Formas qualificadas.

Presunção de violência. (Arts. 217 a 226).

10.º Ponto: Do livramento condicional: 1 — Requisitos legais e especificação de condições. 2 — Revogação do livramento.

Dos efeitos da condenação: 1 — Reparação do dano. 2 — Perda dos instrumentos, produtos e proveito do crime.

Dos crimes contra a assistência familiar. Dos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela. (Arts. 244 a 248).

PONTOS DE DIREITO CIVIL

Para validação do 2.º Ano

1.º Ponto: Introdução do direito em geral. Direito objetivo e subjetivo. Direito Civil. Classificação das matérias. Fontes.

2.º Ponto: Aplicação da norma jurídica no tempo e no espaço. Interpretação. Analogia. Princípios gerais de direito. Equidade.

3.º Ponto: Sujeito dos direitos. Pessoa natural e jurídica. Capacidade. Pessoa jurídica; conceito e classificação. Domicílio. Registro civil. Objeto dos direitos. Relações civis; coisas e patrimônio. Direitos reais e obrigações. Classificação das coisas.

4.º Ponto: Fatos jurídicos. Ato jurídico. Simulação. Classificação dos atos jurídicos. Erro, dolo e coação. Fraude contra credores.

5.º Ponto: Elementos acidentais dos atos jurídicos: condição, termo e modo. Forma dos atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos e responsabilidade. Prescrição.

6.º Ponto: Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Objeto. Classificação. Sujeitos da obrigação Obrigações solidárias.

7.º Ponto: Obrigações que resultam da lei. Ato ilícito. Mora. Meios de garantia. Transmissão das obrigações. Sucessão de crédito; cessão. Subrogação.

8.º Ponto: Extinção das obrigações. Adimplemento. Pagamento. Lugar e imputação do pagamento.

9.º Ponto: Pagamento por consignação. Dação em pagamento. Remissão das dívidas. Novação.

10.º Ponto: Transação. Compensação. Confusão.

PONTOS DE DIREITO CIVIL

Para validação do 4.º Ano

1.º Ponto: Direito das coisas; noções gerais e classificação. Posse: teorias; conceito; aquisição e perda; efeitos; proteção.

2.º Ponto: Da propriedade; conceito e evolução. Propriedade imóvel. Terras públicas. Modos de aquisição da propriedade imóvel. Transcrição. Registro Torrens. Acesso. Usucapião.

3.º Ponto: Direitos de vizinhança. Construções e plantações. Loteamento. Passagem forçada. Perda da propriedade imóvel. Propriedade móvel; modos de aquisição. Tradição.

4.º Ponto: Reserva de domicílio. Condomínio. Propriedade por andares e apartamentos.

5.º Ponto: Direitos autorais. Direitos reais sobre a coisa alheia. Enfitese. Servidões.

6.º Ponto: Usufruto. Uso. Direitos reais de garantia. Penhor. Caução de títulos.

7.º Ponto: Hipoteca. Conceito e evolução do instituto. Extensão da hipoteca. Remissão. Prorrogação e subrogação.

8.º Ponto: Hipoteca convencional legal e judiciária.

9.º Ponto: Inscrição da hipoteca. Especialização de hipoteca legal.

10.º Ponto: Hipoteca de navios e ferrovias. Cessão e extinção da hipoteca.

PONTOS DE DIREITO CIVIL

PARA VALIDAÇÃO COMPLETA

1.º Ponto: Introdução. Do direito em geral. Direito objetivo e subjetivo. Direito Civil. Classificação das matérias. Fontes. (Do programa do 2.º ano).

Fontes das obrigações em geral. Noção de contrato; função social. Requisitos do contrato em geral; capacidade. Do consentimento. Formação do contrato. Contratos entre presentes e ausentes. Objetos das obrigações contratuais. (Do programa do 3.º ano).

Direito das coisas; noções gerais e classificação. Posse: teorias; conceito; aquisição e perda; efeitos; proteção. (Do programa do 4.º ano).

A família como grupo social. A família no Direito Romano e no Direito Canônico. Direito atual. Proteção da família pelo Estado. (Do programa do 5.º ano).

2.º Ponto: Aplicação da norma jurídica no tempo e no espaço. Interpretação. Analogia. Princípios gerais de direito. Equidade. (Do programa do 2.º ano).

Forma e causa dos contratos. Da prova e interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Dos contratos preliminares e dos contratos aleatórios. Efeitos dos contratos em geral. (Do programa do 3.º ano).

Da propriedade; conceito e evolução. Propriedade imóvel. Terras públicas. Modos de aquisição da propriedade imóvel. Transcrição. Registro Torrens. Acesso. Usucapião. (Do programa do 4.º ano).

Casamento civil e religioso. Impedimentos. Celebração. Casamento nulo e anulável. (Do programa do 5.º ano).

3.º Ponto: Sujeito dos direitos. Pessoa natural e jurídica. Capacidade. Pessoa jurídica; conceito e classificação. Domicílio. Registro civil. Objeto dos direitos. Relações civis; coisas e patrimônio. Direitos reais e obrigações. Classificação das coisas. (Do programa do 2.º ano).

A exceção do contrato não cumprido. Efeitos dos contratos em relação a terceiros. Ineficácia dos contratos. Contratos nulos e anuláveis. Resolução dos contratos. A cláusula *rebus sic stantibus* e a teoria da imprevisão. (Do programa do 3.º ano).

Direitos de vizinhança. Construções e plantações. Loteamento. Passagem forçada. Perda da propriedade imóvel. Propriedade móvel; modos de aquisição. Tradição. (Do programa do 4.º ano).

Sociedade conjugal. Domicílio, chefia e manutenção. Deveres conjugais. Outorga uxória. Regime de bens. (Do programa do 5.º ano).

4.º Ponto: Fatos jurídicos. Ato jurídico. Simulação. Classificação dos atos jurídicos. Erro, dolo e coação. Fraude contra credores. (Do programa do 2.º ano).

Da compra e venda; elementos; incapacidades especiais. A coisa e o preço. Direitos e obrigações do vendedor e do comprador. Inadimplemento do contrato; consequências. A promessa de venda e o pacto de retrovenda. Outros pactos usuais. Vendas a pres-

tações. Da troca. (Do programa do 3.º ano).

Reserva de domicílio. Condomínio. Propriedade por andares e apartamentos. (Do programa do 4.º ano).

Dissolução do casamento e da sociedade conjugal. Divórcio e desquite. Desquite por mútuo consentimento. Desquite litigioso. (Do programa do 5.º ano).

5.º Ponto: Elementos acidentais dos atos jurídicos: condição, termo e modo. Forma dos atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos e responsabilidades. Prescrição. (Do programa do 2.º ano).

Da doação: noção, natureza e caracteres. Requisitos e classificação das doações. Efeitos; obrigações e direitos do doador e do donatário. Invalidez, resolução e revogação das doações. Do contrato de locação em geral. Obrigações e direitos do locador e do locatário. Locação dos prédios rústicos e urbanos. Renovação do arrendamento. Sublocação e cessão do contrato. (Do programa do 3.º ano).

Direitos autorais. Direitos reais sobre a coisa alheia. Enfitese. Servidões. (Do programa do 4.º ano).

Filiação; legítima e ilegítima. Filiação adotiva. Pátrio poder. Bens dos filhos. Relações de parentesco. Alimentos. (Do programa do 5.º ano).

6.º Ponto: Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Objeto. Classificação. Sujeitos da obrigação. Obrigações solidárias. (Do programa do 2.º ano).

Do contrato de trabalho. Empregada. Depósito. Mandato. Mútuo. (Do programa do 3.º ano).

Usufruto. Uso. Direitos reais de garantia. Penhor. Caução de títulos. (Do programa do 4.º ano).

Tutela; conceito; exercício; cessação. Curatela. (Do programa do 5.º ano).

7.º Ponto: Obrigações que resultam da lei. Ato ilícito. Mora. Meios de garantia. Transmissão das obrigações. Sucessão no crédito; cessão. Sub-rogação. (Do programa do 2.º ano).

Do contrato de seguro. Da fiança. Da sociedade. (Do programa do 3.º ano).

Hipoteca. Conceito e evolução do instituto. Extensão da hipoteca. Remissão. Prorrogação e sub-rogação. (Do programa do 4.º ano).

Transmissão de bens a título universal e singular. Patrimônio. Concessão hereditária. (Do programa do 5.º ano).

8.º Ponto: Extinção das obrigações. Adimplemento. Pagamento. Lugar e imputação do pagamento. (Do programa do 2.º ano).

Dos títulos ao portador. Da promessa de recompensa. Da gestão de negócios. Do abuso de direito. (Do programa do 3.º ano).

Hipoteca convencional, legal e judicial. (Do programa do 4.º ano).

Direito das sucessões. Ordem da vocação hereditária. Abertura da sucessão. Transmissão da herança; aceitação e renúncia. Herança jacente. (Do programa do 5.º ano).

9.º Ponto: Pagamento por consignação. Dação em pagamento. Remissão das dívidas. (Do programa do 2.º ano).

Da gestão de negócios. Responsabilidade delitosa e contratual. Prejuízo; os danos morais. Responsabilidade objetiva. Fato de outrem e dano causado por animal ou coisa inanimada. A responsabilidade das estradas

de ferro e por acidentes de aviação. (Do programa do 3.º ano).

Inscrição da hipoteca. Especialização de hipoteca legal. (Do programa do 4.º ano).

Sucessão testamentária. Herdeiros necessários. Testamento. Formas ordinárias e especiais. Legados. (Do programa do 5.º ano).

10.º Ponto: Transação. Compensação. Confusão. (Do programa do 2.º ano).

Da liquidação das obrigações. Concurso de credores. (Do programa do 3.º ano).

Hipoteca de navios e ferrovias. Cessão e extinção da hipoteca. (Do programa do 4.º ano).

Inventário e partilha. Colações. Efeitos da partilha. (Do programa do 5.º ano).

PONTOS DE DIREITO COMERCIAL

Para validação do 3.º ano

1.º Ponto: Direito Comercial — I) Objeto. Conceito. Importância. II) Evolução histórica. Subjetivismo e objetivismo. III) Sistemas legislativos. IV) Literatura.

Sociedade por cotas de responsabilidade limitada — I) Características. II) Função econômica. III) História. IV) Classificação. V) Nome. VI) Administração. VII) Disciplina especial das cotas. Cessibilidade e resgate. VIII) Requisitos formais e especiais. IX) Alteração do contrato. Direito de retirada e reembolso. X) Aplicação das normas referentes às sociedades anônimas.

Obrigações comerciais — I) Conteúdo. Princípios gerais. II) Forma e prova. Meios de direito civil. Meios próprios de direito comercial. III) Exigibilidade. Mora. IV) Extinção e prescrição.

2.º Ponto: Fontes e interpretação do Direito Comercial — I) Fontes. Classificação. II) As fontes primárias. Direito privado comum. Leis comerciais. O direito civil. Tratados internacionais. III) Fontes subsidiárias. Ordem. Direito civil. Uso e costumes. Classificação. Condições. Prova. IV) A analogia e os princípios gerais de direito. V) Normas corporativas. VI) Interpretação.

Sociedades anônimas — I) Características e requisitos. II) Função econômica. III) História. IV) Importância. Compulsoriedade. V) Sociedades anônimas de Estado. VI) Casos especiais de extinção.

Mandato mercantil — I) Conceito. II) Formas. III) Mandato com representação. Conceito. Elementos. Formação e prova. Poderes do mandatário. Responsabilidades do mandante. IV) Comissão mercantil. Utilidade. Espécies. Comissão *del credere* e com consignação. Contrato estimatório. V) Direitos e obrigações do mandante ou do comitente e do mandatário ou comissário. VI) Extinção do contrato.

3.º Ponto: Matéria de Comércio — I) Atos de Comércio. Importância do estudo. Catalogação. II) Teoria dos atos de comércio. Classificação. III) Outras matérias de comércio.

Órgãos de administração e de fiscalização — I) Diretores. II) Investidura. Incompatibilidades. Prazo. III) Atribuições, direitos e deveres. IV) Responsabilidades. Destituição. V) Conselho Fiscal. Funções. VI) Composição e incompatibilidades. Direitos da minoria.

Compra e venda mercantil. — I) Conceito. Elementos. II) Classificação. III) A coisa gênero e espécie. IV)

O justo preço. Formas de fixação. V) Direitos e obrigações do vendedor e do comprador. VI) Cláusulas especiais na compra e venda mercantil entre prações diversas. Cif, c & f, fob, fash e outras. VII) Compra e venda com reserva de domínio. VIII) Contrato de fornecimento.

4.º Ponto: Comerciante e não comerciante — I) Comerciante. Conceito. Sistemas legislativos. II) Pessoas jurídicas. III) Nome do comerciante. IV) O Estado e as entidades paraestatais. V) Perda da qualidade de comerciante. VI) O não comerciante.

Sociedade em comandita por ações — I) Características. II) Função econômica. III) História. IV) Situação atual. V) Nome. VI) Administração. VII) Direitos e deveres dos sócios. VIII) Constituição.

Execução da compra e venda mercantil — I) Natureza. II) Iniciativa. III) Execução pelo vendedor. Tradição: objeto, tempo e lugar. Formas. Inadimplemento. Emissão da fatura. IV) Responsabilidade do vendedor. Evicção. Garantia. V) Execução pelo comprador. Obrigação de receber. Pagamento. Formas e tempo de pagamento. Inadimplemento.

5.º Ponto: Condições para ser comerciante — I) Capacidade e incapacidade civis. II) O menor. III) A mulher casada. IV) Incompatibilidade da lei comercial. V) O estrangeiro.

Sociedades cooperativas comerciais — I) Conceito e características. II) Função e modalidades econômicas das cooperativas. III) História. IV) Espécies. Nome. V) Federações e confederações. VI) Sócios. Direitos e deveres. Nome. VII) Constituição. Estatutos e sua reforma. Registros. VIII) Livros. IX) Órgãos de deliberação, direção e fiscalização. X) Casos e formas especiais de liquidação.

Do depósito mercantil — I) Conceito. II) Função econômica e história. III) Classificação. IV) Formação e prova. V) Direitos e obrigações do depositante e do depositário. VI) Extinção. VII) Depósito em armazéns gerais. Particularidades. Conhecimento de depósito. Extinção.

6.º Ponto: Sociedade comercial — I) Função econômica. II) Conceito. III) História. IV) Requisitos. V) Distinção da sociedade civil. VI) Sociedades comerciais impróprias ou instrumentais. Sociedades órgãos de consórcios. Sociedades de comando.

Patrimônio comercial. — I) Estabelecimento comercial ou fundo de comércio. II) Elementos. III) Natureza jurídica. IV) Venda de estabelecimento.

Contrato de transporte de mercadorias. — I) Conceito. II) Importância econômica. III) Classificação e natureza jurídica. IV) Elementos subjetivos. V) Pluralidade de transportadores: Transporte cumulativo e transporte misto. Natureza jurídica. VI) Frete. Pagamento. Garantia. VII) Formação. Obrigações de contratar. VIII) Prova. IX) Conhecimento.

7.º ponto: Tipos das sociedades comerciais. — I) Tipos e características. II) Classificação. III) Vantagens de cada tipo. IV) Transformação. V) Efeitos da transformação. VI) Sociedades atípicas.

Marcas de indústria e comércio — I) Conceito. II) Função econômica e história. III) Natureza jurídica. IV) Espécies. V) Requisitos. Marcas proibidas. VI) Proteção. Imitação e reprodução. VII) Registro. Classes. Forma. Natureza jurídica. Efeitos. VIII)

Proteção internacional. IX) Perda da marca.

Circulação dos títulos de créditos. I) Formas. II) Endosso. História. Formas. III) Natureza jurídica. IV) Direitos do endossatário. V) Responsabilidades do endossante. VI) Defesa contra o endossatário. VII) Tradição nos títulos ao portador. VIII) Direitos do portador.

8.º ponto: Sociedade em nome coletivo — I) Características. II) Função econômica. III) História. IV) Nome. V) Administração. VI) Direitos e obrigações dos sócios.

Outros elementos do estabelecimento comercial — I) Firma. II) Título de estabelecimento. Composição. Registro. Efeitos. II) Privilégios de invenção. Modelos industriais e modelos de utilidade. IV) O direito, renovação da locação.

Nota promissória — I) Conceito. Elemento. II) Função econômica. III) História. IV) Classificação. V) Requisitos. Cláusulas proibidas. VI) Disciplina cambial.

9.º Ponto: Sociedade em comandita simples — I) Características. II) Função econômica. III) História. IV) Nome. V) Administração. VI) Direitos e obrigações dos sócios.

Obrigações específicas do comerciante — I) Registro das operações. Obrigatoriedade. Razões. II) Contabilidade. Condições. III) Registros de vendas. IV) Livros. Formalidades. V) Livros especiais de certas empresas. Sociedade anônimas. Cooperativas. Bancos, etc. VI) Arquivo. VII) Exibição de livros e arquivos. Formas. VIII) Balanço.

Cheque — I) Conceito. II) Função econômica. III) História. IV) Natureza jurídica. V) Classificação. VI) Requisitos subjetivos e objetivos. Cheque cruzado. VII) Apresentação. Exigibilidade. Cheque marcado e cheque visado. Protesto. VIII) Disciplina cambial. IX) Compensação.

10.º Ponto: Sociedade de capital indústria — I) Características. II) Função econômica. III) Nome. IV) Administração. V) Direitos e obrigações dos sócios.

Auxiliares autônomos do comerciante — I) Espécies. II) Corretores. Função econômica. III) Situação jurídica. IV) Espécies. Atribuições e proibições. V) Investidura e destituição. VI) Direitos e obrigações. VII) Organizações corporativas. VIII) Contrato de corretagem.

Duplicatas e faturas — I) Conceito. II) Função econômica. III) História. IV) Classificação. Obrigatoriedade. V) Requisitos. VI) Emissão, remessa, aceite, devolução. Triplicata. VII) Protestos. VIII) Ação e prescrição. IX) Escrita especial.

PONTOS DE DIREITO COMERCIAL

Para validação do 4.º ano

1.º Ponto: A navegação e o comércio marítimo. O direito marítimo. A classificação das normas do direito marítimo e o direito comercial marítimo ou direito privado marítimo. Desenvolvimento histórico do direito marítimo: entre os antigos e principalmente entre os romanos. O direito marítimo na Idade Média. A Ordenação francesa de 1661 e o Código Comercial francês. Outras legislações. Campo de aplicação do direito marítimo. Direito aéreo e direito aeronáutico. Desenvolvimento do direito aeronáutico. O direito comercial aeronáutico.

Seguro marítimo. Utilidade. Desenvolvimento histórico. Definição. Natureza jurídica. Caráter comercial. Variedades de seguros. Cosseguro. Resseguro.

Órgãos da falência: O Juiz, o Síndico e o Liquidatário e seus auxiliares. Situação jurídica, escolha, funções e substituição. A assembleia de credores. O Ministério Público.

2.º Ponto: O direito marítimo no Brasil: o Código Comercial, os Regulamentos para a Capitania dos Portos e outras leis. O direito aeronáutico no Brasil: o Código do Ar e outras leis. A obra dos congressos e das conferências internacionais no campo do direito marítimo e no campo do direito aeronáutico. Literatura do direito comercial marítimo e do direito aeronáutico.

Elementos do contrato de seguro marítimo. Objeto. Risco marítimo: caráter comum, particularidade. Espécies de riscos. Riscos ordinários e extraordinários. Riscos de guerra. Riscos excluídos. Modificação do risco.

Efeitos da falência quanto aos bens do falido. Desapossamento do falido. Arrecadação: seu processo. Administração pelo síndico. Poderes do síndico em relação aos bens arrecadados. Venda. Remissão de dívidas.

3.º Ponto: Navio: conceito. Embarcação e navio. Natureza jurídica. Individuação. Classificação. Nacionalidade. Registro do navio. Aeronave: conceito e natureza jurídica. Individuação. Nacionalidade. Classificação. Registro da aeronave.

Créditos marítimos. Classificação. Privilégios. Hipoteca do navio. Utilidade. História. Legislação brasileira. Constituição da hipoteca. Objeto. Publicidade. Efeitos. Extinção. Arresto de navio. Hipoteca da aeronave: princípios que a regulam.

Efeitos da falência sobre os direitos de terceiros. Reivindicação, domínio, direito pessoal, domínio e posse. A reivindicação no direito comum e a reivindicação na falência.

4.º Ponto: Propriedade do navio: modos de adquiri-la. Modos originários. Construção; modos derivados e modos próprios do direito marítimo. Prêsa, confisco e abandono. Prescrição aquisitiva. Propriedade da aeronave.

Assistência e salvamento. Distinção. História. Natureza jurídica. Assistência facultativa e obrigatória. Remuneração. Prêmio de salvamento. Convenção de Bruxelas de 1910. Convenção Internacional de Londres sobre a salvaguarda da vida humana no mar. Assistência e salvamento no direito aeronáutico.

Efeitos de sentença declaratória da falência em relação aos credores. Constituição da massa passiva. Consequências. Suspensão das ações e execuções individuais. Vencimento antecipado das dívidas do falido. Suspensão de juros.

5.º Ponto: Armação e expedição dos navios. Esboço histórico. Modalidades: armador-proprietário; armador-locatário; armador-afretador; armador; armador-gerente. Sociedades. O Estado como armador. Papéis de bordo. Exploração de aeronave: a figura do armador no direito aeronáutico.

Abalroação: Conceito. Características. Espécies: quanto à causa; quanto ao dano. Abalroação fortuita e abalroação culposa. Responsabilidade. Culpa unilateral e culpa recíproca. Responsabilidade: sistemas propostos. O sistema da Convenção de Bruxelas de 1910. Dano indenizável, sua ex-

tensão. Conflito de leis em matéria de abalroação: sistemas. O sistema do Código Bustamante. Abalroação de aeronaves e de hidroaviões com navios.

Classificação dos créditos. Privilégios. Quadro de credores: sua natureza jurídica. Sua revisão: condições substanciais. Forma da revisão.

6.º Ponto: Capitão de navio. História e natureza de suas funções. Nomeação: condições. Natureza de seu contato com o armador. Atribuições e responsabilidades. Destituição. O comandante da aeronave. Responsabilidade do armador e do proprietário do navio por fatos do capitão e da equipagem. Fundamento. Condição. Responsabilidade quanto aos atos contratuais; responsabilidade quanto aos delituosos. Extensão e limites dessa responsabilidade. Sistemas. Fortuna do mar. A Convenção de Bruxelas de 1924 e a legislação brasileira.

Concordata. Definição. Utilidade e História. O seu aparecimento no direito brasileiro. Natureza jurídica do instituto. Teorias. Espécies de concordata. Concordata amigável.

7.º Ponto: Equipagem ou tripulação: sua composição: Matrícula ou inscrição marítima. Contrato de ajuste; natureza jurídica, variedade e prova. Rol da equipagem. Obrigações da gente da equipagem. Organização do serviço a bordo: o direito do trabalho e os marítimos. A situação dos tripulantes no direito aeronáutico. Falência. Noção. Fundamento. Execução individual e execução coletiva. Natureza jurídica do instituto. A falência do ponto de vista forma e do ponto de vista material.

Concordata na falência. Oportunidade, condições e forma da concordata. Quem pode propô-la. Processo da concordata.

8.º Ponto: Praticagem: noção. Classificação. Contrato de praticagem. Responsabilidade dos praticos. Agentes e consignatários. Corretores de navios.

Estado de falência: seus pressupostos. Estado de fato e estado de direito. Caracterização do estado de falência: sistemas. O sistema da lei brasileira.

Concordata preventiva. Fundamento. Condições legais. Efeitos.

9.º Ponto: Utilização do navio. Locação. *Time-charter*. Transporte. Fretamento: espécies. Natureza jurídica. Sub-fretamento. Forma e prova do contrato. Carta partida e conhecimento. Utilização da aeronave. Locação. Transporte aéreo. A Convenção de Varsóvia de 1929. Regulamentação no Código Brasileiro do Ar.

Juiz competente para a declaração da falência. Natureza do processo. Meios de obtê-la. Iniciativa.

Registro de contratos marítimos: sua instituição na legislação brasileira. Tribunal Marítimo Administrativo: organização, atribuições e competência.

10.º Ponto: Avarias: origem da palavra. Conceito. Espécies. Avarias simples ou particulares. Avarias comuns ou grossas. Elementos. Fundamento jurídico.

Sentença declaratória ou denegatória da falência: seu conteúdo, sua natureza. Publicação. Força executiva da sentença declaratória. Abuso do direito no requerer a falência.

Co-propriedade dos navios; suas causas. Condomínio e parceria mari-

tima. Natureza jurídica. Uso comum do navio; conceito; regras peculiares ao direito marítimo. Armador-gerente ou caixa. O condomínio aeronáutico.

PONTOS DE DIREITO COMERCIAL

PARA VALIDAÇÃO COMPLETA

1.º Ponto: Fontes e interpretação do Direito Comercial — I) Fontes. Classificação. II) As fontes primárias. Direito privado comum. Leis comerciais. O direito civil. Tratados internacionais. III) Fontes subsidiárias. Ordem. Direito civil. Usos e costumes. Classificação. Condições. Prova. IV) A analogia e os princípios gerais de direito. V) Normas corporativas. VI) Interpretações.

Mandato mercantil — I) Conceito. II) Formas. III) Mandato com representação. Conceito. Elementos. Formação e prova. Poderes do mandatário. Responsabilidades do mandante. IV) Comissão mercantil. Utilidade. Espécies. Comissão *del credere* e com consignação. Contrato estimatório. V) Direitos e obrigações do mandante ou do comitente e do mandatário ou comissário. VI) Extinção do contrato.

Utilização do navio. Locação. *Time-charter*. Transporte. Fretamento: espécies. Natureza jurídica. Subfretamento. Forma e prova do contrato. Carta partida e conhecimento. Utilização da aeronave. Locação. Transporte aéreo. A convenção de Varsóvia de 1929. Regulamentação no Código Brasileiro do Ar.

2.º Ponto: Matéria de Comércio — I) Atos de comércio. Importância do estudo. Catalogação. II) Teoria dos atos de comércio. Classificação. III) Outras matérias de comércio.

Compra e venda mercantil — I) Conceito. Elementos. II) Classificação. III) A coisa, gênero e espécie. IV) O justo preço. Formas de fixação. V) Direitos e obrigações do vendedor e do comprador. VI) Cláusulas especiais na compra e venda mercantil entre praças diversas. Cif, c & f, fcb, fash e outras. VII) Compra e venda com reserva de domínio. VIII) Contrato de fornecimento.

Avarias: origem da palavra. Conceito. Espécies. Avarias simples ou particulares. Avarias comuns ou grossas. Elementos. Fundamento jurídico.

3.º Ponto: Comerciante e não comerciante — I) Comerciante. Conceito. Sistemas legislativos. II) Pessoas jurídicas. III) Nome do comerciante. IV) O Estado e as entidades paraestatais. V) Perda da qualidade de comerciante. VI) O não comerciante.

Circulação dos títulos de crédito — I) Formas. II) Endosso. História. Formas. III) Natureza jurídica. IV) Direitos do endossatário. V) Responsabilidades do endossante. VI) Defesas contra o endossatário. VII) Tradução nos títulos ao portador. VIII) Direitos do portador.

Seguro marítimo. Utilidade. Desenvolvimento histórico. Definição. Natureza jurídica. Caráter comercial. Variedades de seguros. Cosseguros. Resseguro.

4.º Ponto: Sociedade comercial — I) Função econômica. II) Conceito. III) História. IV) Requisitos. V) Distinção da sociedade civil. VI) Sociedades comerciais impróprias ou instrumentais, Sociedades órgãos de consórcios. Sociedades de comando.

Cheque — I) Conceito. II) Função econômica. III) História. IV) Natu-

reza jurídica. V) Classificação. VI) Requisitos subjetivos e objetivo. Cheque cruzado. VII) Apresentação. Exigibilidade. Cheque marcado e cheque visado. Protesto. VIII) Disciplina cambial. IX) Compensação.

Abalroação: Conceito. Características. Espécies: quanto à causa; quanto ao dano. Abalroação fortuita e abalroação culposa. Responsabilidade. Culpa unilateral e culpa recíproca. Responsabilidade: sistemas propostos. O sistema da Convenção de Bruxelas de 1910. Dano indenizável, sua extensão. Conflito de leis em matéria de abalroação: sistemas. O sistema do Código Bustamante. Abalroação de aeronaves e de hidroavião com navios.

5.º Ponto: Tipos das sociedades comerciais — I) Tipos e características. II) Classificação. III) Vantagens de cada tipo. IV) Transformação. V) Efeitos da transformação. VI) Sociedades atípicas.

Duplicatas e faturas — I) Conceito. II) Função econômica. III) História. IV) Classificação. Obrigatoriedade. V) Requisitos. VI) Emissão, remessa, aceite, devolução. Triplicata. VII) Protestos. VIII) Ação e prescrição. IX) Escrita especial.

Falência. Noção. Fundamento. Execução individual e execução coletiva. Natureza jurídica do instituto. A falência do ponto de vista formal e do ponto de vista material.

6.º Ponto: Sociedade por cotas de responsabilidade limitada — I) Característicos. II) Função econômica. III) História. IV) Classificação. V) Nome. VI) Administração. VII) Disciplina especial das cotas. Cessibilidade e resgate.

A navegação e o comércio marítimo. O direito marítimo. A classificação das normas do direito marítimo e o direito comercial marítimo ou direito privado marítimo. Desenvolvimento histórico do direito marítimo: entre os antigos e principalmente entre os romanos. O direito marítimo na Idade Média. A Ordenação francesa de 1681 e o Código Comercial francês. Outras legislações. Campo de aplicação do direito marítimo. Direito aéreo e direito aeronáutico. Desenvolvimento do direito aeronáutico. O direito comercial aeronáutico.

Sentença declaratória ou denegatória da falência: seu conteúdo, sua natureza. Publicação. Força executiva da sentença declaratória. Abuso do direito no requerer a falência.

7.º Ponto: Sociedades anônimas — I) Característicos e requisitos. II) Função econômica. III) História. IV) Importância. Compulsoriedade. V) Sociedade anônima de Estado. VI) Casos especiais de extinção.

Navio: conceito. Embarcação e navio. Natureza jurídica. Individuação. Classificação. Nacionalidade. Registro do navio. Aeronave: conceito e natureza jurídica. Individuação. Nacionalidade. Classificação. Registro da aeronave.

Órgãos da falência: o Juiz, o Síndico e o Liquidatário e seus auxiliares. Situação jurídica, escolha, funções e substituição. A assembleia de credores. O Ministério Público.

8.º Ponto: Marcas de indústria e comércio — I) Conceito. II) Função econômica e História. III) — Natureza jurídica. IV) Espécies. V) Requisitos. Marcas proibidas. VI) Proteção. Imitação e reprodução. VII) Registro. Classes. Forma. Natureza jurídica. Efeitos. VIII) Proteção internacional. IX) Perda da marca.

Armação e expedição dos navios. Esboço histórico. Modalidades: armador-proprietário; armador-locatário; armador-afretador; armador-gerente. Sociedades. O Estado como armador. Papéis de bordo. Exploração da aeronave: a figura do armador no direito aeronáutico.

Efeitos de sentença declaratória da falência em relação aos credores. Constituição da massa passiva. Consequências.

Suspensão das ações e execuções individuais. Vencimento antecipado das dívidas do falido. Suspensão de juros.

9.º Ponto: Outros elementos do estabelecimento comercial — I) Firma. II) Títulos de estabelecimento. Composição. Registro. Efeitos. III) Privilégios de invenção. Modelos industriais e modelos de utilidade. IV) O direito, renovação da locação.

Capitão de navio. História e natureza de suas funções. Nomeação: condições. Natureza de seu contrato com o armador. Atribuições e responsabilidades. Destituição. O comandante da aeronave.

Concordata. Definição. Utilidade e História. O seu aparecimento no direito brasileiro. Natureza jurídica do instituto. Teorias. Espécies de concordata. Concordata amigável.

10.º Ponto: Obrigações específicas do comerciante — I) Registro das operações. Obrigatoriedade. Razões. II) Contabilidade. Condições. III) Registros de vendas. IV) Livros. Formalidades. V) Livros especiais de certas empresas. Sociedades anônimas. Cooperativas. Bancos, etc. VI) Arquivo. VII) Exibição de livros e arquivos. Formas. VIII) Balanço.

Equipagem ou tripulação: sua composição. Matrícula ou inscrição marítima. Contrato de ajuste: natureza jurídica, variedade e prova. Rol da equipagem. Obrigações da gente da equipagem. Organização do serviço a bordo: o direito do trabalho e os marítimos. A situação dos tripulantes no direito aeronáutico.

Concordata preventiva. Fundamento. Condições legais. Efeitos.

PONTOS DE DIREITO PÚBLICO INTERNACIONAL

PARA VALIDAÇÃO DO 3.º ANO E PARA VALIDAÇÃO COMPLETA

1.º Ponto: Fundamento do Direito Internacional: as diferentes teorias. Pessoas internacionais.

Emigração e imigração.

2.º Ponto: Tendências particularizadoras. O Direito Internacional e a América.

Reconhecimento, substituição e extinção dos Estados.

Responsabilidade dos Estados.

3.º Ponto: Fontes do Direito Internacional.

A Sociedade das Nações e as tentativas de organização internacional.

Extradição.

4.º Ponto: Fundamento do Direito Internacional: as diferentes teorias.

Reconhecimento, substituição e extinção dos Estados.

Nacionalidade.

5.º Ponto: Tendências particularizadoras. O Direito Internacional e a América.

Alto mar: princípio da liberdade dos mares, sua formação, seu valor atual.

Obrigações internacionais; origem, classificação e requisitos essenciais dos tratados.

7.º Ponto: Pessoas internacionais. Domínio flutuante.

Obrigações internacionais; origem, classificação e requisitos essenciais dos tratados.

8.º Ponto: Reconhecimento, substituição e extinção dos Estados.

Domínio aéreo.

Neutralidade: conceito, evolução histórica, direitos e deveres dos neutros.

9.º Ponto: A Sociedade das Nações e as tentativas de organização internacional.

Formação histórica dos limites do Brasil.

Obrigações internacionais; origem, classificação e requisitos essenciais dos tratados.

10.º Ponto: Fontes do Direito Internacional.

Domínio flutuante.

Domínio aéreo.

PONTOS DE MEDICINA LEGAL

Para validação do 4.º ano

1.º Ponto: Perícias e peritos. Especialização médico-legal. A perícia médica segundo os Códigos do Processo Civil e Penal. Os assistentes técnicos.

Realização, fiscalização e valor da perícia. Decálogo do perito.

2.º Ponto: Endocrinologia criminal.

3.º Ponto: Outras psicopatias constitucionais (personalidades psicopáticas). Aplicações médico-legais.

Idiotia, imbecilidade, debilidade mental (oligofrenias). Aplicações médico-legais.

4.º Ponto: Depoimento infantil. Depoimento de velhos. Depoimento de psicopatas e de cérebros mentais. A mitomania. Depoimento de moribundos.

Depoimento e sexo, profissão e cultura intelectual.

5.º Ponto: Da sedução, do estupro e do atentado ao pudor.

6.º Ponto: Medicina legal e casamento. Noções de eugenia: exame pré-nupcial, esterilização eugênica, proteção às proles numerosas, maternidade consciente, defesa da raça. Fecundação artificial da mulher.

7.º Ponto: Noções sobre a fecundação, gestação e parto. Os prazos legais. Estado mental das puerperas.

8.º Ponto: Restrições à procriação; do abortamento necessário; do abortamento em caso de gravidez resultante de estupro; do abortamento criminoso. Maltusianismo e neo-maltusianismo.

9.º Ponto: A vida e a morte. Direito de tratar o direito de matar (eutanásia).

Sinais da morte. Verificação da morte. Morte real e morte aparente. Morte súbita e morte agônica. Morte por inibição. Sobrevida.

10.º Ponto: Do infanticídio. Biognóse fetal. Docimasias. Situação jurídica do nascituro.

PONTOS DE JUDICIÁRIO CIVIL

Para validação do 4.º ano

1.º Ponto: Princípios fundamentais. Investidura dos Juizes. Acesso e promoção dos Juizes. Condições garantidoras da independência dos Juizes. Extensão funcional e determinação jurisdicional dos Juizes. Do Ministério Público.

Petição inicial e libelo. Regras a observar na petição inicial. O estilo

da petição inicial. Narração do fato. Exposição do Direito. Conclusão do pedido. O papel forense e a tinta dos atos judiciais. Tratamento honorífico dos tribunais e Juizes. Crítica do Código do Processo Civil do Distrito Federal, art. 106, em confronto com o Decreto-lei n.º 1.608, de 1939, art. 158.

Citação: sua necessidade e importância. Diferença entre citação, intimação e notificação. Condições de tempo para a citação. Normas a seguir quando a citação é feita para responder ao mesmo tempo em diferentes Juizes. Quem deve ser citado. Pessoas que não podem ser citadas por condições especiais e temporárias. Pessoas que não podem ser citadas sem vênias.

Crítica do Código Civil do Distrito Federal, art. 79. Sistema do Código de Processo Civil.

Seção Prática — Pedido de vênias para a citação, nas ações propostas pelo descendente contra o ascendente.

2.º Ponto: A orientação unitária e federativa. Reorganização da Justiça Nacional. Orientação da Comissão Legislativa. O Poder Judiciário na Constituição de 1934. O Poder Judiciário no Estado Novo. Extinção da Justiça Federal.

Documentos que devem ser inicialmente exibidos. Estimativa do valor da causa. Tribuição das causas. Indicação das provas. Cláusulas salutaras. Quem pode assinar a petição inicial. Desistência da ação. Distribuição das ações. Sistema de distribuição nas leis anteriores e na vigente. Distribuição das ações de desquite por mútuo consentimento.

Citação pessoal e citação na pessoa do procurador; citação geral e especial. Citação para depoimento pessoal. Modos de citação. Citação por despacho. Citação por mandato. Citação por precatória. Citação por edital. Citação com hora certa. Citação por carta do escrivão. Cautelas para garantia e efetividade da citação pessoal. Circumdição da citação. Efeitos da citação. Da revelia do autor e do réu. Quando o comparecimento do citado supre a falta ou os defeitos da citação. As inovações do Código do Processo Civil.

Seção Prática: Fórmula da citação por despacho na ação ordinária de mútuo. Fórmula da citação por mandato na ação executiva hipotecária. Fórmula de citação por editais, na ação ordinária de desquite. Fórmula da citação com hora certa na ação de despejo. Fórmula da citação por precatória na ação ordinária de reivindicação de imóvel. Fórmula da citação por carta rogatória para ação de nulidade de casamento. Acusações de contra-fé e pedido de absolvição da instância.

3.º Ponto: Conceito e importância do Direito Judiciário Civil. Relação do Direito Judiciário com os outros ramos do Direito. Método e classificação do Direito Judiciário. Divisão, evolução e autonomia. Importância e utilidade do seu estudo.

Das audiências no processo tradicional. Citações que eram acusadas em audiências. Citações e intimações que se faziam sob prego em audiência. Das audiências no sistema do Código de Processo Civil, sua importância e atos que nelas se praticavam. Seção Prática: Termo de audiência. Como se fazia no processo antigo a acusação das citações iniciais nas diversas espécies de ações. Acusação de contra-fé e pedido de absolvição da instância

no sistema anterior. Termo de audiência no processo atual.

Da intervenção de terceiros no processo. Dos casos e formas da intervenção: intervenção *ad suscipiendum*, *ad adiundum*, *ad excludendum*. Intervenção coata ou provocada, e intervenção voluntária ou espontânea. Exposição particularizada dessas formas ou modalidades da intervenção.

4.º Ponto: Do processo e suas fontes. Fusão do processo civil e comercial. Condições ou princípios fundamentais do processo. Divisão do processo no sistema anterior e sistema vigente. Fases ou momentos do processo.

Diversos modos de oposição do réu às pretensões do autor. Da contestação e sua divisão. Regras a observar na contestação. Arguição das nulidades. Da réplica e da tréplica. Efeitos da litiscontestação. Despacho sanador.

Seção Prática:

Contestação da ação de alimentos. Contestação da ação de desquite. Contestação da ação de manutenção de posse, Contestação da ação de esbulho. Contestação no pedido de entrega de novos títulos em substituição aos que se dizem extraviados. Quando é legítima a suspensão. Validade dos optando pela indenização do proprietário prédio desfalcado pela avulsão. Contestação dos artigos nunciativos. Contestação dos artigos de atentado. Contestação da ação para demolição de terraço construído a menos de metro e meio do prédio vizinho. Contestação da ação separatória total por parte do credor prejudicado.

Da autoria e da evicção. Fundamento filosófico da autoria. Diferença entre chamamento e nomeação à autoria. Efeitos do chamamento à autoria. Processo da autoria. Foro a que fica sujeito o chamado à autoria. Denúnciação da lide ao terceiro pretenso. O instituto no sistema do Código.

Seção Prática:

Requerimento em audiência no processo antigo para o chamamento à autoria. Petição para o chamamento à autoria na ação de reivindicação do imóvel. Petição para o chamamento à autoria do sócio que entrou para a sociedade com objeto determinado que está sendo reivindicado por terceiro. Petição inicial na ação de evicção, proposta pelos consócios contra o sócio que entrou para a sociedade com objeto determinado que veio a ser evicto.

5.º Ponto: Formas do processo: escrito, oral e misto e respectivos característicos. Exposição dessas formas Sistema do Código Nacional do Processo Civil.

Das exceções: sua fisionomia jurídica. Divisão das exceções. Ordem de apresentação das exceções. Prazo dentro do qual devem ser oferecidas as exceções. Processo da exceção de suspensão. Quando é legítima a suspensão. Validade dos atos probatórios processados perante juiz incompetente. Fundamento e processo das demais exceções no direito anterior. As exceções no sistema do Código do Processo Civil.

Seção Prática:

Dedução de uma exceção de suspensão oposta pelo réu, nas ações ordinárias de cobrança e de despejo urbano. Arguição pelo autor, da suspensão do juiz na ação executiva hipotecária e na de separação de casos. Dedução de uma exceção de incompetência

no sistema anterior. Termo de audiência no processo atual.

Da intervenção de terceiros no processo. Dos casos e formas da intervenção: intervenção *ad suscipiendum*, *ad adiundum*, *ad excludendum*. Intervenção coata ou provocada, e intervenção voluntária ou espontânea. Exposição particularizada dessas formas ou modalidades da intervenção.

4.º Ponto: Do processo e suas fontes. Fusão do processo civil e comercial. Condições ou princípios fundamentais do processo. Divisão do processo no sistema anterior e sistema vigente. Fases ou momentos do processo.

Diversos modos de oposição do réu às pretensões do autor. Da contestação e sua divisão. Regras a observar na contestação. Arguição das nulidades. Da réplica e da tréplica. Efeitos da litiscontestação. Despacho sanador.

Seção Prática:

Contestação da ação de alimentos. Contestação da ação de desquite. Contestação da ação de manutenção de posse, Contestação da ação de esbulho. Contestação no pedido de entrega de novos títulos em substituição aos que se dizem extraviados. Quando é legítima a suspensão. Validade dos optando pela indenização do proprietário prédio desfalcado pela avulsão. Contestação dos artigos nunciativos. Contestação dos artigos de atentado. Contestação da ação para demolição de terraço construído a menos de metro e meio do prédio vizinho. Contestação da ação separatória total por parte do credor prejudicado.

Da autoria e da evicção. Fundamento filosófico da autoria. Diferença entre chamamento e nomeação à autoria. Efeitos do chamamento à autoria. Processo da autoria. Foro a que fica sujeito o chamado à autoria. Denúnciação da lide ao terceiro pretenso. O instituto no sistema do Código.

Seção Prática:

Requerimento em audiência no processo antigo para o chamamento à autoria. Petição para o chamamento à autoria na ação de reivindicação do imóvel. Petição para o chamamento à autoria do sócio que entrou para a sociedade com objeto determinado que está sendo reivindicado por terceiro. Petição inicial na ação de evicção, proposta pelos consócios contra o sócio que entrou para a sociedade com objeto determinado que veio a ser evicto.

5.º Ponto: Formas do processo: escrito, oral e misto e respectivos característicos. Exposição dessas formas Sistema do Código Nacional do Processo Civil.

Das exceções: sua fisionomia jurídica. Divisão das exceções. Ordem de apresentação das exceções. Prazo dentro do qual devem ser oferecidas as exceções. Processo da exceção de suspensão. Quando é legítima a suspensão. Validade dos atos probatórios processados perante juiz incompetente. Fundamento e processo das demais exceções no direito anterior. As exceções no sistema do Código do Processo Civil.

Seção Prática:

Dedução de uma exceção de suspensão oposta pelo réu, nas ações ordinárias de cobrança e de despejo urbano. Arguição pelo autor, da suspensão do juiz na ação executiva hipotecária e na de separação de casos. Dedução de uma exceção de incompetência

no sistema anterior. Termo de audiência no processo atual.

Da intervenção de terceiros no processo. Dos casos e formas da intervenção: intervenção *ad suscipiendum*, *ad adiundum*, *ad excludendum*. Intervenção coata ou provocada, e intervenção voluntária ou espontânea. Exposição particularizada dessas formas ou modalidades da intervenção.

4.º Ponto: Do processo e suas fontes. Fusão do processo civil e comercial. Condições ou princípios fundamentais do processo. Divisão do processo no sistema anterior e sistema vigente. Fases ou momentos do processo.

Diversos modos de oposição do réu às pretensões do autor. Da contestação e sua divisão. Regras a observar na contestação. Arguição das nulidades. Da réplica e da tréplica. Efeitos da litiscontestação. Despacho sanador.

Seção Prática:

Contestação da ação de alimentos. Contestação da ação de desquite. Contestação da ação de manutenção de posse, Contestação da ação de esbulho. Contestação no pedido de entrega de novos títulos em substituição aos que se dizem extraviados. Quando é legítima a suspensão. Validade dos optando pela indenização do proprietário prédio desfalcado pela avulsão. Contestação dos artigos nunciativos. Contestação dos artigos de atentado. Contestação da ação para demolição de terraço construído a menos de metro e meio do prédio vizinho. Contestação da ação separatória total por parte do credor prejudicado.

Da autoria e da evicção. Fundamento filosófico da autoria. Diferença entre chamamento e nomeação à autoria. Efeitos do chamamento à autoria. Processo da autoria. Foro a que fica sujeito o chamado à autoria. Denúnciação da lide ao terceiro pretenso. O instituto no sistema do Código.

Seção Prática:

Requerimento em audiência no processo antigo para o chamamento à autoria. Petição para o chamamento à autoria na ação de reivindicação do imóvel. Petição para o chamamento à autoria do sócio que entrou para a sociedade com objeto determinado que está sendo reivindicado por terceiro. Petição inicial na ação de evicção, proposta pelos consócios contra o sócio que entrou para a sociedade com objeto determinado que veio a ser evicto.

5.º Ponto: Formas do processo: escrito, oral e misto e respectivos característicos. Exposição dessas formas Sistema do Código Nacional do Processo Civil.

Das exceções: sua fisionomia jurídica. Divisão das exceções. Ordem de apresentação das exceções. Prazo dentro do qual devem ser oferecidas as exceções. Processo da exceção de suspensão. Quando é legítima a suspensão. Validade dos atos probatórios processados perante juiz incompetente. Fundamento e processo das demais exceções no direito anterior. As exceções no sistema do Código do Processo Civil.

Seção Prática:

Dedução de uma exceção de suspensão oposta pelo réu, nas ações ordinárias de cobrança e de despejo urbano. Arguição pelo autor, da suspensão do juiz na ação executiva hipotecária e na de separação de casos. Dedução de uma exceção de incompetência

no sistema anterior. Termo de audiência no processo atual.

Da intervenção de terceiros no processo. Dos casos e formas da intervenção: intervenção *ad suscipiendum*, *ad adiundum*, *ad excludendum*. Intervenção coata ou provocada, e intervenção voluntária ou espontânea. Exposição particularizada dessas formas ou modalidades da intervenção.

4.º Ponto: Do processo e suas fontes. Fusão do processo civil e comercial. Condições ou princípios fundamentais do processo. Divisão do processo no sistema anterior e sistema vigente. Fases ou momentos do processo.

Diversos modos de oposição do réu às pretensões do autor. Da contestação e sua divisão. Regras a observar na contestação. Arguição das nulidades. Da réplica e da tréplica. Efeitos da litiscontestação. Despacho sanador.

Seção Prática:

Contestação da ação de alimentos. Contestação da ação de desquite. Contestação da ação de manutenção de posse, Contestação da ação de esbulho. Contestação no pedido de entrega de novos títulos em substituição aos que se dizem extraviados. Quando é legítima a suspensão. Validade dos optando pela indenização do proprietário prédio desfalcado pela avulsão. Contestação dos artigos nunciativos. Contestação dos artigos de atentado. Contestação da ação para demolição de terraço construído a menos de metro e meio do prédio vizinho. Contestação da ação separatória total por parte do credor prejudicado.

tência do juízo nas ações de manutenção de posse, de usucapião e de prestação de contas do depositário. Dedução de uma exceção de litispendência nas ações de reivindicação de imóvel. Dedução de uma exceção de litispendência nas ações de reivindicação de imóvel. Dedução de uma exceção de indenização do dano contra o autor do delito e seu cúmplice e no caso de homicídio.

Conceito de assistência — Assistência simples, ou intervenção acessória, e assistência consorcial ou intervenção principal. Exemplos dessas duas espécies de assistência. Princípios dominantes na assistência simples ou propriamente dita e no consorcial ou imprópriamente dita. Processo da assistência e orientação do Código de Processo Civil.

Seção Prática:

Pedido de assistência nas ações ordinárias de reivindicação de imóvel, e pauliana ou revocatória de doação feita por devedor insolvente. Pedido de assistência no processo de uma apelação.

6.º Ponto: Critérios determinantes da competência. Competência geral: fóro do domicílio. Competência especial: fóro do contrato e fóro de eleição; fóro do quase contrato e fóro da situação da coisa. Competência por conexão, por prevenção, por prorrogação e pelo valor da causa. Remédios jurídicos em matéria de competência e jurisdição. Distinção entre prevenção, prorrogação e litispendência.

Conceito de sequestro e do embargo e efeitos. Diferenças características da reconvenção e da compensação. Em que se conformam a ação e a reconvenção. Quem pode reconvenir e quem pode ser reconvido. Causas que não admitem reconvenção. Processo de reconvenção no sistema antigo e no processo moderno.

Seção Prática:

Artigos de reconvenção nas ações de reivindicação e outras. Reconvenção nos casos de que trata o Código Civil, no art. 1.531.

Conceito de sequestro e do embargo ou aresto; confusão de sequestro em voluntário e judicial ou necessário. Em que difere o sequestro do depósito. Preceitos comuns ao embargo ou aresto e ao sequestro. Casos especiais e casos gerais de embargos ou aresto. Requisitos para a concessão do embargo ou aresto. Casos de sequestro. Sistema do Código de Processo.

Seção Prática:

Petição inicial de embargo ou aresto. Petição inicial do sequestro. Auto de sequestro dos bens hipotecados. Petição requerendo a citação do executado para a conversão de sequestro em penhora.

7.º Ponto: Noção de Juízo e elementos que o constituem; partes necessárias, secundárias e acidentais; auxiliares das partes e da administração. Do Juízo no antigo e no atual sistema. Do autor e do réu. Do advogado. Do solicitador. Do perito. Lide e Fóro.

Conceito da oposição. Controvérsia dos praxistas sobre a inteligência da Ordenação Filipina. Crítica do sistema adotado pelo Código do Processo Civil (Lei n.º 1.608, de 1939, art. 102), em confronto com o do Código de Processo do Distrito Federal, art. 163. Causas em que tem cabimento a oposição. Regras a observar na dedução dos artigos da oposição. Oponente não pode declinar o Juízo. Oposição

não pode ser deduzida na segunda instância. Processo da oposição nos próprios e em autos apartados. Orientação do Código de Processo Civil.

Seção Prática:

Artigos de oposição, deduzidos na ação ordinária de reivindicação de imóvel.

Das provas em geral. Definição de prova. O sistema da prova legal e o da livre e natural convicção dos juízes. Crítica de Paula Batista. Sistema misto do processo brasileiro antigo e vigente. Classificação geral das provas. "Onus probandi"; a quem incumbe. Objeto da prova. Momento da prova e ordem hierárquica de sua apresentação e produção. Necessidade da prova. A prova e sua produção no nosso sistema processual brasileiro.

8.º Ponto: Conceito de dilação e de termo ou prazo judicial. Divisão da dilação e dos termos prazos judiciais. Impedimento judicial e obstáculo criado pela parte. Regras sobre o curso e contagem dos prazos. Termos do movimento do processo e atos dos escrivães. Férias forenses e substituições de juízes e auxiliares de justiça.

Embargos de terceiro ou de separação; seu conceito; quem pode oporlos e em que casos. Requisitos para sua admissibilidade e casos dela. Processos dos embargos de terceiro e seus incidentes, efeitos do recebimento e intervenção do executado. Prazo para oferecimento dos embargos no direito antigo. Orientação e sistemas do Código de Processo Civil.

Seção Prática:

Petição de embargos de terceiro senhor e possuidor. Artigos de embargos de terceiro. Contestação dos referidos embargos.

Meios de prova no sistema do direito brasileiro. Da confissão. Dos atos processados em juízo. Dos documentos públicos e particulares. Das testemunhas. Das prescrições. Dos exames e vistorias. Do arbitramento. Do juramento ou afirmação. Dos seus usos e costumes. Da prova preventiva.

Seção Prática:

Processo de inquirição e testemunhas e partes. Contraditas e contestação de testemunhas. Preliminar para exames periciais. Quesitos para o arbitramento de alimentos. Quesitos de exame de sanidade. Petição para vistoria *ad perpetuum rei memoriam*.

9.º Ponto: Da concorrência de ações. Acumulação de ações. Concurso de ações.

Concurso de credores; fundamento jurídico; requisitos fundamentais. Cabimento e oportunidade. Juiz competente. Matéria de discussão. Gradação dos créditos. Processos do concurso. Recursos cabíveis.

Seção Prática:

Petição de protesto pelo concurso. Termo de protesto. Petição para instauração. Artigos de preferência ou de rateio.

Noção de sentença e suas espécies. Elementos ou requisitos da sentença. Fundamentação da sentença. Casos em que o Juiz pode reformar sua sentença. Condenação de preceito. Efeitos da sentença. Observações sobre a sentença no novo sistema processual brasileiro.

Seção Prática:

Sentença na ação de indenização. Sentença julgando procedente a justificação para a separação de corpos. Sentença homologando o acordo no desquite amigável. Sentença fixando a cota com que deve o cônjuge culpa-

do concorrer para a criação e educação dos filhos do casal. Sentença homologando a reconciliação dos cônjuges desquitados. Sentença decretando o desquite por culpa de ambos os cônjuges. Sentença decretando a abolição do atravessadouro supérfluo.

10.º Ponto: Do litisconsórcio e seu histórico. Casos e espécies de litisconsórcio no direito processual vigente.

Da consignação ou depósito em pagamento. Casos em que tem cabimento a consignação ou depósito em pagamento no sistema anterior e no sistema vigente. Processo da consignação ou depósito em pagamento. Depósito preparatório de ação.

Seção Prática:

Petição de credor de segunda hipoteca, para depósito da remissão da dívida hipotecária. Petição para o depósito do imposto predial ou de transmissão de propriedade, por não querer a Prefeitura Municipal receber o pagamento oferecido. Petição para o depósito de alugueres. Petição para o depósito da quantia devida no caso de ser desconhecido o credor. Petição de depósito para resgate de aforamento.

Formalismo primitivo e a missão do Juiz. Causas modificadoras desse formalismo. Tendência moderna de simplificação. Legislação comparada. Base de um sistema racional.

PONTOS DE DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL

PARA VALIDAÇÃO COMPLETA

1.º Ponto: Noções teóricas: 1 — Dos recursos em geral; seu conceito e fundamento. 2 — Sistema do direito brasileiro e as espécies de recurso admissíveis nas causas cíveis. 3 — Dos embargos. 4 — Da apelação. 5 — Do agravo e carta testemunhável. 6 — Da revista. 7 — Do Prejulgado. 8 — Do Recurso extraordinário. 9 — Da ação rescisória. 10 — Ordem sucessiva de interposição dos recursos.

A) Noções teóricas: 1 — Noção geral e conceito jurídico da execução. 2 — Espécies de execução. 3 — De Juízo competente para a execução. 4 — A quem e contra quem compete a execução. 5 — Fraude da execução. 6 — Cumulação de execuções. 7 — Prescrição das execuções. 8 — Modificações e inovações do Código de Processo.

2.º Ponto: Conceito e importância do Direito Judiciário Civil. Relação do Direito Judiciário com os outros ramos do Direito. Método e classificação do Direito Judiciário. Divisão, evolução e autonomia. Importância e utilidade do seu estudo.

3.º Ponto: A) Seção teórica: 1 — Dos embargos em geral; sua fisionomia jurídica e suas espécies. 2 — Embargos declarativos, modificativos e ofensivos; e seu processo. 3 — Embargos infringentes e de nulidade, distinção e seu processo, antes e depois da Constituição de 1937. 4 — Embargos das Cortes de Apelação do Distrito Federal e dos Estados; seu processo, antes e depois da Lei n.º 319, de 25 de novembro de 1936. 5 — Dos embargos do Código do Processo Civil.

A) Seção teórica: 1 — Da execução por quantia certa. 2 — Da nomeação de bens à penhora. 3 — Gradação a ser observada na nomeação e na penhora. 4 — Da penhora, seu processo e incidentes. 5 — Da penhora no rosto dos autos, seu processo e finalidade: da penhora de títulos cam- biais e de rendas ou prestações pe-

riódicas. 6 — Segunda penhora e penhora de bens penhorados. 7 — Bens penhoráveis e bens impenhoráveis. 8 — Alterações e inovações introduzidas pelo Código.

B) Seção prática: 1 — Petição para execução de quantia certa. 2 — Termo de nomeação de bens. 3 — Petição pedindo penhora. 4 — Auto de penhora. 5 — Acusação de penhora. 6 — Petição de penhora no rosto dos autos. 7 — Julgamento da penhora.

Do processo e suas fontes. Fusão do processo civil e comercial. Condições ou princípios fundamentais do processo. Divisão do processo no sistema anterior e sistema vigente. Fases ou momentos do processo.

3.º Ponto: A) Seção teórica: 1 — Espécie de apelação e seus efeitos. 2 — Quem pode e quem não pode apelar. 3 — Prazos para interposição da apelação. 4 — Deserção da apelação. 5 — Processos das apelações. 6 — A matéria deste capítulo no sistema processual vigente.

B) Seção prática: 1 — Petição de interposição de recurso de apelação. 2 — Razões de apelação. 3 — Deserção de apelação. 4 — Fórmula de petição de interposição e sustentação da apelação na conformidade do Código de Processo Civil.

A) Seção teórica: 1 — Do depósito dos bens penhorados. 2 — Da avaliação dos bens penhorados. 3 — Dos editais de praça e pregões. 4 — Da hasta pública e suas formalidades.

B) Seção prática: 1 — Auto de depósito. 2 — Mandado de avaliação. 3 — Laudo dos avaliadores. 4 — Pedido de expedição de editais. 5 — Edital de praça. 6 — Pedido de levantamento do produto líquido da praça. 7 — Termo de quitação.

Critérios determinantes da competência. Competência geral: fóro do domicílio. Competência especial: fóro do contrato e fóro de eleição; fóro do quase contrato e fóro da situação da coisa. Competência por conexão, por prevenção, por prorrogação e pelo valor da causa. Distinção entre prevenção, prorrogação e litispendência. Remédios jurídicos em matéria de competência e jurisdição.

4.º Ponto: A) Seção teórica: 1 — Do agravo, seu conceito e fundamento. 2 — Agravo de sentença definitiva. 3 — Espécies de agravos e seus efeitos ontem e hoje. 4 — Casos de agravo no sistema antigo e no atual.

A) Seção teórica: 1 — Da arrematação; seu conceito, processo, requisitos e formalidades. 2 — Da adjudicação, seu conceito e formalidades. 3 — Da remissão; que, como e quando pode exercitá-la. 4 — Orientação e sistema do Código de Processo.

B) Seção prática: 1 — Auto de arrematação. 2 — Petição para pagar no tríduo mediante fiança o preço da arrematação. 3 — Termo da fiança. 4 — Pedido de adjudicação. 5 — Sentença de remissão. 6 — Carta de arrematação, adjudicação ou remissão.

Noção de Juízo e elementos que o constituem; partes necessárias, secundárias e acidentais; auxiliares das partes e da administração. Do Juízo no antigo e no atual sistema. Do autor e do réu. Do advogado. Do solicitador. Do perito. Lide e Fóro.

5.º Ponto: A) Seção teórica: 1 — Instituição do recurso de revista na Justiça local do Distrito Federal. 2 — Casos de revista. 3 — Processo de revista. 4 — O recurso de revista no direito imperial. 5 — A revista no Anteprojeto. 6 — Casos de revista e seu

processo no sistema da Lei n.º 319, de 1936. 7 — Sistema do Código de Processo Civil.

B) Seção prática: 1 — Petição de interposição do recurso de revista. 2 — Razões do recurso de revista. Razões do recorrido num caso concreto.

Noções teóricas: 1 — Indole dos embargos à execução. 2 — Prazo e oportunidade d'esses embargos. 3 — Embargos à execução das ações pessoais e embargos às demais execuções, com efeito suspensivo. 4 — Embargos e erro de conta.

Conceito de dilação e de termo ou prazo judicial. Divisão da dilação e dos termos prazos judiciais. Impedimento judicial e obstáculo criado pela parte. Regras sobre o curso e contagem dos prazos. Termos do movimento do processo e atos dos escrivães. Férias forenses e substituições de juízes e auxiliares de justiça.

6.º Ponto: Conceito de dilação e de termo ou prazo judicial. Divisão da dilação e dos termos prazos judiciais. Impedimento judicial e obstáculo criado pela parte. Regras sobre o curso e contagem dos prazos. Termos do movimento do processo e atos dos escrivães. Férias forenses e substituições de juízes e auxiliares de justiça.

Petição inicial e libelo. Regras a observar na petição inicial. O estilo da petição inicial. Narração do fato. Exposição do Direito. Conclusão do pedido. O papel forense e a tinta dos atos judiciais. Tratamento honorífico dos tribunais e juizes. Crítica do Código do Processo Civil do Distrito Federal, art. 106, em confronto com o Decreto-lei n.º 1.608, de 1939, artigo 158.

A) Seção teórica: 1 — Do recurso extraordinário, seu conceito e finalidade. 2 — O recurso extraordinário no sistema constitucional brasileiro de 1891, 1926, 1934 e 1937. 3 — Casos d'esse recurso e seu processo no direito anterior e no direito atual.

B) Seção prática: 1 — Petição de interposição de recurso extraordinário. 2 — Razões de um recurso extraordinário. 4 — Memorial aditivo à sustentação de embargos.

7.º Ponto: Da ação e seus conceitos segundo a doutrina clássica ou tradicional e segundo o direito moderno. Teorias explicativas da moderna noção de ação. Natureza jurídica da ação, característicos e elementos que lhe são essenciais. Dos pressupostos processuais. Condições legislativas do exercício da ação judiciária.

Citação: sua necessidade e importância. Diferença entre citação intimação e notificação. Condições de tempo para citação. Normas a seguir quando a citação é feita para responder ao mesmo tempo em diferentes juízos. Quem deve ser citado. Pessoas que não podem ser citadas por condições especiais e temporárias. Pessoas que não podem ser citadas sem vênha. Crítica do Código Civil do Distrito Federal, art. 79. Sistema do Código de Processo Civil.

Seção Prática:

Pedido de vênha para a citação, nas ações propostas pelo descendente contra o ascendente.

A) Seção teórica: 1 — A Constituição. 2 — Breve histórico do instituto. 3 — Sua indole e fisionomia processual. 4 — Natureza do direito ajuizado. 5 — Juízo competente. 6 — Pedido originário e repetição do pedido. 7 — Casos de inadmissibilidade. 8 — Recursos cabíveis. 9 — Jurisprudência. 10 — O instituto no Estado Novo.

8.º Ponto: Da concorrência de ações. Acumulação de ações. Concurso de ações.

Citação pessoal e citação na pessoa do procurador; citação geral e especial. Citação para depoimento pessoal. Modos de citação. Citação por despacho. Citação por mandato. Citação por precatória. Citação por edital. Citação por hora certa. Citação por carta do escrivão. Cautelas para garantia e efetividade da citação pessoal. Circulação da citação. Efeitos da citação. Da revelia do autor e do réu. Quando o comparecimento do citado supre a falta ou os defeitos da citação. As inovações do Código do Processo Civil.

Seção Prática:

Fórmula da citação por despacho na ação ordinária de mútuo. Fórmula da citação por mandato na ação executiva hipotecária. Fórmula de citação com hora certa na ação de despejo. Fórmula da citação por precatória na ação ordinária de reivindicação de imóvel. Fórmula da citação por carta rogatória por ação de nulidade de casamento. Acusações da contra-fé e pedido de absolvição da instância.

A) Seção teórica: 1 — Conceito, indole e finalidade da ação declaratória. 2 — Extensão e natureza dessa ação. 3 — A ação declaratória no sistema do nosso direito processual revogado. 4 — Sistema do Código de Processo Civil.

B) Seção prática: 1 — Petição inicial de uma ação declaratória. 2 — Razões finais numa ação declaratória.

9.º Ponto: Do direito de demandar e seu exercício. Da atividade processual ilícita e abuso d'esse direito. Do dever de verdade. Do ódio processual e lide temerária. Processos simulados e fraudulentos. Orientação do direito brasileiro.

Diversos modos de oposição do réu as pretensões do autor. Da contestação e sua divisão. Regras a observar na contestação. Arguição das nulidades. Da réplica e da tréplica. Efeitos da litiscontestação. Despacho saneador.

Seção Prática:

Contestação da ação de alimentos. Contestação da ação de desquite. Contestação da ação de manutenção de posse. Contestação da ação de esbulho. Contestação no pedido de entrega de novos títulos em substituição. Validade dos optando pela indenização do proprietário, prédio desfalcao pela avulsão. Contestação dos artigos nunciativos. Contestação dos artigos de atentado. Contestação da ação para demolição de terraço construído a menos de metro e meio do prédio vizinho. Contestação da ação separatória dotal por parte do credor prejudicado.

A) Seção teórica: 1 — Do inventário, suas formalidades e sua abertura. 2 — Partilha forçada. 3 — Da ação da partilha e da ação de petição de herança. 4 — Da citação dos herdeiros e intervenção de estranhos. 5 — Do fóro competente para o inventário e partilha. 6 — Do Juiz competente. 7 — Inovações do Código de Processo.

B) Seção prática: 1 — Petição inicial do inventário no juízo civil, no orfanológico e no da provedoria. 2 — Petição de credor requerendo inventário dos bens do devedor. 3 — Petição do herdeiro requerendo a citação do cabeça de casal para dar bens a inventário. 4 — Contestação deste ao pedido. 5 — Petição de abertura de inventário pelo testamento. 6 — Petição inicial da ação de petição de herança.

rança. 7 — Inicial da investigatória.

10.º Ponto: Conceito de reconvenção suas vantagens e efeitos. Diferenças características da reconvenção e da compensação. Em que se conformam a ação e a reconvenção. Quem pode reconvenir a quem pode ser reconvinco. Causas que não admitem reconvenção. Processo de reconvenção no sistema antigo e no processo moderno.

Seção Prática:

Artigos de reconvenção nas ações de reivindicações e outras. Reconvenção nos casos de que trata o Código Civil, no art. 1.531. Noção de sentença e suas espécies. Elementos ou requisitos da sentença. Fundamentação da sentença. Casos em que pode o Juiz reformar sua sentença. Condenação de preceitos. Efeitos da sentença. Observações sobre a sentença no novo sistema processual brasileiro.

Seção Prática:

Sentença na ação de indenização. Sentença julgando procedente a justificação para a separação de corpos. Sentença homologando o acórdão no desquite amigável. Sentença fixando a cota com que deve o cônjuge culpado concorrer para a criação e educação dos filhos do casal. Sentença homologando a reconciliação dos cônjuges desquitados. Sentença decretando o desquite por culpa de ambos os cônjuges. Sentença decretando a abolição do atravessadouro supérfluo.

Conceito de condomínio. Extinção de condomínio. Origem e fundamento do Juízo divisório. Conceito e fundamento, natureza e prescrição da ação de divisão. Administração, venda e locação de coisa comum. Conservação da coisa comum. Divisão por partes. Processo da divisão no sistema do Código de Processo Civil.

PONTOS DE DIREITO JUDICIAL PENAL

PARA VALIDAÇÃO COMPLETA

1.º Ponto: Os três pressupostos do juízo penal: um assunto, as partes, o juiz — Exceções (de suspeição, incompetência, litispendência, ilegitimidade de parte, coisa julgada). Conflito de jurisdição. — Apelação. — Pr-testo por novo júri.

2.º Ponto: Ação penal e ação civil — Incompatibilidades — Falsidade de documento. — Embargos. Revisão. Carta testemunhável.

3.º Ponto: Ação penal pública e privada. Aplicação provisória de interdições de direitos. Recurso extraordinário criminal.

4.º Ponto: Vários critérios da competência relativa (lugar da infração, domicílio ou residência do réu, distribuição, conexão ou continência, prevenção). Sentença: exposição, motivação, decretação. Livramento condicional.

5.º Ponto: Prisão preventiva. Classificação dos processos penais. Extinção da ação penal.

6.º Ponto: Prisão em flagrante delicto. Crimes do júri (processo). Nulidades do processo penal.

7.º Ponto: Prisão administrativa. Crimes de falência. Competência penal do Conselho Federal. Competência Penal do Supremo Tribunal Federal, em única instância. Competência penal, originária, dos Tribunais de Apelação.

8.º Ponto: Prisão como medida de segurança pública em estado de emergência ou de guerra. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Competência penal do Tribunal de Segurança Nacional.

9.º Ponto: *Habeas-corpus*. Crimes contra a propriedade imaterial. Homologação de sentenças estrangeiras.

10.º Ponto: Busca e apreensão. Contravenções penais e crimes punidos com pena de detenção. Organização judiciária militar.

PONTOS DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

PARA VALIDAÇÃO COMPLETA

1.º Ponto: O conflito de leis no espaço. Entre leis de duas ou mais Nações, de dois ou mais Estados, de dois ou mais sistemas jurídicos.

Nacionalidades. Pessoas naturais. Nacionalidade de origem. Aquisição. Lugar do nascimento. Filiação e casamento. Prova de nacionalidade de origem.

Direitos de família. Conflito de leis pessoais.

2.º Ponto: Posição do direito internacional privado. Direito Internacional e direito interno. Suas relações: teorias dualista e monista. TRIEPEL, ANZILOTTI e KELSEY. Direito público e Direito privado.

Perda e reacquirição da nacionalidade. Pluralidade e ausência de nacionalidade — Serviço militar.

Relações pessoais dos cônjuges e regime de bens no casamento.

3.º Ponto: O método do direito internacional privado — JITT'A, PILLET, BEALLE e LORENSEN.

Autonomia da vontade.

Direitos das coisas — Direitos autônomos.

4.º Ponto: Fontes internacionais: A codificação do direito internacional privado. Trabalhos e conferências na América e na Europa — Lima, Montevideu, Rio de Janeiro, Haia e Havana. Efeitos da mudança dos elementos de conexão.

- Direito das Sucessões.

5.º Ponto: Principais fontes estrangeiras e nacionais. O "American Restatement" e os novos códigos do Peru, da Itália e da Grécia. Evolução da legislação brasileira.

Condição dos estrangeiros no Brasil. Entrada no território nacional. Imigração. Facilidades e restrições. Recursos administrativos e judiciários. Direito cambial internacional. Falências.

6.º Ponto: Os conflitos, no espaço, de normas de direito internacional privado. As teorias da renúncia e da devolução.

Direitos e deveres em geral. Direitos políticos, direitos públicos não políticos e direitos privados.

Direito indústria internacional.

7.º Ponto: Histórico dos sistemas para a solução dos conflitos de leis no espaço. Direito romano. Personalidade das leis. Feudalismo.

Aplicação da lei estrangeira. Conhecimento e prova da lei estrangeira.

Direito processual civil internacional. Conflitos de jurisdição. Forma do processo. Prova e meios de defesa. Rogatórias.

8.º Ponto: Teoria dos estatutos.

A ordem pública.

Homologação de sentenças estrangeiras.

9.º Ponto: Teorias modernas. Sistema dos princípios gerais.

A fraude à lei. Direito Penal Internacional. Territorialidade e extraterritorialidade das leis penais.

10.º Ponto: Teorias contemporâneas.

Aplicação indireta da lei estrangeira. A teoria dos direitos adquiridos.

Da cooperação internacional nos processos criminais. Da extradição.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO D. R. E.-9 DE 1945

A fim de habilitar este Departamento Federal de Compras a julgar das solicitações dos Srs. Fornecedores, quanto à inclusão dos seus pedidos na conta especial de "Restos a pagar" de 1945, comunico que deverá ser dado cumprimento ao seguinte:

1 — Justificar plenamente as causas que motivaram a não entrega do Material nos prazos convencionados;

2 — Apresentar documentos provando, para material de importação ou de procedência fora da praça, do Rio que a encomenda foi feita em ocasião oportuna, isso é, logo em seguida ao recebimento do pedido pelas firmas, documentos esses que devem se referir exatamente ao Material de cada empenho, para o qual foi solicitado "Restos a pagar";

3 — Juntar às suas cartas as 1.ªs. vias dos empenhos (vias azuis) para estudo e deliberação do Sr. Diretor Geral Quanto à inclusão dos pedidos em "Restos a Pagar" de 1945;

4 — Indicar o prazo máximo em que, poderá ser entregue o material, prazo esse que não deverá exceder de 30 de abril, salvo casos excepcionais, para material de importação que poderá ser até 30 de julho.

Nota — Para os empenhos em que figure a letra "R", ficam os Srs. fornecedores desobrigados das condições exigidas nos itens 1 e 2 do presente aviso, porquanto a Divisão Comercial deste D. F. C., para o caso acima, já considerou a possibilidade da inclusão dos empenhos portadores da letra "R" em "Restos a Pagar" de 1945.

As cartas de que trata o presente aviso, contendo a solicitação dos Senhores fornecedores para inclusão dos seus pedidos em "Restos a Pagar" de 1945, só serão atendidas se forem observadas as condições acima estipuladas, devendo as mesmas cartas dar entrada no protocolo do D. F. C., até o dia 30 de novembro corrente.

Quaisquer outros esclarecimentos a respeito do assunto, poderão ser obtidos com o Sr. José Portinho chefe da Seção de Trânsito, na sala n.º 803 do Edifício do Ministério da Fazenda. (8.º andar).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da Divisão de Recepção e Expedição.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo,

cuja especificações se acham anexadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material

5.280-E Água mineral.

5.281-E Macarrão, massas alimentícias, etc.

5.282-E Biscoitos e doces.

Em 12 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes na relação abaixo, cujas especificações se acham anexadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material

5.120-E Arame, folha de flandres

5.121-E Gacheta p/bomba, de asbesto, gralite em pó.

5.125-E Balança Horizontal.

5.145-E Tubos de chumbo e ferro.

5.146-E Eletrodos p/solda elétrica.

5.223-E Produtos químicos.

5.245-E Material p/copa e cozinha.

5.247-E Amônia líquida.

5.248-E Latão de chapa.

5.249-E Pulverizador ref. Agro-Avicula Ltda.

5.250-E Bandeira brasileira, etc.

5.251-E Naftalina.

5.253-E Vasilhame de ferro.

5.255-E Pasta de couro.

5.257-E Botão rápido niquelado.

5.258-E Arreio completo.

5.277-E Borzeguim vaqueta.

5.278-E Máquina de costura p/al-falate.

5.279-E Armário p. discos.

Em 12 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham anexadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material

5.115-E Pastas de couro.

5.119-E Tapete, capacho, etc.

5.124-E Tarracha, torno e chave p/tubo.

5.144-E Chapa fotográfica, filme-cinematográfico.

5.236-E Material escolar.

5.237-E Livros.

5.243-E Drogas.

5.244-E Ferramentas.

5.246-E Avental, capa pelerine, etc.

5.252-E Tubos de borracha.

5.254-E Parafina, acetona, etc.

5.256-E Ferragens.

5.259-E Bloco de cedro p/10 caixas de assinante.

5.284-E Material de rádio.

5.285-E Válvulas.

5.286-E Peças p/aparelhos telegráficos.

5.287-E Madeiras.

5.289-E Material p/laboratório.

5.290-E Densímetro, termômetro.

5.291-E Frascos de vidro.

5.292-E Material hospitalar.

5.313-E Idem.

Em 12 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham anexadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material

5.235-E Livros.

5.241-E Idem.

5.242-E Ferramentas.

5.283-E Material p/expediente.

5.288-E Batoque de cortiça, rolha de borracha etc.

5.293-E Ferramentas.

Em 12 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 10-11-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS
Cheques — Firmas

61.717-B A. Oliveira Brito.

61.718-B Abílio F. Magalhães & Companhia.

61.719-B Auto Asbestros S. A.

61.720-B Carmo & Figueiredo.

61.721-B C. Cusmão & Comp. Ltda.

61.722-B Comp. Usinas Nacionais.

61.723-B Comp. Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.

61.724-B Comp. Metalúrgica Barabara.

61.725-B Comp. Química "Merck" Brasil S. A.

61.726-B Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

61.727-B Empresa Progresso Limitada.

61.728-B Gráfica Belas Artes Limitada.

61.729-B Heitor, Ribeiro & Comp.

61.731-B Inst. do Açúcar e do Alcool.

61.732-B Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.

61.733-B Luik & Kleiner Ltda.

61.734-B Moreno Borlido & Companhia.

61.735-B M. M. Gomes & Companhia Ltda.

61.736-B Moreira Barbosa & Companhia Ltda.

61.737-B Organização Ruf. Ltda.

61.738-B Prod. Quím. B. Herzog Limitada.

61.739-B Santos & Ventura Limitada.

61.740-B Standard Oil Co. of Brasil.

61.741-B Henrique de Abreu.

Cheques emitidos — Data "24" correspondentes a "34" faturas no valor de Cr\$ 597.088,80. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Revistas de Jurisprudência

Bimestralmente, A IMPRENSA NACIONAL edita sete revistas de jurisprudência, que são entregues ao público nas seguintes épocas:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral dêste Departamento, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de julho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da Multa
Abel de Barros & Cia.	450.153	15.389	20%	Material entregue em desacordo com as especificações. Cancelamento do empenho.
Carvalho Lauro & Cia.	450.150	17.381	20%	Idem, idem.
Idem.	450.147	17.379	30%	Idem, idem.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeam às condições exigidas no aviso DRE/3-45, publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1945 à fls. 2.006.

Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

AVISOS

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
J. C. Pinheiro & Cia. Ltda.	203.693	17.352	19-10-1945

Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que deverao entregar o material a que se refere os empenhos mencionados neste Aviso, dentro dos *novos prazos concedidos e abaixo mencionados*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Instaladora de Frio Ltda.	115.220	21.496	20-11-1945
Mesbla S. A.	31.020	19.774	20-11-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação a D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), na entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente a penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *prazos e providências a tomar*.

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
A. Ramada & Cia. Ltda.	145.255	16.738	18-11-45	Substituir o material do item 3.
Almeida Fontes Importadora S. A.	903.475/6	19.576	18-11-45	Substituir parte do material entregue fora das medidas.
Maratona Representações Ltda.	903.475/76-A	24.364	18-11-45	Substituir o material.
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	203.869	20.205	18-11-45	Substituir o material entregue fora das medidas.
Soc. Fornecedora da Indústria e Navegação Portela Ltda.	204.476	21.557	18-11-45	Substituir o material entregue em desacordo com a especificação.
S. Brum & Cia.	903.330	8.580	18-11-45	Substituir algumas peças do item 1 que apresentam defeitos.
Sudeleiro S. A.	903.251	4.105	18-11-45	Substituir algumas peças das guarnições que acompanham o material.
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	903.695	25.499	18-11-45	Substituir o material observando a especificação do empenho.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Senhores Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determina o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. no prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Ramada & Cia. Ltda.	204.385	21.899	24-10-1945	18-11-1945
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	140.056	P.O.E.13	26-10-1945	18-11-1945
Instrumental Ótico Ltda.	615.007-R	23.471	16-10-1945	18-11-1945
Kremer & Bandeira Ltda.	615.277	18.723	18-10-1945	18-11-1945
Idem.	615.279	18.546	20-10-1945	18-11-1945
Idem.	615.308	22.154	25-10-1945	18-11-1945
Idem.	615.306	21.617	20-10-1945	18-11-1945
Lab. Paulista de Biologia S. A.	413.300	23.991	31-10-1945	18-11-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	204.424	22.953	3-11-1945	18-11-1945
Idem.	204.702	24.860	20-10-1945	18-11-1945
Moreno Borlido & Cia.	204.724/5	24.839	4-11-1945	18-11-1945
Idem.	204.731	24.841	4-11-1945	18-11-1945
Idem.	204.743	24.842	4-11-1945	18-11-1945
Idem.	204.750/1	24.843	4-11-1945	18-11-1945
Martins Junior & Cia.	140.056	P.O.E.-5	26-10-1945	18-11-1945
Standard Oil Company of Brazil	134.035	19.460	7-9-1945	18-11-1945
Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	202.623-R	20.318	4-10-1945	18-11-1945
"Soforme" Fornecedora de Medicamentos S. A.	615.342	22.446	29-10-1945	18-11-1945
Idem.	615.341	22.433	29-10-1945	18-11-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude do exame procedido no material constante dos empenhos abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas "Prazo" e de "Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Usina Nac. Indústrias Químicas Ltda.	450.178	F-38	19-11-45	Substituir o material
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.179	F-28	19-11-45	Substituir o material.
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.179	F-30	19-11-45	Substituir o material.
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.116-A	12.788	19-11-45	Substituir o material.
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.116-A	12.789	19-11-45	Substituir o material.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada, à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) notificação da providência tomada pelos Senhores Fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor D. R. E.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EDITAL DE AFORAMENTO N.º 20

De ordem do senhor Chefe desta Delegacia, faço público, para conhecimento dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado na Praia da Guanabara número 887, antigo 283, Ilha do Governador, nesta Capital, que o mesmo foi requerido por aforamento pela Sra. D. Regina Augusta Fanzeres da Silva, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 11.084-41. O referido terreno tem as seguintes características: Frente voltada para a referida praia, 22,85m rumo verdadeiro de 58° 40' SW pelo lado direito, confrontando com o terreno de marinha n.º 875 mede 21,00 m nos 31°20' NW; pelos fundos confrontando com o terreno do impetrante, mede 22,85m aos 58° 40' NE; e finalmente, pelo lado esquerdo confrontando com o terreno de marinha do Dr. Bias de Moura Faria, mede 21,00 aos 31°20' SE. Área 479,85 m 2.

Acuêles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao Sr. Chefe desta Delegacia, dentro do prazo de quinze (15) dias seguintes à extinção do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação desta edital, em requerimento devidamente selado e entregue no protocolo geral do Ministério da Fazenda, não sendo aceita nenhuma reclamação

fora do prazo e sob qualquer pretexto, de acordo com a legislação vigente.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal — Seção de Contratos, em 8-11-45. — Jos. Arimathea Rocha, Escriturário E, int.

Caixa de Amortização

EDITAL N.º 9

O Diretor da Caixa de Amortização faz público que, tendo-se extraviado quatro (4) apólices nominativas de Cr\$ 1.900,00, do tipo "Uniformizadas", ns. 146.856, 448.936, 211.342 e 211.343 juros de 5% ao ano, averbadas em nome da Sra. Antônia Maria Silveira nome da Sra. Antônio Maria Silveira na Conceição, brasileira, solteira, serão expedidos novos títulos se, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização 12 de novembro de 1945. — Gladstone Rodrigues Flores, Diretor.

Alfândega de Niterói

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 5

De ordem do Sr. Inspetor da Alfândega de Niterói convida-se a comparecer à Portaria desta Alfândega o Sr. Antônio Alves que foi estabelecido à Rua São João n.º 204, desta cidade, a fim de pagar conforme despacho desta Inspetoria, o imposto devido no processo n.º 922, de 1943, sob pena de co-

brança executiva na forma da lei, se não o fizer dentro do prazo de 8 (oito) dias.

Alfândega de Niterói, 7 de novembro de 1945. — Manoel Brederod dos Reis Lisboa, Oficial Administrativo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à pág. número 17.276.

S. P. J., 17 de outubro de 1945. — Lourdes Menezes, Aux. Esc. VII, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Joaquim José Tavares, Paul Zivi, Manuel Rui de Barros e Otto Karl Joseph Sachs.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 12 de novembro de 1945. — Dr. Edgard Pinto Estrella, Diretor.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

Primeira retificação do edital da Coleta de preços n.º 359, a realizar-se no dia 19 do corrente mês, publicada no *"Diário Oficial"* n.º 253, de 9-11 de 1945.

Onde se lê:

Item 7 — (203,2m)

Leia-se:

(Por ter sido omitido).

Item 5 — Macaco de cremalheira de 15 T (para oficina, tipo "Simplex") — Um — 1.

Item 7 (203,2mm).

Primeira retificação do edital de concorrência administrativa n.º 191, a realizar-se no dia 26 do corrente mês, publicada no *"Diário Oficial"* número 253, de 9-11-1945.

Onde se lê:

Item 2 — (0,5)

Item 10 — (contraventos).

Item 16 — (36).

Item 20 — (3/4").

Leia-se:

Item 2 — (9,5).

Item 10 — (contraventados).

Item 16 — (33).

Item 20 — (3/4" x 3/4").

Divisão do Material, 10 de novembro de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C. M

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

De ordem do Sr. Presidente, convi- no a escriturário classe 17 Carlos Na- rará Barbosa Leite a apresentar d- esa, dentro do prazo de dez (10) dias, em processo administrativo que está correndo, nesta Caixa, para sua remissão por abandono do referido cargo.

Niterói, aos 9 de novembro de 1945: J. S. Monte Coelho, secretário geral.

(N.º 13.411 — 12-11-45 — Cr\$ 15,30)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Estão convidados a comparecer à sede da Administração Central do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários na Avenida Almirante Barroso n.º 78, dentro do prazo de (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital sob pena de perderem os direitos decorrentes das classificações que obtiveram no concurso de Auxiliares realizado em 1944, nesta Capital, os seguintes candida- os:

Vanderlei Santiago, Aurea Bruno, Nelson Dutra de Matos, Alberto Ferreira, Sara Dias Batista, Alcindo Leiziger, Helene Bueno Correia, Maurício Artur Silva, Jader Boechat, Silvia Fortes Ruch, Regina Coeli Lami Diniz, Silas Tosetti, Maria Tavares Pereira, Derval Benites dos Santos, Fernando Cosenza, Maria de Lourdes Miranda, Aluísio Domingues Furtado, Vivalde Brandão Couto, Hésia Martinez Alonso, Lauro da Silva Simas Filho, Otacílio dos Santos, Dalvo da Graça Raposo, Sinval Senra Martins, Euridice Feliciano de Azevedo Costa, Hedi Pezenti, Artur Gomes de Castro.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Lauro Sodré Viveiros de Castro, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO TITADO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MOEDAS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90	78,90 1/16
Portugal	0,87 1/8	0,79 9/16	0,84 1/16
Bélgica-Francos Belgas	—	0,65 11/16	—
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	4,65 13/16	4,77
Suécia	—	4,70	4,90
N. York	16,50	19,51	20,00
Uruguai	—	—	11,93 5/16
Argentina	—	4,91 3/16	5,06
Chile	—	0,62 15/16	—
México	—	4,10	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de 5 %, mtdas	1.000,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	870,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	877,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	770,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	69,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	138,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	350,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	720,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.601,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	179,00

Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	169,00
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	600,00
Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 1.000,00, port., Eletrificação	1.010,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	209,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.697,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	190,00
Empréstimo Municipal de 1920, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	190,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decreto n.º 1.535, de Cr\$ 200,00	195,00
Prefeitura de Petrópolis, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	910,00

Ações de Companhias:

Empresa Melhoramentos de Goiás, de Cr\$ 1.000,00	1.620,00
Indústria Brasileira de Melas, de Cr\$ 200,00, ord.	405,00
Siderúrgica Beigo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	460,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:

	Cr\$
55 Uniformizadas	870,00
2 Idem, de Cr\$ 200,00	200,00
14 Diversas Emissões, nom.	865,00
57 Idem	880,00
59 Idem, port.	770,00
4 Idem, 1917	740,00
8 Idem	745,00

Obrigações:

24 Guerra, de Cr\$ 100,00	69,00
26 Idem	68,50
300 Idem	68,00
15 Idem	69,50
115 Idem, de Cr\$ 200,00	138,00
431 Idem, de Cr\$ 500,00	356,00
3 Idem, de Cr\$ 1.000,00	717,00
69 Idem	718,00
558 Idem	720,00
13 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.600,00
2 Idem	3.610,00

Estaduais:

Apólices:

7 Minas, 1.ª série	179,00
100 Idem, 3.ª série	169,00
16 Rodoviária do Estado do Rio	600,00
10 Estado do Rio, Eletrificação	1.010,00

14 São Paulo	209,00
39 Idem, uniformizadas	1.697,00

Municipais Distrito

Federal:

6 Empréstimo, 1917, port.	190,00
14 Idem, 1920	190,00
11 Decreto n.º 1.535	195,00
Municipais dos Estados:	
20 Petrópolis	910,00

DÍVIDA PARTICULAR

Companhias:

Ações:

20 Empresa Melhoramentos de Goiás, de Cr\$ 1.000,00	1.620,00
65 Ind. Brasileira de Melas, ord., de Cr\$ 200,00	405,00
300 Siderúrgica Beigo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	460,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Mauro Braga Lobo, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 19 do corrente, 141 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., com juros de julho de 1946 e seguintes, pertencentes a Rosa Joaquina Fernandes que também se assina Rosa Leonor Fernandes Soares. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico. (N.º 13.403 — Cr\$ 20,40 — 12-11-45)

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alexandre Dale, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 19 do corrente, 42 apólices Realjustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., pertencentes ao finado Maxwell Jay Rice. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico. (N.º 13.404 — Cr\$ 20,40 — 12-11-45)

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alexandre Dale, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 19 do corrente, 60 apólices uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 % e 1 dita de Cr\$ 500,00, pertencentes a finada Orminda da Cruz Pereira Pinto. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico. (N.º 13.405 — Cr\$ 20,40 — 12-11-45)

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

BANCO BRASILEIRO DE
DESCONTOS, S. A.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Brasileiro de Descontos, Sociedade Anônima, sediado, atualmente, na Capital do Estado de São Paulo, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estados dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do processo número cinco, barra, quarenta e cinco, consta: Primeiro — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em vinte de março de mil novecentos e quarenta e quatro, que, por proposta da Diretoria, deliberou aumentar o capital da sociedade de dez para trinta milhões de cruzeiros, e introduzir, ao mesmo tempo, várias modificações nos estatutos sociais. (Anexo) - Segundo - Ata da assembleia geral extraordinária realizada em dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, que aprovou o aumento de capital de dez para trinta milhões de cruzeiros e consequente reforma do artigo sétimo dos estatutos, bem como ratificou as deliberações da assembleia geral extraordinária realizada em vinte de março do mesmo ano, citada no item anterior, e, ainda, deliberou mudar a localização da sede do Estabelecimento da cidade de Marília, no Estado de São Paulo, para a Capital do mesmo Estado, e, consequentemente, modificou o artigo primeiro dos estatutos sociais. (Anexo) — Terceiro — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária em dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, exigindo do requerente o cumprimento do disposto nos artigos primeiro e terceiro do Decreto-lei número cinco mil novecentos e cinquenta e seis de primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta e três. Quarto — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em três de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que deliberou sobre exigências formuladas pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, modificou o artigo décimo, suprimiu a letra d do artigo décimo-terceiro, passando as letras e, f, g e h, a constituir as letras d, e, f e g, respectivamente, retificou as decisões anteriormente tomadas com referência à chamada de capital, e, ainda, ratificou as providências tomadas pela Diretoria para a definitiva regularização do processo de aumento do capital. (Anexo). Quinto — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em vinte de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação do aumento do capital de dez para trinta milhões de cruzeiros, da reforma efetuada nos estatutos, da transferência da sede para a Capital do Estado de São Paulo, e do consequente cancelamento da Carta-Patente da agência em São Paulo e expedição de outra para a filial que, em substituição à Matriz, funcionará em Marília. Sexto — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda em treze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, deferindo, de acordo com os pareceres, o pedido do requerente, citado no item anterior. Sétimo — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o pro-

SOCIEDADES

porcional ao aumento de capital efetuado, o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida e o correspondente à taxa de autorização para funcionamento de sua agência em Marília. E, por ser verdade, eu Luís Limonge Reis, escrivão letrado B, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente da referida Caixa, Roberlo Lacourt, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 14,80.

Sel. Educ. Cr\$ 0,40.

(Firma reconhecida no 21.º Ofício).

Ata da Segunda Assembleia Geral Extraordinária do Banco Brasileiro de Descontos S. A., realizada aos vinte do mês de março de 1944.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, reunidos em primeira convocação, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Dez de Novembro número seiscentos e sessenta, nesta cidade de Marília, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, todos com direito de voto, como tudo se verifica das assinaturas no "Livro de Presença", de folhas 17 a 29, com as declarações exigidas por lei foi aberta a reunião pelo Diretor-Presidente do Banco, senhor doutor José da Cunha Júnior, pelo mesmo foi comunicado a assembleia que, em face da renúncia da Diretoria, fora eleito Diretor-Presidente na assembleia geral ordinária realizada horas antes, conforme era do conhecimento de todos os presentes que tinham participado daquela assembleia. Não tendo, porém, ainda tomado posse do cargo, propunha que a assembleia aclamasse Presidente para dirigir os trabalhos uma vez que a presidência da assembleia cabia ao Diretor-Presidente do Banco, na forma do art. 23 dos Estatutos, parágrafo único.

Por proposta do Sr. Luís de Sousa Leão foi aclamado presidente o senhor José Alfredo de Almeida. Assumindo a direção dos trabalhos, verificando haver número legal, o Presidente convidou os acionistas senhores doutor José da Cunha Júnior e Antônio Cintra Júnior, para, respectivamente, primeiro e segundo secretário. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, que fora convocada regularmente por anúncios do Diário Oficial do Estado e "Diário de São Paulo" nos dias sete, doze e dezanove de março do corrente ano, bem como na imprensa desta cidade, anúncio que é do teor seguinte:

"Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Avenida Dez de Novembro número seiscentos e sessenta, em Marília, neste Estado, on dia vinte de março de mil novecentos e quarenta e quatro, às dezesseis horas, a fim de, reunidos em assembleia geral extraordinária deliberarem sobre o aumento do capital social e reforma dos Estatutos. Marília, dois de março de mil novecentos e quarenta e quatro. José Alfredo de Almeida, Diretor-Presidente e Dr. José da Cunha Júnior, Diretor-Secretário".

Disse o Senhor Presidente que ia mandar proceder por mim, Secretário, a leitura da exposição de motivos da Diretoria sobre a proposta apresentada de aumento de capital social e reforma dos Estatutos, proposta que tivera parecer favorável do Conselho Fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos que foram lidos por mim, Secretário:

"Exposição de motivos para o aumento do capital social e reforma dos Estatutos — Senhores acionistas — Cumprindo um vasto programa de expansão que nos propusemos executar, damos abaixo ligeira exposição dos motivos que originaram a convocação desta assembleia, certos de que ela irá merecer a aprovação de quantos se interessam pelo desenvolvimento da nossa organização. Conforme é do conhecimento dos senhores acionistas, pelo exame das contas e balanço apresentados à assembleia geral ordinária, o nosso Banco tomou no exercício findo, um impulso que excedeu às nossas próprias expectativas. Honrada com a presença digna preferência de uma clientela numerosa e selecionada, a nossa organização marchou vitoriosamente no seu primeiro ano de existência e nos autoriza a conjecturar perspectivas mais brilhantes ainda para o presente exercício. Cresceu o movimento geral: cresceu o número de agências, expandiram-se as transações; aumentou consideravelmente a posição de depósitos em contas correntes; duplicou o quadro de funcionários. Quando nada servisse para afirmar a aceitação por parte da clientela, bastaria que se examinasse a posição atual de depósitos em contas correntes, em confronto com as cifras que apresentava o primeiro balanço do Banco, levantado em março de mil novecentos e quarenta e três. Índices expressivos, pois, assinalam o desenvolvimento de todas as atividades. Com o incremento de todas as transações, cresceu igualmente o conceito do Banco e a sua aceitação. Daí o nosso apelo para firmar o enorme campo de expansão que ainda temos pela frente. No desejo sincero, de ativar cada vez mais o progresso da sociedade, em benefício de quantos por ela se interessam deliberamos a instalação de numerosos novos departamentos e ampliação de todas as nossas atividades. A vista do exposto, propomos à aprovação desta assembleia a elevação do capital social para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com a emissão de 100.000 (cem mil) novas ações ordinárias, do mesmo tipo das atuais e com a realização de dez por cento no ato da subscrição, cinquenta por cento, trinta dias após a aprovação do aumento pelo Governo Federal e quarenta por cento trinta dias depois de arquivados os documentos na Junta Comercial. Certos de que a assembleia não deixará de aprovar esta sugestão, indispensável para a consecução do fim a que nos propusemos, desde já consignamos os nossos agradecimentos. Sujeitando, pois, esta iniciativa ao exame dos senhores acionistas, contamos que será aprovado. Ainda, senhores acionistas, além da reforma dos Estatutos na parte referente ao aumento do capital social, tornam-se necessárias algumas alterações estatutárias que em nada alteram a estrutura primitiva nem as finalidades do Banco Brasileiro de Descontos S. A. Nessa conformidade, propomos as alterações abaixo mencionadas:

Ao artigo quarto, acrescentaríamos o número sexto, redigido da seguinte forma: "subscrever ou comprar, por conta própria ou alheia títulos de empréstimos nacionais, públicos ou particulares, ações e obrigações do portador, de sociedades ou empresas comerciais, industriais ou agrícolas".

Ao artigo décimo propomos a modificação do cargo de Diretor-Secretário que passaria a denominar-se Diretor-Gerente, com as mesmas funções especificadas no artigo dezesseis, acrescentando a esse artigo um parágrafo único, facultando a criação dos cargos de sub-diretores, cujas funções seriam definidas pelo Regimento Interno do Banco.

O artigo décimo ficaria assim redigido: "O Banco será administrado por uma Diretoria composta de três membros, sendo um Presidente, um Superintendente e um Gerente, residentes todos no país e eleitos para essas funções pelos acionistas em assembleias gerais ordinárias.

Parágrafo único: "O Banco terá tantos sub-Diretores quantos forem necessários a critério da Diretoria, com atribuições previstas no Regimento Interno".

O parágrafo segundo do artigo doze, assim redigido: "O Diretor-Presidente, por conveniência do Banco, poderá residir em Santos ou em São Paulo, seria suprimido por desnecessária.

A letra D do artigo treze, ficaria assim redigida: "nomear e demitir os sub-Diretores e funcionários do Banco em geral, marcando-lhes vencimentos e decidindo sobre a criação e extinção de cargos".

Idéia interessante seria a criação do Conselho Consultivo do Banco, e, portanto, propomos também a criação desse órgão, intercalando após o título quinto, referente ao Conselho Fiscal, mais um título dispondo sobre esse Conselho Consultivo, redigido do seguinte modo:

"Título Sexto - Do Conselho Consultivo

Artigo vinte e três: O Conselho Consultivo compor-se-á de nove membros eleitos pela assembleia geral ordinária dentre os acionistas.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos por cinco anos, podendo ser reeleitos.

Artigo vinte e quatro: Ao Conselho consultivo compete: a) orientar e aconselhar a Diretoria; b) emitir pareceres sobre os assuntos submetidos à sua apreciação pela Diretoria.

Artigo vinte e cinco: O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que convocado pela Diretoria, deliberando por maioria de votos, sob a presidência do Conselheiro mais velho em idade, servindo de secretário um dos outros conselheiros, a critério do Presidente.

Artigo vinte e seis: Os membros do Conselho Consultivo perceberão a remuneração fixada pela assembleia geral".

Em face dessa alteração estatutária, o atual título sexto, referente à assembleia geral, passará a ser o título sétimo; o título sétimo: "Dos Balanços", passará a ser o título oitavo; o título oitavo, "Da Distribuição dos Lucros", passará a ser o título nono. O artigo vinte e três passará a ser o artigo vinte e sete, alterando-se dessa forma, seguidamente a numeração dos artigos seguintes, a saber: O artigo vinte e quatro passará a ser o artigo vinte e oito e assim sucessivamente até o artigo trinta e nove que passará a ser o artigo quarenta e três. Certos de que esta assembleia aprovará estas alterações, deixamos o assunto ao exame dos senhores acionistas.

"Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Brasileiro de Descontos S.A., tendo examinado cuidadosamente a exposição de motivos da Diretoria para reforma dos Estatutos e a propósito do aumento de capital do Banco, são de parecer seja o mesmo aprovado pela assembleia geral.

(aa) Luis de Sousa Leão, Eurípedes Soares da Rocha e Rafael Pais de Barros".

Terminada a leitura da exposição de motivos o Presidente pôs em discussão, primeiramente, a parte referente ao aumento do capital. Com a palavra o Senhor Venâncio de Sousa disse que vinha propor à assembleia a aprovação da proposta da Diretoria para o aumento do capital do Banco de dez milhões de cruzeiros para trinta milhões de cruzeiros, devendo esse aumento de capital ser feito por subscrição particular e, terminado o prazo de preferência, prazo esse que seria de trinta dias contados da primeira publicação da presente Ata no *Diário Oficial* deste Estado sempre na forma do artigo cento e onze e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, deveria o saldo porventura não subscrito em preferência pelos acionistas, ser pôsto à disposição daquêles que já manifestaram desejo de adquirir ações do Banco, a critério da Diretoria.

Pelo Presidente foi posta em discussão a proposta do Senhor Venâncio de Sousa e como ninguém usasse da palavra, foi a mesma posta em votação. Aprovada por unanimidade.

Em seguida passou o senhor Presidente a pôr em discussão a reforma dos Estatutos, nos termos da justificacão apresentada e, como ninguém usasse da palavra, foi a mesma posta em votação. Aprovada por unanimidade.

Pelo Presidente foi dito que em face do pronunciamento da assembleia, estava autorizada a Diretoria do Banco a proceder ao aumento de capital e alterações dos Estatutos.

Com a palavra o senhor Adorcino de Oliveira Lyrio, disse congratular-se com a marcha vitoriosa do Banco Brasileiro de Descontos S.A. pedindo a assembleia um voto de aplausos à Diretoria do mesmo. Uma salva de palmas ratificou as palavras do Senhor Adorcino de Oliveira Lyrio.

Em seguida, com a palavra o Senhor José Pereira de Andrade, pelo mesmo foi dito que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. nascera com o apôio da capacidade de trabalho do saudoso José Carlos de Almeida Negreiros, antigo Diretor-Superintendente e, assim, propunha à assembleia um voto de saude de aquêle a quem o Banco muito devia. Ninguém mais usando da palavra, pelo Presidente foi dito que suspendia a sessão para lavratura da necessária Ata.

Reiniciados os trabalhos o Senhor Presidente mandou proceder a leitura por mim, Secretário, da Ata então lavrada que, depois de lida e achada conforme, foi posta em discussão.

Ninguém usando da palavra a mesma foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

(aa) Dr. José da Cunha Júnior — José Sallola — Clovis José Lage — Antônio Cintra Júnior — Dr. Aldo Lupo — Dr. Tupi Pereira Cassiano — Luis de Sousa Leão — Ezio Banzato — Eurípedes Soares da Rocha — Otília Braz de Oliveira — Sebastião Braz de Oliveira — Pascoal Braz de Oliveira — Valdete Braz de Oliveira — José Lorenzetti — Luis Zillo — Valdemar de Sousa Fóz — Bento de Abreu

Sampaio Vidal — Olga Abreu Sampaio Vidal — Helena Abreu Sampaio Vidal — Dr. Antônio Nicolau — Davino Alves de Sousa — Amador Aguiar — Galdino Alfredo de Almeida — Adorcino de Oliveira Lyrio — José Pereira de Andrade — José Vilela Filho — Henrique Schiefferdecker — Venâncio de Sousa — José Alfredo de Almeida — Cel. Galdino Alfredo de Almeida — Galdino Alfredo de Almeida Júnior, por procuração de Antônio de Castro Filho — Osvaldo Borges Ferreira — Pedro de Sousa — Constantino Marcolino de Sousa — Ananias Pereira de Sousa — Antônio Ferraz do Amaral — Angelo Pagoto — Américo Alves Meira — Atilio Silveira Prado — Antônio de Pádua Prado Filho — Alberto Risk — Amundsen Bergamini — Antônio Mendonça — Augusto Alvim da Silva — Antenor de Toledo Barros — Antônio José Lemos — Alberto Gambassi — Antônio Guedes de Azevedo — Arquimedes Batista Nasi — Arnaldo Pardo Curvelo — Antônio Jorge Salomão — Antônio Monteiro da Cruz — Maria Monteiro de Carvalho — Alfredo Avalone — Azor de Camargo Penteado — Anselmo Rodrigues Passo — Antero Domini — Aniceto Lopes Abella — Breno Pinheiro Machado Ribas — Bráulio Junqueira de Andrade — Benedito Moisés — Carlos Junqueira de Andrade — Camilo Gavião de Sousa Neves — Cesar Correia Lopes — Carlos Gilberto Ferreira de Sousa — Carlos Fernandes Bergamini — Cleofano Taddei — César Augusto de Camargo Pinto — Demétrio Vasco de Toledo — Durval Guedes de Azevedo — Edgar de Castro Coelho — Ezio Pinoti — Ernesto Monte — Epaminodnas A. Diniz — Edgar Tomás de Carvalho — Eurípedes Siqueira — Elvío Lupo — Everaldo Guedes de Azevedo — Felício Botino — Francisco de Sales — Collet Silva Filho — Francisco Bim — Francisco Xavier de Sá — Francisca Guião de Mendonça — Francis de Sousa Dantas Forbes — Fernando de Freitas Melro — Fernando de Almeida Cintra — Francisco Destito — Gentil Arantes — Gabriel da Silva Teixeira — Hermínio Botino — Henrique Ibraim Naufal — Henrique Nathaniel — Carrijo Coube — Humberto Pereira Barbosa — Hoover Bergamini — Inácio Nassarala — Humberto Fioravante — João do Prado Arantes — João de Barros — João Batista Cirello — José Ferraz do Amaral — José Borges de Moraes — José Luis Tomé — José Américo Pierone — José Pacheco da Silva — José Francisco Junqueira Reis — José Vicente — João Pedro Ramos — João Zorzela — José Mário Cimini — Jaime de Toledo Piza e Almeida — João Navarro — Koike Kawano — Luis Silveira — Laura de Andrade Junqueira — Lili Tenório de Brito — Lucas Boter — Luis de Castilho — Luis Zulani — Luis Crivelli — Michel Cotait — Maria Amaral Mendonça de Sousa — Mário de Almeida Cintra Júnior — Mário Lopes Abella — Miguel Bruno Ferreira — Ney Marques Gomes — Nicomedes Gomes — Nair Ghedini — Osvaldo Fioravante — Orestes Bianchi — Paulo José de Araújo — Vitor Doto — Adorcino de Oliveira Lyrio — João Martins Coelho — Trajano de Moraes Pupo — Mário de Almeida Cintra — Henrique Schiefferdecker — Sebastião Aleixo da Silva — Durval Guedes de Azevedo Gomes Barriel — Antônio Pinheiro Faro — Evandro da Rocha Almeida — Francisco Bim — Dr. Edmur Pimentel — Antônio Pereira — Dr. José de Sousa e Silva — Dionísio Herrero Hernandez — Paulo Guerreiro Franco

— Aluísio da Costa Pimentel — Ulisses Reis de Matos — Adauto Zlatareff — Miguel Gantus — Anibal da Rocha Araújo — Ezio Banzato — Amador Aguiar.

Marília, 13 de outubro de 1945. — José Alfredo de Almeida.

(Firma reconhecida no 2.º Tabelião de São Paulo e dste no 8.º Ofício do Rio de Janeiro).

Ata da terceira assembleia geral extraordinária do Banco Brasileiro de Descontos S. A., realizada aos dois dias do mês de dezembro de 1944.

Aos dois dias do mês de dezembro de 1944, em sua sede social à Avenida 10 de Novembro, n.º 660, nesta cidade de Marília, do Estado de São Paulo, reuniram-se extraordinariamente em assembleia geral, em terceira e última convocação, os acionistas do Banco Brasileiro de Descontos S.A. As 16 horas, assumiu a presidência da reunião o Diretor-Presidente Doutor José da Cunha Júnior, na forma da letra f do art. 14 dos Estatutos sociais, e disse que, havendo número legal de acionistas representando o total de 21.234 ações antigas e 51.961 ações subscritas, novas, conforme acusava o livro de presença, declarava aberta a sessão, convidando os acionistas Trajano Moraes Pupo e Galdino Alfredo de Almeida Júnior para servirem como 1.º e 2.º Secretários respectivamente. O 1.º Secretário procedeu então à leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* deste Estado e nos jornais "Fôlha da Manhã" da capital de São Paulo dos dias 24, 25 e 30 de novembro p. passado e "Diário Paulista" e "Correio de Marília" desta cidade dos dias 24 e 28 de novembro p. passado e 1 de dezembro corrente, do teor seguinte: "Banco Brasileiro de Descontos S.A. Assembleia Geral Extraordinária — Terceira e última convocação. A Diretoria do Banco Brasileiro de Descontos S.A. convida os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária designada para o dia 2 de dezembro próximo futuro, às 16 horas, na sede social à Avenida 10 de Novembro, n.º 660, nesta cidade de Marília, afim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social, votado e autorizado pela assembleia geral extraordinária de 20 de março do corrente ano e demais deliberações relacionadas com o referido aumento, com a consequente modificação dos Estatutos sociais. Na forma do art. 37 (anteriormente art. 33) dos mesmos Estatutos, estão suspensas as transferências de ações. A presente convocação — terceira — é feita em virtude de não ter havido "quorum" legal para as reuniões anteriormente convocadas. Nestas condições a assembleia ora convocada instalar-se-á com qualquer número de acionistas, nos termos do art. 104 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Marília, 24 de novembro de 1944 — A Diretoria — (aa) Dr. José da Cunha Júnior, Diretor-Presidente; José Alfredo de Almeida, Diretor-Superintendente e Amador Aguiar, Diretor-Gerente". O Presidente declarou, a seguir, que pelos editais que acabavam de ser lidos, estavam os senhores acionistas cientes do fim da reunião e que para a primeira e segunda reuniões anteriormente convocadas conforme editais publicados na forma prevista em lei, não se obtivera o "quorum" legal para votações. Iniciando sua exposição em nome de toda a Diretoria, recordou que na assembleia geral extraordinária realizada

a 20 de março do corrente ano, ficara deliberado e autorizado o aumento do capital social do Banco de cruzeiros 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 e que para o exercício do direito de preferência (art. 111 e seu § 2.º do Decreto-lei 2.627 de 1940) fôra fixado o prazo de trinta dias a ser contado da primeira publicação da Ata respectiva do *Diário Oficial* do Estado, o que se verificou em primeiro de abril do ano em curso; por conseguinte, acrescentou, dito prazo expirou a 2 de maio último, tudo conforme, também, circulares dirigidas nominalmente a cada acionista. Acentuou que, terminado o mesmo prazo foi todo o remanescente do capital, subscrito da maneira autorizada pela assembleia de 20 de março último, sendo certo ainda que no seu decurso registrou-se a aquisição de novos acionistas, os quais exibiram a competente prova de nacionalidade brasileira e os seus nomes se acham assinalados nas relações que acompanham a presente ata. Esclareceu ainda que atendendo que, tanto o decreto federal 14.728 de 16 de março de 1921, como a recente Portaria n.º 45 de 24 de maio último expedida pelo Ministério da Fazenda, são omissos no que se refere ao "quantum" do depósito que decorre de aumento de capital de estabelecimento de crédito em geral achou a administração de boa norma, enquadrar o caso no art. 3.º, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943, aliás em perfeita consonância com o preceito do parágrafo único do artigo 112 do aludido decreto-lei 2.627 de 1940; pelo que foi feito no Banco do Brasil S.A., Agência de São Paulo, o depósito de todas as importâncias recebidas dos subscritores no total de Cr\$ 3.441.080,00, sendo Cr\$ 2.000.000,00, recebidos no ato da subscrição (10%) conforme o deliberado pela assembleia geral extraordinária de 20 de março p. passado, e Cr\$ 1.441.080,00 correspondentes à integralização das ações subscritas por menores ou incapazes, na forma determinada reiteradas vezes pelo Ministério da Fazenda. Declarou também que todos os atos acima relatados foram examinados pelo Conselho Fiscal e constam dos documentos que se acham sobre a Mesa e que, por sua solicitação, foram lidos pelo Primeiro Secretário e vão adiante transcritos. Finalmente, disse que em seu nome e no de seus companheiros de administração, congratulava-se com a assembleia pelo magnífico êxito constatado na subscrição do aumento de capital autorizado em 20 de março p. findo, o que constituiu motivo de júbilo e conforto não só para a Diretoria como para todos os acionistas pela confiança que traduz; terminou propondo que o art. 7.º dos Estatutos ficasse, em consequência, assim redigido: "art. 7.º — O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000 ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). cada uma — Parágrafo único. As ações só poderão pertencer a pessoas físicas de nacionalidade brasileira". Pela ordem, com a palavra o acionista Sr. Venâncio de Sousa, externou a sua grande satisfação pelos excelentes resultados alcançados na elevação do capital social dste instituto de crédito, e disse que de sua parte aprovava inteiramente os atos praticados pela Diretoria na forma exposta no relatório oral do Presidente; em seguida, submeteu à deliberação estas propostas: a) que estando verificadas todas as condições exigidas pela lei para efetivação do aumento de capital, fossem dados por

aprovados definitivamente esse aumento e a alteração do art. 7.º dos Estatutos nos termos da redação acima; b) que a seu ver, já era tempo de se pensar em dar execução ao disposto no § 2.º do art. 1.º dos Estatutos sociais aprovados ao tempo de sua constituição em 5 de janeiro de 1943 de que resultou a expedição da Cartapendente sob n.º 2.791, e isto, tendo-se em vista a notável expansão que vem tendo o Banco em todos os seus departamentos, o que exige indubitavelmente melhor centralização de suas atividades; assim, o art. 1.º dos mesmos estatutos ficará com esta redação: "Art. 1.º O Banco Brasileiro de Descontos S. A. é uma sociedade por ações com domicílio e fôro na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome — Parágrafo único. O Banco poderá estabelecer filiais ou agências em qualquer praça do País, conforme a administração julgar conveniente e respeitadas as normas previstas na lei vigente — devendo, assim, a Diretoria tomar as providências indispensáveis no sentido de serem feitas as necessárias apostilas nas cartas-patentes, ou requerer a expedição de outras, consoante o determinar a respeitável Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária; c) que ficassem ratificadas mais uma vez as alterações anteriormente introduzidas nos Estatutos por força das deliberações tomadas pela Assembléia geral extraordinária de 20 de março do ano em curso; d) propôs finalmente se consignasse em ata um voto de louvor à Diretoria pela maneira com que encaminhou o aumento do capital e por que vem orientando os negócios sociais do Banco, imprimindo-lhes direção segura e brilhante. O Presidente, como ninguém fizesse uso da palavra, disse que ia submeter à apreciação da assembléia as propostas do acionista Senhor Venâncio de Sousa, sobre as quais só poderiam votar os acionistas pelas ações de que já eram titulares e não no caráter de novos subscritores. Submetidas a votos, foram todas aprovadas por unanimidade, com restrição apenas dos Diretores quanto ao voto de homenagem, que foi agradecido pelo Presidente. Por ordem deste segue-se a transcrição dos seguintes documentos: Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal do Banco Brasileiro de Descontos S. A., tomando conhecimento da exposição feita pela Diretoria do mesmo Banco, quanto ao aumento do capital social autorizado pela Assembléia geral extraordinária de 20 de março do corrente ano e demais deliberações então assentadas entende que a mesma deve ser aprovada. Este conselho examinou cuidadosamente todos os atos praticados pela Diretoria, verificando a sua perfeita regularidade, quer em face da lei, quer ante as decisões da mencionada assembléia geral extraordinária. Recomenda, assim, que se dê o aumento do capital social como verificado e ratificado, com a conseqüente reforma parcial dos Estatutos, para todos os efeitos de direito. Marília, 7 de novembro de 1944. (aa) Luís de Sousa Leão. Euripedes Soares da Rocha, Dr. Rafael Pais de Barros". Recibo da Coletoria Federal sobre selo por verba: Guia de Reconhecimento. Coletoria das Rendas Federais em Marília. O Banco Brasileiro de Descontos S. A. vai recolher à Coletoria das Rendas Federais desta cidade, a quantia de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) proveniente de selo federal proporcional que recál sobre o aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para cruzeiros 30.000.000,00 cuja aprovação vai ser

discutida pela Assembléia Geral Extraordinária do mesmo Banco, a realizar-se em data que será oportunamente marcada, — tudo nos termos do art. 110, nota 5, inciso "a" da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942. Marília, 1 de junho de 1944 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — (aa) Dr. José da Cunha Júnior e Laudo Natel — Verba n.º 13.707 de Cr\$ 80.000,00 — pagou selo por verba a quantia de oitenta mil cruzeiros. Coletoria das Rendas Federais em Marília, 1 de junho de 1944 — O Coletor (assinatura ilegível) 1944 — O Coletor (assinatura ilegível) Recibo n.º 000707 — Coletoria das Rendas Federais em Marília — Exercício de 1944 — Imposto do selo por verba — 1.ª via. Cr\$ 80.000,00 — No livro de Receita à folha (sem número) fica debitado o Sr. Coletor pela quantia de oitenta mil cruzeiros recebida do Banco Brasileiro de Descontos S. A. proveniente do aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para cruzeiros 30.000.000,00 cuja aprovação será discutida pela assembléia geral extraordinária a realizar-se oportunamente, conforme a verba n.º 13. Coletoria das Rendas Federais em Marília, 1 de junho de 1944 — O Coletor (assinatura ilegível) — O Escrivão (assinatura ilegível). Recibo de depósito do Banco do Brasil S. A., agência de São Paulo" José Alfredo de Almeida e Amador Aguiar, na qualidade de Diretor-Superintendente e Diretor-Secretário, respectivamente, do Banco Brasileiro de Descontos S. A. em cumprimento do disposto no artigo primeiro do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, depositam no Banco do Brasil S. A. a importância de Cr\$ 3.441.080,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta cruzeiros), proveniente de quantias que receberam de subscritores do aumento de capital, e, para fins orçamentados no parágrafo 2.º do referido artigo 1.º, mencionam, nas relações anexas, os nomes dos subscritores, domicílio e cotas respectivas. São Paulo 30 de novembro de 1944 (aa) José Alfredo de Almeida — Amador Aguiar. Em carimbo: Cartório Liberato — Reconheço as firmas supras de José Alfredo de Almeida e Amador Aguiar. São Paulo, 1 de dezembro de 1944 — Em testemunho — sinal — da verdade — Oscar Fernandes — Rua S. Bento, n.º 405 — Prédio Martinelli. Recebemos dos Srs. José Alfredo de Almeida e Amador Aguiar, na qualidade de Diretor-Superintendente e Diretor-Secretário, respectivamente, do Banco Brasileiro de Descontos S. A., a importância de Cr\$ 3.441.080,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta cruzeiros), para o depósito a que se refere o art. 1.º do decreto-lei 5.956, de 1-11-43, nos termos da presente declaração. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. S. Paulo, 1 de dezembro de 1944 — Pelo Banco do Brasil S. A.: Flávio Delamare N. Gama — Benedito Vieira de Carvalho — Selo com Cr\$ 20,40. Em Carimbo: Cartório Liberato. Reconheço as firmas supra de B. V. de Carvalho e Flávio Delamare N. Gama — 2 — Em testemunho da verdade. Oscar Fernandes — Rua São Bento, 405 — Prédio Martinelli — São Paulo, 1 de dezembro de 1944. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a seção e lavrada a presente ata que, eu Trajano Morais Pupo, 1.º Secretário a fiz escrever e, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. (aa) Trajano Morais Pupo — Dr. José da Cunha Júnior — Galdino Alfredo de Almeida Júnior — Ve-

nâncio de Sousa — Luís de Sousa Leão — José Américo Pieroni — João Martins Coelho — Galdino Alfredo de Almeida — José Alfredo de Almeida — Alberto Nardi por suas filhas menores Maria Cassia Nardi e Mariza Nardi — Virgílio Fioravanti — Euripedes Soares da Rocha — Dionísio Herrero Hernandez — Evandro da Rocha Almeida — José Antônio Barbosa — Antônio Pinheiro de Faro — Aluísio da Costa Pimentel — Amador Aguiar — Dr. Edmundo da Silva Freire — Antônio Lourenço — José Marília, 13 de outubro de 1945. — José Alfredo de Almeida. (Firma desconhecida no 8.º Ofício). Pereira de Andrade.

AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A. — RELAÇÃO DE SUBSCRITORES DE AÇÕES

Exercício do Direito de Preferência — Encerramento em 2 de maio de 1944
Nomes — Nacionalidades — Estado civil — Profissão — Residência —

Ações que possui — Ações subscritas — Entrada

Abílio Fagundes Dias, brasileira, lavrador, casado, Getulina	5	10	1.000,00
Abude Gantus, brasileira, comerciante, casado, Tupã	50	100	10.000,00
Adão Luís de Almeida, brasileira, comerciante, casado Marília	125	250	25.000,00
Adauto Zlatareff, menor, brasileira, solteiro, Marília	25	—	—
Adeláide Baquiega Fortuna, menor, brasileira, solteira, Baurú	5	—	—
Adelmo de Almeida, brasileira, funcionário público, casado, Guararapes	20	40	4.000,00
Adorcino de Oliveira Lyrio, brasileira, Serv. Justiça, casado, Marília	25	—	—
Aida Bacchiega Fortuna, menor, brasileira, solteiro, Baurú	5	—	—
Alberto Estevão Falqueiro, brasileira, lavrador, solteiro, Getulina	5	—	—
Alberto Gambassi, brasileira, farmacêutico, casado, Tupã	5	—	—
Alberto Prado Guimarães, brasileira lavrador, casado, Marília	50	100	10.000,00
Alberto Risk, brasileira, comerciante, solteiro, Lins	20	—	—
Aldarico Montaldi, menor, brasileira, solteiro, Baurú	5	—	—
Aldo Lupo, brasileira, advogado, casado, Araraquara	500	—	—
Alexandre Alfredo Capelache Gusberti, brasileira, corretor, casado, Santos	10	—	—
Alfredo Avalone, brasileira, comerciante, casado, Baurú	5	—	—
Alfredo Fontão, brasileira, funcionário público, casado, Baurú	5	—	—
Alice Maria Martins Ribeiro, menor, brasileira, solteira, Santos	25	—	—
Almeida de Toledo Piza e Almeida Jaime, menor, brasileira, solteiro, Lins	50	100	20.000,00
Altino Avian, menor, brasileira, solteiro, Marília	1	—	—
Aluísio da Costa Pimentel, brasileira, bancário, casado, Vera Cruz	100	50	5.000,00
Alvaro Macêdo Guimarães, brasileira, advogado, casado, São Paulo	50	100	10.000,00
Alzira Mazza Aranha, brasileira, professora casada, Avaré	5	10	1.000,00
Amador Aguiar, brasileira, banqueiro, casado, Marília	3.000	6.000	600.000,00
Américo Alves Meira brasileira funcionário público, casado, Baurú	5	10	1.000,00
Américo Ribeiro dos Santos, brasileira, corretor, casado, Santos	25	50	5.000,00
Amundsen Bergamini, menor, brasileira, solteiro, Pompéia	10	20	4.000,00
Amyntas Carvalhais, brasileira, comerciante, solteiro, Santos	50	100	10.000,00
Ananias Pereira de Sousa, brasileira, industrial, casado, Pompéia	25	—	—
Anésio Dias Soares, brasileira, industrial, casado, Tupã	10	20	2.000,00
Anésio Teles, brasileira, comerciante, casado, Garça	50	—	—
Angela Montolar, menor, brasileira, solteira, Marília	50	25	5.000,00
Angela Rivero, menor, brasileira, solteira, Tupã	640	1.140	228.000,00
Angélica Jardim Negreiros, brasileira, prendas domésticas, viúva, Guaratinguetá	1.000	—	—
Angelo Munhoz Filho, brasileira, bancário, solteiro, Lins	2	—	—
Angelo Pagotto, brasileira, médico, casado, Baurú	25	50	5.000,00
Aniceto Lopes Abelha, brasileira, comerciante, casado, Baurú	10	—	—

Aníbal da Rocha Araújo, brasileira, comerciante, casado Marília	50	100	10.000,00	Brenno Pinheiro Machado Ribas, brasileira, advogado, casado, Baurú	5	10	1.000,00
Ansberto Rodrigues Passo, brasileira, médico, casado, Baurú	5	10	1.000,00	Caetano Izzo, brasileira, comerciante, casado, Marília	25	50	5.000,00
Antenor de Toledo Barros, brasileira, médico, casado, Lins	120	—	—	Camilo Gavião de Sousa Neves, brasileira, advogado, Araraquara	100	200	20.000,00
Antero Domini, brasileira, comerciante, casado, Baurú	10	20	2.000,00	Carlos Augusto Gonzaga Junqueira, brasileira, comerciante, casado, Baurú	5	—	—
Antônio Atalla, menor, brasileira, solteiro, Baurú	5	—	—	Carlos Fernando Bergamini, menor, brasileira, solteiro, Pompéia	10	20	4.000,00
Antônio Augusto de Almeida Júnior, brasileira, bancário, casado, Osvaldo Cruz	10	—	—	Carlos Fernando Zuppo Franco, menor, brasileira, solteiro, Herculândia	1	—	—
Antônio de Batista, brasileira, contador, casado, Marília	5	—	—	Carlos Ferroni Herreros, brasileira, comerciante, casado, São Paulo	25	50	5.000,00
Antônio de Castro Filho, brasileira, lavrador, casado, Pompéia	25	—	—	Carlos Gilberto Ferreira de Sousa, menor, brasileira, solteiro, Pompéia	10	—	—
Antônio Cintra Júnior, brasileira, lavrador, casado, Baurú	50	100	10.000,00	Carlos Junqueira de Andrade, brasileira, lavrador, casado, Lins	25	—	—
Antônio Ferraz do Amaral, brasileira, comerciante, casado, São Paulo	250	500	50.000,00	Carlos Rodrigues de Oliveira, brasileira, lavrador, casado, Marília	25	—	—
Antônio Ferraz da Costa, brasileira, lavrador casado, Baurú	5	10	1.000,00	Celso Ferreira Penço, menor, brasileira, solteiro, RANCHARIA	5	10	2.000,00
Antônio Ferreira, brasileira, comerciante, casado, Garça	250	—	—	César de Almeida, brasileira, lavrador, casado, Marília	10	20	2.000,00
Antenor Pereira, brasileira, comerciante, solteiro, Baurú	5	—	—	César Augusto de Camargo Pinto, brasileira, industrial, casado, São Paulo	300	600	60.000,00
Antônio Guedes de Azevedo, brasileira, professor, casado, Baurú	5	10	1.000,00	César Bacini Chueiri, menor, brasileira, solteiro, Marília	20	—	—
Antônio Jorge Salomão, menor, brasileira, solteiro, Baurú	1	2	400,00	César Correia Lopes, brasileira, comerciante, casado, Garça	5	10	1.000,00
Antônio José Lemos, brasileira, guarda-livros, casado, Tupã	5	10	1.000,00	Cleofano Taddei, brasileira, industrial, casado, Getulina	25	25	2.500,00
Antônio Lourenço, brasileira, bancário, casado, Marília	10	—	—	Cristiano Altenfelder Silva, brasileira, lavrador, casado, São Paulo	50	100	10.000,00
Antônio Luís Stefani, brasileira, comerciante, casado, Garça	5	5	500,00	Clóvis de Abreu Sampaio Vidal, brasileira, advogado solteiro, São Paulo	25	50	5.000,00
Antônio Luís Tomé Gantus, menor, brasileira, solteiro, Pompéia	100	—	—	Clóvis José Lage, brasileira, militar, solteiro, Marília	110	—	—
Antônio Marques Guimarães, brasileira, Lavrador, casado, Marília	25	50	5.000,00	Constantino Babora, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz	3	2	200,00
Antônio Mendonça, brasileira, farmacêutico, casado, Pompéia	10	—	—	Constantino Marcelino de Sousa, brasileira, comerciante, casado, Pompéia	5	—	—
Antônio Monteiro da Cruz, brasileira, lavrador, casado, Garça	20	20	2.000,00	Darcy Cisneiros, menor, brasileira, solteiro, Marília	185	—	—
Antônio Nicolau, brasileira, médico, solteiro, Marília	50	—	—	Davino Alves de Sousa, brasileira, comerciante, casado, Marília	5	10	1.000,00
Antônio de Pádua Prado Filho, brasileira, lavrador, casado, Baurú	5	—	—	Décio Ferraz Novais, brasileira, advogado, casado, São Paulo	250	—	—
Antônio Pereira Marcelo, brasileira, comerciante, casado, Lucélia	10	20	2.000,00	Décio Oléa Fernandes, menor, brasileira, solteiro, Marília	150	150	30.000,00
Antônio Pinheiro de Faro, brasileira, comerciante, casado, Marília	25	—	—	Delmiro Buffulin, brasileira, industrial, casado, Marília	25	—	—
Antônio Ramos Costa, brasileira, médico, solteiro, Marília	5	—	—	Demétrio Vasco de Toledo, brasileira, médico, casado, Baurú	1	2	200,00
Arquimedes Batista Nasl, brasileira, médico, solteiro, Getulina	5	10	1.000,00	Diná Guedes Monteiro, menor, brasileira, solteira, Getulina	7	—	—
Ari Pinto Pinheiro, menor, brasileira, solteiro, Marília	5	—	—	Diná Marilda Tome Gantus, menor, brasileira, solteira, Pompéia	100	—	—
Armando Guarda, menor, brasileira, solteiro, Vera Cruz	50	—	—	Dionísio Herrero Fernandes, brasileira, comerciante, solteira, Marília	150	300	30.000,00
Arnaldo Ferreira da Silva, brasileira, proprietário, casado, Santos	50	100	10.000,00	Diva Oléa, menor, brasileira, solteira, Marília	150	150	30.000,00
Arnaldo de Moraes Campos, brasileira, bancário, casado, São Paulo	10	—	—	Domingos Casadei, brasileira, comerciante, casado, Marília	10	20	2.000,00
Arnaldo Prado Curvelo, brasileira, médico, solteiro, Baurú	1	—	—	Durval Alves de Sousa, brasileira, funcionário público, casado, Garça	10	—	—
Atílio Silveira Prado, brasileira, médico, casado, Baurú	5	—	—	Durval Guedes de Azevedo, brasileira, professor, casado, Baurú	5	10	1.000,00
Augusto Alvim da Silva, brasileira, médico, casado, Garça	25	50	5.000,00	Durval Oléa, menor, brasileira, solteiro, Marília	150	150	30.000,00
Augusto Chaves, brasileira, médico, casado, Marília	30	60	6.000,00	Edgar de Andrade Reis, brasileira, comerciante, solteiro, Santos	50	100	10.000,00
Azor de Camargo Penteado, brasileira, comerciante, casado, Lins	50	100	10.000,00	Edgar de Castro Coelho, brasileira, farmacêutico, casado, Getulina	5	10	1.000,00
Balduíno Guedes de Paiva, menor brasileira, solteiro, Marília	5	—	—	Edgar Tomás de Carvalho, brasileira, engenheiro, casado, São Paulo	100	200	20.000,00
Balter Pennacchio, brasileira, bancário, solteiro, Getulina	2	4	400,00	Edmundo da Silva Freire, brasileira, médico casado, Marília	100	100	10.000,00
Benedito Moysés, brasileira, comerciante, casado, Tupã	10	10	1.000,00	Ednir da Costa Pimentel, brasileira, médico, casado, Vera Cruz	25	50	5.000,00
Benedito de Oliveira Funchal, brasileira, proprietário, casado, Vera Cruz	15	30	3.000,00	Eduardo Neves, brasileira, comerciante, desquitado, Marília	5	—	—
Bento de Abreu Sampaio Vidal, brasileira, lavrador, viúvo, São Paulo	50	100	10.000,00	Elias Farah Filho, brasileira, comerciante, solteiro, Baurú	10	—	—
Berenice Vilela de Andrade, menor, brasileira, solteira, Marília	10	20	4.000,00	Elvio Lupo, brasileira, industrial, solteiro, Araraquara	100	200	20.000,00
Bernardino da Silva Prates, brasileira, comerciante, casado, Baurú	5	—	—	Elvira Guarda, menor, brasileira, solteira Vera Cruz	50	—	—
Blagio Baccarat Ricci, brasileira, comerciante, casado, Santos	50	—	—	Epaminondas A. Diniz, brasileira, médico, casado, Getulina	50	50	5.000,00
Bráulio Junqueira de Andrade, brasileira, lavrador casado, Lins	25	—	—	Erico de Abreu Sodré, brasileira, médico, casado, São Paulo	100	—	—

Érico Antônio Paduan, brasileira, industrial, casado, Marília	10	—	—	Geraldo Prado Guimarães, brasileira, engenheiro, casado, Santos	25	—	—
Érico Henrique Schiefferdecker, brasileira, industrial, casado, São Paulo	2.000	500	50.000,00	Gerda Gisella Margaretha Schiefferdecker, menor, brasileira, solteira, São Paulo	2.000	500	100.000,00
Erika Auta Schiefferdecker, menor, brasileira, solteira, São Paulo	2.000	500	100.000,00	Gilberto Chaves de Sousa, brasileira, menor, solteiro, Vera Cruz	5	—	—
Ernesto Monte, brasileira, comerciante, casado, Baurú	5	—	—	Glória Bacchiega Fortuna, menor, brasileira, solteira, Baurú	5	—	—
Estevam Margutti, brasileira, comerciante, casado, São Paulo	250	—	—	Gomes Berriel, brasileira, lavrador, casado, Baurú	5	10	1.000,00
Euripedes Siqueira, brasileira, lavrador, casado, Marília	20	—	—	Gracinda de Araújo, brasileira, prendas domésticas, solteira, Araraquara	50	—	—
Euripedes Soares da Rocha, brasileira, lavrador, casado, Marília	500	1.000	100.000,00	Gracinda da Conceição Henriques, menor, brasileira, solteira, Vera Cruz	2	—	—
Evandro da Rocha Almeida, brasileira, comerciante, solteiro, Marília	20	10	1.000,00	Guilherme Mastrofrancisco, brasileira, industrial, casado, Marília	5	10	1.000,00
Everaldo Guedes de Azevedo, brasileira, professor, casado, Baurú	5	10	1.000,00	Guilherme de Sousa Leão, menor, brasileira, solteiro, Tupã	50	—	—
Esiquiel Archanjo Bertoldi, brasileira, comerciante, casado, Santos	10	—	—	Gumercindo Muniz Sanpalo, brasileira, escrevente, casado, Marília	10	20	2.000,00
Ezio Banzato, brasileira, comerciante, casado, Marília	35	70	7.000,00	Halley do Rêgo Carranca, menor, brasileira, solteiro, Baurú	25	—	—
Ezio Pinotti, brasileira, comerciante, casado, Pompéia	25	—	—	Hamilton Furquim Coimbra, menor, brasileira, solteiro, Vera Cruz	10	—	—
Esiquiel Celeste Cotarelli, brasileira, lavrador, casado, Getulina	2	4	400,00	Helena de Abreu Sampaio Vidal, brasileira, lavradora, solteira São Paulo	50	100	10.000,00
Felício Botino Sobrinho, brasileira, lavrador, casado, Garça	50	50	5.000,00	Helena Imaculada Cusano, menor, brasileira, solteira, Marília	1	2	400,00
Felipe Baborá, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz	3	2	200,00	Henrique Ibrahim Naufal, brasileira, corretor, casado, São Paulo	200	400	40.000,00
Fernando de Almeida Cintra, menor, brasileira, solteiro, Baurú	6	—	—	Henrique Mussi, menor, brasileira, solteiro, Marília	50	—	—
Fernando Bacchiega Fortuna, menor, brasileiro, solteiro, Baurú	5	—	—	Henrique Nathaniel Cairijo Coube, menor, brasileira, solteiro, Baurú	10	—	—
Fernando de Freitas Melro, brasileira, engenheiro, casado, Baurú	5	10	1.000,00	Henrique Pedro Bonádio, brasileira, lavrador, solteiro, Vera Cruz	3	2	200,00
Flávio Prates da Fonseca, brasileira, comerciante, casado, Lins	50	100	10.000,00	Henrique Schiefferdecker Fialho, menor, brasileira, solteiro, São Paulo	2.000	500	100.000,00
Francina Guião de Mendonça, brasileira, prendas domésticas, casada, Araraquara ..	50	—	—	Hermínio Botino, brasileira, comerciante, casado, Garça	250	500	50.000,00
Francis de Sousa Dantas Forbes, brasileira, comerciante, casado, Santos	850	150	15.000,00	Hoover Bergamini, menor, brasileira, solteiro, Pompéia	10	20	4.000,00
Francis de Sousa Dantas Forbes, menor, brasileira, solteiro, Santos	10	2	400,00	Humberto Pereira Barbosa, menor, brasileira, solteiro, Rancharia	5	10	2.000,00
Francisco Antônio Barbieri, brasileira, comerciante, casado, Marília	25	50	5.000,00	Idreno Silvio Cavallari, brasileira, médico, casado, Marília	5	10	1.000,00
Francisco Antunes Cintra, brasileira, lavrador, viúvo, Campinas	150	—	—	Inácio Nassarala, brasileira, comerciante, casado, Baurú	5	—	—
Francisco Bini, brasileira, comerciante, casado, Baurú	5	—	—	Inês Oléa, menor, brasileira, solteira, Marília	150	150	30.000,00
Francisco Cisneros Júnior, menor, brasileira, solteiro, Marília	190	—	—	Inocência Miguel de Mendonça, menor, brasileira, solteiro, Marília	250	100	20.000,00
Francisco Destito, brasileira, bancário, casado, São Paulo	250	500	50.000,00	Iracema Correia de Mendonça, brasileira, prendas domésticas, casada, Araraquara ..	100	—	—
Francisco de Domênico, brasileira, industrial, casado, Quintana	5	—	—	Iracema Oléa, menor, brasileira, solteira, Marília	150	150	30.000,00
Francisco Franco, brasileira, industrial, casado, Rancharia	50	100	10.000,00	Irêne Justo Fernandes, menor, brasileira, solteira, Garça	50	—	—
Francisco Garcia, menor, brasileira, solteiro, Marília	8	—	—	Ivaír Nocchi, menor, brasileira, solteira, Getulina	2	4	800,00
Francisco Garrido, brasileira, lavrador, solteiro, Lençóis	100	—	—	Ivanoe Gambassi, brasileira, estudante, solteiro, Niterói	15	—	—
Francisco Gonçalves de Andrade Machado, brasileira, comerciante, casado, São Paulo ..	50	—	—	Isabel de Mendonça Danelli, brasileira, lavradora, casada, Araraquara	100	—	—
Francisco José Franco, menor, brasileira, solteiro, Rancharia	50	100	20.000,00	Jacomo Calaresi Neto, brasileira, comerciante, casado, Marília	5	—	—
Francisco Luis Fleury Assunção, brasileira, comerciante, casado, Santos	50	—	—	Jaime Coelho de Almeida, brasileira, comerciante, casado, Tupã	5	10	1.000,00
Francisco Moraes Pio de Almeida, brasileira, comerciante, casado, Tupã	16	—	—	Jairo Pinto Pinheiro, menor, brasileira, solteiro, Marília	5	—	—
Francisco Nacarato, brasileira, comerciante, casado, Marília	5	—	—	Jaime de Toledo Piza e Almeida Júnior, brasileira, comerciante, casado, Lins	25	50	5.000,00
Francisco do Rêgo Carranca, brasileira, engenheiro, casado, Baurú	45	90	9.000,00	Jesus Montolar Pelessel, menor, brasileira, solteiro, Marília	50	25	5.000,00
Francisco de Sales Collet e Silva Filho, brasileira, Serv. Justiça, casado, Baurú	1	—	—	João Alfredo Batista de Borba Filho, brasileira, proprietário, casado, Marília	10	—	—
Francisco Xavier de Sá, brasileira, comerciante, casado, Lins	200	300	30.000,00	João Batista Cirelo, brasileira, bancário, casado, Martinópolis	5	—	—
Fuad Mussa Cheida, menor, brasileira, solteiro, Baurú	5	—	—	João Batista Novais, brasileira, lavrador, casado, São Paulo	50	—	—
Fujiwara Hisato, brasileira, comerciante, casado, Cafelândia	50	—	—	João de Barros, brasileira, comerciante, casado, Tupã	10	10	1.000,00
Gabriel da Silva Teixeira, brasileira, cirurgião, dentista, casado, Tupã	10	10	1.000,00	João Batista Stefani, brasileira, comerciante, casado, Garça	5	5	500,00
Galdino Alfredo de Almeida, brasileira, lavrador, casado, Marília	1.050	2.100	210.000,00	João Borges Baccarat, brasileira, comerciante, casado, Santos	250	—	—
Galdino Alfredo de Almeida Júnior, brasileira, lavrador, casado, Marília	250	500	50.000,00	João Bráulio Junqueira de Andrade, brasileira, lavrador, casado, Lins	25	50	5.000,00
Gastão da Rocha Leão, brasileira, engenheiro, casado, Baurú	5	10	1.000,00	João Martins Coelho, brasileira, comerciante, casado, Marília	100	150	15.000,00
Gentil Arantes, brasileira, comerciante, casado, Lins	10	20	2.000,00	João Navarro, brasileira, lavrador, casado, Baurú	1	—	—

João Palma Rennó, brasileira, lavrador, casado, Santa Rita do Sapucaí	250	—	—	José Rodrigues Gonçalves, brasileira, lavrador, casado, Baurú	5	10	1.000,00
João Pedro Ramos, brasileira, comerciante, casado, Tupã	5	10	1.000,00	José Saliola, brasileira, comerciante, casado, Marília	10	—	—
João Prado Arantes, brasileira, comerciante, casado, Tupã	10	20	2.000,00	José Severo Lins, brasileira, comerciante, casado, Rancharia	10	20	2.000,00
João Rosato, brasileira, comerciante, casado, Pirajui	50	—	—	José Sousa e Silva, brasileira, médico, solteiro, Marília	10	20	2.000,00
João Silveira Prado, brasileira, agrônomo, casado, Baurú	5	—	—	José Vicente, brasileira, lavrador, casado, Pompéia	10	20	2.000,00
João Vicente dos Santos, brasileira, comerciante, solteiro, Baurú	5	—	—	José Vilela de Andrade Júnior, brasileira, lavrador, viúvo, Casa Branca	100	—	—
João Vitorio Bertorelo, brasileira, comerciante, solteiro, São Paulo	125	—	—	José Vilela Filho, brasileira, advogado, casado, Marília	100	200	20.000,00
João Zorzela, brasileira, comerciante, casado, Baurú	10	—	—	Jorge Dabus, menor, brasileira, solteiro, Marília	50	100	20.000,00
Joaquim de Azevedo Sousa, brasileira, lavrador, casado, São Paulo	250	250	25.000,00	Jorge Luís Tomé, brasileira, comerciante, solteiro, Tupã	10	10	1.000,00
Joaquim Caetano de Aguiar, brasileira, bancário, casado, Tupã	25	50	5.000,00	Jovenila Guedes, menor, brasileira, solteira, Marília	5	—	—
Joaquim Cotarelli, brasileira, lavrador, solteiro, Getulina	2	4	400,00	Judite Miguel, menor, brasileira, solteira, Marília	100	—	—
Joaquim Manuel da Fonseca, menor, brasileira, solteiro, Marília	10	—	—	Júlio Paixão Filho, menor, brasileira, solteiro, Rancharia	10	20	4.000,00
José Adelino Mendes, brasileira, comerciante, casado, Lins	25	—	—	Júlio Santoro, brasileira, comerciante, casado, Rancharia	25	50	5.000,00
José Alfredo de Almeida, brasileira, banqueiro, casado, Marília	3.247	12.494	1.249.400,00	Júlio Tavares Pimenta de Pádua, brasileira, advogado, solteiro, São Paulo	130	—	—
José Alvaro Pereira Leite, brasileira, lavrador, casado, Garça	10	—	—	Coque Cavano, brasileira, comerciante, casado, Tupã	5	—	—
José Américo Pieroni, brasileira, comerciante, casado, Assis	500	1.000	100.000,00	Landoldo Brandão da Silva, brasileira, médico, casado, Vera Cruz	125	250	25.000,00
José Antônio Barbosa, brasileira, comerciante, casado, Marília	100	200	20.000,00	Laura de Andrade Junqueira, brasileira, lavradora, viúva, Lins	25	50	5.000,00
José Antônio Garrido, menor, brasileira, solteiro, Lençóis	100	—	—	Lázaro Jorge Silva, brasileira, comerciante, casado, Marília	50	100	10.000,00
José Antônio Lorenzetti, brasileira, comerciante, casado, Marília	10	—	—	Leide Benetti Cisneros, menor, brasileira, solteira, Marília	125	—	—
José Aparecido Massimino, menor, brasileira, solteiro, Getulina	2	4	800,00	Leonardo Augusto Martins Neto, brasileira, comerciante, casado, Santos	25	25	2.500,00
José Benetti Cisneros, menor, brasileira, solteiro, Marília	190	—	—	Leônidas Rossmann Carvalhais, brasileira, comerciante, casado, Santos	25	—	—
José Borges de Moraes, brasileira, farmacêutico, casado, Rancharia	5	10	1.000,00	Leopoldo de Sousa Leão, menor, brasileira, solteiro, Tupã	50	—	—
José Carlos Seixas, menor, brasileira, solteiro, Marília	15	30	6.000,00	Liberato Pereira, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz	50	50	5.000,00
José Carlos de Siqueira, brasileira, comerciante, solteiro, São Paulo	250	—	—	Lino José de Lorena Peixoto, menor, brasileiro, solteiro, Rancharia	5	—	—
José da Cunha Júnior, brasileira, médico, casado, Marília	5.512	11.024	1.102.400,00	Lucas Boter, brasileira, industrial, casado, Baurú	1	—	—
José Dabus, menor, brasileira, solteiro, Marília	50	100	20.000,00	Lúcia Eneida Rizzardo Seixas, menor, brasileira, solteira, Marília	15	30	6.000,00
José Ferraz do Amaral, brasileira, comerciante, casado, São Paulo	450	900	90.000,00	Luís Arantes Dantas, brasileira, advogado, viúvo, São Paulo	5	10	1.000,00
José Ferreira Penço Filho, menor, brasileira, solteiro, Rancharia	5	10	2.000,00	Luís de Castilho, brasileira, médico, casado, Baurú	10	20	2.000,00
José Francisco Junqueira Reis, brasileira, médico, casado, Lins	20	40	4.000,00	Luís Criveli, brasileira, comerciante, solteiro, Baurú	10	20	2.000,00
José Garcia, menor, brasileira, solteiro, Marília	8	—	—	Luís Lafraia, brasileira, comerciante, solteiro, Santos	10	—	—
José Giraud Filho, brasileira, comerciante, casado, São Paulo	100	—	—	Luís Marostica, brasileira, proprietário, casado, Getulina	5	—	—
José Gomes Arantes, brasileira, comerciante, casado, Garça	25	50	5.000,00	Luís Silveira, brasileira, bancário, casado, São Paulo	15	—	—
José Hiran Garrido, menor, brasileira, solteiro, Lençóis	100	—	—	Luís de Sousa Leão, brasileira, proprietário, casado, Tupã	2.35	4.700	470.000,00
José Lacerda Guimarães, brasileira, médico, casado, Gavião Peixoto	50	100	10.000,00	Luís de Sousa Leão Filho, menor, brasileira, solteiro, Tupã	50	—	—
José Leite Carrijo Júnior, brasileira, comerciante, casado, Marília	125	—	—	Luís Suplicy Júnior, brasileira, corretor, casado, Santos	50	—	—
José Mário Cimini, brasileira, comerciante, casado, Araraquara	25	—	—	Luís Zillo, brasileira, comerciante, casado, Lençóis	10	80	8.000,00
José Moisés Tobias, menor, brasileira, solteiro, Lins	60	—	—	Luís Zuiani, brasileira, médico, casado, Baurú	5	10	1.000,00
José Monteiro Guedes, menor, brasileira, solteiro, Marília	5	—	—	Lília Tenório de Brito, brasileira, bancária, solteira, Rancharia	50	100	10.000,00
José Pacheco da Silva, brasileira, comerciante, casado, Lins	10	20	2.000,00	Maércio Fagundes, brasileira, lavrador, solteiro, Garça	5	10	1.000,00
José Parreira Júnior, brasileira, comerciante, casado, Getulina	2	4	400,00	Madalena Luisa Arone, brasileira, menor, solteira, Garça	25	25	5.000,00
José Pasarelli, brasileira, industrial, casado, Quintana	10	—	—	Manoel Montolar Pelessel, menor, brasileira, solteiro, Marília	50	25	5.000,00
José Pereira de Andrade, brasileira, comerciantes, casado, Marília	125	125	12.500,00	Manoel Pontes Filho, brasileira, comerciante, casado, Santos	100	100	10.000,00
José Pinto da Silva, brasileira, comerciante, casado, Marília	5	10	1.000,00	Marciano Lopes Loureiro, brasileira, funcionário público, casado, São Paulo	50	25	2.500,00
José Rafael, brasileira, comerciante, casado, Marília	20	—	—	Marcina Bacchlega Fortuna, menor, brasileira, solteira, Baurú	5	—	—

Maria Alice Guedes de Paiva, menor, brasileira, solteira, Marília	5	—	—	Orlando Modelli, brasileira, comerciante, casado, Lácio	10	—	—
Maria Amaral Mendonça de Sousa, brasileira, proprietária, viúva, Araraquara	100	—	—	Orlando Pelloso, brasileira, lavrador, solteiro, Vera Cruz	10	15	1.500,00
Maria Amélia Monteiro, menor, brasileira, solteira, Getulina	8	—	—	Orfeu Bava, brasileira, comerciante, casado, Santos	10	—	—
Maria Cássia Nardi, menor, brasileira, solteira, Marília	10	20	4.000,00	Oscar França dos Santos, brasileira, comerciante, casado, Marília	10	20	2.000,00
Maria Monteiro de Carvalho, menor, brasileira, solteira, Garça	7	—	—	Oscar Leopoldino da Silva, brasileira, proprietário, casado, Marília	10	20	2.000,00
Mário de Almeida Cintra Junior, menor, brasileira, solteiro, Baurú	50	—	—	Oscar de Moraes Barros, brasileira, comerciante, casado, Marília	5	—	—
Mário de Almeida e Silva, brasileira, comerciante, casado, Baurú	50	100	10.000,00	Osiris de Camargo Bicudo, brasileira, cirurgião dentista, casado, Marília	25	—	—
Mário Arantes de Almeida, brasileira, advogado, solteiro, Araraquara	100	200	20.000,00	Osório Martins, brasileira, agrônomo, casado, Baurú	5	5	500,00
Mário Covas, brasileira, comerciante, casado, Santos	50	100	10.000,00	Otilia Brás de Oliveira, menor, brasileira, solteira, Marília	45	80	16.000,00
Mário Gonzaga Junqueira, brasileira, lavrador, casado, Baurú	5	—	—	Oswaldo Borges Ferreira, brasileira, farmacêutico, casado, Pompéia	10	—	—
Mário Lopes Abella, brasileira, comerciante, solteiro, Baurú	15	—	—	Oswaldo Fioravante, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz	250	—	—
Mariza Nardi, menor, brasileira, solteira, Marília	10	20	4.000,00	Oswaldo Furquim, brasileira, agrônomo, casado, Baurú	5	—	—
Marlene Lopes Penteado, menor, brasileira, solteira, São Paulo	3	—	—	Pascoal Braz de Oliveira, menor, brasileira, solteiro, Marília	25	50	10.000,00
Martinho Nogueira de Oliveira, brasileira, lavrador, casado, Marília	10	—	—	Paulino Rafael, brasileira, Jornalista, casado, Baurú	5	10	1.000,00
Matheus Peloso, brasileira, lavrador, solteiro, Vera Cruz	11	15	1.000,00	Paulo de Abreu Sampaio Vidal, brasileira, advogado, solteiro, São Paulo	250	—	—
Mauro Carlos de Sousa Rodrigues, menor, brasileira, solteiro, São Paulo	100	—	—	Paulo de Castro Marques, brasileira, comerciante, casado, Baurú	10	—	—
Michel Cotait, brasileira, médico, solteiro, Tupã	10	20	2.000,00	Paulo Guerreiro Franco, brasileira, industrial casado, Vera Cruz	50	100	10.000,00
Miguel Bruno Ferreira, brasileira, médico casado, Garça	30	25	2.000,00	Paulo José de Araújo, brasileira, médico, solteiro, Lácio	25	50	5.000,00
Miguel Gantus Junior, menor, brasileira, solteiro, Pompéia	100	—	—	Paulo Nogueira Garcez, brasileira, engenheiro, casado, Baurú	5	—	—
Miguel Petrilli, brasileira, comerciante, casado, Marília	50	—	—	Paulo Roberto Carvalho Taddei, menor, brasileira, solteiro, Getulina	5	—	—
Milhetti Atalla, brasileira, cirurgião, dentista, solteiro, Marília	5	—	—	Pedro Assiz Machado, brasileira, lavrador, solteiro, Marília	250	—	—
Milton Diniz Jorge, menor, brasileira, solteiro, Marília	50	50	10.000,00	Pedro Pieroni, brasileira, comerciante, casado, São Paulo	100	200	20.000,00
Moisés Carvalho Junqueira, brasileira, comerciante, casado, Garça	50	50	5.000,00	Pedro de Sousa, brasileira, comerciante, casado, Pompéia	5	—	—
Nagib Audi, menor, brasileira, solteiro, São Paulo	5	10	2.000,00	Pérsio de Carvalho, brasileira, médico, casado, Marília	5	10	1.000,00
Nair Guedini, brasileira, prendas domésticas, solteira, Tupã	300	600	60.000,00	Plínio Bitencourt Prado, brasileira, médico, casado, Baurú	5	—	—
Nair Nocchi, menor, brasileira, solteira, Getulina	2	4	800,00	Fromethu Belucci, brasileira, lavrador, solteiro, Lácio	50	—	—
Narcisa Rivero, brasileira, solteira, prendas domésticas, Tupã	20	40	1.000,00	Rafael de Medina, brasileira, comerciante, casado, Araraquara	50	—	—
Nelson Guedes de Paiva, menor, brasileira, solteiro, Marília	5	—	—	Rafael Pais de Barros, brasileira, advogado, casado, Garça	50	100	10.000,00
Nelson Sanches Amaya, menor, brasileira, solteiro, Rancharia	50	100	20.000,00	Rimondo Hazan, brasileira, comerciante, casado, Santos	50	100	10.000,00
Nansa Justo Fernandes, menor, brasileira, solteira, Garça	50	—	—	Raul Gomes dos Santos, brasileira, lavrador, casado, Baurú	5	—	—
Ney Marques Gomes, brasileira, médico, casado, Rancharia	25	50	5.000,00	Raul Oliveira Silva, brasileira, comerciante, casado, Getulina	2	—	—
Nicomedes Gomes, brasileira, farmacêutico, casado, Baurú	5	10	1.000,00	Renaldo de Sales, brasileira, comerciante, casado, Santos	10	20	2.000,00
Nilo de Domênico, brasileira, industrial, solteiro, Gália	10	—	—	Renata Cusano, menor, brasileira, solteira, Marília	1	2	400,00
Norma Sanches Amaya, menor, brasileira, solteira, Rancharia	50	100	20.000,00	Renato Cusano, brasileira, comerciante, casado, Marília	5	10	1.000,00
Otávio de Araújo Santos, brasileira, comerciante, casado, Garça	25	—	—	René Baccarat, brasileira, comerciante, casado, Santos	250	—	—
Otaviano Rodrigues da Silva, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz	5	—	—	Rinaldo de Batista, brasileira, industrial, casado, Marília	30	—	—
Otávio Calceiro Sandoval, brasileira, comerciante, casado, Marília	5	—	—	Roberto de Almeida Cintra, menor, brasileira, solteiro, Baurú	6	—	—
Oldenir Toledo Nocchi, menor, brasileira, solteiro, Getulina	2	4	800,00	Roberto Carneiro de Mendonça, brasileira, lavrador, casado, Rancharia	25	50	2.000,00
Olga de Abreu Sampaio Vidal, brasileira, lavradora, solteira, São Paulo	50	100	10.000,00	Rodolfo Corsi, brasileira, comerciante, casado, Rancharia	5	—	—
Orestes Bianchi, brasileira, comerciante, solteiro, Tupã	2	—	—	Rolando Lupo, brasileira, industrial, solteiro, Araraquara	100	200	20.000,00
Orlandino Angelo Cappa, brasileira, comerciante, casado, Marília	75	150	15.000,00	Rosendo Fraga, brasileira, guarda-livros, casado, Rancharia	5	—	—
Orlando Buffulin, brasileira, comerciante, solteiro, Marília	25	—	—	Rubens Carvalho Taddei, menor, brasileira, solteiro, Getulina	5	—	—
Orlando Cardoso Margarido, menor, brasileira, solteiro, Baurú	5	—	—	Rui Ferreira Penço, menor, brasileira, solteiro, Rancharia	5	10	2.000,00
Orlando Goffi, brasileira, lavrador, casado, Baurú	1	—	—	Sebatino Gianini, brasileira, comerciante, casado, Rancharia	5	10	2.000,00
				Salomão José Gantus, brasileira, proprietário, casado, Baurú	25	50	5.000,00

Sebastião Aleixo da Silva, brasileira, lavrador, casado, Baurú	150	300	30.000,00	Alaor Chab, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	25	2.500,00
Sebastião Braz de Oliveira, brasileira, solteiro, Marília	45	80	16.000,00	Alaide Colombo Figueiredo, menor, brasileira, solteira, Lins (não acionista)	—	25	5.000,00
Sebastião Martins Coelho, brasileira, comerciante, casado, Pompéia	10	10	1.000,00	Alberto Colli Badino, brasileira, comerciante, casado, Cafelândia (não acionista)	—	5	500,00
Sebastião dos Santos Pinto, brasileira, proprietário, casado, Baurú	25	—	—	Alcides Muniz, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista)	—	5	500,00
Sérgio Gabriel Seixas, menor, brasileira, solteiro, Marília	15	30	6.000,00	Alfredo Vitor de Maria, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	30	3.000,00
Sérgio de Oliveira Coutinho, brasileira, comerciante, casado, Getulina	10	—	—	Alfredo Westin Júnior, brasileira, comerciante, casado, Presidente Prudente (não acionista)	—	10	1.000,00
Severino Ermino Barbosa, brasileira, comerciante, casado, Garça	25	—	—	Alice Namur Jarawan, brasileira, prendas domésticas, casada, Andralina (não acionista)	—	350	35.000,00
Sidney Machado da Silveira, brasileira, lavrador, casado, Marília	250	—	—	Alkindar Monteiro Junqueira, brasileira, médico, casado, São Paulo (não acionista)	—	250	25.000,00
Silvio Siqueira, brasileira, comerciante, casado, Baurú	250	250	25.000,00	Alvaro Nogueira de Oliveira, brasileira, lavrador, casado, Marília	—	250	25.000,00
Tauic Habib, brasileira, comerciante, solteiro, Marília	150	300	30.000,00	Amauril Silveira, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista)	—	20	2.000,00
Tito Bernardes Gil, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz	5	10	1.000,00	Américo Davoli, brasileira, lavrador, casado, Marília (não acionista)	—	3	300,00
Tomazo Montaldi, menor, brasileira, solteiro, Baurú	5	—	—	Amundsem Bergamini, menor, brasileira, solteiro, Pompéia (acionista)	—	20	4.000,00
Trajano Moraes Pupo, brasileira, comerciante, casado, Marília	75	150	15.000,00	Ana Helena Botelho Chaves, menor, brasileira, solteira, Marília (não acionista) ..	—	5	1.000,00
Tufik Luand, brasileira, comerciante, casado, Araraquara	50	—	—	Ana Maria Sousa Rodrigues, menor, brasileira, solteira, Marília (não acionista) ..	—	100	20.000,00
Tupã Pereira Cassiano, brasileira, médico, casado, Baurú	5	10	1.000,00	Anésio Dias Soares, brasileira, industrial, casado, Tupã (acionista)	—	20	2.000,00
Usses Reis Matos, brasileira, bancário, casado, Garça	25	—	—	Angelo Sanches Zamora, brasileira, comerciante, casado, Martinópolis (não acionista) ..	—	10	1.000,00
Umberto Fioravante, brasileira, lavrador, casado, Botucatu	250	250	25.000,00	Aniberta Armada de Araújo, menor, brasileira, solteira, Duartina (não acionista) ..	—	10	2.000,00
Urbano Arantes Figueiredo, brasileira, lavrador, casado, Baurú	5	—	—	Arthal Stropa, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	5	500,00
Urbano Junqueira de Andrade, brasileira, lavrador, solteiro, Lins	25	—	—	Autenor de Barros Leite, brasileira, contador, casado, Tupã (não acionista)	—	5	500,00
Valteri Braz de Oliveira, menor, brasileira, solteira, Marília	25	50	10.000,00	Antoneta Vilela Ferreira, brasileira, pre-nista)	—	250	25.000,00
Valentim Máximo de Sousa, brasileira, lavrador, casado, Rancharia	5	10	1.000,00	Antônio Alves de Carvalho, brasileira, prendas domésticas, casada, São Paulo (não acionista, casado, Lins (não acionista) ..	—	10	1.000,00
Venâncio de Sousa, brasileira, comerciante, casado, Marília	500	1.000	100.000,00	Antônio Benedito Pereira da Fonseca, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista)	—	25	2.500,00
Vera Reis da Costa Santos, menor, brasileira, solteira, Vera Cruz	50	—	—	Antônio Cintra Júnior, brasileira, lavrador, casado, Baurú (acionista)	—	10	1.000,00
Vicente Incente, brasileira, comerciante, casado, Vera Cruz	10	—	—	Antônio Fortunato de Almeida, brasileira, proprietário, casado, Rio de Janeiro (não acionista)	—	1.000	100.000,00
Vitor Dotto, brasileira, lavrador, casado, Baurú	25	50	5.000,00	Antônio Gonçalves Torres Júnior, brasileira, comerciante, casado, Bastos (não acionista)	—	5	500,00
Virgílio Fioravante, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz	500	500	50.000,00	Antônio Galera Gonçalves, menor, brasileira, solteiro, Andradina (não acionista) ..	—	5	1.000,00
Virginia Micalli Fioravante, brasileira, proprietária, viúva, São Paulo	250	250	25.000,00	Antônio Franco do Amaral, brasileira, lavrador, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	500	50.000,00
Vitório Munhoz, brasileira, lavrador, casado, Getulina	3	6	600,00	Antônio Ferreira Dias, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista)	—	17	1.700,00
Valdemar Buffulin, brasileira, professor, solteiro, Marília	25	—	—	Antônio Marques Guimarães, brasileira, lavrador, casado, Marília (acionista)	—	25	2.500,00
Valdemar de Sousa Foz, brasileira, advogado, casado, Marília	100	200	20.000,00	Araci Ribeiro da Silva, brasileira, prendas domésticas, casada, Marília (não acionista)	—	75	7.500,00
Valoir Nocchi, menor, brasileira, solteiro, Getulina	2	4	800,00	Argemiro Alves Vieira, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	30	3.000,00
Valdemiro Fonseca, brasileira, comerciante, casado, Vera Cruz	10	—	—	Arlete da Silva Ribeiro, menor, brasileira, solteira, Marília (não acionista)	—	300	60.000,00
Valdomiro Guedes de Azevedo, brasileira, professor, casado, Baurú	5	10	1.000,00	Arlindo Fogolin, brasileira, bancário, casado, Lins (não acionista)	—	1	100,00
Vanderliza Nascimento, menor, brasileira, solteira, Araraquara	50	—	—	Armando Azevedo, brasileira, comerciante, casado, Baurú (não acionista)	—	10	1.000,00
Wilson Bacilini Chueri, menor, brasileira, solteiro, Marília	100	—	—	Armando Davoli, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz (não acionista)	—	3	300,00
Wilson Pôrto, brasileira, contador, casado, Baurú	5	10	1.000,00	Armando Nicolau Cavaliere, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	125	12.500,00
Willen Lupo, brasileira, advogado, solteiro, Araraquara	50	100	10.000,00	Armando Roalando Paccola, brasileira, comerciante, casado, Lins (não acionista) ..	—	25	2.500,00
Zacharias Dias Batista, brasileira, lavrador, viúvo, Garça	7	—	—	Armando Tetuo Shimidu, menor, brasileira, solteiro, Andralina (não acionista)	—	20	4.000,00
Zélia Bacchiega Fortuna, menor, brasileira, solteira, Baurú	5	—	—	Ari Nunes Garcia, menor, brasileira, solteiro, Duartina (não acionista)	—	50	10.000,00
Abude Gantus, brasileira, comerciante, casado, Tupã (acionista)	—	50	5.000,00	Avamor Berlenga Mugnai, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista) ...	—	10	1.000,00
Adna Neme Simão, brasileira, prendas domésticas, casadas, São Paulo (não acionista)	—	20	2.000,00				
Adelino Iglésias Sanches, menor brasileira, solteiro, Tupã (não acionista)	—	1	200,00				
Adolfo Davoli, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz (não acionista)	—	3	300,00				
Akio Miyagi, menor, brasileira, solteiro, Pompéia (não acionista)	—	50	10.000,00				

Adz Salin Sayeg, brasileira, comerciante, casado, Penápolis (não acionista)	—	10	1.000,00	Felipe Abdelnur, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	50	5.000,00
Barriz Lício Canha, menor, brasileira, solteira, Penápolis (não acionista)	—	100	20.000,00	Ferdinando Aparecido Aroni, menor, brasileira, solteiro, Garça (não acionista)	—	25	5.000,00
Benedito Barreto, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista)	—	10	1.000,00	Francisco Gomes Neto, brasileira, bancário, casado, Lucélia (não acionista)	—	10	1.000,00
Benedito de Oliveira Funchal, proprietário, casado, Vera Cruz (acionista)	—	5	500,00	Francisco Moreira de Matos Filho, brasileira, comerciante, casado, Getulina (não acionista)	—	4	400,00
Benedito Morales Agudo, brasileira, lacreiro, casado, Marília (não acionista)	—	30	3.000,00	Francisco de Paula Brandão Júnior, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz (não acionista)	—	25	2.500,00
Cassiano Izzo, brasileira, comerciante, casado, Marília (acionista)	—	25	2.500,00	Francisco Romeiro Martins, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista)	—	5	500,00
Carlos Fernando Bergamini, menor, brasileira, solteiro, Pompéia (acionista)	—	20	4.000,00	Frederico Carlos Nissen, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	10	1.000,00
Carlos Vaz de Almeida, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	100	10.000,00	Frederico Passarelli, brasileira, funcionário público, casado, Birigui (não acionista)	—	1	100,00
Carmen Citro Mazzocato, brasileira, prendas domésticas, Birigui (não acionista)	—	250	25.000,00	Frederico Platzeck, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	250	25.000,00
César de Almeida, brasileira, lavrador, casado, Marília (acionista)	—	70	7.000,00	Frósculo Franco do Amaral, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	50	5.000,00
Chaim Isidora Arbex, menor, brasileira, solteiro, Marília (não acionista)	—	10	2.000,00	Gentil Arantes, brasileira, comerciante, casado, Lins (acionista)	—	20	2.000,00
Charles Naufal, brasileira, prendas domésticas, São Paulo (não acionista)	—	150	15.000,00	Gerson Ferraz Sampaio, brasileira, comerciante, casado, Duartina (não acionista)	—	25	2.500,00
Charles Naufal, brasileira, comerciante, solteiro, São Paulo (não acionista)	—	150	15.000,00	Gessy Aparecida Bez, menor, brasileira, solteira, Garça (não acionista)	—	50	10.000,00
Chasuib Nammur, brasileira, comerciante, casado, Andradina (não acionista)	—	10	1.000,00	Gilberto Alves Ferreira, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	250	25.000,00
Celso Cardia, brasileira, advogado, casado, Duartina (não acionista)	—	35	3.500,00	Gilberto Davoli, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz (não acionista)	—	3	500,00
Celso Ferraz da Costa, menor, brasileira, solteiro, Baurú (não acionista)	—	15	3.000,00	Gino Cantizani, menor, brasileira, solteiro, Lins (não acionista)	—	100	20.000,00
César Correia Lopes, brasileira, comerciante, casado, Garça (acionista)	—	15	1.500,00	Gláucio Francisco Correia, menor, brasileira, solteiro, Rancharia (não acionista)	—	100	20.000,00
César Davoli, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz (não acionista)	—	3	300,00	Cláudio Camilo Correia, menor, brasileira, solteiro, Rancharia (não acionista)	—	100	20.000,00
Cid da Costa Pimentel, brasileira, comerciante, casado, Vera Cruz (não acionista)	—	100	10.000,00	Guaraci Grilo, brasileira, comerciante, casado, Duartina (não acionista)	—	25	2.500,00
Cid Leite da Silva, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	50	5.000,00	Guilherme Mastrofrancesco, brasileira, industrial, casado, Marília (acionista)	—	90	9.000,00
Clarice Iglésias, menor, brasileira, solteira, Tupã (não acionista)	—	1	200,00	Guilherme de Melo, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	500	50.000,00
Claudemiro Américo de Oliveira, brasileira, guarda-livros, casado, Marília (não acionista)	—	5	500,00	Gumerindo Muniz Sampaio, brasileira, escrevente, casado, Marília (não acionista)	—	20	2.000,00
Cláudio Antônio Abdalla, menor, brasileira, solteiro, São Paulo (não acionista)	—	250	50.000,00	Gumerindo Teixeira Guimarães, brasileira, comerciante, casado, Mirandópolis (não acionista)	—	50	5.000,00
Clóvaldo Caram, menor, brasileira, solteiro, Tupã (não acionista)	—	5	1.000,00	Heitor Saldanha Franco, brasileira, médico, casado, Pompéia (não acionista)	—	5	500,00
Ciro Maia de Carvalho, brasileira, contador, casado, São Paulo (não acionista)	—	200	20.000,00	Heloisa Maria Botelho Chaves, menor, brasileira, solteira, Marília (não acionista)	—	5	1.000,00
Décio Franco de Almeida, brasileira, comerciante, casado, Birigui (não acionista)	—	100	10.000,00	Henrique Ibrahim Naufal, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (acionista)	—	550	55.000,00
Diomedes Gomes de Oliveira, brasileira, comerciante, casado, Botucatu (não acionista)	—	25	2.500,00	Henrique Somenzari Filho, menor, brasileira, solteiro, Araraquara (não acionista)	—	50	10.000,00
Dionísio Herrero Hernandez, brasileira, comerciante, solteiro, Marília (acionista)	—	50	5.000,00	Hermano Dias de Aguiar Filho, brasileira, comerciante, casado, Penápolis (não acionista)	—	25	2.500,00
Domingos Amado Bez, menor, brasileira, solteiro, Garça (não acionista)	—	50	10.000,00	Heraldo Iglésias, menor, brasileira, solteiro, Tupã (não acionista)	—	1	200,00
Domingos Casadel, brasileira, comerciante, casado, Marília (acionista)	—	10	1.000,00	Hermes Brusadin, brasileira, médico, casado, Mirandópolis (não acionista)	—	25	2.500,00
Domingos Davoli, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz (não acionista)	—	3	300,00	Hermes Vizotto, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	40	4.000,00
Dorinda Alves Nogueira, menor, brasileira, solteira, Duartina (não acionista)	—	10	2.000,00	Hoover Bergamini, menor, brasileira, solteiro, Pompéia (acionista)	—	20	4.000,00
Edmur da Costa Pimentel, brasileira, médico, casado, Vera Cruz (acionista)	—	50	5.000,00	Horley Marques Almeida, menor, brasileira, solteiro, Rancharia (não acionista)	—	13	2.600,00
Egberto Passos de Campos Maia, brasileira, contador, casado, Cafelândia (não acionista)	—	5	500,00	Irineu Bueno, menor, brasileira, solteiro, Andradina (não acionista)	—	2	400,00
Elias José da Costa, brasileira, lavrador, casado, Rio Preto (não acionista)	—	10	1.000,00	Isaias Rodrigues Martins, brasileira, militar, casado, Marília (não acionista)	—	10	1.000,00
Elias Knebel, menor, brasileira, solteiro, Marília (não acionista)	—	2	400,00	Isaura de Oliveira, menor, brasileira, solteira, Marília (não acionista)	—	250	50.000,00
Elio Barbosa, brasileira, comerciante, solteiro, São Paulo (não acionista)	—	200	20.000,00	Jamilé Tomé Gantus, menor, brasileira, solteira, Pompéia (não acionista)	—	100	20.000,00
Elsa Rodrigues Alves, brasileira, guarda-livros, casada, Lins (não acionista)	—	50	5.000,00	Jaime de Toledo Piza e Almeida Jr., brasileira, comerciante, casado, Lins (acionista)	—	175	17.500,00
Ernesto Paula Guimarães, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	150	15.000,00	Jairo Soares de Sousa, menor, brasileira, solteiro, Lins (não acionista)	—	5	1.000,00
Eunice Salgado Sousa, brasileira, prendas domésticas, São Paulo (não acionista)	—	150	15.000,00	Jesus Iglésias Sanches, menor, brasileira, solteiro, Tupã (não acionista)	—	1	200,00
Esioniel Celeste Cotarelli, brasileira, lavrador, casado, Getulina (acionista)	—	2	200,00	Joaquim Estréla Maia, brasileira, comerciante, casado, Rio Preto (não acionista)	—	50	5.000,00
Fauze Carlos, brasileira, comerciante, casado, Duartina (não acionista)	—	50	5.000,00				

Joaquim Mendes Filho, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista) ..	—	25	2.500,00	Lídia Godói Westin, brasileira, professora, casada, Presidente Prudente (não acionista) ..	—	50	5.000,00
Joaquim da Rocha Difini, brasileira, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	100	10.000,00	Luciano Lázaro Limoli, brasileira, guarda livros, casado, Birigui (não acionista)	—	500	50.000,00
João da Silva, brasileira, comerciante, casado, Baurú (não acionista) ..	—	20	2.000,00	Luci Attuy, menor, brasileira, solteira, Andrada (não acionista) ..	—	20	4.000,00
João Batista Antônio Gammaro, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	1.000	100.000,00	Luís Edmundo da Silva Freire, menor, brasileira, solteiro, Marília (não acionista) ..	—	5	1.000,00
João Batista Lofredo, brasileiro, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	250	25.000,00	Luís Rebêlo Machado, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	100	10.000,00
João Domingos de Oliveira, brasileira, lavrador, casado, Mirandópolis (não acionista) ..	—	5	500,00	Lupércio Leal Nunes, brasileira, guarda livros, casado, Santos (não acionista) ..	—	150	15.000,00
João Ferreira Dias, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista) ..	—	16	1.600,00	Maércio Fagundes, brasileira, lavrador, solteiro, Garça (acionista) ..	—	90	9.000,00
João Ferreira de Sousa, brasileira, comerciante, casado, Penápolis (não acionista) ..	—	10	1.000,00	Many Salim José, menor, brasileira, solteiro, Tupã (não acionista) ..	—	5	1.000,00
João Gomes Júnior, brasileira, industrial, casado, Vera Cruz (não acionista) ..	—	125	12.500,00	Manuel Iglésias Sanchez, menor, brasileiro, solteiro, Tupã (não acionista) ..	—	1	200,00
João Prado Garcia, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista) ..	—	50	5.000,00	Maria Augusta Algodoal, menor, brasileira, solteira, Andradina (não acionista) ..	—	5	1.000,00
João Rabêlo Guimarães, brasileira, funcionário público, casado, Marília (não acionista) ..	—	50	5.000,00	Maria Aurca Algodoal, menor, brasileira, solteira, Andradina (não acionista) ..	—	5	1.000,00
João Bez, menor, brasileira, solteiro, Garça (não acionista) ..	—	50	10.000,00	Maria Attoy, menor, brasileira, solteira, Andradina (não acionista) ..	—	20	4.000,00
João Alves Vieira, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	30	3.000,00	Maria Carlota Sousa Rodrigues, menor, brasileira, solteira, Marília (não acionista) ..	—	100	20.000,00
João Antônio Simões, brasileira, comerciante, casado, Andradina (não acionista) ..	—	10	1.000,00	Maria Cecília de Godói Westin, menor, brasileira, solteira, Presidente Prudente (não acionista) ..	—	50	10.000,00
João Borges de Andrade Paria, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	50	5.000,00	Maria Conceição Simão, menor, brasileira, solteira, São Paulo (não acionista) ..	—	40	8.000,00
João Ferraz do Amaral, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (acionista) ..	—	150	15.000,00	Maria Isabel Bez, menor, brasileira, solteira, Garça (não acionista) ..	—	50	10.000,00
João Ferraz Sampalo, brasileira, comerciante, casado, Baurú (não acionista) ..	—	50	5.000,00	Maria José Alves Vieira, brasileira, prendas domésticas, solteira, São Paulo (não acionista) ..	—	10	1.000,00
João Ferreira Dias, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista) ..	—	17	1.700,00	Maria Tomázia Rivero Rodrigues, brasileira, prendas domésticas, casada, Tupã (não acionista) ..	—	100	10.000,00
João Batista Duarte, brasileira, proprietário, casado, Lins (não acionista) ..	—	10	1.000,00	Mário Deud Jacó, brasileira, comerciante, casado, Mirandópolis (não acionista) ..	—	10	1.000,00
João Borges de Moraes, brasileira, farmacêutico, casado, Rancharia (não acionista) ..	—	15	1.300,00	Mário José da Silva, brasileira, lavrador, casado, Baurú (não acionista) ..	—	100	10.000,00
João Aparecido Massimino, menor, brasileira, solteiro, Getulina (não acionista) ..	—	6	1.200,00	Mário Moreira, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	150	15.000,00
João Oliva, brasileira, comerciante, casado, Lins (acionista) ..	—	25	2.500,00	Marly Sara Correia, menor, brasileira, solteira, Rancharia (não acionista) ..	—	100	20.000,00
João Parreira Júnior, brasileira, comerciante, casado, Getulina (não acionista) ..	—	4	400,00	Mauro José Aronne, menor, brasileiro, solteiro, Garça (não acionista) ..	—	25	5.000,00
João Ribeiro de Andrade, brasileira, comerciante, casado, Garça (não acionista) ..	—	25	2.500,00	Michel Arbex, menor, brasileiro, solteiro, Marília (não acionista) ..	—	5	1.000,00
João Salim Izar, brasileira, comerciante, casado, Andradina (não acionista) ..	—	10	1.000,00	Michel Benedito Simão, menor, brasileiro, solteiro, São Paulo (não acionista) ..	—	45	9.000,00
João Senoi, brasileira, comerciante, casado, Andradina (não acionista) ..	—	10	1.000,00	Michel Cotait, brasileira, médico, casado, Tupã (acionista) ..	—	20	2.000,00
João Sérgio Figueiredo, menor, brasileiro, solteiro, Lins (não acionista) ..	—	25	5.000,00	Miguel Attuy, menor, brasileiro, solteiro, Andradina (não acionista) ..	—	20	4.000,00
João Severo Lins, brasileira, comerciante, casado, Rancharia (acionista) ..	—	95	9.500,00	Miguel Granito Neto, brasileiro, comerciante, casado, Marília (não acionista) ..	—	50	5.000,00
João Sousa Pereira, brasileira, comerciante, casado, Santos (não acionista) ..	—	50	5.000,00	Miguel Luis de Almeida, brasileira, lavrador, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	100	10.000,00
João Tozelli, brasileira, comerciante, casado, Lins (não acionista) ..	—	5	500,00	Miguel Marílio Saad, menor, brasileiro, solteiro, Marília (não acionista) ..	—	10	2.000,00
João Vicente, brasileira, comerciante, casado, Pompéia (acionista) ..	—	20	2.000,00	Miguel Sanches Fernandes, brasileiro, comerciante, solteiro, Baurú (não acionista) ..	—	25	2.500,00
João Xerfan, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	1.800	180.000,00	Milton Soares de Sousa, menor, brasileiro, solteiro, Lins (não acionista) ..	—	5	1.000,00
Josefina Atala Bunemer, brasileira, prendas domésticas, casado, Birigui (não acionista) ..	—	50	5.000,00	Moacir Roberto Nunes, brasileira, comerciante, solteiro, Santos (não acionista) ..	—	10	1.000,00
Julietta Attuy, brasileira, menor, solteira, Andradina (não acionista) ..	—	20	4.000,00	Myriam Dente de Melo Viana, menor, brasileira, solteira, São Paulo (não acionista) ..	—	10	2.000,00
Leite Nogueira Correia, brasileira, lavrador, casado, Birigui (não acionista) ..	—	100	10.000,00	Myrna Léa Cappa, menor, brasileira, solteira, São Paulo (não acionista) ..	—	75	15.000,00
Leandro Brandão da Silva, brasileira, médico, casado, Vera Cruz (acionista) ..	—	25	2.500,00	Naisla Attuy, menor, brasileira, solteira, Andradina (não acionista) ..	—	20	4.000,00
Lázaro Jorge Silva, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista) ..	—	900	90.000,00	Narcisa Rivero, brasileira, prendas domésticas, solteira, Tupã (acionista) ..	—	40	4.000,00
Leida Martha Almeida, menor, brasileira, solteira, Rancharia (não acionista) ..	—	12	2.400,00	Nelson Ferreira da Rocha, brasileira, comerciante, casado, Lins (não acionista) ..	—	25	2.500,00
Luís Nishimura, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista) ..	—	50	5.000,00	Nívio Dias Ferreira, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista) ..	—	25	2.500,00
Luís de Sousa Leão, brasileira, proprietário, casado, Tupã (acionista) ..	—	5.443	544.300,00	Norma Pimentel Pinheiro, menor, brasileira, solteira, Marília (não acionista) ..	—	50	10.000,00
Lúcia Iglésias Sanches, menor, brasileira, solteira, Tupã (não acionista) ..	—	1	200,00	Orlando de Pinho, menor, brasileiro, solteiro, Duartina (não acionista) ..	—	25	5.000,00
Francis de Sousa Dantas Forbes, brasileira, comerciante, casado, Santos (acionista) ..	—	5.000	500.000,00	Orlandino Angelo Cappa, brasileiro, comerciante, casado, São Paulo (não acionista) ..	—	25	2.500,00
				Pascoal Braz de Oliveira, menor, brasileiro, solteiro, Marília (acionista) ..	—	50	10.000,00

Paulo Correia da Costa, brasileira, funcionário público, casado, Tupã (não acionista)	—	10	1.000,00	Valdemar de Arruda Camargo, brasileira, industrial, casado, Birigui (não acionista)	—	50	5.000,00
Paulo Ferraz da Costa, menor, brasileira, solteiro, Baurú (não acionista)	—	15	3.000,00	Valdemar Dias de Aguiar, brasileira, comerciante, casado, Penápolis (não acionista)	—	25	2.500,00
Paulo Gilberto Godoy Westin, menor, brasileira, solteiro, Presidente Prudente (não acionista)	—	50	10.000,00	Valdemar Henri Haussler, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	1.000	100.000,00
Padro Ferreira, brasileira, comerciante, casado, Lins (não acionista)	—	1.050	105.000,00	Valdemar Lorenzini, brasileira, industrial, solteiro, Oriente (não acionista)	—	100	10.000,00
Padro Oscar de Carvalho, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	50	5.000,00	Valdery Sanches Bueno, menor, brasileira, solteiro, Andradina (não acionista)	—	2	400,00
Péicles César Ferreira, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	100	10.000,00	Valdir Simão, menor, brasileira, solteiro, São Paulo (não acionista)	—	55	11.030,00
Péicles da Silva Pereira, brasileira, médico, casado, Lins (não acionista)	—	100	10.000,00	Valdina Bez, menor, brasileira, solteira, Garça (não acionista)	—	50	10.090,60
Plínio Figueiredo, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	200	20.000,00	Valdomiro Silveira, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	20	2.000,00
Pretextao Rodrigues Alves, brasileira, comerciante, casado, Lins (não acionista)	—	50	5.000,00	Válter Montanha Peixoto da Silva, brasileira, médico, casado, Tupã (não acionista)	—	50	5.000,00
Renato Aldo Cusano, brasileira, comerciante, casado, Marília (acionista)	—	9	900,00	Vanda de Toledo Nunes, menor, brasileira, solteira, Cafelândia (não acionista)	—	10	2.000,00
Roberto Moacir Nunes, brasileira, bancário, solteiro, Barretos (não acionista)	—	10	1.000,00	Wilson Pedro da Silva, menor, brasileira, solteiro, Marília (não acionista)	—	150	30.000,00
Romeu Fachini, brasileira, artista, casado, Birigui (não acionista)	—	10	1.000,00	Willen Lupo, brasileira, industrial, solteiro, Araraquara (acionista)	—	250	25.000,00
Rui Barbosa, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista)	—	5	500,00	Vladimir Martins Assad, brasileira, comerciante, casado, Birigui (não acionista)	—	50	5.000,00
Salomão Gantus, brasileira, comerciante, casado, Baurú (não acionista)	—	175	17.500,00			39.864	39.864 10.800.600,00
Salvador Auricchio, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	50	5.000,00				
Salviano Pessoa, brasileira, comerciante, casado, Tupã (não acionista)	—	20	2.000,00				
Samir Tufic Arbex, menor, brasileira, solteiro, Marília (não acionista)	—	5	1.000,00				
Santo Milanez Morette, brasileira, comerciante, casado, Mirandópolis (não acionista)	—	50	5.000,00				
Saneharu Okumura, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	50	5.000,00				
Sarah Bick, menor, brasileira, solteira, Rancharia (não acionista)	—	10	2.000,00				
Sônia Maria Salim, menor, brasileira, solteira, Tupã (não acionista)	—	5	1.000,00				
Silvio Guimarães, brasileira, funcionário público, casado, Rancharia (não acionista)	—	25	2.500,00				
Silvio de Oliveira, brasileira, comerciante, casado, São Paulo (não acionista)	—	25	2.500,00				
Taufic Habib, brasileira, industrial, solteiro, Marília (acionista)	—	50	5.000,00				
Tércio de Moraes Pinto, brasileira, lavrador, casado, Assis (não acionista)	—	50	5.000,00				
Teófilo Trubulsi, menor, brasileira, solteiro, Baurú (não acionista)	—	50	10.000,00				
Tito Bernardes Gil, brasileira, lavrador, casado, Vera Cruz (não acionista)	—	10	1.000,00				
Traiano Moraes Pupo, brasileira, comerciante, casado, Marília (não acionista)	—	2.525	252.500,00				
Valdeti Braz de Oliveira, menor, brasileira, solteira, Marília (acionista)	—	50	10.000,00				
Valentim Máximo de Sousa, brasileira, comerciante, casado, Rancharia (acionista)	—	10	1.000,00				
Venâncio de Sousa, brasileira, comerciante, casado, Marília (acionista)	—	2.500	250.000,00				
Vitório Munhoz, brasileira, lavrador, casado, Getulina (acionista)	—	4	400,00				
Vidal Florindo Lorencini, brasileira, industrial, solteiro, Oriente (não acionista)	—	150	15.000,00				
Vicente Pelegrino Savastano, brasileira, comerciante, casado, Baurú (não acionista)	—	25	2.500,00				
Vicente Felício Primo, brasileira, comerciante, casado, Birigui (não acionista)	—	2.500	250.000,00				
Virgílio Favoreto, brasileira, proprietário, casado, São Paulo (não acionista)	—	100	10.000,00				
Vivian Haddad, menor, brasileira, solteira, Andradina (não acionista)	—	15	3.000,00				
Iolanda Botelho Chaves, menor, brasileira, solteira, Marília (não acionista)	—	5	1.000,00				
Iolanda Pereira da Silva, brasileira, prendas domésticas, solteira, Lins (não acionista)	—	5	500,00				
Zimbro Vidoto, brasileira, lavrador, casado, Andradina (não acionista)	—	5	500,00				
Zuzina de Andrade Carvalho, brasileira, prendas domésticas, casada, Lins (não acionista)	—	500	50.000,00				

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. REALIZADA A TRÊS DE SETEMBRO DE 1945

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, em sua sede social, Avenida 10 de Novembro n.º 660, nesta cidade de Marília, do Estado de S. Paulo, reuniram-se extraordinariamente em assembleia geral, em primeira convocação, os acionistas do Banco Brasileiro de Descontos S.A. — As quinze horas, assumiu a Presidência da reunião o Diretor-Presidente Doutor José da Cunha Júnior, na forma da letra f do art. 14 dos Estatutos Sociais, e disse, que, havendo número legal de acionistas representando o total de 33.807 ações antigas, conforme acusava o Livro de Presença, declarou aberta a sessão, convidando os acionistas Srs. Venâncio de Sousa e Laudo Natel para servirem como 1.º e 2.º secretários respectivamente. O 1.º secretário procedeu, então à leitura dos anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* deste Estado e nos jornais "Correio de Marília" e "Diário Paulista" desta cidade, dos dias 26, 28 e 29 de agosto p. findo, do teor seguinte "Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os Srs. acionistas e subscritores de ações do Banco Brasileiro de Descontos S.A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às quinze horas do próximo dia 3 de setembro do corrente ano, na sede social, à Avenida 10 de Novembro número 660, nesta cidade de Marília, para o fim de a) tomar conhecimento da chamada de 40% (quarenta por cento) do aumento do capital social, feito e já atendido; b) ratificar e retificar deliberações tomadas nas assembleias gerais extraordinárias de 20-3-44 e 2-12-44 que aprovaram o aumento de capital de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00; c) verificar o cumprimento das exigências legais concernentes ao referido aumento. Marília, 25 de agosto de 1945 — A Diretoria — Dr. José da Cunha Júnior,

Presidente; José Alfredo de Almeida, superintendente; Amador Aguiar, gerente". O Presidente declarou a seguir que, pelos anúncios de convocação que acabavam de ser lidos, estavam os Srs. acionistas cientes do fim da reunião, porquanto fora verificado que o processo de aumento de capital autorizado pelas assembleias gerais extraordinárias de 20-3-44 e 2 de dezembro de 1944 estavam em desacórdio com a Lei na parte pertinente às chamadas de capital. Continuando a sua exposição, disse o Sr. Presidente que as citadas assembleias gerais deliberaram que a chamada inicial fosse de 10% (dez por cento) no ato da subscrição, 50% (cinquenta por cento) trinta dias após a aprovação do aumento pelo Governo Federal e 40% (quarenta por cento) trinta dias após o arquivamento dos documentos na Junta Comercial. Essa providência fora alvitada na ocasião, atendendo a que, tanto o Decreto Federal número 14.728, de 16 de março de 1921 como a recente Portaria n.º 45, de 24 de maio de 1944, expedida pelo Ministério da Fazenda eram omissos no que se referia ao *quantum* do depósito que decorre do aumento de capital de estabelecimentos de crédito em geral. Assim sendo, achou a Diretoria de boa norma realizar o depósito de 10% (dez por cento) ao aumento de capital no Banco do Brasil S.A., de depósito esse que foi efetuado em 30 de novembro de 1944, conforme recibo constante do processo de aumento de capital encaminhado à respectiva Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e do qual se tomou conhecimento na referida assembleia geral de 2-12-44. Posteriormente, atendendo à notificação feita pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária resolveu a Diretoria, em 1 de agosto do corrente ano, depositar, em complemento, no Banco do Brasil S.A. importância de Cr\$ 6.558.920,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte cruzeiros) destinada a completar a cota de 50% (cinquenta por cento) do aumento de capital, exigida pela Lei, conforme recibo que passou a ler. Acresce porém que este depósito foi feito no

disponibilidade do Banco e, a fim de colocar o nosso processo de aumento do capital em perfeita consonância com os dispositivos legais, atendendo às exigências da Fiscalização, procedemos à chamada de mais 40% (quarenta por cento) do capital subscrito, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* deste Estado e nos jornais "Correio de Marília" e "Diário Paulista" desta cidade, dos dias 24, 25 e 26 do mês de agosto p. findo, publicação esta do seguinte teor: "Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Chamada de Capital — Nos termos da deliberação da Assembléa Geral Extraordinária de 20-3-44 e 2-12-44, que aprovaram o aumento do capital social deste Banco de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, ficam convidadas todos os subscritores do referido aumento para, dentro de trinta dias a contar da primeira publicação deste aviso, realizarem mais 40% (quarenta por cento) do valor nominal das ações subscritas pelos mesmos completando destarte o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) exigido por Lei e a fim de ser feito o competente depósito. Marília, 22 de agosto de 1945. — A Diretoria: Dr. José da Cunha Júnior, Presidente; José Alfredo de Almeida, superintendente e Amador Aguiar, gerente". Essa chamada foi prontamente atendida e, dessa maneira, satisfeita a exigência legal, com a entrada de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal das ações subscritas e com a integralização total das ações tomadas por menores, na forma determinada reiteradas vezes pelo Ministro da Fazenda. Dessa chamada de 40% (quarenta por cento) a parcela de Cr\$ 6.558.920,00 foi recolhida aos cofres do próprio Banco, como reembolso da importância por ele dispendida com o depósito de igual quantia no Banco do Brasil S.A. em 1-8-45, como antes referido. A restante parcela de Cr\$ 800.660,00 (oitocentos mil e seiscentos cruzeiros) foi depositada em 1-9-45 no aludido Banco do Brasil S.A. conforme recibo que passou a ler, a fim de completar-se a importância total que deve ser depositada, nos termos da legislação vigente, sendo 50% (Cinquenta por cento) de acionistas capazes e 100% (cem por cento) de acionistas menores ou incapazes. Prosseguindo, disse o senhor presidente que a finalidade da assembléa que ora se reunia era a de ratificar as providências tomadas pela Diretoria para a definitiva regularização do processo de aumento do capital bem assim retificar decisões anteriormente tomadas com referência à chamada de capital. Dessa maneira, propunha fosse modificada a parte referente às chamadas de capital que, desse modo, passaria a ser: 50% (cinquenta por cento) imediatamente e 50% (cinquenta por cento) trinta dias após a publicação da certidão de arquivamento dos documentos na Junta Comercial. A seguir diz o senhor presidente que, a fim de melhor harmonizar a nova feição dada ao art. 10º do seu inciso "d" do anterior artigo 13 dos estatutos pela assembléa geral de 20-3-44, com a letra da Lei, propunha que ao invés de cargos de Sub-Diretores fossem criados mais dois cargos de Diretores, com a designação de "Diretores-Adjuntos", preenchíveis oportunamente pela assembléa geral, de acordo com a conveniência dos serviços. Nessas condições o artigo 10º dos estatutos passaria a ter a seguinte redação: "O Banco Brasileiro de Descontos S. A. será administrado por uma Diretoria composta de cinco membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor-Gerente e dois Diretores-Adjuntos, todos residentes no País e eleitos para essas funções pelos acionistas em assembléa geral. Parágrafo único: Os Diretores adjuntos terão suas atribuições específicas delineadas no Regulamento Interno do Banco e o preenchimento dos cargos será feito à medida que se tornar necessário. Em consequência, deve ser suprimida a letra "d" do Artigo 13º, passando as letras e, f, g e h a ter os designativos d, e, f e g. Posta em discussão e votação a proposta do senhor presidente, declarou este que se conservassem certos todos os acionistas e subscritores que estivessem de acordo. Foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que eu, Venâncio de Sousa, 1º secretário redigi e fiz escrever e, depois lida e aprovada, val assinada por todos os presentes. AA) Venâncio de Sousa — Laudo Natél — Amador Aguiar — Antônio Lourenço — João Martins Coelho — Dionísio Herrero — Hernandes — Eduardo Neves — Doutor Augusto Chaves — Oscar Leopoldino da Silva — Trajano Moraes Pupo — Davino Alves de Sousa — Otávio Caleiro Sandoval — Oscar de Moraes Barros — Antônio Pinheiro de Faro — Carlos Zlatareff pelo seu filho menor impúbere Adauto Zlatareff — Dr. Gabriel Seixas pelos seus filhos menores impúberes Lúcia Enelda Rizzardo Seixas, Sérgio Gabriel Seixas e José Carlos Seixas — Antônio Monteiro da Cruz por si e por sua filha menor impúbere Maria Monteiro de Carvalho — Luis Zillo — José Antônio Lorenzetti — Renato Cusano, por si e por suas filhas menores impúberes Renata Cusano e Helena Imaculada Cusano — Domingos Casadei — Dr. José Vilela Filho por si e por sua filha menor impúbere Berenice Vilela de Andrade — Euripedes Soares da Rocha — Antônio Marques Guimarães — Lázaro Jorge Silva — Luis de Sousa Leão, por si e por seus filhos menores impúberes Guilherme de Sousa Leão, Luis de Sousa Leão Filho e Leopoldo de Sousa Leão — Nair Ghedini — Joaquim Chastano de Aguirre — Adorino de Oliveira Lyrio — Oscar França dos Santos — Galdino Alfredo de Almeida — Galdino Alfredo de Almeida Júnior — José Alfredo de Almeida — Dr. José da Cunha Júnior — César de Almeida — Adorino de Oliveira Lyrio — Sidnei Machado da Silveira — Pedro Assis Machado — Paulo Guerreiro Franco — Aluísio da Costa Pimentel — Virgílio Fioravante — Dr. Edmundo Costa Pimentel — Osvaldo Fioravante — Virgínia Micali Fioravante — Liberato Pereira — Benedito de Oliveira Punchal — Ulisses Reis de Matos — Haidée Machado — Moisés Carvalho Junqueira — José Gomes Arantes — Otacilio de Araújo Santos — Anésio Teles — Dr. Augusto Alvim da Silva — Dr. Miguel Bruno Ferreira — Antônio Leite Santos — João Batista Stefani — Antônio Luís Stefani — Dr. Rafael Pais de Barros — Francisco Destito — Henrique Schefferdecker, por si e por seus filhos menores impúberes Henrique Schiefferdecker Filho, Gerda Gisela Schiefferdecker e Erika Auta Schiefferdecker — Angélica Jardim Negreiros — José Xerfan.

dação: "O Banco Brasileiro de Descontos S. A. será administrado por uma Diretoria composta de cinco membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor-Gerente e dois Diretores-Adjuntos, todos residentes no País e eleitos para essas funções pelos acionistas em assembléa geral. Parágrafo único: Os Diretores adjuntos terão suas atribuições específicas delineadas no Regulamento Interno do Banco e o preenchimento dos cargos será feito à medida que se tornar necessário. Em consequência, deve ser suprimida a letra "d" do Artigo 13º, passando as letras e, f, g e h a ter os designativos d, e, f e g. Posta em discussão e votação a proposta do senhor presidente, declarou este que se conservassem certos todos os acionistas e subscritores que estivessem de acordo. Foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que eu, Venâncio de Sousa, 1º secretário redigi e fiz escrever e, depois lida e aprovada, val assinada por todos os presentes. AA) Venâncio de Sousa — Laudo Natél — Amador Aguiar — Antônio Lourenço — João Martins Coelho — Dionísio Herrero — Hernandes — Eduardo Neves — Doutor Augusto Chaves — Oscar Leopoldino da Silva — Trajano Moraes Pupo — Davino Alves de Sousa — Otávio Caleiro Sandoval — Oscar de Moraes Barros — Antônio Pinheiro de Faro — Carlos Zlatareff pelo seu filho menor impúbere Adauto Zlatareff — Dr. Gabriel Seixas pelos seus filhos menores impúberes Lúcia Enelda Rizzardo Seixas, Sérgio Gabriel Seixas e José Carlos Seixas — Antônio Monteiro da Cruz por si e por sua filha menor impúbere Maria Monteiro de Carvalho — Luis Zillo — José Antônio Lorenzetti — Renato Cusano, por si e por suas filhas menores impúberes Renata Cusano e Helena Imaculada Cusano — Domingos Casadei — Dr. José Vilela Filho por si e por sua filha menor impúbere Berenice Vilela de Andrade — Euripedes Soares da Rocha — Antônio Marques Guimarães — Lázaro Jorge Silva — Luis de Sousa Leão, por si e por seus filhos menores impúberes Guilherme de Sousa Leão, Luis de Sousa Leão Filho e Leopoldo de Sousa Leão — Nair Ghedini — Joaquim Chastano de Aguirre — Adorino de Oliveira Lyrio — Oscar França dos Santos — Galdino Alfredo de Almeida — Galdino Alfredo de Almeida Júnior — José Alfredo de Almeida — Dr. José da Cunha Júnior — César de Almeida — Adorino de Oliveira Lyrio — Sidnei Machado da Silveira — Pedro Assis Machado — Paulo Guerreiro Franco — Aluísio da Costa Pimentel — Virgílio Fioravante — Dr. Edmundo Costa Pimentel — Osvaldo Fioravante — Virgínia Micali Fioravante — Liberato Pereira — Benedito de Oliveira Punchal — Ulisses Reis de Matos — Haidée Machado — Moisés Carvalho Junqueira — José Gomes Arantes — Otacilio de Araújo Santos — Anésio Teles — Dr. Augusto Alvim da Silva — Dr. Miguel Bruno Ferreira — Antônio Leite Santos — João Batista Stefani — Antônio Luís Stefani — Dr. Rafael Pais de Barros — Francisco Destito — Henrique Schefferdecker, por si e por seus filhos menores impúberes Henrique Schiefferdecker Filho, Gerda Gisela Schiefferdecker e Erika Auta Schiefferdecker — Angélica Jardim Negreiros — José Xerfan.

Tem firma reconhecida no Tabelião do 2º Ofício de Notas.

(N.º 13.240 — 5-11-45 — Cr\$ 5.628,40).

MONTERIO, ARANHA & CIA. LTDA.

Capital:	Cr\$
Seção Comercial	10.000.000,00
Seção Bancária	500.000,00

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

(Carta Patente n.º 1.311, de 10-1-1936)

Ativo	Cr\$
Contas correntes	24.787.843,90
Correspondentes no interior	260.017,80
Correspondentes no exterior	186.248,40
Caixa e Banco do Brasil	2.396.021,40
Superintendência da Moeda e do Crédito	833.010,90
Efeitos a cobrança	1.250.063,00
Valores depositados	46.921.100,00
Diversas cortas	5.515.769,00
	82.150.074,40

Passivo	Cr\$
Capital desta Seção	500.000,00
Contas correntes:	
De movimento	4.584.748,50
A prazo	23.223.303,90
Correspondentes no exterior	629,00
Cobranças de interior	828.234,60
Cobranças de exterior	421.828,40
Titulos em depósito	46.921.100,00
Diversas contas	5.610.229,60
	82.150.074,40

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — Monteiro, Aranha & Cia. Ltda., Domingos Jansen S. da Costa. — C. C. Pereira, Chefe da Contabilidade. (N.º 13.392 — 10-11-45 — Cr\$ 102,00).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

(em liquidação)

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n.º 1.031, de 7 de novembro de 1932

Casa Matriz: Londres

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Filial de Rio de Janeiro	Ativo	Cr\$
Valores em liquidação		85.724,80
Empréstimos em conta corrente		5.267.215,70
Valores depositados		9.505,00
Perdas em diversos exercícios		7.162.385,90
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		547.500,00
Casa Matriz		9.941.400,00
Caixa:		
Em moeda corrente		7.362,20
No Banco do Brasil		563.660,40
Lucros e perdas		51.749,90
		23.636.503,90

Passivo	Cr\$
Capital	20.000.000,00
Fundos de reserva especial	2.898.025,50
Depósitos em conta corrente sem juros	440.668,00
Titulos em caução e em depósito	9.505,00
Reserva para impostos	237.903,90
Correspondentes no estrangeiro	401,50
	23.636.503,90

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Pelo The British Bank of South America Ltd., em liquidação, C. P. Trapaud. — R. C. Watson, pelos liquidantes. — R. A. Cooke, guarda-livros — Reg. n.º 6.950.

(N.º 13.338 — 10-11-45 — Cr\$ 133,60).

Diretor Tesoureiro. — *F. Diniz*, Gerente. — *Adamastor Vergueiro da*
(N.º 13.396 — 10-11-45 — Cr\$ 561,00)

BANCO ANDRADE ARNAUD*Sociedade Anônima*

Carta Patente n.º 1.473, de 9 de abril de 1937

Capital e reservas: Cr\$ 34.200.000,00

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imóvel: Destinado ao Edifício do Banco ...	11.254.967,00		
Móveis e Utensílios	499.063,80	11.754.032,80	
Disponível:			
Caixa: Em moeda corrente, e no Banco do Brasil	14.685.239,60		
Na Superintendência da Moeda e do Crédito	3.931.341,70		
Correspondentes	3.120.499,00	21.737.080,30	
Realizável:			
Capital a realizar	958.250,00		
Efeitos descontados	89.281.070,50		
Empréstimos em contas correntes	48.229.448,70		
Obrigações de guerra	1.491.500,00		
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	5.527.889,60		
Valores em liquidação	215.430,80	145.703.589,60	
Contas de resultado pendente		1.060.927,10	
Devedores e credores gerais		2.095.040,90	
De Compensação:			
Propriedade em administração	47.251.000,00		
Valores em caução	47.228.500,00		
Valores em depósito	20.657.860,00		
Hipotecas	1.950.000,00		
Ações em caução	150.000,00		
Devedores por garantias prestadas a terceiros	3.564.697,40		
Devedores por títulos emprestados	595.000,00		
Efeitos a receber	60.214.622,00		
Contratos de câmbio	93.082,50	181.704.761,90	
		364.055.432,60	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital	25.000.000,00		
Fundo de Reserva	4.702.828,20		
Fundo de reserva legal	697.171,80		
Fundo de reserva especial	3.000.000,00		
Fundo de previsão	800.000,00	34.200.000,00	
Exigível a Curto Prazo:			
Contas correntes com juros	59.402.397,50		
Contas correntes sem juros	9.302,50		
Correspondentes	400.829,50		
Cobrança a liquidar	1.873.464,60		
Cheques visados	6.431.977,10		
Dividendos	20.010,00	68.137.981,20	
Exigível a Longo Prazo:			
Dep. prazo fixo e av. prévio superiores a 90 dias	35.470.912,80		
Dep. aviso prévio até 90 dias	17.203.760,20		
Efeitos a pagar	19.753.129,10	72.427.802,10	
Contas de resultado pendente		6.460.168,90	
Devedores e credores gerais		1.124.718,50	
De Compensação:			
Propriedades administradas	47.251.000,00		
Credores por valores em caução e em depósito	67.886.360,00		
Valores hipotecários	1.950.000,00		
Caução da Diretoria	150.000,00		
Garantias prestadas a terceiros	3.564.697,40		
Títulos emprestados	595.000,00		
Credores por cobrança	60.214.622,00		
Credores por contratos de câmbio	93.082,50	181.704.761,90	
		364.055.432,60	

Diretor Presidente: João Ceciliano de Andrade. Diretor Gerente: Raul Pinto de Carvalho. Diretor Tesoureiro: Mario J. Carvalho. Contador: Raif Magno do Amaral, Reg. n.º 35.014.

(N.º 13.387 — 10-11-45 — Cr\$ 224,40).

BANCO METROPOLITANO DE CRÉDITO MERCANTIL S. A.Tel. 22-7254 — Rua Evaristo da Veiga, 21 — End. Teleg. Metrobanco
Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Despesa de Instalação	50.414,50		
Móveis e Utensílios	71.304,30	121.718,80	
Disponível:			
Caixa:			
em Moeda Corrente	325.195,00		
no Banco do Brasil S. A.	1.145,80		
Estampilhas	9.276,40		
Depositado à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	96.307,70		
	431.924,90		
Correspondentes	38.567,40	470.492,30	
Realizável			
A curto prazo:			
Letras descontadas	1.881.357,00		
Acionista com capital	190.800,00		
Empréstimos em C/Corrente	192.975,10	2.265.132,10	
Conta de resultados pendentes:			
Diversas Contas		138.906,60	
Soma		2.996.249,80	
Contas de compensação:			
Valores caucionados	385.000,00		
Valores Depositados	481.450,00		
Cobrança p/Conta Terceiros	564.084,00		
Ações em Caução	30.000,00		
Devedores p/Títulos em Caução	370.560,00	1.831.094,00	
Total do ativo		4.827.343,80	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital		600.000,00	
Exigível:			
A curto prazo:			
C/Corrente Movimento	687.382,80		
C/Corrente Limitada	334.432,40		
C/Corrente sem juros	19.737,80		
Depósitos Populares	604.705,00		
	1.646.258,00		
A longo prazo:			
Depósito a Prazo Fixo	628.352,50	2.274.610,50	
Contas de resultados pendentes:			
Diversas Contas		121.639,30	
Soma		2.996.249,80	
Conta de compensação:			
Garantias Diversas	190.000,00		
Valores em Caução e Depósito	676.450,00		
Credores p/Títulos Cobrança	564.084,00		
Caução da Diretoria	30.000,00		
Credores p/Títulos em Caução	370.560,00	1.831.094,00	
Total do passivo		4.827.343,80	

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945 — Banco Metropolitano de Crédito Mercantil S. A. — Dr. José Soares de Mattos, Presidente. — Dr. Fernando Sebastião Pereira de Faria, Diretor Comercial. — Florestano Flores, Diretor Geral. — Maria Vitória Pereira de Faria, Contadora, reg. 39.514

(N.º 13.397 — 10-11-45 — Cr\$ 191,80)

BANCO BORGES, S. A.

Fundado em 1936

(Carta patente n.º 1.343, de 26 de maio de 1936)

Rua da Alfândega ns. 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Cr\$
Letras descontadas.....		57.789.519,67
Empréstimos em contas correntes.....		82.891.626,10
Letras em cobrança do exterior.....		3.443.532,00
Letras em cobrança do interior.....		22.533.368,30
Valores em liquidações.....		659.905,10
Valores caucionados.....		43.035.895,50
Valores depositados.....		79.776.315,10
Garantias hipotecárias.....		60.366.000,00
Correspondentes C/cobranças.....		18.772.118,50
Correspondentes do exterior.....		9.519.911,30
Correspondentes do interior.....		12.244.901,53
Títulos de propriedade do Banco.....		4.366.320,00
Hipotecas.....		10.851.000,00
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco.....	3.812.638,42	
Depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	27.307.157,40	31.119.795,82
Tesouro Nacional, C/deposito.....		100.000,00
Ações caucionadas.....		80.000,00
Móveis e utensílios.....		37.170,00
Diversas contas.....		1.833.791,80
Imóveis.....		6.678.404,20
Total do ativo.....		446.099.574,92

Passivo		Cr\$
Capital.....		5.000.000,00
Reserva aut. para aumento de capital.....		5.000.000,00
Fundo de reserva.....		2.050.000,00

Depósitos:		Cr\$
Em C/C com juros.....	98.751.098,37	
Em C/C popular.....	5.954.005,50	
Com aviso prévio.....	7.727.680,90	
A prazo fixo.....	59.432.377,77	
Em C/C sem juros.....	1.786.289,47	173.651.451,94
Depósitos em C/cobrança do exterior.....	3.882.558,00	
Depósitos em C/cobrança do interior.....	28.925.522,80	
Títulos em caução e em depósito.....	133.487.271,80	
Valores hipotecários.....	60.366.000,00	
Correspondentes do exterior.....	611.296,80	
Correspondentes do interior.....	26.337.256,00	
Ordens de pagamento.....	794.527,70	
Apólices depositadas no Tesouro Nacional.....	100.000,00	
Caução da Diretoria.....	80.000,00	
Diversas contas.....	5.813.689,88	
Total do passivo.....		446.099.574,92

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — Adriano Sá Junior, Diretor Presidente. — Julio Mattos, Diretor Gerente. — Pedro Penha Borges, Guarda-livros.

(N.º 13.385 — 10-11-43 — Cr\$ 153,00)

BANCO DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Relação dos subscritores de Capital
Publicada no Diário Oficial (Seção I)
de 9-11-1945.

(*) RETIFICAÇÕES

Augusto Alvares Pena, solteiro, 250 ações — Subscrito: Cr\$ 50.000,00; realizado Cr\$ 25.000,00, figurou indevidamente, em duplicata.

Omissões:

Luiza Gonçalves Castelo Branco Filha, solteira, 25 ações — Subscrito: Cr\$ 5.000,00; realizado Cr\$ 2.500,00.

Vicente Cardoso Espindola, solteiro, 100 ações — Subscrito: Cr\$ 20.000,00; realizado: Cr\$ 10.000,00.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

BANCO DO COMÉRCIO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Matriz e Agências

Ativo		Cr\$
Realizável:		
Acionistas.....		2.198.500,00
Letras Descontadas.....		143.699.648,70
Empréstimos em C/Correntes.....		216.369.603,90
Correspondentes no Interior.....		7.002.851,70
Títulos e Imóveis Pertencentes ao Banco.....		53.986.275,10
Matriz e Filiais.....		11.350.579,90
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil S. A. e em outros Bancos.....	93.955.447,60	
Em depósito no Banco do Brasil S. A., à disposição da Superintendência da Moeda e do Crédito.....	14.275.335,50	108.230.783,10
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios.....		2.568.286,70
Objetos de Escritório.....		451.951,60
Contas de Compensação:		
Efeitos a Receber.....		65.873.417,00
Valores Depositados.....		369.940.635,10
Valores Caucionados.....		254.694.492,70
Hipotecas.....		732.410,10
Fianças.....		40.012,00
Diversas Contas:		
Diversas Contas.....		3.181.637,20
		1.240.321.084,80

Passivo		Cr\$
Não Exigível:		
Capital.....		50.000.000,00
Fundo de Reserva Legal.....		2.103.114,80
Fundo de Reserva Disponível.....		33.264.448,70
Fundo de Depreciação.....		461.048,00
Exigível:		
Depósitos à vista:		
C/C Movimento.....		247.479.645,60
C/C Sem Juros.....		1.290.967,10
C/C Limitadas.....		30.668.589,40
Depósitos Populares.....		20.474.394,40
Depósitos a Prazo:		
C/C Com Aviso e Depósitos a Prazo Fixo.....		139.371.989,00
Correspondentes no Interior.....		10.821,10
Dividendos a Pagar.....		282.514,10
Matriz e Filiais.....		11.039.792,40
Contas de Compensação:		
Depósitos em C/de Cobrança.....		65.873.417,00
Títulos em Caução e em Depósito.....		624.535.139,90
Caução da Diretoria.....		140.000,00
Valores Hipotecários.....		732.410,10
Diversas Contas:		
Diversas Contas.....		12.592.792,70
		1.240.321.084,80

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — Diretoria: — Cincinato Cesar — Severino Pereira da Silva. — Antonio de Andrade Botelho. — Vicente No da Silva Bragu. — Mário d'Almeida. — Gervásio Seabra. — Oswaldo Costa ronha. — B. Derizans. — Fl. Levilacqua, Contador. Reg. n.º 34.558. (N.º 13.398 — 10-11-45 — Cr\$ 153,00)

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES LTD.**(*) RETIFICAÇÃO**

Na publicação do balancete desse banco, à página 17.294, do Diário Oficial de 9 do corrente, no ativo,

Onde se lê:

Empréstimos em c/cor-rentes..... 36.846.123,20

Leia-se:

Empréstimos em c/cor-rentes..... 36.646.123,20

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

BANCO SOTTO MAIOR S. A.**(*) RETIFICAÇÃO**

Na publicação do balancete desse Banco, à página 17.288 do Diário Oficial de 9 do corrente, no ativo, título "Conta de resultados pendentes",

Onde se lê:

Reserva para dividendos..... 37.980,60 12.090.431,10

Leia-se:

Diversas contas..... 45.677,10

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

União Industrial de Química, S. A. Reunião Extraordinária da Assembléa Geral

Segunda convocação

Como tendo havido número para a reunião em primeira convocação, convocamos os Srs. acionistas para se reunirem extraordinariamente em Assembléa Geral no dia vinte do corrente mês, na sede da União Industrial de Química, S. A., à Avenida Presidente Wilson n.º 108, 10.º andar, sala 1.002, nesta cidade, às dezesseis horas, e deliberarem sobre:

- 1.º) Proposta da Diretoria, com Parecer Conselho Fiscal, sobre modificação estatutária;
- 2.º) Renúncia de membros da Diretoria e eleição para os cargos vagos; e
- 3.º) Proposta da Diretoria, com Parecer Conselho Fiscal, para aumento do Capital da Sociedade.

As suspensas as transferências de ações nominativas e os possuidores de ações inativas ao portador devem depositá-las em qualquer Banco com a antecedência de horas da data marcada para a reunião convocada.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945
Antônio Almeida Junior, — Dr. Ladislau Utsch

(N.º 13.438 — Cr\$ 137,70 — Dias: 13, e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Imobiliária América do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, na sede social, na Praça Mauá n.º 7, andar, sala 612, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento sobre a execução e distribuição do aumento de capital proposto pela Diretoria e autorizado em Assembléa Geral Extraordinária realizada em 25 de julho p. p. e para assim tratar de assunto de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Aldo Cerva Junior, Diretor-Geral. — Carlos Ozorio, Diretor-Secretaria.

(N.º 13.450 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, e 16-11-45 — 12-11-45).

"Casa de Saúde Copacabana" S. A.

São convidados os que concorreram, em inscrição particular, para formação do capital da "Casa de Saúde Copacabana" S. A. para a Assembléa Geral de Constituição da Companhia, aprovação dos Estatutos e eleição dos Diretores e Fiscais, semibla esta que se realizará no dia do mês corrente, às 13 horas, à Avenida da Peçanha n.º 12, 11.º pavimento, sala 104.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — Os Incorporadores, Amaro Lanari, Mario Brandt, — Justino Carneiro, — Rios Alberto Campos Seabra.

(N.º 13.451 — Cr\$ 58,10 — Dias: 13, e 22-11-45 — 12-11-45).

Cooperativa de Citricultores de Morro Agudo Ltda.

Convocação de Assembléa

Ficam convocados os senhores associados para a Assembléa Geral Extraordinária, realizar-se na sede social, à Praça Evandro Lobato n.º 2, em Morro Agudo, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 29 de novembro corrente, às 14 horas, a fim de deliberar sobre a modificação do art. 69, § 1.º e das alíneas b e c do § 2.º do mesmo artigo dos estatutos, nele regulando a substituição do Diretor-Gerente e Diretor-Comercial, do de acordo com o ofício n.º 368 do rio de Janeiro da Organização da Produção da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, e o ofício n.º 2.668-B/45 do Serviço de Economia Rural.

Pede-se o comparecimento de todos os associados para que a Assembléa possa funcionar em 1.ª convocação, que será realizada no lugar de costume e publicada de acordo com o art. 39 dos mesmos Estatutos, no jornal local e no Diário Oficial da República e também no Diário Oficial do Estado do Rio.

Morro Agudo, 11 de novembro de 1945.
Evaristo Lobato, Presidente do Conselho de Administração.

(N.º 13.423 — Cr\$ 112,20 — 12-11-45).

Companhia de Grandes Hotéis do Brasil

(EM ORGANIZAÇÃO)

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o êxito que a Companhia de Grandes Hotéis do Brasil (em organização) vem obtendo no Estado de São Paulo, quer na subscrição de suas ações quer em vultosas incorporações e, considerando que, consoante o estatuto no art. 40 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, cabem todas as responsabilidades aos Fundadores quando a companhia ainda em fase de organização, como medida necessária ao seu maior desenvolvimento, transfere-se nesta data ad-referendum da Assembléa de Constituição a sede da Companhia de Grandes Hotéis do Brasil, (em organização), para a Capital do Estado de São Paulo, na Barra de Parapiacaba n.º 25, 5.º andar, sala 2.

Declara-se, também, que os trabalhos de organização passam a responsabilidade total do fundador Dr. José Ferreira Alves Cirilo, Tabelião Público com Cartório à Rua Direita, n.º 76, na mesma cidade, ao qual todos os Srs. subscritores, incorporados e demais interessados se deverão dirigir para qualquer negócio da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — p. p. de José Ferreira Alves Cirilo, Dr. Gama e Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 13.431 — Cr\$ 142,80 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º Registro Geral 458.312-136.269.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Eva Plaut.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 13.414 — Cr\$ 24,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Declaração

Dr. Renato Marques Lobo, declara que seu diploma de médico conferido pela Faculdade de Medicina da Bahia em dezembro de 1934, foi extraviado quando por ocasião do incêndio do Edifício Regina, na Capital da República, onde se achava para o devido registro.

Bahia, 6 de novembro de 1945. — Dr. Renato Marques Lobo.

(Firma devidamente reconhecida no 4.º Ofício de notas da capital — Bahia).

(N.º 13.415 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia de Grandes Hotéis do Brasil

(EM ORGANIZAÇÃO)

DECLARAÇÃO

A quem interessar possa, declaro que, por motivos de saúde e não mais poder atender os serviços da Fundação e Organização desta Companhia, em 5 do corrente retirei-me da mesma, ficando o cofundador Dr. José Ferreira Alves Cirilo, tabelião, com Cartório à Rua Direita, n.º 76, na Capital do Estado de São Paulo em pleno exercício destas funções.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — Américo Meireles La Porta.

De acordo: p. p. Dr. José Ferreira Alves Cirilo, Dr. Gama e Silva.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 13.445 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — Francisco Rosenthal.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.389 — Cr\$ 24,50 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

ANÚNCIOS

Administradora Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 24 do corrente mês, na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 1.º andar, sala 108, a fim de procederem à eleição de um Diretor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Bruno Cezar Otero, Diretor. — Jorge Torres Gonçalves, Diretor.

(N.º 13.395 — Cr\$ 45,90 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores sócios Efetivos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para a realização de uma Assembléa Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 14 de novembro, quarta-feira, às 20 horas, para o fim especial de resolver a situação da Caixa de Beneficência do Departamento de Compositores da SBAT, em face do contrato assinado entre a SBAT e a União Brasileira de Compositores.

Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembléa ter-se-á por convocada, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto no art. 61 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — Geysa Boscoli, Presidente da SBAT.

(N.º 13.390 — Cr\$ 79,60 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Declaração

Declaro, para os fins de direito, ter perdido minha carteira de identidade, modelo 19, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros desta Capital, sob o número 31.188.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — Mauricio Koln.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.393 — Cr\$ 30,60 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Companhia Imobiliária Tupy S. A.

Convocamos os Srs. acionistas para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Rua Chile n.º 5, para a tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, sobre eles deliberando e proceder à eleição do novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Angelo Cabeda Brocchi, Presidente.

(N.º 13.421 — Cr\$ 44,90 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Fidúcia S. A.

Companhia Predial e Hipotecária EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem no sábado, 17 de novembro corrente, às 10 horas, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 4.º andar, em Assembléa Geral Extraordinária para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório do liquidante e interesses gerais.

Por Fidúcia S. A., Companhia Predial e Hipotecária — O liquidante, Emile Brunner.

(N.º 13.382 — Cr\$ 70,40 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha Carteira de Identidade, modelo 19, sob o n.º 29.192, passada pelo Serviço de Registro de Estrangeiros desta Capital. Pede-se a quem encontrá-la entregar ao Sr. Julio Paes de Figueiredo à Rua California n.º 130 — E. da Penha.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Julio Paes de Figueiredo.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 11.650 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Construções Navais Mônica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas da "Construções Navais Mônica S. A.", a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de novembro corrente, pelas 10 horas, na sede social à Rua México n.º 15, 2.º andar, a fim de resolverem sobre a nova redação do art. 15 e alteração da letra B do artigo 38 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — A Diretoria: Nelson de Guibebel, — Adício Lobo, — Antonio Duarte Lopes Malheiro, — Antonio Conceição Rocha, — Antonio Bolais Montca.

(N.º 13.420 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — "Sim"

Chamada de Capital

Os Srs. acionistas da Sociedade Importadora de Mercadorias, S. A. — "Sim" — ficam convidados a pagar, recolhendo ao Banco Bonvista (Agência Avenida), à Avenida Rio Branco n.º 137, nesta cidade, até o dia 15 de dezembro próximo, mais uma prestação de 20%, ou sejam Cr\$ 200,00 por ação subscrita na ocasião da constituição da sociedade, sob pena de ficarem constituídos em mora na forma do art. 74, § 1.º, da lei de Sociedades por ações, e sujeitos às conseqüentes sanções legais.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — "Sim" — Waldeck Pinto, — C. A. Guimarães, Diretores.

(N.º 13.419 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 16 e 20-11-45 — 12-11-45).

Sul América Capitalização S. A.

Realizar-se-á no dia 30 de novembro, sexta-feira, às 16 horas no salão nobre do Liceu Literário Português, à Rua Senador Dantas n.º 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de novembro. Dêsse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 16 horas daquele dia, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

Pela Diretoria da Sul América Capitalização S. A. — J. Singery, Gerente-Geral.

(N.º 13.401 — Cr\$ 25,50 — 12-11-45).

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a 22 de novembro, às 14 horas, na sede social à Rua Miguel Couto n.º 40, a fim de deliberarem sobre o aumento do Capital para Cr\$ 6.000.000,00 e conseqüente alteração do art. 4.º dos Estatutos Sociais, em face da exposição e proposta da Diretoria e parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — A Diretoria: Ernest Heide.

(N.º 13.447 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Villas Boas—Estabelecimentos Gráficos, Sociedade Anônima

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembléa Geral dos Subscritores
São convidados os senhores subscritores para se reunirem em Assembléa Geral, no escritório do abaixo assinado, à Rua Silva Jardim n.º 33, nesta cidade, às 15 horas do dia 21 de novembro de 1945, a fim de nomearem os peritos que, nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, deverão avaliar bens a serem incorporados ao patrimônio da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Alamiro Andrade, Fundador.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 13.422 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Carbonifera Minas de Butiá**8.º Dividendo**

Nos dias 12, 13, 14 e 16, do corrente, será pago no escritório desta Companhia à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.115 — (Edifício Odeon), das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o 8.º (oitavo) dividendo à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação, ordinária relativo ao primeiro semestre de 1945.

O dia 16 será reservado aos Bancos. Depois das datas acima, os pagamentos de dividendo serão feitos nos dias 15 de cada mês, das 14 às 16 horas.

Ficam suspensos os desdobramentos de ações do dia 10 ao dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.
— Roberto Cardoso. — Adhemar de Faria, Diretores.

(N.º 13.379 — Cr\$ 152,00 — Dias: 10, 12, 13, 14 e 16-11-45 — 9-11-45).

Sociedade Anônima Irmãos Magalhães**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 51, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.
— Elycio Magalhães, Diretor.

(N.º 13.366 — Cr\$ 39,80 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Indústria de Madeiras Scheeffler Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para uma Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, 13.º andar, sala 1.305, para seguinte ordem do dia:

Autorizar o diretor a alterar o valor do empréstimo aprovado na Assembléa Geral Extraordinária de 30 de julho de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.

— Gustavo Adolfo Scheeffler, Diretor.

(N.º 13.383 — Cr\$ 55,10 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Perfumaria Lopes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede da sociedade à Praça Tiradentes n.º 38, 1.º andar, para resolverem em definitivo sobre o aumento do capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.

— Carlos Rossi Figueiredo, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.380 — Cr\$ 42,80 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**Dividendo de Ações Preferenciais**

Nos dias 13 e 14 do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 e meia e das 14 às 15 e meia horas, o 11.º dividendo das ações preferenciais, à razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao 1.º semestre de 1945.

Dividendo de Ações Ordinárias

Nos dias 20, 21, 22 e 23 do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 59.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao 1.º semestre de 1945, à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação. O dia 20 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos de dividendos só serão feitos nos dias 15 de cada mês.

Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 12 ao dia 24 deste mês.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.

— Octavio Reis. — Lutz Honold Reis. — Elias do Amaral Souza, Diretores.

(N.º 13.381 — Cr\$ 153,00 — Dias: 10, 12, 13 e 20-11-45 — 9-11-45).

ANÚNCIOS

Armazéns Gerais McKinlay S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social à Rua Conselheiro Saraiva n.º 34, sobrado, a fim de deliberarem sobre:

a) restabelecimento das operações da sociedade, que se achavam suspensas a

partir de 1 de janeiro de 1938, tudo de acordo com a resolução da Assembléa Geral Extraordinária de 3 de janeiro de 1938;

b) reforma dos estatutos sociais, c) eleição da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945.
— Sylvio de Chermont, Diretor.

(N.º 13.351 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

SUPLEMENTO AO N.º 256

TÉRÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1945

DECRETO N.º-19.816 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre a lotação das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto n.º 18.587, de 11 de maio de 1945, alterado pelos Decretos ns. 19.320, de 1 de agosto de 1945, e 19.551, de 3 de setembro de 1945, decreta:

Art. 1.º A lotação nominal dos funcionários das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura é a constante das tabelas anexas ao presente decreto.

Art. 2.º Os funcionários removidos por efeito deste decreto deverão entrar em exercício, na repartição em que forem lotados, no prazo estabelecido pela legislação em vigor e independentemente de qualquer comunicação.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Apoônio Sales.

Lotação nominal dos funcionários das Repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura, de que trata o art. 3.º do Decreto n.º 18.587, de 11 de maio de 1945, alterado pelos Decretos ns. 19.320, de 1 de agosto de 1945 e 19.551, de 3 de setembro de 1945.

I — GABINETE DO MINISTRO

1 — Consultor Jurídico

1. Luciano Pereira da Silva.

II — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1 — Diretor de Divisão

1. José Solano Carneiro da Cunha.

DIVISÃO DO PESSOAL

1 — Diretor de Divisão

1. Jorge Rodrigues Coutinho.

1 — Contador

1. Luís Januzzi.

16 — Dactilógrafo

1. Alda da Silva Pereira.
2. Maria de Lourdes Lima Castro.
3. Felisbela Cardoso Pôrto.
4. Juracy de Castro Oliveira.
5. Atalá de Oliveira Neiva.
6. Maria José Falcão Uchôa.
7. Edite de Araújo Cois.
8. Margarida Lopes Braga.
9. Helena Ferreira de Matos.
10. Antônia Viana Agra.
11. Alexandre de Moura Campos.
12. Lélio de Miranda.
13. Carmen Garbero.
14. Olga Hammes.
- 15 e 16. Claros.

34 — Escriturário

1. Jaguanharo Tinoco do Amaral.
2. Hersília Arai Gonçalves.
3. Hélio Perdigão de Freitas.
4. Jacira Matos da Cunha Vale.
5. Aurea de Azevedo Soares.
6. Laura Roças.
7. Emília Landi.
8. René Berthoux Pereira da Silva.
9. Hermon Silvestre Neves Fernandes.
10. Zilda Fernandes.
11. Hercília de Sousa Lima.
12. Maria de Jesus Cavalcanti de Albuquerque.
13. Eugênia de Paiva Von Paumgarten.
14. Geralda Veras de Abreu.
15. Alice de Paiva Von Paumgarten.
16. Inalda Marcina Xavier Carneiro de Albuquerque.
17. Helosina Gusmão Castelo Branco.
18. Newton Ferreira Castelo.
19. Moacir Medeiros.
20. Diva Gomes de Jesus.
21. Maria José Flores Fausto.
22. Euclides Leite Xavier.
23. Maria Helena Ponce.
24. Indalécia Dias.
25. Zara Santos Reis.
26. Inésia Dowsley.
27. Rosinah de Sousa Santos.
28. Norma Scorza.
29. José Dias da Silva.
30. Maria da Conceição Araújo.
31. Margarida Colomez Flório.
- 32 a 34. Claros.

2 — Médico

1. Cláudio Amorim Goulart de Andrade.
2. Paulo Pires de Amorim.

1 — Médico Sanitarista

1. Irum Santana.

57 — Oficial Administrativo

1. Miriam Leonardes Pereira Socha-czowski.
2. Nelson Castro e Silva de Vincenzi.
3. Alexandre de Luna Araujo Gomes Neto.
4. Dulce Pinto Ferreira de Magalhães.
5. Maria Joana de Almeida Fernandes.
6. Jorge Rodrigues Coutinho.
7. Beatriz Marques de Sousa Warlich.
8. Jesus Soares Pereira.
9. Mário da Silva Barros.
10. Gerardo Alves de Carvalho.
11. Marcelo Benjamin de Viveiros.
12. Eduardo Uchôa.
13. Helena da Costa Rodrigues.
14. José Marcos de Moura.
15. Joaquim Pinto da Mota Lima Filho.
16. Trajano Luís de Lemos.
17. Nivaldo Davi de Freitas.
18. Paulo Caminha Rolim.
19. Aristides Venâncio de Queirós.
20. Odete Halfeld.
21. Maria de Lourdes da Rocha Lima.
22. José Maria de Albuquerque Arrantes.
23. Maria Lúcia Duarte de Castro.
24. Carlos de Castro Júnior.
25. Maria do Carmo Mala e Almeida.
26. Newton Ferreira Joseti.
27. Modesto Donatini Dias da Cruz.
28. Silvândrade Camargo Pereira.
29. Osvaldo Ferreira Jambelo.
30. Francisco Manuel Brandão.
31. Válder da Rocha Miranda.
32. Antônio Fonseca Pimentel.
33. Maria de Lourdes Pessoa.
34. Clarimundo Stoltz Bahiana.
35. Itagildo Ferreira.
36. Pedro Anibal da Paixão.
37. Catão Nogueira Santos.
38. Guiomar Medeiros de Figueiredo.
39. Haldé Alvim.
40. Maria José de Abreu.
41. Maria Norma Lavor da Rocha.
42. Sofia Gomes da Costa.
43. Zorinda Teixeira de Freitas.
44. Claudino Luís de Sousa Gomes.
45. Heloisa Mangeon.
46. Irene Duarte.
47. Araci Oliveira Cunha.
48. Ludovico Pinto.
49. Egon Barbosa Pinto.
50. Cícero Ferreira Nadas.

3 — Servente

(Suplementar)

1. José Mendes dos Santos.
2. Joel Libório da Silveira.
3. Marcelino Alves de Araújo.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

1 — Chefe de Serviço

1. Maria de Lourdes Steling Barbosa Pinto.

6 — ARQUIVISTA

1. Maria de Lourdes Steling Barbosa Pinto.
2. Raimunda Efigênia Praxedes Ramos.
3. Antônio Fernandes Machado Filho.
- 4 a 6 Claros.

1 — Contínuo

(Suplementar)

1. Hipólito Japhet de Araújo.

5 — DACTILÓGRAFO

1. Maria Cândida Guimarães.
2. Carmela Jencarell Miranda.
3. Teresa de Sousa Carvalho Dias da Costa.
4. Helena Figueira Coutinho.
5. Cármen Farrapeira Romualdo da Silva.

4 — Escriturário

1. Luís Gonzaga Lopes.
2. Baltazar Machado de Mendonça.
3. Péricles da Graça.
4. Claro.

5 — Oficial Administrativo

1. Bráulio Romualdo da Silva.
2. Antomari Rul de Santacruz Lima.
- 3 a 5 Claros.

1 — SERVENTE

(Suplementar)

1. Américo Pereira da Silva.

TESOURARIA

1 — Tesoureiro

1. Tomás Simmonds.

5 — Ajudante de Tesoureiro

1. Renato Marques Alvim.
2. Alirio Pinheiro Távora.
3. Eduardo Simmonds.
4. Iolanda Eugênia Smith de Vasconcelos.
5. Eurico Simões Lopes.

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.)

O disposto no Decreto-lei n.º 1 705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga, terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída deverão ser formuladas à Secção de Redacção das 8 às 20 horas e, no máximo, até 12 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SECÇÃO DE REDACÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestre Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

1 — Dactilógrafo

1. Athoas Nogueira.

1 — Escriturário

1. Sulamita de Queirós Balbi.

8 — Oficial Administrativo

1. Jaime Estêves.
2. Olivério Alfredo da Silveira.
3. Sílvia Nunes dos Santos.
4. Augusto Craveiro Rangel.
5. Mem Rodrigo Smith de Vasconcelos.
6. Valdemar Morena de Alagão.
7. Arnaldo Gomes Maciel.
8. Cícero Lopes da Rosa.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Crispiniano Paiva Cristo.

DIVISÃO DO MATERIAL

1 — Diretor de Divisão

1. Ulisses Cavalcanti de Melo.

1 — Chefe de Portaria

(Suplementar)

1. Antônio Ruas de Sousa.

5 — ALMOXARIFE

1. Pedro de Barros Macedo.
2. Luis de Medeiros Barbosa.
3. Raul de Sousa Viana.
4. José Domingues de Moura Júnior.
5. Augusto Gonçalves Dias.

1 — Contador

1. Augusto Pereira de Sousa.

9 — Continuo

(Suplementar)

1. Oscar Cherem.
2. José Luis de Carvalho.
3. Hercúlio Cornélio.
4. José Anselmo Monteiro.
5. Pedro Gouveia de Almeida.
6. Altino Rodrigues de Oliveira.
7. Hildebrando Bastos.
8. Carlos Santos.
9. Claro.

1 — Desenhista Auxiliar

1. Claro.

3 — Dactilógrafo

1. Lígia de Barros Ferreira de Santana.
2. Paulo Amaral.
3. Raquel Saraiva Correia.

9 — Escriturário

1. Adão Tavares Laranjeira.
2. Benilde de Santana.
3. Luis Maria Nogueira de Lacerda.
4. Anita Pacheco de Queirós.
5. Paulo Lacerda Spinola.
6. Rui Ribeiro Escobar.
7. Cármen Uchôa Cavalcanti Vandelrei.
8 a 9 Claros.

1 — Estatístico Auxiliar

1. Claro.

3 — Motorista

(Suplementar)

1. Albano Afonso.
2. Luis Afonso.
3. José Maria Rodrigues da Silva.
18 — Oficial Administrativo
1. Jorge José de Lima.
2. Newton Azevedo.
3. Alberto Dantas Carrilho.
4. Luis Madeira Poppe.
5. Heloisa Elvira Suckow de Oliveira.
6. Sidney Waddington.
7. José do Prado Carvalho.
8. Oscar Moreira da Costa Lima.
9. René Descartes de Medeiros.
10. José Terzi.
11. Roberto de Oliveira Borges.
12. Guilhermina Bittencourt.
13. Natércia Monteiro da Fonseca Lima.
14. Tacisa de Miranda Leal.
15. Vadda Himalaia Vergolino.
16. Dolores da Glória Santos.
17 e 18 Claros.

7 — Servente

(Suplementar)

1. Isidoro Luis Moreira.
2. Antero Ferreira.
3. Manuel Rocha.
4. Luis Antônio dos Santos.
5. Luis de Sousa Coelho.
6. Osvaldo Pinho Castro.
7. Nélon Andrade.

DIVISÃO DE OBRAS

1 — Diretor de Divisão

1. Angelo Alberto Murgel.

1 — Dactilógrafo

(Suplementar)

1. Dario da Rocha Miranda.

4 — Desenhista

(3 Suplementar)

1. Antônio Gomes de Matos.
2. Jaime Cardoso Ávila.
3. Afonso Gandra.
4. Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos.

6 — Desenhista Auxiliar

1 a 6 Claros.

1 — Economista Rural

(Suplementar)

1. Claro.

8 — Engenheiro

1. Angelo Alberto Murgel.
2. Heitor Pinto da Veiga.
3. Alvaro Guimarães Santos.
4 a 8 Claros.

6 — Oficial Administrativo

1. Manuel da Rocha Viana.
2. Bernardo Dain.
3. Marise de Monteiro.
4. Hilda Maciel dos Santos Berthel.
5. Alice Pinto da Silva Vale.
6. Claro.

DIVISÃO DO ORÇAMENTO

1 — Diretor de Divisão

1. Sebastião de Santana e Silva.

5 — Dactilógrafo

1. Alcides Alves de Araújo.
2. Fernando Costa.
3. Jessie Santiago Serra.
4. Júlia Ferreira Fraga.
5. Maria da Conceição Pessoa de Melo da Paixão.

6 — Escriturário

1. Antonieta Joly Gouveia.
2. Sílvia de Albuquerque Castro.
3. Raquel Galperin.
4. Eliesita Garcia Romey.
5. Cecília Santos da Costa Podrigues.

6. Maria de Lourdes Strauch.
7 e 8 Claros.

23 — Oficial Administrativo

1. Lauro Chaves Ferreira.
2. Célio Negreiros de Barros.
3. Antônio de Barros Cerqueira Lima.
4. Almqüio Pinheiro de Campos.
5. Celina Campbell de Barros.

6. Arménio Demétrio Aires de Sousa.
7. Urbano Venceslau Herculanô Câmara.
8. Maria de Lourdes Lima Modiano.
9. Joaquim Pacheco Bastos.
10. Aloísio Cláudio Barros de Carvalho.
11. Luis Ferreira de Carvalho.
12. Dulce Lindoso de Aguiar.
13. Aparecida Joly Gouveia.
14. Odisséia Grunewald.
15. Antônio da Silva Cunha.
16. Têlo Pinto da Veiga.
17. Brasília Ferreira da Luz Filho.
18. Rita Adelaida Tavares Leite Guimarães.

2 — Servente

(Suplementar)

1. José Fernandes.
2. Frederico Ferreira Quintas.

III — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Órgãos sediados no Distrito Federal

1 Diretor Geral

1. Antônio José Alves de Sousa.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 Chefe de Portaria

(Suplementar)

1. Dionísio Custódio de Almeida.

1 — Bibliotecário

1. Dolores Iglésias.

2 — Bibliotecário Auxiliar

1. Luciano de Berredo.
2. Maria da Glória Tavares de Lacerda Price.

3 — Dactilógrafo

1. Maria Junqueira Villanova Machado.
2. Maria de Lourdes Meneghezzi.
3. Maria Beatriz Suckow de Oliveira.

3 — Escriturário

1. José Elias Falcão.
2. Zilda Lustosa Barroso Quintanilha.
3. Claro.

5 — Oficial Administrativo

1. Abeillard de Avelar Nazaré.
2. Carlos Castelo Branco.
3. José Luciano Jacques de Moraes.
4. Elizabeth Heninger Barbosa Coutinho.
5. Manoelita Palm de Abreu e Silva.

4 — Servente
(Suplementar)

1. João José Caldas.
2. Adalberto Ferreira Serpa.
3. Alfredo Calixto da Silva.
4. Jovino Moreira da Silva.

DIVISÃO DE AGUAS — DIRETORIA E SEÇÕES NA SEDE

1 — Diretor de Divisão

1. Valdemar José de Carvalho.

1 — Almoxarife

1. Pedro Marcelo Goldschmidt de Queirós.

9 — Calculista

1. Armando Duarte.
2. Elsa da Silva Omêna.
3. José Nunes de Oliveira Barbosa.
4. José dos Santos Nogueira.
5. Newton Roberval de Oliveira Couto.
6. Rute Ribeiro de Castro.
7. Domingos Faria Filho.
8. Nelson Torres de Magalhães.
9. Paulo de Luna Barbosa.

6 — Contador

1. Diamantino dos Santos Aguiar.
2. Alcindo Pereira da Silva.
3. Armando de Oliveira Fernandes.
4. Francisco Alves de Sousa.
- 5 a 6 Claros.

4 — Dactilógrafo

1. Agar Cardoso.
2. Helena Morissy de Sotomayor.
3. Júlio Moreira da Silva Lima Filho.
4. Odília Paiva.

6 — Desenhista
(4 Suplementar)

1. Alexandre Hamilton Saboia Ribeiro.
2. Paulo Benjamin de Viveiros.
3. Cacilo Poggi de Araújo.
4. Alberto Monteiro de Barros.
5. Edmundo Fernando de Seixas.
6. Renato Torres Saturnino Braga.

5 — Desenhista Auxiliar

- 1 a 5 Claros.

31 — Engenheiro

1. Antônio José Alves de Sousa.
2. Valdemar José de Carvalho.
3. Adozindo Magalhães de Oliveira.
4. Megalvio da Silva Rodrigues.
5. Mário Barbosa de Moura.
6. Ernesto de Melo Filho.
7. Francisco de Moraes Vieira.
8. Luis Lofgren.
9. Tasso Costa Rodrigues.
10. José Ferreira Gomes.
11. José Leite Correia Leal.
12. Leopoldo Schimelpfeng.
13. Luis Antônio de Sousa Leão.
14. Abel Diniz Mascarenhas.
15. Alvaro Pinto de Oliveira.
16. Armando Morterá.
17. Eurico Tavares da Silva.
18. Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho.
19. José Pacheco da Veiga.
20. Mário Pimentel de Bittencourt Leal.
21. Roque Falci.
22. Tomé Salgado Reis.

23. Wolmar Murgel.
24 a 31 Claros.

4 — Escriturário

1. Alair Gomes de Azevedo Marques.
2. Alvaro Ferreira Bahiana.
3. Clovis de Lagos Bastos Vieira.
4. Silvio Quintela.

2 — Oficial Administrativo

1. Achilles de Oliveira Fernandes.
2. Magdala Pereira Reis.

3 — Servente
(Suplementar)

1. Joaquim Duarte de Oliveira.
2. Irineu Silva.
3. João Martins Dias da Mota.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Diretoria e Seções na sede

1 Diretor de Divisão

1. Alberto Idefonso Ericksen.

2 — Almoxarife

1. José Joaquim Vieira.
2. Ladislau Roberto Bevilacqua.

1 — Artifice
(Suplementar)

1. Joao Mariga.

1 — Dactilógrafo

1. Paulina Jopert Martin.

38 — Engenheiro de Minas

1. Glycon de Paiva Teixeira.
2. Luciano Jacques de Moraes.
3. Avelino Inácio de Oliveira.
4. Irnack Carvalho do Amaral.
5. Alberto Idefonso Ericksen.
6. José Miranda.
7. Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.
8. Eugênio Bourdot Dutra.
9. Nero Passos.
10. Atonso Cesário de Faria Alvim.
11. Milclades Ipuranga dos Guimarães.
12. Gabriel Mauro de Araújo Oliveira.
13. Egeu Marino de Almeida Gomes.
14. Antônio Egídio de Almeida.
15. Antônio Moreira de Mendonça.
16. Décio Savério Oddone.
17. Luis Gonzaga Franklin Drumond.
18. Ernesto Bastos Pouchain.
19. Wilson de Pádua Paula.
20. Benedito Paulo Alves.
- 21 a 38 Claros.

2 — Escriturário

1. Maria Ivanida Pedrosa Franco.
2. Claro.

2 — Médico Sanitarista

1. Carlos Martins Teixeira.
2. Francisco de Paula Boanova Júnior.

1 — Motorista
(Suplementar)

1. José Domingos Sant'Ana.

3 — Oficial Administrativo

1. Geraldo Peixoto.
2. Primitiva D'Alonso Araújo.
3. Joaquina de Medeiros Teixeira.

4 — Servente
(Suplementar)

1. Pedro Carneiro Vieira.
2. Laudelino Silva.
3. Aristides Ferreira da Silva.
4. Luis Gomes de Oliveira.

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

Diretoria e Seções na Sede

1 — Diretor de Divisão

1. Matias Gonçalves de Oliveira Roxo.

1 — Almoxarife

1. José Antônio de Sousa.

1 — Dactilógrafo

1. Emília Antonieta Gomes de Castro Câmara.

4 — Desenhista
(2 Suplementar)

1. Afonso Celso Ribeiro.
2. Antônio José de Matos Musso.
3. Mário Campagnac da Silveira.
4. Renato de Miranda Carvalho.

29 — Engenheiro de Minas

1. Matias Gonçalves de Oliveira Roxo.
2. Anibal Alves Bastos.
3. Alberto Ribeiro Lamego.
4. Pedro Moura.
5. Evaristo Pena Scorza.
6. Axel Lofgren.
7. José Menescal Campos.
8. Aristides Nogueira da Cunha.
9. João Miranda.
10. Alberto Freire Lawanere Wanderley.
11. Josafredo Borges.
12. Aristides Henrique de Oliveira.
13. Carlos Gomes Filho.
14. Osvaldo Ramos.
- 15 a 29 Claros.

2 — Escriturário

1. Dalila Paiva de Moura Serra.
2. Claro.

1 — OFICIAL ADMINISTRATIVO

1. Iolanda Maria de Sousa Coelho.

3 — Prático de Laboratório
(Suplementar)

1. Abel Tristão.
2. João Lopes Leal.
3. Dionísio Giugni Capell.

2 — Servente
(Suplementar)

1. Melquíades Ferreira Serpa.
2. Oscar Rodrigues Gomes da Paz.

LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Diretoria e Seções na Sede

1 — Diretor

1. Mário Abrantes da Silva Pinto.

1 — Almoxarife

1. Francisco Lemos.

1 — Artifice
(Suplementar)

1. Luís Amaral Monteiro.

1 — Dactilógrafo

1. Claro.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Oficial Administrativo

1. João Batista Viana de Sousa.

2 — PRÁTICO DE LABORATÓRIO
(Suplementar)

1. Angelo Caetano Vieira.
2. Aduari Célio de Queirós.

3 — SERVENTE
(Suplementar)

1. Antenor Eusébio Paulo Sampaio.
2. Plácido Cunha.
3. Oscar Gomes de Oliveira.

81 — TECNÓLOGISTA

1. Mário Abrantes da Silva Pinto.
2. João Bruno Alípio Lôbo.

3. Alexandre Giroto.
4. Jorge da Cunha.
5. Simplicio Jacques de Moraes.
6. João Batista de Campos Paiva.
7. Alvaro de Paiva Abreu.
8. Armando Marcondes da Luz.
9. Arykner Guerreiro.
10. Aida Spinola.
11. Helena Falcão.
12. Luíza Maria Alvim de Araújo.
13. Maria Yelda Estêves Ramos.
14. Ester Vacanti Levi.
15. Cássio Mendonça Pinto.
16. Frida Clonal.
17. Joaquim Sebastião de Macedo Rodrigues.
18. Lila Barbosa Hargreaves.
19. Raimundo Isalo Vieira.
20. Antônio Moraes.
21. Hugo Augusto Spinelli.
22. Leônicio Barreto Filho.
23. Gabriel Francis.
24. Luis Fernando Aguiar de Carvalho.
- 25 a 81. Claros.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Distritos e Gabinetes nos Estados

DIVISÃO DE AGUAS

IV — 1.º Distrito — S. Paulo (São Paulo)

1 — CALCULISTA

1. Claro.

3 — ENGENHEIRO

1. Raimundo Francisco Ribeiro Filho.
2. Edgard Helmeister.
3. Claro.

1 — ESCRITURÁRIO

1. Claro.

V — 2.º Distrito — Minas Gerais (Belo Horizonte)

1 — DESENHISTA
(Suplementar)

1. João de Azevedo Padilha.

3 — ENGENHEIRO

1. Mário da Costa Mendes.
2. Ofir Viana.
3. Claro.

1 — ESCRITURÁRIO

1. Clénia Damasceno Bastos.

VI — 3.º Distrito — Paraná (Curitiba)

2 — ENGENHEIRO

1. Júlio da Costa Barros.
2. Augusto Schuneman Neto.

1 — ESCRITURÁRIO

1. Claro.

VIII — 4.º Distrito — Bahia (Joazeiro)

2 — ENGENHEIRO

1. Jaime Martins de Sousa.
2. Claro.

1 — ESCRITURÁRIO

1. Claro.

VIII — 5.º Distrito — Bahia (Salvador)

2 — ENGENHEIRO

1. Alvaro Hermano da Silva.
2. Claro.

IX — 6.º Distrito — Est. do Rio de Janeiro (Niterói)

1 — DESENHISTA
(Suplementar)

1. José Pedro de Castro.

2 — Engenheiro

1 e 2. Claros.

X — 7.º Distrito — Rio Grande do Sul
(Porto Alegre)

1 — Engenheiro

1. Claro.

1 — Escriturário

1. Claro.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

XI — Distrito do Centro — (Belo Horizonte — Minas)

1 — Engenheiro de Minas

1. José Alves.

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

XII — Distrito do Nordeste — Bahia
(Salvador)

2 — Engenheiro de Minas

1. José Lino de Melo Júnior.

2. Abel Paulo de Oliveira.

LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO
MINERALIII — GABINETE DE BELO
HORIZONTE

1 — Escriturário

1. Maria das Dores Mala Surette.

4 — Tecnologista

1. Maurício Guimarães.

2. José Edmundo de Araújo.

3. Jaime Benedito de Araújo.

4. Claro.

XIV — GABINETE DE CAMPINA
GRANDE (PARAIBA)

1 — Escriturário

1. Claro.

5 — Tecnologista

1 a 5. Claros.

XV — DEPARTAMENTO NACIONAL
DA PRODUÇÃO VEGETAL

Órgãos sediados no Distrito Federal

1 — Diretor Geral

1. Carlos de Sousa Duarte.

Seção de Administração

2 — Dactilógrafo

1. Rute de Freitas.

2. Claro.

1 — Motorista

(Suplementar)

1. Hilton Antônio Alves.

7 — Oficial Administrativo

1. Mário Ramirez Deleito.
2. Oscar de Miranda Pacheco.
3. Amélia César de Barros.
4. Orminda Leitão.
5. Maria Júlia Monteiro de Barros.
6. Edgar de Araújo Sales.
7. Adelaide Guimarães de Azevedo.

3 — Servente

(Suplementar)

1. Jacinto Carvalho do Amaral.
2. José de Azeredo.
3. Augusto César Garibaldi.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
— DIRETORIA E SEÇÕES NA SEDE

1 — Diretor de Divisão

1. Oscar Espínola Guedes.

5 — Agrônomo cafeicultor

1. Raimundo Martins da Silva.
2. Prudente Silveira Melo.
3. Carlos Alberto Alves de Araújo.
4. Eduardo Virmond Suplicí.
5. Dário Tavares Gonçalves.

12 — Agrônomo do Fomento
Agrícola

1. Carlos de Sousa Duarte.
2. Adrião Caminha Filho.
3. Vitor Mallmann.
4. Kurt Repsold.
5. Henrique Lobbe.
6. Ariró de Carvalho.
7. Milton Barreira.
8. Alexandre Leite de Figueiredo.
9. Euclides Eugênio do Vale Bentes.
10. Rafael Nionac de Sousa.
11. Lauro Bezerra Montenegro.
12. Raimundo Ferreira Montenegro.

4 — Agrônomo Fruticultor

(1 Suplementar)

1. José Eurico Dias Martins.
2. Eduardo Cláudio da Silva.
3. Lamartine Magalhães Duarte.
4. Luz Moura Brasil.

6 — Agrônomo de Plantas Têxteis

1. Alfeu Domingues da Silva.
2. João Maurício de Medeiros.
3. Oscar Espínola Guedes.
4. Eliezer Rodrigues Moreira.
5. João Augusto Falcão de Almeida e Silva.
6. Claro.

1 — Almoxarife

1. Claro.

6 — Dactilógrafo

1. Edila Sarmento Ribeiro.
2. Elvira Magarão Rolemberg da Cruz.
3. Maria Celeste Rabelo de Oliveira.
4. Mariana Leal Aires de Sousa.
5. Paulo Coriolano Tunis Viana.
6. Olímpio dos Santos Ferreira

1 — Escriturário

1. Hermílio Proença.

4 — Oficial Administrativo

1. Paulo Cid Lemos.
2. Mariana de Sousa Costa.
3. Célia Joviano.
4. Astréa Lessa Waldeck Pedrosa e Silva.

2 — Prático de Laboratório
(Suplementar)

1. Luísa Lisboa Vampré.
2. José Viveiros Cerveira.

5 — Servente

(Suplementar)

1. Francisco Luís dos Santos.
2. João Pinheiro Júnior.
3. José Lopes do Nascimento.
4. Marinho Alves da Silva.
5. Oscar Bernardo da Silva.

Seção do Fomento Agrícola no Distrito
Federal

2 — Agrônomo

1. Valdemar Goldberg.
2. Márcio Nogueira Lassance Cunha.

4 — Agrônomo do Fomento
Agrícola

1. Rômulo Monteiro Gonçalves.
2. Júlio do Nascimento.
3. José Duarte de Albuquerque Figueiredo.
4. Antônio Rabelo de Moura Serra.

2 — Agrônomo Fruticultor

1. Roberto Moutinho dos Reis.
2. Joaquim Ferreira de Carvalho

1 — Dactilógrafo

(Suplementar)

1. Claro.

1 — Escriturário

1. Claro.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
— DIRETORIA E SEÇÕES NA SEDE

1 — Diretor de Divisão

1. Antônio Francisco Magarinos Tórres.

18 — Agrônomo Fitossanitarista

1. Antônio Francisco Magarinos Tórres.
2. João Vieira de Oliveira.
3. Constantino do Vale Rêgo.
4. Benedito Pereira Nogueira.
5. Moacir de Albuquerque Leão
6. João Alves Júnior.
7. Jefferson Firth Rangel.
8. Carlos Henrique Reininger.
9. Rafael Pessoa Sobral.
10. José Alves de Albuquerque.
11. Carlos Fernando Correia de Barros
12. Armando Davi Ferreira Lima.
13. Jalmírez Guimarães Gomes.
- 14 a 18. Claros.

1 — Agrônomo de Plantas Têxteis

1. João Batista Côrtes.

1 — Almoxarife

1. Manuel Joaquim de Almeida Redondo.

1 — Artífice

(Suplementar)

1. Breno Santana.

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. Judite Santos Castro.

3 — Dactilógrafo

1. Natália Ventura Siqueira.
- 2 e 3. Claros.

2 — Escriturário

1. Olímpia Filomena de Lima Carvalho.
2. Mariana Ferreira Bueno.

5 — Oficial Administrativo

1. Lício da Silva Barros.
2. Helena Ida Monat de Vasconcelos.
3. Paulino de Melo Fontes.
4. Luís Rodrigues Pereira.
5. Neusa de Barros Travassos.

4 — Servente

(Suplementar)

1. Antônio Barroso.
2. Domingos Martorano.
3. Basílio Pires de Figueiredo.
4. Alexandre Augusto.

1 — Técnico Agrícola

1. Djalma Borges dos Santos.

Pôsto de Defesa Sanitária Vegetal
no Distrito Federal

5 — Agrônomo

1. Antônio Marinho.
2. Augusto Joaquim de Carvalho Neto
3. João Batista de Medela e Silva.
4. Rita de Cássia Rangel de Azevedo Coutinho.

5. Pelegrino Tolemei.

3 — Agrônomo Fitossanitarista

1. Ulisses Cavalcanti de Melo.
- 2 e 3. Claros.

1 — Dactilógrafo

1. Heliodoro Antunes Cassiano.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Chamberlain Francisco Estêves.
2. Oséias Resende Guimarães.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO
— DIRETORIA E SEÇÕES NA SEDE

1 — Diretor de Divisão

1. Gil Stein Ferreira.

1 — Agrônomo

1. Luís Pessoa Guerra.
- 1 — Agrônomo do Fomento Agrícola
1. Aristides Carvalho de Oliveira.

1 — Almoxarife

1. Otávio Dias de Andrade.

1 — Calculista

1. Vicente de Paula Reis.

1 — Dactilógrafo

1. Alcides de Carvalho Amorim.

2 — Desenhista

(Suplementar)

1. Frederico Leopoldo Rêgo.
2. Claro.

1 — Desenhista Auxiliar

1. Claro.

11 — Engenheiro

1. Enéas Calandrini Pinheiro.
2. Francisco Fernandes Leite
3. Henrique Dietrich.
4. Alvaro Dutra Viana.
5. Hilbernon Ferreira Costa.
6. Aristides Visconti.
7. Levi de Sousa.
8. Justino Labanca.
9. Alvaro de Oliveira Machado.
- 10 e 11. Claros.

2 — Médico Sanitarista

1. Bento de Sousa Lima.
2. Claro.

2 — Oficial Administrativo

1. Mário Moreno de Alagão.
2. Abelardo da Veiga Ururáf.

Núcleo Colonial de Santa Cruz
(Distrito Federal)

- 1 — Administrador de Núcleo Colonial
1. Juan Angel Soli.

1 — Agrônomo

1. Otávio Rodrigues da Cunha.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Médico Sanitarista

1. Agostinho da Cunha e Castro.

XVI A LXXVIII — DEPARTAMENTO
NACIONAL DA PRODUÇÃO
VEGETALNúcleos Coloniais, Colônias Agrícolas,
Seções de Fomento Agrícola e Postos
de Defesa Sanitária Vegetal, nos
EstadosDivisão de Fomento da Produção
VegetalXVI — Seção de Fomento Agrícola
no Território do Acre

1 — Agrônomo

1. Claro.

1 — Agrônomo Fruticultor

1. José Pereira Lima.

XVII — Seção de Fomento Agrícola
no Território do Rio Branco

1 — Agrônomo

1. Claro.

XVIII — Seção de Fomento Agrícola
no Território do Guaporé

1 — Agrônomo

1. Claro.

XIX — Seção do Fomento Agrícola no Território do Amapá**1 — Agrônomo**

1. Claro.

XX — Seção do Fomento Agrícola no Território de Ponta Porá**1 — Agrônomo**

1. Claro.

1 — Agrônomo do Fomento Agrícola

1. Salvador Pompeu de Barros.

XXI — Seção do Fomento Agrícola no Território do Iguaçu**1 — Agrônomo**

1. Claro.

XXII — Seção do Fomento Agrícola no Estado do Amazonas (Manaus)**2 — Agrônomo**

1. João Inácio Prudente.

2. Claro.

1 — Agrônomo do Fomento Agrícola

1. Claro.

1 — Almoxarife

1. Olinto Cavalcanti.

(Suplementar)

1 — Contínuo

1. Vasco da Rocha Maciel.

XXIII — Seção do Fomento Agrícola no Estado do Pará (Belém)**7 — Agrônomo**

1. César Afonso Nascimento Pinheiro
 2. Augusto Numa Pinto.
 3. Antônio Carvalho de Oliveira Neto
 4. Paulo Kirchofer Cabral.
 5. Joaquim Rodrigues Lopes.
 6. Nadi Bastos Genu.
 7. Claro.

1 — Agrônomo do Fomento Agrícola

1. Edgar Pereira Bezerra.

1 — Agrônomo Fruticultor

1. Francisco Coutinho de Oliveira.

1 — Almoxarife

1. Claro.

2 — Dactilógrafo

1. Geraldo Gomes da Silva.
 2. Orlando de Moraes Castro.

1 — Escriturário

1. Luís Lopes de Assis

XXIV — Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão (S. Luís)**2 — Agrônomo**

1. Cristiano Carneiro Dias Vieira.
 2. Claro.

1 — Agrônomo Cafeicultor

1. José Fuzetti Viveiros.

1 — Dactilógrafo

1. Abd Allah Abrahan Faray.

XXV — Seção do Fomento Agrícola no Estado do Piauí (Teresina)**4 — Agrônomo**

1. João Mendes Olímpio de Melo.
 2 a 4. Claros.

1 — Oficial Administrativo

1. Areolino do Rêgo Abreu.

XXVI — Seção do Fomento Agrícola no Estado do Ceará (Fortaleza)**7 — Agrônomo**

1. João Gomes de Matos Nogueira.
 2. José Bruno Menezes Fiuza.
 3. Paulo Néri.

4. Esaú Acioli Vasconcelos.
 5. Luís Gonzaga Vieira.
 6. José Wagner Pereira.
 7. Guaraci Cabral de Lavor.

1 — Agrônomo Cafeicultor

1. João Bastos Neto.

1 — Agrônomo de Plantas Têxteis

1. Esmerino Gomes Parente.

2 — Dactilógrafo

1. João Colares Monteiro.
 2. Jurandir de Oliveira Nunes.

XXVII — Seção do Fomento Agrícola no Estado do Rio G. do Norte (Natal)**4 — Agrônomo**

1. Gabriel Castelo Branco.
 2. Orlando Augusto Romero.
 3 e 4. Claros.

1 — Dactilógrafo

1. Claro.

XXVIII — Seção do Fomento Agrícola no Estado da Paraíba (João Pessoa)**4 — Agrônomo**

1. Gonçalo Santiago Nascimento.
 2. Pedro Cordeiro de Sousa.
 3. Quintino Maranhão.
 4. Claro.

1 — Dactilógrafo

1. Manuela Guerra.

1 — Escriturário

1. Richomer de Barros.

XXIX — Seção do Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco (Recife)**6 — Agrônomo**

1. Carlos de Albuquerque Belo Filho.
 2. José Maria Paranhos Ferreira.
 3. Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes.
 4. Jaime de Azevedo Gusmão.
 5 e 6. Claros.

1 — Agrônomo Fruticultor

1. Paulo Parisio Pereira de Melo.

1 — Agrônomo de Plantas Têxteis

1. Claro.

2 — Dactilógrafo

1. Antônio Domingos de Sousa.
 2. Maria Mercês Alcoforado Meneses.

1 — Escriturário

1. Alcino Maia Amorim Silva.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Claro.

1 — Técnico Agrícola

1. Edgar de Barros Correia.

XXX — Seção do Fomento Agrícola no Estado de Alagoas (Maceió)**4 — Agrônomo**

1. Marêncio da Costa Barros.
 2. Otávio Cabral de Vasconcelos.
 3 e 4. Claros.

1 — Dactilógrafo

1. Clemilda Mendes Silva.

XXXI — Seção do Fomento Agrícola no Estado de Sergipe (Aracaju)**2 — Agrônomo**

1 e 2. Claros.

1 — Agrônomo do Fomento Agrícola

1. Artur de Sousa Velho.

1 — Dactilógrafo

1. Alda Ferreira Soares.

XXXI — Seção do Fomento Agrícola no Estado da Bahia (Salvador)**10 — Agrônomo**

1. Julião Barroso Ramos.
 2. Antônio Targino Filho.
 3. Carlos Lobão Muniz de Souse
 4. Valdemar Gadelha.
 5. Renato Braga Aragão.
 6. Edílio Néri de Mesquita.
 7. Raimundo Sturaro.
 8. César Pacheco Sampaio.
 9. José Tomás Valente.
 10. Paulo de Medeiros Chaves.

3 — Agrônomo Cafeicultor

1. Raimundo da Rocha Sales.
 2. Armando Gonçalves Tóres.
 3. Aníbal Gonçalves de Oliveira.

1 — Agrônomo do Fomento Agrícola

1. Liberalino Sales Gadelha.

1 — Agrônomo de Plantas Têxteis

1. Otávio Gonçalves Peres.

1 — Dactilógrafo

1. Bernadete Sampaio Cruz.

1 — Escriturário

1. Artur Orlando Berenger.

2 — Servente

(Suplementar)

1. Francisco Petronilho dos Santos.
 2. Lourival Guimarães do Bonfim.

XXXIII — Seção do Fomento Agrícola no Estado do E. Santo (Vitória)**1 — Agrônomo**

1. Mário Dias Pereira.

2 — Agrônomo Cafeicultor

1. Benvindo de Novais.
 2. Leopoldo de Almeida Xavier

1 — Almoxarife

1. Claro.

2 — Servente

(Suplementar)

1. Petronilho Batista.
 2. Claro.

XXXIV — Seção do Fomento Agrícola no E. do Rio de Janeiro (Niterói)**10 — Agrônomo**

1. Luís Gonzaga Vieira de Castro.
 2. Oziel Tavares Bordeaus Rêgo.
 3. Afonso Nascimento Mibieli.
 4. Geraldo Murtinho Braga.
 5. Artur Oberlander Thibau.
 6. Miguel Mesquita.
 7. César Augusto Nunes.
 8. Oscar Gomes Jobim.
 9. José Luna de Araújo Góis.
 10. Auto Timm Fontes.

1 — Agrônomo Biologista

1. Daniel Moura.

6 — Agrônomo Cafeicultor

1. Bernardo Saíão Carvalho de Araújo.
 2. José Henrique Pereira da Costa.
 3. Carlos Fernandes da Conceição.
 4. Teófilo Leão de Moura.
 5. Moacir Navarro Gonzaga.
 6. Osvaldo Veras Coelho.

2 — Agrônomo do Fomento Agrícola

1. Otávio Brandão Caldas.
 2. Vicente Sá Rangel.

1 — Agrônomo Fruticultor

1. Alberto Goulart Wuckerer.

1 — Agrônomo de Plantas Têxteis

1. José Orestes Montera.

1 — Almoxarife

1. Ernesto Otati.

2 — Dactilógrafo

1. José de Alencar Ferreira.
 2. José Henrique de Albuquerque.

3 — Servente

(Suplementar)

1. Carlos Augusto Pinheiro Poppe.
 2. Marcos Diehl Oliveto.
 3. Otávio Teixeira de Carvalho.

XXXV — Seção de Fomento Agrícola no Est. de S. Paulo (S. Paulo)**11 — Agrônomo**

1. Alberto Alvares Pimenta.
 2. Henrique de Azevedo Júnior.
 3. Otávio de Sousa Queirós.
 4. Frederico Miranda Schimidt.
 5. Osvaldo Valadão Furquim.
 6. Elpidio Moreira Prado.
 7. Gastão Homem de Melo.
 8. Antônio Werneck de Carvalho
 9. Antônio Leite de Oliveira.
 10. José Machado de Santana.
 11. Portos Vilar de Lucena.

15 — Agrônomo Cafeicultor

1. Mário Câmara Canto.
 2. Otávio Ramos Nóbrega.
 3. Ubirajara Pereira Barreto.
 4. Rui da Costa Ferreira.
 5. José Luís de Faria.
 6. João de Barros Silveira.
 7. Fued Ferreira.
 8. Tomás Alberto Watell.
 9. Itamar Prudente Correia.
 10. Moacir Machado Campos.
 11. Renato Dias Martins.
 12. José Félix Nunes Júnior.
 13. Vítor Valentim de Oliveira.
 14. Norival Guedes Pereira.
 15. Francisca Antônio Ferreira Ramos.
 3 — Agrônomo do Fomento Agrícola
 1. Franklin Ribeiro Viegas.
 2. Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho.
 3. Sebastião de Campos Borges.

1 — Agrônomo Fruticultor

1. Henrique Carlos Moreira.

1 — Agrônomo de Plantas Têxteis

1. Claro.

1 — Almoxarife

1. José Bohn Prado.

1 — Artífice

(Suplementar)

1. Francisco Ramazzotti.

4 — Dactilógrafo

1. Antônio Bertoni.
 2. Lucila de Oliveira Godol.
 3. Maria Teixeira Mendes Gelber.
 4. Otília Carneiro dos Santos

3 — Escriturário

1. Darci Rocha Poppe.
 2. Valdemar Viana.
 3. Beatriz Helena Aranha Alves.

2 — Oficial Administrativo

1. Francisco Xavier da Costa Aguiar Júnior.
 2. José Tobias de Aguiar.

1 — Prático de Laboratório

(Suplementar)

1. Cícero Antônio Junqueira Gom-
 zaga.

7 — Servente

(Suplementar)

1. Pedro Francisco da Aparecida.
 2. Armando Mosca.
 3. Arnaldo Prado Cruz.
 4. Alberico Pereira de Azevedo.
 5. João Antônio.
 6. João Batista Guidoni Júnior.
 7. José Matia Ramos.

1 — Técnico Agrícola 1. Roberto Cabral Winter. XXXVI — Seção do Fomento Agrícola no Est. do Paraná (Curitiba) 6 — Agrônomo 1. Manuel Carneiro de Albuquerque Filho. 2. Francisco Abdon da Nóbrega. 3. Hermes Machado Cardoso. 4. Luis Natal Bonin. 5. José Maria Dias. 6. Rivadávia de Gracia Lara. 2 — Agrônomo Cafeicultor 1. Antônio Alves de Araújo. 2. Nérico da Silva. 1 — Agrônomo do Fomento Agrícola 1. Silvano Alves da Rocha Loures. 1 — Almoxarife 1. Luís Francisco Vitorio. 1 — Dactilógrafo 1. Raimundo de Alcântara Cerveira. 1 — Servente (Suplementar) 1. Luis Presuti. XXXVII — Seção do Fomento Agrícola no Est. de Santa Catarina (Florianópolis) 4 — Agrônomo 1. Avelino Ribeiro. 2. Joaquim Cardoso Correia de Miranda. 3. Zaratrusta Sondall. 4. Lourival Bastos de Meneses. 1 — Agrônomo Fruticultor 1. Afonso Maria Cardoso da Velga. 1 — Dactilógrafo 1. João Batista Abreu. XXXVIII — Seção do Fomento Agrícola no Est. do R. G. do Sul (Porto Alegre) 5 — Agrônomo 1. José Augusto Inácio Cabral. 2. Alvaro Pontes de Magalhães. 3. Guilherme Gaudenzi. 4. Salvador Tárzia. 5. Hilnon Guilherme Correia Leite. 1 — Agrônomo do Fomento Agrícola 1. Luis Gonzaga Gomes de Freitas. 1 — Agrônomo Fruticultor 1. Olmiro Amado. 2 — Almoxarife 1. Carlos Blascke. 2. Claro. 1 — Dactilógrafo 1. Germínia Gouveia Silveira. 2 — Escriturário 1. Odorico Costa. 2. Honorato Roman Ross. XXXIX — Seção do Fomento Agrícola no Est. de Minas Gerais (Belo Horizonte) 9 — Agrônomo 1. Ovidio de Resende Alvim. 2. Gastão da Costa Pinheiro. 3. Lafaiete Pereira da Silva. 4. Lázaro de Azevedo Filho. 5. Celso Guanabarrino Freiria. 6. Mário de Lima Scotti. 7. Fábio Geraldinote Macedo. 8. Davi Tuchacemid Nadler. 9. Antônio Macário dos Santos. 1 — Agrônomo Biologista 1. Levi Lustosa Cabral.	5 — Agrônomo Cafeicultor 1. Dirceu Duarte Braga. 2. Paulo Pena Ribas. 3. Aluizio Pinto Vieira de Melo. 4. Plínio Lupi. 5. Artur Pereira Coelho. 1 — Agrônomo do Fomento Agrícola 1. Caetano de Freitas Vieira. 2. José Monteiro Machado. 3. José Vitor Barbosa. 4. João Batista Zolini. 1 — Agrônomo de Plantas Têxteis 1. Jaime Ferreira de Brito. 1 — Almoxarife 1. Alfeu Campolina de Sá. 1 — Dactilógrafo 1. Antônio Amaro Azevedo Coutinho. 6 — Servente (Suplementar) 1. José Luciano Batalha. 2. Fábio Gouveia Aragão. 3. João Mansolo Gonzaga. 4. Joaquim de Sousa. 5. Manuel Pinto de Carvalho. 6. Silas Resende. 2 — Técnico Agrícola 1. Valdemar Pinto Coelho. 2. José Guimarães Barçante. XL — Seção do Fomento Agrícola no Estado de Goiás (Goiânia) 3 — Agrônomo 1. Benedito de Oliveira. 2. Oscar Barbosa de Melo. 3. Claro. 1 — Dactilógrafo 1. João Macedo Filho. 1 — Escriturário 1. Claro. XLI — Seção do Fomento Agrícola no Estado de Mato Grosso (Cuiabá) 2 — Agrônomo 1. Pedro Pais de Barros. 2. Claro. 1 — Dactilógrafo 1. Saturnino Nicola Maiolino. 1 — Escriturário 1. Deodato Gomes Monteiro. DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL XLII — Seção de Investigações Fitossanitárias em S. Bento (E. do Rio) 7 — Agrônomo 1. Abdenago Lisboa. 2. Mário Amaral. 3. Lívia Neuenschawander Portela. 4. Milton Anacleto. 5. Américo José Lobo Gonçalves. 6. João Henrique Raeder. 7. Sebastião Teixeira Brandão Júnior. 15 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Nestor Barcelos Fagundes. 2. Josué Augusto Deslandes. 3. Aristóteles Godofredo de Araújo e Silva. 4. Mário de Araújo Marques. 5. Cincinato Rory Gonçalves. 6 a 15. Claros. 1 — Almoxarife 1. Oscar Barbosa Lopes. 1 — Escriturário 1. Claro. 1 — Técnico Agrícola 1. Claro.	XLIII — Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Manaus 1 — Agrônomo 1. Simplicio Jorge Hage. 1 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Claro. 1 — Técnico Agrícola 1. Claro. XLIV — Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Belém 1 — Agrônomo 1. José Travassos Vieira. 1 — Agrônomo Fotossanitarista 1. Claro. 1 — Escriturário 1. Claro. 1 — Servente (Suplementar) 1. Durval Marcos Travassos Damasceno. XLV — Posto de Defesa Agrícola do Maranhão 1 — Agrônomo 1. João Fernandes de Sousa. XLVI — Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Fortaleza 1 — Agrônomo 1. Djalma de Lima Botelho. 1 — Agrônomo Biologista 1. José Freire. 1 — Técnico Agrícola 1. Claro. XLVII — Posto de Defesa Agrícola no Rio Grande do Norte 1 — Agrônomo 1. Claro. XLVIII — Posto de Defesa Agrícola na Paraíba 1 — Agrônomo 1. Afonso Macedo. 1 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Claro. XLIX — Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Recife 2 — Agrônomo 1. Nearco Martinl. 2. Zoroastro Pio Medeiros. 1 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Claro. 1 — Escriturário 1. Lúcia Vieira de Melo. 1 — Técnico Agrícola 1. Claro. L — Posto de Defesa Agrícola em Alagoas 1 — Agrônomo 1. Alder Americano da Costa. 1 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Claro. LI — Posto de Defesa Agrícola em Sergipe 1 — Agrônomo 1. Claro. LII — Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Salvador 3 — Agrônomo 1. Marcelino Martins Ribeiro. 2. Hermenegildo Marques da Cruz. 3. Luis Machado de Oliveira.	1 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Edgar da Silveira Caldeira. 1 — Escriturário 1. Edgar Elisio de Freitas. 1 — Servente (Suplementar) 1. Pedro Carneiro Vieira Filho. LIII — Posto de Defesa Agrícola no Espírito Santo 1 — Agrônomo 1. Rubem Landeiro. 1 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Claro. 1 — Técnico Agrícola 1. Claro. LIV — Posto de Defesa Agrícola em Nova Iguaçu 5 — Agrônomo 1. Afonso Artur de Albuquerque Melo. 2. Elcídio da Silva Trindade. 3. Nelson Guedes Pereira. 4. Agenor Fonseca Júnior. 5. Mauro Vaz Curvo. 2 — Agrônomo Fitossanitarista 1 e 2. Claros. 2 — Técnico Agrícola 1. Maurício Porciúncula de Mesquita. 2. Claro. LV — Posto de Defesa Agrícola em São Gonçalo 2 — Agrônomo 1. Alberto Goulart de Macedo Soares. 2. Hélio Barradas Nóbrega. 1 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Claro. LVI — Posto de Defesa Agrícola em Belfort Roxo 2 — Agrônomo 1. Vicente Picorelli Neto. 2. Flávio de Carvalho Mesquita. LVII — Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Santos 5 — Agrônomo 1. Raul Gomes Pinheiro Machado. 2. Leopoldo Lima. 3. Lineu Ibaíara Gonçalves. 4. Arnaldo Pádua de Melo e Sousa. 5. Antônio Navarro de Andrade. 3 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Eugênio Germano Bruck. 2 e 3. Claros. 1 — Escriturário 1. Claro. LVIII — Posto de Defesa Agrícola no Paraná 2 — Agrônomo 1. Omílio Monteiro Soares. 2. Herculano de Sousa Paula. 1 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Claro. 1 — Técnico Agrícola 1. Claro. LIX — Posto de Defesa Sanitária Vegetal em São Francisco do Sul (Santa Catarina) 1 — Agrônomo 1. Galdino Brandão Alvim. 1 — Agrônomo Fitossanitarista 1. Claro.
---	--	--	---

1 — Servente

(Suplementar)

1. Joaquim Mala.

1 — Técnico Agrícola

1. Claro.

LX — Pósto de Defesa Sanitária Vegetal em Fôto Alegre

2 — Agrônomo

1. João Higino de Carvalho.

2. Claro.

1 — Agrônomo Fitossanitarista

1. Claro.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Epaminondas Salvador Trindade.

1 — Técnico Agrícola

1. Claro.

LXI — Pósto de Defesa Sanitária Vegetal no Rio Grande (Rio Grande do Sul)

1 — Agrônomo Fitossanitarista

1. Francisco Dandolo de Setta.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Técnico Agrícola

1. Claro.

LXII — Pósto de Defesa Sanitária Vegetal em Uruguaiana (R. G. S.)

1 — Agrônomo

1. Vicente Majó da Mala.

LXIII — Pósto de Defesa Sanitária Vegetal em Santana do Livramento (R. G. do Sul)

1 — Agrônomo

1. Carlos Alberto Nunes.

LXIV — Pósto de Defesa Agrícola em Pelotas (R. G. do Sul)

1 — Agrônomo

1. Antônio Leôncio de Andrade Fontes.

1 — Técnico Agrícola

1. Claro.

LXV — Pósto de Defesa Agrícola em Minas Gerais

3 — Agrônomo

1. Isaias Augusto Deslandes.
2. Arnaldo Augusto Vieira.
3. Antônio Gomes de Pádua.2 — Agrônomo Fitossanitarista
1 e 2. Claros.

LXVI — Pósto de Defesa Sanitária Vegetal em Corumbá (M. Grosso)

1 — Agrônomo

1. Claro.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

LXVII — Núcleo Colonial de Tingüá — (Est. do Rio)

1 — Administrador de Núcleo Colonial

1. Rafael Lino Souto Maior.

1 — Agrônomo.

1. Rafael Lino Souto Maior.

LXVIII — Núcleo Colonial Duque de Caxias (Est. do Rio)

1 — Administrador de Núcleo Colonial

1. Afonso do Nascimento Mibielel.

1 — Agrônomo

1. Hélio Pimentel.

LXIX — Núcleo Colonial de São Bento (Est. do Rio)

1 — Administrador de Núcleo Colonial

1. José Henrique Fernandes Filho.

1 — Agrônomo

1. José Henrique Fernandes Filho.

1 — Escriturário

1. Claro.

LXX — Núcleo Colonial Agrô-Industrial S. Francisco (Pernambuco)

1 — Administrador

1. Djalma Almir Wanderley.

LXXI — Núcleo Colonial Marquês de Abrantes (Paraná)

1 — Administrador de Núcleo Colonial

1. Benedito Sadock de Sá.

1 — Agrônomo

1. Audimir Curiel Gondin.

LXXII — Colônia Agrícola Nacional de Amazonas

1 — Administrador

1. Nérico Silva.

1 — Agrônomo

1. Claro.

1 — Escriturário

1. João Cândia de Sousa.

LXXIII — Colônia Agrícola Nacional do Pará

1 — Administrador

1. Paulo de Vilhena Brandão Albuquerque.

LXXIV — Colônia Agrícola Nacional do Maranhão

1 — Administrador

1. Eliezer Rodrigues Moreira.

1 — Agrônomo

1. Peri Orsini de Lacerda.

LXXV — Colônia Agrícola Nacional de Piauí

1 — Administrador

1. José Augusto de Oliveira Gusmão.

LXXVI — Colônia Agrícola Nacional de Goiás

1 — Administrador

1. Bernardo Salão Carvalho de Araújo.

LXXVII — Colônia Agrícola Nacional General Osório (Paraná)

1 — Administrador

1. Eduardo Virmond Suplicy.

LXXVIII — Colônia Agrícola Nacional Dourador (Território de Ponta Porã)

1 — Administrador

1. Jorge Coutinho Aguirre.

LXXIX — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

ÓRGÃOS SEDIADOS NO DISTRITO FEDERAL

1 — Diretor Geral

1. Mário de Oliveira.

Seção de Expediente e Contabilidade

1 — Chefe de Portaria

(Suplementar)

1. Antônio José Tôrres.

2 — Dactilógrafo

1. Ondina Bomtempo.

2. Juraci Mourão da Mata.

2 — Escriturário

1. Jarbas Cambrals.

2. Maria da Silveira Correia.

6 — Oficial Administrativo

1. César Henrique Lopes.

2. Luís Leclerc Raimundo da Silva.

3. Nélson Américo Machado.

4. Célia Machado Gomes.

5. Aureliano da Costa Araújo.

6. Alonso de Sousa Pinto.

6 — Servente

(Suplementar)

1. João Tôrres da Silva.

2. Luís dos Santos.

3. Nominato José Marciano.

4. Brasil Dadésio.

5. Teófilo de Oliveira Neves.

6. João José Tôrres.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL — DIRETORIA E SEÇÕES

1 — Diretor de Divisão

1. Mário Teles da Silva.

2 — Apicultor

1. Celso de Mornis Maciel Didier.

2. Claro.

1 — Avicultor

1. Carlos Mendes de Oliveira Castro.

1 Sericicultor

1. José Machado Nunes.

5 — Agrônomo

1. Augusto Parisot de Gusmão.

2. Fernando Ribeiro Gomes.

3. Alceno Revelleau.

4 e 5. Claros.

3 — Agrônomo Biologista

1. Jorge Ramos de Otero.

2. Darci Rodrigues da Silva.

3. Alcides Osório de Mendonça.

1 — Almoxarife

1. Ascendino Leitão Farias.

4 — Dactilógrafo

1. Washington Newton d'Avila.

2. Celeste de Andrade Moretson.

3. Paulino de Andrade e Silva.

4. Eloah Alonso Duque Estrada.

2 — Escriturário

1. Roberto Borges Bastos.

2. Anália Cardoso de Oliveira Guimarães.

1 — Motorista

(Suplementar)

1. Afonso Bollinger.

4 — Oficial Administrativo

1. João Pinto da Costa Sobrinho.

2. Reinaldo Pinto Machado.

3. Ricardo Henrique Grimer.

4. Alfredo de Freitas Guimarães.

10 — Prático Rural

1. Plínio Loureiro.

2. Adauto Miranda.

3. Rômulo Gigliotti.

4. Luís Antônio de Lima Filho.

5. Artur Luís Duarte.

6. Rafael de Oliveira Estêves.

7. Luís do Régio Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho.
8 a 10. Claros.

1 — Veterinário

1. Claro.

13 — Zootecnista

1. Mário Teles da Silva.

2. Eduardo Maria de Moraes Melo.

3. Antônio Rodrigues de Almeida.

4. Nélson Barcelos Maia.

5. Jorge Nazaré Barbosa Zani.

6. Luís Gonçalves Vieira.

7. Jaime Bernardes Cotrim.

8. Baltazar de Aroeira Neves.

9. Nemésio Gomes da Cunha.

10. Francisco Hellodoro Pereira da Rocha.

11. Guilherme Corlett Pinheiro Júnior.

12. José Nogueira de Carvalho.

13. Ari Bruce Mariz Sarmiento.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL — DIRETORIA E SEÇÕES

1 — Diretor de Divisão

1. João Cláudio de Lima.

1 — Almoxarife

1. Júlio Cândido de Deus.

1 — Biologista

1. Alvaro Jorge de Faria Sales.

1 — Dactilógrafo

1. Antônio Alves dos Reis.

2 — Oficial Administrativo

1. Francisco Faria Pereira de Sousa.

2. Aida Magalhães Bifone.

2 — Prático Rural

1. Lucílio da Rocha Miranda.

2. José Resende de Carvalho.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Gastão da Silva.

1 — Veterinário

1. Claro.

5 — Veterinário Sanitarista

1. João Cláudio de Lima.

2. Mário Ribeiro Bastos.

3. José Máximo de Campos.

4. Durval Bastos Valadares.

5. Luís Augusto Morizot Leite.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL — DIRETORIA E SEÇÕES

1 — Diretor de Divisão

1. Augusto de Oliveira Lopes.

1 — Almoxarife

1. Nélson Mário dos Santos.

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. Célia de Melo Franco.

4 — Biologista

1. José Barbosa da Cunha.

2. José Sampaio Fernandes.

3. Corinto César da Silva.

4. João Sampaio Abrantes Filho.

3 — Dactilógrafo

1. Carmen Alves dos Santos.

2. Henriqueta Herbstler Roca.

3. Maria José Costa Sipaub.

2 — Escriturário

1. Júlia Isabel Nóbrega de Siqueira.

2. Carmen Gonçalves.

1 — Estatístico Auxiliar

1. Claro.

7 — Inspetor de Produtos de Origem Animal

1. Henrique Blanc de Freitas.

2. Nilo Garcia Carneiro.

3. Oscar Fleury Nunes.

4. Afonso Silvestre Scharra.

5. Lauro Sodré Viana.

6. Luís de Sá Miranda e Silva.

7. José Bifone.

2 — Oficial Administrativo

1. Maria Luísa Viana de Barreto.

2. Lia Fonseca Pimentel.

3 — Prático de Laboratório (Suplementar)

1. Isaac Rodrigues da Silva.
2. Valdemar Jean Jacques.
3. Claro.

15 — Prático Rural

1. Nestor Sales Lisboa.
2. Albertino Fernandes Vieira.
3. José Ferreira da Costa.
4. Francisco Albano Guimarães.
5. José Pedro de Assunção Júnior.
6. João Batista Gomes de Matos.
7. Alberto de Araújo Padilha.
8. Brasilino Guimarães.
9. Francisco Neto.
10. Fausto Cardoso de Moraes.
11. Corino Fernandes Monteiro.
- 12 a 15. Claros.

3 — Químico

1. Maria José Labandera Montarroyos.
2. Marina Correia Lopes.
3. Claro.

2 — Servente

(Suplementar)

1. Milton Bezerra de Lima.
2. Cláudio Ildelfonso de Jesus.

3 — Veterinário

- 1 a 3. Claros.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA — DIRETORIA E SEÇÕES

1 — Diretor de Divisão

1. Ascânio Faria.

1 — Almoxarife

1. Holocíptes Klayn.

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. Hilda Martinelli Batista.

1 — Dactilógrafo

1. Maria Luísa da Rocha Leal.

1 — Desenhista

(Suplementar)

1. Vítor Melo Gusmão.

6 — Oficial Administrativo

1. Aníbal Jerônimo Vieira.
2. Antônio Cid Gouveia.
3. Zuleica Barros de Roure.
4. Agenor Severino da Silva.
5. Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima.
6. Claro.

2 — Prático Rural

1. Ernani Sucupira.
2. Virgílio Vidal Leite Ribeiro.

3 — Servente

(Suplementar)

1. Pedro Clemente.
2. Valdemar Antônio da Silva.
3. José Alves Francisco.

9 — Técnico em Caça e Pesca

1. Ascânio Faria.
2. João Leopoldo Moreira da Rocha.
3. Alvaro Coutinho Aguirre.
4. Genevile Hermsdorff.
5. Raimundo Demétrio Silva.
6. Antônio João Ribeiro.
7. Diogo Otávio Ferraz de Vasconcelos.
8. Manuel Nunes Pereira.
9. Marcelino Soalheiro.

5 — Veterinário

1. Aldir Gomes.
- 2 a 5. Claros.

Instituto de Biologia Animal — Diretoria e Seções

1 — Diretor

1. Argemiro de Oliveira.

1 — Almoxarife

1. Guilherme Paul Perdigão.

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. Maria de Pompéia Araújo.

8 — Biologista

1. Artur Moses.
2. Sílvio Tórres.
3. Antônio Martins de Sousa.
4. Agostinho Lombardo.
5. Jaime Moreira Lins de Almeida.
6. Altamir Gonçalves de Azevedo.
7. Sílvio Prado Pastana.
8. Olímpia Freire.

2 — Dactilógrafo

1. Célio Braga.
2. Rejane Lopes Vasconcelos.

1 — Desenhista Auxiliar

1. Claro.

1 — Escriturário

1. Ester dos Anjos Mota.

9 — Prático de Laboratório

(Suplementar)

1. Zulmira de Meneses.
2. João de Sousa.
3. Valdemar da Silva Passos.
4. Honor Lagoeiro Tórres.
5. Ernani Monteiro da Silva.
6. Elpidio Alves da Rosa.
7. Manuel Osvaldo da Silva.
- 8 e 9. Claros.

3 — Químico

1. Alberico Freire do Prado.
2. Maria Lídia Soares.
3. Claro.

3 — Servente

(Suplementar)

1. Jaime de Oliveira Seabra.
2. Vitorino Maurício de Sousa.
3. Claro.

11 — Veterinário

1. Cid Holanda Távora.
2. Isaac Moussatché.
3. Vítor Fideli Lapagesse.
4. Geraldo Gouveia Souto.
5. Vicente Leite Xavier.
6. Raimundo Gurgel da Cunha.
7. Jeferson Andrade dos Santos.
8. Clovis Batista Nascimento.
- 9 a 11. Claros.

Estação Experimental de Deodoro

1 — Escriturário

1. Claro.

2 — Prático Rural

1. Sebastião José da Silveira.
2. Raul Marcial.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Antônio Nogueira Correia.

1 — Técnico Agrícola

1. Naildo Pinto de Sousa Rocha.

4 — Veterinário

1. Antônio Mies Filho.
2. Jorge Lessa Mota Reis.
3. Lincoln Gripp de Moraes.
4. Hugo Mascarenhas.

1 — Veterinário — Sanitarista

1. João Ferreira Barreto.

LXXX A CXIV — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL — INSPETÓRIAS, ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS E POSTOS DE FISCALIZAÇÃO NOS ESTADOS

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL LXXX — Inspetoria Regional em Belém — (Pará)

1 — Agrônomo

1. Hugo Rangel de Borborema.

1 — Almoxarife

1. Raimundo Lira Castro.

1 — Dactilógrafo

1. Claro.

1 — Escriturário

1. Claro.

2 — Prático Rural

- 1 e 2. Claros.

1 — Veterinário

1. Edgar Santos Almeida.

2 — Zootecnista

1. Ramiro Coutinho.
2. Claro.

LXXXI — Inspetoria Regional em Fortaleza (Ceará)

1 — Sericultor

1. Afonso Garcia de Matos.

1 — Agrônomo

1. Timóteo Franklin.

1 — Escriturário

1. Nilce Vieira.

2 — Prático Rural

1. José Almoré Sampaio.
2. Claro.

1 — Veterinário

1. Claro.

2 — Zootecnista

1. Paulo de Almeida Sanford.
2. José Ribeiro de Carvalho.

LXXXII — Inspetoria Regional em Tigipió (Pernambuco)

1 — Avicultor

1. Antonino Jorge Sales.

6 — Agrônomo

1. Roberto Pessoa
- 2 a 6. Claros.

1 — Almoxarife

1. José Vital Belo Vanderlei.

1 — Escriturário

1. Alípio Galvão.

3 — Prático Rural

1. Sinval Leite Ramalho.
2. Antônio Acioli Belo.
3. Claro.

1 — Técnico Agrícola

1. Hélio Zenite Dias da Silva.

1 — Veterinário

1. Claro.

6 — Zootecnista

1. Epitácio Pessoa Sobrinho.
2. Luís Fernandes Ribeiro.
3. José Wanderlei Braga.
4. Alvaro Ferreira Neves.
5. José Constantino Gomes Ferreira.
6. Humberto Pontes Lira.

LXXXIII — Inspetoria Regional em Catú (Bahia)

4 — Agrônomo

1. Edgar Duarte Costa.
2. João de Castro Cerqueira.
- 3 e 4. Claros.

1 — Almoxarife

1. Benedito Joaquim dos Santos.

1 — Dactilógrafo

1. Francisco Mota.

1 — Escriturário

1. Anísio José de Sena Malhado.
- 6 Prático Rural

1. Lauro de Castro Lopes.
2. José Teodoro do Bonfim Lago.
3. João Teixeira Carrilho.
4. Rubens Monteiro Breves.
5. José Manuel de Almeida Kasprzykowski.
6. Aristides Garcez.

1 — Veterinário

1. Claro.

5 — Zootecnista

1. Alvaro Navarro Ramos.
2. Edgar da Silva Lima Pereira.
3. Aloísio Freire Portela Póvoas.
4. Manuel Andrade Sampaio.
5. Francisco Veloso Pondé.

LXXXIV — Inspetoria Regional em Pinheiral (Estado do Rio)

5 — Agrônomo

1. Olavo de Barros de Araújo e Silva.
2. Antônio Ferreira do Rosário.
3. Celso Andrade Dufles Teixeira.
- 4 e 5. Claros.

2 — Almoxarife

1. Ovídio Loureiro.
2. Murilo José da Silva.

1 — Dactilógrafo

1. Mário Carneiro de Sá Lemos.

2 — Escriturário

1. Francisco Ribeiro de Abreu.
2. José de Ascensão Loureiro.

4 — Prático Rural

1. Altivo Ribeiro Dias.
2. Soter Ribeiro de Miranda.
3. Mário Ernesto da Fonseca.
4. Fernando Maciel de Mendonça.

2 — Veterinário

1. Everard de Matos.
2. Romeu Campana.

9 — Zootecnista

1. Gil Stein Ferreira.
2. José Franco Ribeiro de Faria.
3. Benjamin Vieira Cortez.
4. Elvino Alves Ferreira.
5. Djalma Elói Hess.
6. Amauri Rodrigues Vidigal.
7. Luís dos Reis Ramalho.
8. Heitor Alves Barreira.
9. Claro.

LXXXV — Inspetoria Regional em Barbacena (Minas Gerais)

6 — Agrônomo

1. Ezelino Amádio Falzoni.
2. Mário Tomé da Silva.
3. Severino Limeira do Amaral.
4. Fernando Correia de Barros.
5. Fenelon Coutinho Filho.
6. Odorico da Silva Gomes.

1 — Almoxarife

1. João Batista da Rocha.

1 — Dactilógrafo

1. Clariano Roman.

1 — Escriturário

1. Antônio Calixto de Campos.

2 — Prático Rural

1. Geraldo Chaves.
2. Ulisses de Sousa Bezerra.

2 — Zootecnista

1. Amílcar Savassi.
2. José Soares Vieira Sobrinho.

LXXXVI — *Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo (Minas Gerais)*

6 — Agrônomo

1. Carlos Infante Vieira.
2. José de Paula.
3. Euclides Franco Filho.
4. Henrique Diniz Gomes.
- 5 e 6. Claros.

1 — Almoxarife

1. Valfrido de Andrade Bernardes.

1 — Escriturário

1. Claro.

2 — Prático Rural

1. Fausto Joviano.
2. Claro.

1 — Veterinário

1. José do Carmo.

8 — Zootecnista

1. Rômulo Joviano.
2. Herman Rheag.
3. Tomás Heath Dalton.
4. Fausto Paulo Werner.
5. Edgar Cardoso Bittencourt.
6. Policarpo Rocha Filho.
7. Pedro Bertoluci.
8. Claro.

LXXXVII — *Inspetoria Regional em São Carlos (São Paulo)*

7 — Agrônomo

1. Joaquim Campos.
2. Osvaldo Nogueira Correia.
3. Jorge Crouzeilles de Abreu
4. Edmundo Campelo Costa.
5. Durval Isaías Ferreira.
- 6 e 7. Claros.

1 — Almoxarife

1. Claro.

1 — Escriturário

1. José Eustórgio de Oliveira e Silva.

3 — Prático Rural

1. André Fleury Curado.
2. Carlos Melquiades dos Santos.
3. João Alves Jardim.

2 — Veterinário

1. Edmir Sá Santos.
2. Claro.

8 — Zootecnista

1. Antônio Teixeira Viana.
2. Joaquim da Rocha Madeira.
3. Landulfo Alves de Almeida.
4. José Rodrigues da Silva Calheiros.
5. Heltor de Assunção Santiago.
6. Antônio Ribeiro Pires.
7. Irênio Ramos Barbosa.
8. Raul Germano de Sousa.

LXXXVIII — *Inspetoria Regional em Ponta Grossa (Paraná)*

4 — Agrônomo

1. Atilio Regulus Trivisani.
2. José Coutinho Prates.
- 3 e 4. Claros.

1 — Almoxarife

1. Moisés da Silva Furtado.

2 — Escriturário

1. Sidney da Gama Lobo d'Eça.
2. João de Oliveira Viana.

3 — Prático Rural

1. Gastão Pinheiro Machado.
2. José Opílio do Nascimento.
3. Claro.

2 — Veterinário

1. Milton Marques da Silva.
2. Claro.

3 — Zootecnista

1. Júlio Madureira Bittencourt.
2. Nelson Batista Ribas.
3. Aguiinaldo José de Sousa.

LXXXIX — *Inspetoria Regional em Bagé (R. G. do Sul)*

5 — Agrônomo

1. Aristeu José Féo.
2. José Luis San Fili Botini.
3. Dael Pires Lima.
- 4 e 5. Claros.

1 — Almoxarife

1. Antenor de Moura.

1 — Escriturário

1. Claro.

2 — Prático Rural

1. Paulino de Araújo Góis Neto.
2. Lloid Ubatuba.

1 — Veterinário

1. Athos de Vasconcelos

5 — Zootecnista

1. Francisco Alves da Rocha.
2. João Xavier Barbiere.
3. Amoaci Mendonça Detrolat Júnior.
4. Francisco Carlos Araújo Brusque.
5. Sadi Fernandes.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

XC — *Inspetoria Regional em Belém (Pará)*

1 — Dactilógrafo

1. Raimunda Napoleão da Costa e Silva.

1 — Escriturário

1. Claro.

13 — Prático Rural

1. Artur do Vale Bentes.
2. Alvaro Pereira da Cunha.
3. Basílio Osório.
4. Luís Pinto de Sousa.
5. Caubi dos Santos Tavares.
6. Eujácio Ribeiro de Novais.
7. Naide Arnoso de Figueiredo.
8. Alberto Sousa Leão de Sales.
9. Mozart Franco de Sá Albuquerque.
10. Fenelon Assunção Borges.
11. Milton Ribeiro de Almeida.
- 12 e 13. Claros.

NOTA: O funcionário sob o n.º 11 pertence à D.I.P.O.A., (§ 2.º do artigo 231 do Regulamento do D.N.P.A.).

1 — Servente

(Suplementar)

1. José Petronilho da Rocha.

10 — Veterinário

1. Júlio Galvão Vaz Cerquinho.
- 2 a 10. Claros.

2 — Veterinário Sanitarista

1. Antônio Pereira Nogueira.
2. Júlio Brandão de Albuquerque.

XCI — *Inspetoria Regional em Fortaleza (Ceará)*

1 — Dactilógrafo

1. Francisco Vasconcelos da Cunha.

1 — Escriturário

1. José da Silveira Mendonça.

13 — Prático Rural

1. Cícero de Assis Marinho.
2. Aníbal Teófilo Serpa.
3. Iermengildo de Lima Meireles.
4. Raul Primo da Costa Pereira.
5. Abelardo Martins da Silva.
6. Antônio Cristino Leite.
7. Milton Justiniano Pereira.
8. Milton Mamede.
9. Francisco Rangel Borges.
10. Adolfo Cunha.
11. Aureliano Tôres da Silva.
12. José Augusto Bezerra Cavalcanti.
13. Francisco Assis Rodrigues de Andrade.

NOTA: O funcionário sob o n.º 13 pertence à D.I.P.O.A. (§ 2.º, do art. 231 do Regulamento do D.N.P.A.).

1 — Servente

(Suplemento)

1. Júlio de Moraes Régio.

10 — Veterinário

1. José Firmino Reis de Carvalho.
- 2 a 10. Claros.
- 4 — Veterinário Sanitarista
1. Guilherme Alves de Carvalho.
2. Manuel Augusto Brasilico.
3. Pedro Herbster Menescal.
4. Jarbas Ibiapina.

XCII — *Inspetoria Regional em Recife (Pernambuco)*

1 — Escriturário

1. Antônio Francisco da Silva.

16 — Prático Rural

1. José de Abreu Vasconcelos.
2. Luís Correia da Silva.
3. Euclides Feitosa Freire.
4. José Reis Guimarães.
5. José Espindola Fernandes de Carvalho.
6. Valentim da Gama Castro.
7. Alvaro de Araújo Jorge.
8. Jairo Hipólito da Silva.
9. Antônio da Silva Monteiro.
10. Osvaldo Jardim da Silva.
11. Hormilio Rodrigues Néri.
12. Heltor Hardman Monteiro.
13. José Neves da Silveira.
14. Hamilton Vernet.
15. Ricardo Ferreira dos Santos
16. Claro.

NOTA: Os funcionários sob os ns. 13 e 14, e um claro, pertencem à D.I.P.O.A. (§ 2.º do art. 231 do Regulamento do D.N.P.A.).

1 — Servente

(Suplementar)

1. João Menelau das Candelas.

10 — Veterinário

1. Antônio Miranda Lima.
2. Delorizano de Araújo Moraes
3. Júlio de Carvalho Fernandes
- 4 a 10. Claros.

3 — Veterinário Sanitarista

1. Humberto Vernet.
2. Antônio Magno de Miranda.
3. João Fernandes Barbosa.

XCIII — *Inspetoria Regional em Salvador (Bahia)*

1 — Dactilógrafo

1. Maria Joana de Araújo Góis.

1 — Escriturário

1. Pedro Padilha Pinto.

16 — Prático Rural

1. Carlos Florence.
2. Humberto Farani.
3. João Melo de Oliveira.
4. Esperidião Fernandes Costa.
5. Antônio Teixeira de Sousa.
6. Marcos José do Nascimento.
7. Rodolfo Americano da Silva.

8. Teodolino José Pacheco.
9. Eleutério Foly.
10. César Florence Leoni.
11. Alfredo Ernani Vilanova
12. Valdemar dos Santos.
13. Arnaldo Francolino Pereira.
14. Simião de Aguiar Filho.
15. José Gerardo de Araújo.
16. Claro.

NOTA: Os funcionários sob os ns. 13, 14, 15 e 16 pertencem à D.I.P.O.A. (§ 2.º do art. 231 do Regulamento do D.N.P.A.).

9 — Veterinário

1. Umberto Termo da Rocha Barros.
- 2 a 9. Claros.

3 — Veterinário Sanitarista

1. Aluísio Lobato Vale.
2. Joaquim Laurentino de Medeiros.
3. Gheorghe Staico.

XCIV — *Inspetoria Regional em Niterói (Estado do Rio)*

1 — Dactilógrafo

1. Afonso Silva Ferrão.

1 — Escriturário

1. Joaquim Pinto.

22 — Prático Rural

1. Vivaldo de Almeida Martins.
2. Antônio Pinheiro.
3. Raimundo Augusto Sales Tavares.
4. Rômulo Pereira de Paula.
5. Heltor do O' de Miranda Bastos.
6. Antônio Hermínio Guerra Peixe.
7. Ciro Mendes de Oliveira.
8. Adalberto Sauerbrom.
9. Manuel Vieira de Oliveira.
10. Manuel Antônio da Rosa.
11. Antônio Pereira Avila Júnior.
12. José Alves de Barros.
13. Romero Justino Carneiro.
14. Manuel Diniz de Sena.
15. Paulo Cordeiro de Campos.
16. Salvador Conde.
17. Mário Estêves.
18. Pedro José do Rosário.
19. Raul Gripp.
20. Antônio Alves Tôres.
21. Heráclides Araújo Andrade.
22. Edgar Leite Ferreira.

1 — Servente

(Suplementar)

1. José Antônio Alves.

10 — Veterinário

1. Ataúlfo de Castro Lobo.
2. Mário Augusto de Oliveira.
3. Antônio Pedro de Figueiredo.
4. Ciro Vieira Zig-Zag.
5. Marcílio Machado.
6. Arlides Ferreira Costa.
7. César d'Albrieux Júnior.
8. Wilson Mercadanta de Marca
- 9 e 10. Claros.

3 — Veterinário Sanitarista

1. Primo de Sousa Pinheiro.
2. Otacilio Camará Martins.
3. Nelson Baeta Alvim.

XCV — *Inspetoria Regional em Belo Horizonte (Minas Gerais)*

2 — Dactilógrafo

1. Dulcina Faria Rodrigues da Silva.
2. Rosa Fontana Alvim.

2 — Escriturário

1. Marieta de Oliveira Reis.
2. Cremlôa Cândido do Rosário de S. Tiago.

15 — Prático Rural

1. Francisco Cordeiro Toscano Barreto.
2. Argeu da Silva Pádua.
3. Edgar Marcondes Ramos

4. Braz Alves Vieira
5. Sebastião Goulard de Sousa.
6. Pedro Ferreira da Silva.
7. José Nunes.
8. Plínio Gonçalves Ramos.
9. Geraldo Géa Caldas.
10. Nélson Teixeira Ribeiro.
11. Osvaldo Gouveia.
12. Sílvia Romero Rocha.
13. Antônio Pereira de Siqueira
14. Norton Tomás Afonso.
15. Dalvo Fontana Alvira.

1 — Servente
(Suplementar)

1. Antônio de Oliveira.

9 — Veterinário

1. João Borges Nogueira.
2. Luciano Belo Pereira.
3. Hilton Teles de Menezes.
- 4 a 9. Claros.

6 — Veterinário Sanitarista

1. Leovegildo Pereira.
2. Artur Hermeto Correia da Costa.
3. Carlos de Freitas Lima.
4. Antônio Gomes Horta Júnior.
5. Hermenegildo Bastos Campos.
6. Amleto Mosci.

XCVI — *Inspetoria Regional em São Paulo (São Paulo)*

1 — Dactilógrafo

1. Aimerinda Cordovil da Rocha.

2 — Escriturário

1. Adília Mercado Guimarães Carneira.
2. Maria Inês Lima Correia.

1 — Oficial Administrativo

1. José Maria Miranda Leal.

16 — Prático Rural

1. Benevides Carvalho Fernandes Távora.
2. Cristóvão Santos.
3. Francisco Parreiras.
4. João Gonçalves de Figueiredo.
5. João Torrecillas.
6. Augusto Carstens.
7. João Gomez Bezerra.
8. João Mala.
9. Luís Casado de Lima.
10. Cornélio Carrupt.
11. Afonso Nunes Viana.
12. Francisco Cozzolino.
13. Noel Freire.
14. Hargo Corbani.
15. Ari Veras de Carvalho.
16. Nilo Ponce de Arruda.

1 — Servente
(Suplementar)

1. Sérgio Leite.

10 — Veterinário

1. Mateus Marques Gomes.
2. Tadeu Mala de Carvalho.
3. Romeu Pace.
4. Francisco Garrote Júnior.
5. Dario Alves Costa.
6. José Geraldo Bicalho.
7. João Antônio Nunes da Cunha.
8. Aureo Lino da Silva.
9. Caubi Câmara Bonfim.
10. Claro.

4 — Veterinário Sanitarista

1. Belisário Alves Fernandes Távora.
2. Carlos Alberto de Campos Pantoja.
3. Acácio Wey.
4. Aníbal Molina.

XCVII — *Inspetoria Regional em Florianópolis (Santa Catarina)*

1 — Escriturário

1. Claro.

3 — Prático Rural

1. Berlindo Teixeira Batista
2. José Soares de Sousa.
3. Joaquim Luis de Lima.
4. Aparício Soares.
5. Cláudio Xavier de Campos.
6. Enerdo Heringer.
7. Generoso Oliveira.
8. Aires Trindade Bento.

5 — Veterinário

- 1 a 5. Claro.

4 — Veterinário Sanitarista

1. José Norberto Macedo.
2. Samuel Vasconcelos Linhares.
3. José Custódio Canto Guimarães.
4. Claro.

XCVIII — *Inspetoria Regional em Porto Alegre (R. G. do Sul)*

1 — Dactilógrafo

1. Rubem Silva.

1 — Escriturário

1. Aquiles Guerra de Albuquerque Diniz.

14 — Prático Rural

1. Ernani da Gama Lobo d'Eça.
2. Urias Lugon.
3. Nélson Borges Alexandre.
4. Orlando Leão Martins.
5. Décio Satic Cabral.
6. Carlindo Noronha.
- 7 a 14. Claros.

10 — Veterinário

1. Sílvia Augusto da Mata.
- 2 a 10. Claros.

4 — Veterinário Sanitarista

1. Argemiro de Oliveira.
2. Heitor Fábregas da Silva.
3. Antônio Ronna.
4. Luís Martins Falcão.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

XCIX — *Inspetoria Regional em Niterói — (E. do Rio de Janeiro e Espírito Santo)*

1 — Escriturário

1. Oscar de Matos Pitombo.

6 — Inspetor de Produtos de Origem Animal

1. Francisco Fragoso Filho.
2. Murilo Ferreira Sampaio.
3. José de Arimatéia Pereira Soares.
4. José Rodrigues de Oliveira.
5. José Barroso.
6. Rubem de Magalhães Pêcego.

40 — Prático Rural

1. Alcindo Fonseca.
2. Benjamin Botelho de Magalhães.
3. Olavo Pompílio de Almeida.
4. Manuel Ribeiro Coelho.
5. Antenor Machado Guerrão.
6. Nélson Garcez dos Santos.
7. Francisco Borges de Abreu.
8. Juvenal Ferreira dos Santos.
9. Joaquim Mendes.
10. Henrique da Costa Néri.
11. Inocêncio Sousa.
12. Nestor Borges Melo Azevedo e Silva.
13. Américo de Almeida Rodrigues.
14. Osvaldo da Silva Passos.
15. Alvaro Rubens Coutinho.
16. Fábio Emanuel Simas.
17. Angelo Bonorino.
18. Augusto César Ferreira
19. Ari Fernandes Pereira.
20. Jair Zébral Baeta Neves.
21. Alípio Borges Vilarinho.
22. João Estácio de Queirós Silva.
23. Lucas Pereira da Fonseca.
24. Hízino Pinho.

25. Adauto Brandão do Amaral.
26. Carlos Francisco Correia.
27. Joel Feliz Barreto.
28. José Souto.
29. Salatiel Ferreira Morgado.
30. Luís Pimentel do Vabo.
31. José do Amorim Machado
32. Frederico Borges Moreira.
33. Hipólito Moreira Filho.
34. João Teixeira Mendes.
35. Almanir Grego.
- 36 a 40. Claros.

1 — Químico

1. Lídia Carvalho Bonorino.

7 — Veterinário

1. Milton Aragão Gomes.
2. Clodoaldo Rodrigues de Carvalho.
3. Obertal Barreto de Oliveira Póvoa.
4. Mário da Fonseca Xavier.
5. Luso Teixeira de Moraes.
- 6 e 7. Claros.

C — *Inspetoria Regional em Belo Horizonte — Minas Gerais*

1 — Dactilógrafo

1. Gail de Aquino Vaz.

1 — Escriturário

1. Eleuza Pacheco de Araújo.

5 — Inspetor de Produtos de Origem Animal

1. José Januário Carneiro Filho.
2. Sílvia Romero Soares Alvim
3. Teófilo Custódio Ferreira.
4. José de Assis Ribeiro.
5. Lauro Coelho de Oliveira.

50 — Prático Rural

1. Antônio de Oliveira.
2. Carlos Avelar Brandão Jr.
3. Edgar Correia de Brito.
4. Francisco Aragone.
5. Paulino Alves Guedes.
6. João Ferreira de Sousa Leal
7. Joaquim Rodrigues Mourão.
8. Jorge Jesuino Lopes.
9. José Locharod Rodrigues.
10. Nestor Fonseca.
11. Alfredo Baronto.
12. Antônio Félix de Oliveira Braga.
13. Augusto da Silva Braga.
14. João Gabriel de Castro Amaral.
15. João Marques.
16. Odilon Silva.
17. Oscar Resende.
18. Pedro Sampaio Torres.
19. Santiago Sabino Sobrinho.
20. Osmar Campos Guimarães.
21. Afonso dos Santos Hartung.
22. Afrânio Martins Guerra.
23. Antônio Cavalcanti Filho.
24. Augusto Rodrigues Neves.
25. Avelino Machado Guerrão.
26. Benedito Mendes de Brito.
27. Elpidio Avelar.
28. Geraldo Lobato.
29. João Maximiano de Figueiredo.
30. Plácido Correia Lopes.
31. Santiago Mateus Gutierrez.
32. Júlio Bueno Mendonça de Azevedo.
33. Antônio Nélson de Sousa.
34. Ari Ferreira Nadaz.
35. Cicero Gomes de Freitas.
36. Elísio Pereira de Almeida.
37. Francisco Dias de Oliveira Filho.
38. João Batista Siqueira.
39. José Virgínio dos Santos.
40. Antônio Cesário Martins da Silva.
41. Laurentino Luís Gomes.
42. José Garcia de Vasconcelos.
- 43 a 50. Claros.

1 — Químico

1. Claro.

11 — Veterinário

1. Arnaldo de Almeida Magalhães.
2. Geraldo Guanabarrino Freiria.

3. Rogério de Albuquerque Maranhão.
4. Homero Duarte Correia Barbosa.
5. Antônio Soares da Costa.
6. Luís Pinto Valente.
- 7 a 11. Claros.

CI — *Inspetoria Regional em São Paulo (São Paulo)*

2 — Dactilógrafo

1. Maria de Lourdes Quirino dos Santos.
2. Vicente de Paula Pereira Machado.

1 — Escriturário

1. Luis Felipe de Moraes.

10 — Inspetor de Produtos de Origem Animal

(1 Suplementar)

1. Oto Magalhães Pécido.
2. Augusto de Oliveira Lopes.
3. Osvaldo Ferreira de Sousa.
4. Silvério Correia Cardoso.
5. Tancredo Lejeune de Barros.
6. Tranquélino Avelino de Freitas.
7. Emílio Elísio Monteiro Brasil.
8. Antônio Carlos da Fonseca.
9. Elói Hardman Cavalcanti de Albuquerque.
10. Luís Carneiro Viana.

69 — Prático Rural

1. Fausto Franco.
2. Antônio Amâncio Ramos.
3. Benjamin Pereira dos Santos
4. José Alves de Oliveira.
5. Lafalete de Oliveira Borges.
6. Lafalete Cajuti Martins.
7. Severino Virgínio da Silva.
8. Romualdo José Monteiro de Castro.
9. Artur de Carvalho Castro.
10. Leovegildo Sobral de Moraes.
11. Ari de Sousa Carneiro.
12. Lotário Santiago.
13. Francisco Arminante.
14. Alberto de Castro Neiva.
15. José Laurindo de Moraes.
16. Oldano Gonçalves de Carvalho.
17. Augusto de Araújo Medeiros.
18. Jorge Silva.
19. Antônio Leão de Moraes.
20. Alfredo da Rocha Fernandes
21. Manuel Ribeiro.
22. Neutal Pinheiro Távora.
23. Sebastião de Vasconcelos.
24. Albano Maria dos Santos.
25. Antônio Linhares Bentmuller.
26. Otacílio Faustino da Silva.
27. Weigner Alcides Teixeira.
28. Domingos Queirós Caputi.
29. Bonifácio Nunes Maciel.
30. Nélson Sabóia Brito.
31. Antônio de Oliveira.
32. Hélio Torres.
33. Aristides da Costa e Silva.
34. Ricieri Barzan.
35. Mário Moreira César.
36. Onofre Alves de Oliveira.
37. Zarath Machado Glass.
38. Antônio Vaz de Figueiredo
39. Vitaliano Bassani.
40. Horácio Correia da Silva.
41. Francisco Luchesi.
42. João de Araújo Silva.
43. Amarílio Veras de Carvalho.
44. Vanderlino Tavares.
45. Américo Bezerra Montenegro
46. Manuel Santos.
47. Antônio Alves Fortunato.
48. Francisco Lagorga.
49. Henrique Maneró.
50. Gabriel de Andrade.
51. Manuel Ilídio da Silva.
52. Pedro José Ribeiro.
53. Hércules Castellano.
54. Afonso Arcuri.
55. Valdemar da Silva Carmo.

56. Joel Wey.
57. Ricardo Firmo.
58. César Brasiliense.
59. Armando Oliveira Pereira de Barros.
60. José Brito.
61. Euclides José da Silva.
62. Sebastião Dias.
63. Voltaire França.
64. Artur Monteiro.
65. Mauro Travassos Moreira.
66. Eduardo Teixeira.
67 a 69. Claros.

2 — Químico

1. Pedro Lins Prado.
2. Maria do Carmo Valim Roenne.

13 — Veterinário

1. Caetano Henrique Bifone.
2. Tomás Correia de Melo.
3. Miguel Cione Pardi.
4. Anésio Machado César.
5. Ernâni de Oliveira Bastos.
6. Arlindo Landgraf.
7. Omar Jaques Marzagão Barbuti.
8. Wandick Viana.
9. Osvaldo Santiago.
10. Hilário Henrique Fernandes.
11. Plínio Vieira Pinheiro.
12. Jaime Gualberto Domingues.
13. Rui de Araújo Lima.

CII — Inspetoria Regional em Curitiba (Paraná)

1 — Dactilógrafo

1. Maria Hilda Belo.

1 — Escriturário

1. Ema de Sousa Bittencourt.
7 — Inspetor de Produtos de Origem Animal

1. Jaziel Soto Maior Lagos.
2. Almir Pires Ferreira.
3. Antônio Pirajá Martins da Silva.
4. Pedro Lopes Fernandes.
5. Osvaldo Neves Espindola.
6. Osvaldo Bezerra de Araújo e Melo.
7. Davi de Aquino.

39 — Prático Rural

1. Altamiro José Fernandes.
2. Francisco Joaquim dos Santos Filho.
3. Osvaldo Pereira da Silva.
4. Ernâni dos Santos.
5. Armando Cavalcanti Maciel.
6. José Luís Pereira.
7. Arquelaui Teixeira.
8. Antônio Ferreira da Silva.
9. Alvaro Francisco de Oliveira.
10. José Estêves Arruda.
11. Manuel Fernandes Guimarães.
12. Dino Balsini.
13. Ubirajara Correia da Silva.
14. José Mário Ferrari.
15. Nel de Aragão Paz.
16. Gercindo Batista Guimarães.
17. Nelson Pereira Nunes.
18. João Macuco.
19. José Malheiros Pinto.
20. Nelson Vidal Gala.
21. Eleutério Siqueira.
22. Teófilo Correia Dias.
23. Higino Manuel Ramos Alegre.
24. Moacir Teixeira.
25. Jorge Cavalcanti.
26. Djalma Garstner Roslindo.
27. Antônio Iglesias de Lima.
28. Raimundo Vasconcelos de França Messias.
29. Francisco Lopes Correia.
30. Aldo Moraes.
31. José da Silva Fontes.
32 a 39. Claros.

1 — Químico

1. Guilherme Geissner.

8 — Veterinário

1. Roberto Maestrini.
2. Carlos João Antônio de Faria Moritz.
3 a 8. Claros.

CIII — Inspetoria Regional em Porto Alegre (R. G. do Sul)

1 — Dactilógrafo

1. Reno Júlio Fioravanti Lorenzoni.
1 — Escriturário

1. Lourival Barcelos.

9 — Inspetor de Produtos de Origem Animal

1. Eduardo Ribeiro de Queirós.
2. Paulo Fróis da Cruz.
3. Marçal Cordeiro de Campos.
4. Nestor Praxedes Correia.
5. Taltibio Gomes da Silveira.
6. Osvaldo Branco de Araújo.
7. Agripino Lousada.
8. Osvaldo Correia.
9. Mauricio Hanciau.

67 — Prático Rural

1. Marçal Campos e Sousa.
2. Leocádio Brasil Guedes.
3. Rubem Moreira.
4. João Guedes Pinto.
5. Rosendo Fagundes.
6. Leonel Barreto Sá.
7. Hostelino Garcia Pantoja.
8. Francisco de Paulo Cardoso.
9. Jorge Nepomuceno da Silva.
10. Feliciano Coelho de Freitas.
11. Anacleto Ferreira Porto.
12. Dioclécio Pilar Machado.
13. Emílio Fleck.
14. João de Deus Barros Peres.
15. Ricardo Keneck.
16. Veriano César de Oliveira.
17. Armando Nepomuceno da Silva.
18. Manuel Cícero da Costa Revoredo.
19. Sabino Silva.
20. Camilo Leônico Ribeiro.
21. Pelágio Lenzi.
22. Valdomiro Dorneles.
23. Cristóvão Bonsfield.
24. Celso Araújo.
25. Gervásio Brito Camargo.
26. Dionísio Machado de Oliveira.
27. Edgar da Cunha Queirós.
28. Rubens Figueiredo.
29. Antônio Rodrigues Goulart.
30. Nelo Lemos.
31. Miguel Lopes.
32. Alberto Gustavo Nauck.
33. Doli Brandão Maglia.
34. João Petrizzi.
35. Otávio Castilho Guimarães.
36. Válder Pantoja.
37. Alfredo Correia de Melo.
38. Fernando de Assunção Borges.
39. Orestes Magalhães.
40. Domingos da Cruz Dias.
41. Osmar Barcelos.
42. Mário Magalhães Braga.
43. Ernesto Wolff.
44. Isidoro Melo Mirambel.
45. Firmino Inácio de Oliveira.
46. Eduardo Esterque.
47. Dandolo Leite Bigio.
48. Dorvalino Alves.
49. Antônio Ramos.
50. Irineu Moura Cavalcanti.
51. Benjamin Ornelas.
52. José Schardosin.
53. Jorge Teixeira.
54. Manuel Tavares Estima.
55. Durval Queirós.
56. Oton de Meneses Prado.
57. José Luís Sérgio.
58. Mário Fróis da Silva.
59. Pompílio Rieira Casemiro.
60 a 67. Claros.

1 — Químico

1. Alvaro Leão de Carvalho e Silva

13 — Veterinário

1. Domingos Colares Mesquita.
2. Ihriel Schwartz Schneider.
3 a 13. Claros.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

CIV — Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga — S. Paulo

1 — Agrônomo

1. Almir Perácio.

1 — Escriturário

1. Claro.

CV — Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre — Rio Grande do Sul

1 — Agrônomo

1. Claro.

1 — Escriturário

1. Claro.

Postos de Fiscalização de Caça e Pesca
CVI — Em Manaus — Amazonas

1 — Escriturário

1. Claro.

CVII — Em Fortaleza — Ceará

1 — Escriturário

1. Maria Franklin do Nascimento.

CVIII — Em Recife — Pernambuco

1 — Escriturário

1. Claro.

CIX — Em Salvador — Bahia

1 — Escriturário

1. Claro.

CX — Em Vitória — E. Sanjo

1 — Escriturário

1. Rosa Bergamini Mamari.

CXI — Em Goiânia — Goiás

1 — Escriturário

1. Claro.

CXII — Em Corumbá — Mato Grosso

1 — Escriturário

1. Claro.

CXIII — Em Florianópolis — Santa Catarina

1 — Escriturário

1. Mário Couto.

CXIV — Em Porto Alegre — Rio Grande do Sul

1 — Escriturário

1. Claro.

CXV — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Órgãos sediados no Distrito Federal e no Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo

1 — Diretor Geral

1. Heitor Vinícius da Silveira Grilo.
Serviço de Administração

3 — Almoxarife

1. Gastão das Chagas Moura.
2. Válder Ferreira Pará.
3. Mário de Seixas.

5 — Dactilógrafo

(4 Suplementar)

- 1 a 5. Claros.

8 — Escriturário

1. Ari Lisboa Paca.
2. Dolores de Oliveira Bastos.
3. Ivanise Tavares Borja de Noronha.
4 a 8. Claros.

2 — Oficial Administrativo

1. Licínio Morisson.
2. Maria de Lourdes de Almeida Filho.

1 — Servente
(Suplementar)

1. Zeferino Ganes.

Serviço Médico

1 — Chefe de Serviço

1. Aloísio de Sales Fonseca
Biblioteca

1 — Bibliotecário

1. Cássio Soares de Sousa.

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. Beatriz de Mesquita Barros Bastos de Meneses.

Superintendência de Edifícios e Parques

1 — Superintendente

1. Eduardo da Veiga Soares.

3 — Agrônomo

1. Bernardino Bruno.

- 2 e 3. Claros.

1 — Desenhista Auxiliar

1. Claro.

Universidade Rural — Reitoria

1 — Reitor

1. Valdemar Raythe de Queirós e Silva.

Escola Nacional de Agronomia

1 — Diretor

1. Alcides de Oliveira Franco.

2 — Assistente

(Suplementar)

1. Leopoldo Miguelote Filho.
2. Euclides Janot de Matos.

19 — Professor Catedrático

1. Plínio de Almeida Magalhães.
2. Artur do Prado.
3. Alcides de Oliveira Franco.
4. Coriolano Pereira José da Silva.
5. Oton Drummond Furtado de Mendonça.

6. Antônio Barreto.
7. Honório da Costa Monteiro Filho.
8. Cândido Hermínio de Melo Leão Júnior.

9. Angelo Moreira da Costa Lima.
10. Heitor Vinícius da Silveira Grilo.
11. Arquimedes de Lima Câmara.
12. Artur Eugênio Magalhães Torres Filho.

13. João Cândido Ferreira Filho.
14. Luís Carvalho Araújo.
15. Otávio Domingues.
16. Valdemar Raythe de Queirós e Silva.

17. Roberto Davi de Sansson.
18. Mário Guedes.
19. Tomás Cavalcanti de Gusmão

4 — Agrônomo

1. José Carlos Duarte.
2. Cândido José de Godói Bezerra
3. Emílio Resende de Arruda.
4. Mário Cláudio Falcão de Mendonça.

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. José Brasilino de Carvalho.

1 — Desenhista

(Suplementar)

1. Carlos Leal Lacerda.

1 — Prático de Laboratório
(Suplementar)

1. Clodoaldo Pereira Devoto.

Escola Nacional de Veterinária**1 — Diretor**

- Guilherme Edelberto Hermsdorff

1 — Assistente

(Suplementar)

- Narciso de Araújo.

16 — Professor Catedrático

- Guilherme Edelberto Hermsdorff.
- Renato Guimarães de Sousa Lopes.
- Antônio Benjamin Barreiros Terra.
- José de Moura Muniz.
- Hugo de Sousa Lopes.
- Paulo Dacorso Filho.
- Tomás da Rocha Lagoa.
- Paulo de Figueiredo Parreiras > Horta.
- Eutíquio Leal.
- Moacir Alves de Sousa
- Idérzio Luis Viana.
- Artidônio Pamplona.
- Leon Montelero Willerth.
- Otávio Dupont.
- Franklin de Almeida.
- Claro.

Serviço Escolar**3 — Dactilógrafo**

(Suplementar)

- Edmundo Morandi Biságo.
- e 3. Claros.

1 — Desenhista Auxiliar

- Claro.

2 — Escriturário

- Fernando Teixeira de Sousa.
- Claro.

2 — Oficial Administrativo

- Mário Justiniano Quintão.
- Torquato de Oliva Guimarães.

13 — Servente

(Suplementar)

- Antônio Rodrigues de Freitas.
- Aquilino da Costa Ferreira.
- Ernesto Tomás Leão.
- Gelsamino Lopes.
- Marcelino Oliveira dos Santos.
- Manuel Moraes.
- Mário Ribeiro.
- Pedro Alves de Araújo.
- Sebastião Benedito Borges de Albuquerque.
- Carlos de Araújo Gama.
- Otoniel Dutra.
- Paulino José de Moraes.
- Claro.

Serviço de Desportos**1 — Chefe de Serviço**

- Tacarijú Tomé de Paula.

Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas — Diretoria e Seções na Sede**1 — Diretor**

- Alvaro Barcelos Fagundes.

5 — Agrônomo

- Carlos Barbosa de Sousa.
- Raul Dodsworth Machado.
- Renato Gonçalves Martins.
- Luis Edmundo Rangel de Sousa Brito.
- Antônio Rodrigues Coutinho.

3 — Agrônomo Biologista

- Alvaro Barcelos Fagundes.
- César Pereira Cardoso.
- Aloísio Marques.

1 — Agrônomo Cafeicultor

- José Ferreira de Castro.
- 1 — Almoxarife
- Alvaro de Azeredo Coutinho Duque Estrada.

2 — Dactilógrafo

- Francisco Carvalho Barbosa.
- Moacir Loures Filgueiras.

1 — Enologista

- Joaquim Inácio Silveira da Mota.

1 — Oficial Administrativo

- Domingos Carvalho da Silva.

Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas — Diretoria e Seções**1 — Diretor**

- Elídio Lindolfo Velasco.

8 — Agrônomo

- Heitor Cordeiro.
- José Maria Joffil.
- Oswaldo Bastos de Meneses.
- Nahum Isaac Klein.
- Valdemar Mendes.
- Ben-Hur Marques Ramos.
- César Augusto Lourenço.
- Aloísio Henrique Rossignaux de Lemos Duarte.

4 — Agrônomo Biologista

- Altino de Azevedo Sodré.
- Artur Cardoso Aires de Holanda.
- Diomendes Walerstein Paca.
- Dario Mendes.

14 — Agrônomo Ecologista

- Elídio Lindolfo Velasco.
- Raul Pires Xavier.
- José de Carvalho Barbosa.
- Antônio Carlos Pestana.
- Frederico Murtinho Braga.
- Ademar Lopes da Cruz.
- Francisco Domicio de Azevedo.
- Cinéas Lima Guimarães.
- Jorge Coutinho Aguirre.
- Manuel Deodoro da Fonseca Hermes.
- Casemiro Junqueira Vilela.
- Julião Oscheri.
- a 14. Claros.

2 — Agrônomo Fruticultor

- Ariosto Rodrigues Peixoto.
- Claro.
- 4 — Agrônomo de Plantas Têxteis
- Okiro de Sena Braga.
- Witus Cristiano Wollmer.
- José Inácio Marinho.
- Claro.

1 — Almoxarife

- Elpidio Todotto.

1 — Dactilógrafo

- Claro.

1 — Escriturário

- Claro.

1 — Fotógrafo

(Suplementar)

- José Domingos dos Santos.

1 — Naturalista

- Paulo de Campos Pôrto.

3 — Prático de Laboratório

(Suplementar)

- Paulo Pontes.
- Francisco Trajano Farias.
- Maria da Conceição Gonçalves de Azevedo.

4 — Servente

(Suplementar)

- Sebastião Ramos.
- Sebastião Lopes de Carvalho.
- José Iria da Rocha.
- Júlio Matos dos Reis.

Estação Experimental de Deodoro — Distrito Federal**1 — Agrônomo**

- Rômulo Peltier Gonçalves.

1 — Agrônomo Fruticultor

- José Augusto Rocha.

1 — Escriturário

- José Paulo Alvares da Costa.

Instituto de Química Agrícola — Diretoria e Seções**1 — Diretor**

- José Hasselmann.

2 — Agrônomo

- José Elias Haddad.
- Eline Trindade Guterres.

1 — Almoxarife

- Jorge Correia Pôrto.

1 — Bibliotecário Auxiliar

- Mary Socci Camelier.

1 — Dactilógrafo

- Oswaldo Gomes de Azevedo.

1 — Fotógrafo

(Suplementar)

- Durval Tompson.

2 — Oficial Administrativo

- Nestor Mariath Costa.
- Júlio Daloz.

1 — Químico

- Claro.

23 — Químico Agrícola

- José Hasselmann.
- Luis Osvaldo de Carvalho.
- Fernando Ramos.
- Rubens de Castro Aires do Nascimento.
- José Almeida da Silva.
- Arnaldo Augusto Addor.
- Omar Viana.
- Taigoara Fleury de Amorim.
- Carlos Del Negro.
- Oscar Ribeiro.
- Eumenes Marcondes de Melo.
- Leandro Vetori.
- Benjamin de Carvalho Cordeiro.
- Adalgisa Galotti Kehring.
- Crescentino Martins de Carvalho.
- Tasso Pais de Figueiredo.
- Oswaldo Clark Leite.
- Moacir Pavageau.
- Maria Emilia Pinto Sete.
- Maria de Lourdes Tavares Queirós.
- Luis Rainho da Silva Carneiro.
- Júlia Cohen.
- Guilherme Xavier de Miranda Júnior.

2 — Servente

(Suplementar)

- Gabriel Garcia.
- Valdemar Ferreira.

Instituto de Óleos — Diretoria e Seções**1 — Diretor**

- Rubens de Castro Aires do Nascimento.

1 — Professor Catedrático

- Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.

4 — Agrônomo

- Hilo Soares Nogueira.
- Jaci Bondar Nogueira.
- José Camões Orlando.
- Olavo Nunes Muler.

1 — Almoxarife

- Jovino Pereira de Lacerda Júnior.

1 — Escriturário

- Claro.

12 — Químico Agrícola

- Raul Dodsworth Machado.
- Alresina Tovar Bicudo de Castro.

3. Amauri Henrique da Silveira.
4. Maria Alice Bosísio.
5. Amaro Henrique de Sousa.
6. Carlos Gitai de Alencastro.
7. Armando Milan.
8. Guido Gonçalves Fernandes.
9. Alrde Medeiros Trancoso.
10. Raimundo Bittencourt Machado.
11. Mário Donato Amoroso Anastácio.
12. Sallm Abid Attuch.

1 — Servente

(Suplementar)

- Antônio Moreira da Silva.

Instituto de Fermentação — Diretoria e Seções**1 — Diretor**

- Manuel Mendes da Fonseca.

4 — Agrônomo

- Armínia de Lima Câmara.
- Carlos Frederico Hasselmann.
- Edmundo Campos.
- Jevá Wally Rosa.

1 — Almoxarife

- Otomar Kappel Filho.

1 — Bibliotecário Auxiliar

- Nilcéa Amabilia Rossi.

1 — Dactilógrafo

- Odilon de Araújo Guarita.

9 — Enologista

- Alfredo Augusto Borges.
- Childerico Beviláqua.
- Camilo Rodrigues Dantas.
- Joel Cavalcanti Afonso Ferreira.
- Daniel Melo.
- Jaime Guimarães Fernandes.
- Hugo Mesquita Vasconcelos.
- Gastão Vieira.
- Manuel Mendes da Fonseca.

2 — Oficial Administrativo

- Carlos Henrique Sttele.
- Arquibaldo Smith.

4 — Químico

- Camel Simão.
- Lígia Maria de Oliveira Mendes.
- Sônia Bregman.
- Claro.

1 — Servente

(Suplementar)

- Garcidío Soares.

CXVI A CLXIX — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — Institutos, Estações, Postos de Análise e Laboratório, nos Estados**Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas****Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas****CXVI — Estação Experimental de Campos (Est. do Rio)****2 — Agrônomo**

- Frederico de Meneses Velga.
- Herval Dias de Sousa.

1 — Almoxarife

- Manuel Braga.

1 — Dactilógrafo

- Dulce Lucas Martins.

1 — Escriturário

- Roberto Findley.

1 — Químico Agrícola

- Ari Coelho da Silva.

CXVII — Estação Experimental de Botucatu (São Paulo)**2 — Agrônomo**

- João Pinto da Silva.
- Clóvis Néri.

2 — Agrônomo Cafeicultor	CXXVI — Sub Estação de Enologia de Campo Largo (Paraná)	CXXXVII — Posto de Análise de Vinho de Nova Iguaçu (E. do Rio)	1 — Dactilógrafo
1. Isidro Gil.	1 — Agrônomo	1 — Agrônomo	1. José Monteiro de Lima.
2. João Batista Ferreira.	1. Mauro José de Resende.	1. Armando Flores.	CXLVIII — Estação Experimental de Seridó (R. Grande do Norte)
1 — Agrônomo Ecologista	1 — Enologista	CXXXVIII — Posto de Análise de Vinho de Vitória (Esp. Santo)	1 — Agrônomo.
1. Antônio Simões de Oliveira.	1. Serafim Amur Ferreira do Amaral.	1 — Agrônomo	1. Claro.
1 — Almoxarife	1 — Escriturário	1. Hilson Cunha de Almeida.	1 — Agrônomo Fitossanitarista
1. Agb Pais Cavalcanti.	1. Claro.	CXXXIX — Posto de Análise de Vinho de Salvador (Bahia)	1. Antídio de Brito Guerra.
1 — Dactilógrafo	CXXVII — Posto de Análise de Vinho de Curitiba (Paraná)	1 — Agrônomo	1 — Agrônomo de Plantas Têxteis
1. Nídia Beffa Pinto da Silva.	1 — Agrônomo	1. Orlando Tenório de Albuquerque.	1. Sílvia Bezerra de Melo.
1 — Escriturário	1. Sandoval Ribeiro Ribas.	CXL — Posto de Análise de Vinho de Recife (Pernambuco)	1 — Almoxarife
1. Claro.	CXXVIII — Estação de Enologia de Jundiá (São Paulo)	2 — Agrônomo	1. Antônio Alves da Cunha.
CXXVIII — Estação Experimental de São Simão (São Paulo)	2 — Agrônomo	1. Michel Karan.	1 — Escriturário
2 — Agrônomo	1. Joaquim Peixoto Luna.	2. Aldízio Gurgel do Amaral.	1. Antônio Oton Filho.
1. Lenilson Barbirato do Rosário.	2. Tobias Pereira da Rosa Filho.	CXLI — Posto de Análise de Vinho de Belém (Pará)	1 — Servente (Suplementar)
1 — Agrônomo Biologista	1 — Escriturário	1 — Agrônomo	1. José Silvino.
1. André da Silveira Melo.	1. Claro.	CXLII — Instituto Agrônômico do Norte — Sede — (Belém-Pará)	CXLIX — Estação Experimental de Alagoinha (Paraíba)
1 — Almoxarife	CXXIX — Sub Estação de Enologia de Amparo (São Paulo)	1 — Escriturário	1 — Agrônomo
1. Claro.	1 — Agrônomo	1. Claro.	1. Urbano Veloso de Andrade.
1 — Dactilógrafo	1. Rui Tórres da Silva Pinto.	CXLIII — Sub Estação Experimental de Cametá (Pará)	1 — Agrônomo de Plantas Têxteis
1. Romualdo Lobbe.	CXXX — Sub Estação de Enologia de São Roque (São Paulo)	1 — Agrônomo	1. Josué de Farias Pimentel.
CXXIX — Estação Experimental de Ipanema (São Paulo)	1 — Agrônomo	1. Benedito de Sousa Coutinho.	1 — Almoxarife
2 — Agrônomo	1. Pedro Ernesto de Resende Júnior.	1 — Almoxarife	1. Francisco Raimundo da Silva.
1. Erick Smith.	CXXXI — Posto de Análise de Vinho de Santos (São Paulo)	1. Claro.	1 — Escriturário
2. Edgar Fernandes Teixeira.	2 — Agrônomo	1. Pedro Hugo Cardoso.	1. Claro.
1 — Almoxarife	1. Rubens Antônio Dias de Melo Moraes.	CXLIV — Sub Estação Experimental de Rio Branco (T. Acre)	CL — Laboratório de Fibras de João Pessoa (Paraíba)
1. Claro.	2. Odilon dos Santos Muniz.	1 — Escriturário	2 — Agrônomo de Plantas Têxteis
1 — Escriturário	1 — Enologista	CXLV — Sub Estação Experimental de Porto Velho (Guaporé)	1. Arnaldo Vieira de Melo.
1. Claro.	1. Juvenal Gomes Ferreira	1 — Escriturário	2. Lauro Pires Xavier.
Instituto de Fermentação	1 — Escriturário	1. Claro.	CLI — Estação Experimental de Surubim (Pernambuco)
CXX — Sub Estação de Enologia de Bento Gonçalves (R. G. Sul)	1. Maria Amélia Soares Arruda.	CXLVI — Instituto Agrônômico do Nordeste — Sede e Estação Experimental em Curado	1 — Agrônomo
1 — Agrônomo	1 — Químico	Sede	1. Claro.
1. Eurico Fernandes Viana.	1. Evaldo da Silva Moreira.	1 — Agrônomo	1 — Agrônomo de Plantas Têxteis
1 — Escriturário	CXXXII — Posto de Análise de Vinho de São Paulo (São Paulo)	1. Claro.	1. Ursulino Dantas Veloso.
1. Claro.	2 — Agrônomo	CXLVII — Sub Estação Experimental de Barbalho (Ceará)	1 — Almoxarife
CXXI — Sub Estação de Enologia de Carias (R. G. Sul)	1. Alfredo da Costa Lima Valente.	1. Sostenes Martinho Mesquita.	1. Claro.
1 — Agrônomo	2. José Alves da Silva.	1 — Químico Agrícola	1. Escriturário
1. Sílvia Ferreira da Silva.	1 — Escriturário	1. Milton Coelho.	1. Ranilson de Sá Barreto.
CXXII — Sub Estação de Enologia de Porto Alegre (R. G. Sul)	1. Teresa Arruda Borrego.	1 — Agrônomo Biologista.	CLII — Estação Experimental de Fria (Recife — Pernambuco)
1 — Agrônomo	1 — Químico	1. Armando Augusto Pacheco.	1 — Agrônomo de Plantas Têxteis
1. Manuel Pereira de Magalhães Filho	1. Claro.	1 — Escriturário	1. José Pereira da Silva Filho.
1 — Economista Rural (Suplementar)	CXXXIII — Estação de Enologia de Parreiras (Caldas) — Minas	1. Sostenes Martinho Mesquita.	1 — Dactilógrafo
1. Ramão Gomes de Freitas	2 — Agrônomo	1. Estevam Strauss.	1. Lizete Resende de Amorim.
1 — Escriturário	1. Amintas de Assis Lage.	CXLVIII — Sub Estação Experimental de Barbalho (Ceará)	1 — Engenheiro
1. Odorico Costa.	2. Clidenor Coelho Galvão.	2 — Agrônomo	1. Júlio Silvério Gonçalves.
CXXIII — Posto de Análise de Vinho do Rio Grande (R. G. Sul)	1 — Escriturário	1. Manuel Tabajara Carneiro Leão.	CLIII — Estação Experimental de Itapirema (Pernambuco)
1 — Agrônomo	1. Claro.	2. Jairo Lins e Silva.	1 — Agrônomo
1. Carlos Alberto Burnett.	CXXXIV — Sub Estação de Enologia de Andrade (Minas)	3. Ruben Benatar.	1. Alberto da Silva Régio.
CXXIV — Sub Estação de Enologia de Videira (Perdizes S. Catarina)	1 — Agrônomo	1 — Almoxarife	1 — Agrônomo Fruticultor
1 — Agrônomo	1. Pedro de Barros Duarte.	1. Armando Augusto Pacheco.	1. Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos.
1. Arlindo Tomás da Conceição Matos	CXXXV — Sub Estação de Enologia de Baependi (Minas)	1 — Escriturário	1 — Dactilógrafo
1 — Escriturário	1 — Agrônomo	1. Sostenes Martinho Mesquita.	1. Carmen do Régio Barros Pontual
1. Claro.	1. Alencar Lício.	1 — Químico Agrícola	1 — Economista Rural (Suplementar)
CXXV — Sub Estação de Enologia de Urussanga (Santa Catarina)	CXXXVI — Posto de Análise de Vinho de Belo Horizonte (Minas)	CXLIX — Sub Estação Experimental de Barbalho (Ceará)	1. José Clóvis de Andrade.
1 — Agrônomo	1 — Agrônomo	2 — Agrônomo	CLIV — Estação Experimental de União (Alagoas)
1. Danilo Calegari.	1. José Moacir dos Reis e Silva.	1. Eurico Cabral.	1 — Agrônomo
		2. Claro.	1. Claro.

1 — Escriturário 1. Claro. CLV — Sub-Estação Experimental de Aracaju (Sergipe) 1 — Agrônomo 1. Claro. 1 — Agrônomo Biologista 1. José Pereira de Miranda Júnior. 1 — Almoxarife 1. Oton Monteiro da Silva. 1 — Dactilógrafo 1. Heitor Argolo. CLVI — Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos (Bahia) 1 — Agrônomo 1. Edgard Monteiro de Carvalho. 1 — Dactilógrafo 1. Otávio Martins de Almeida. CLVII — Estação Experimental de Quissamã (Sergipe) 1 — Agrônomo 1. Moacir Vanderlei. 1 — Escriturário 1. Claro. INSTITUTO AGRÔNOMICO DO SUL CLVIII — Estação Experimental de Curitiba — (Paraná) 1 — Agrônomo 1. Adi Raul da Silva. 1 — Agrônomo Biologista 1. Caio Gracho Pereira. CLIX — Instituto Agrônomo do Sul Sede e Estação Experimental em Pelotas — (R. G. do Sul). Sede 1 — Diretor 1. João Rouget Perez. 1 — Agrônomo 1. Ernesto da Silva Araújo. 1 — Almoxarife 1. Claro. 1 — Escriturário 1. Claro. Estação Experimental de Pelotas (R. G. Sul) 2 — Agrônomo 1 e 2. Claros. CLX — Estação Experimental de Ponta Grossa (Paraná) 2 — Agrônomo 1. Sadi Romanguera dos Santos. 2. Osvaldo Ferreira de Siqueira. 2 — Agrônomo Cafeicultor 1. Henrique Pereira. 2. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck. 1 — Almoxarife 1. Firmino Lages de Oliveira. 1 — Escriturário 1. Ageo Ademar de Aguiar Morais. CLXI — Estação Experimental de Rio Caçador (Santa Catarina) 1 — Agrônomo 1. Otávio Magno Ribeiro. 1 — Dactilógrafo 1. Walsin Nunes Garcia.	1 — Servente (Suplementar) 1. Olegário Felisbino de Melo. CLXII — Estação Experimental de Passo Fundo (R. G. Sul) 2 — Agrônomo 1. Moacir Pedro Lebre Sampaio. 2. Claro. CLXIII — Instituto Agrônomo do Oeste — Sede e Estação Experimental em Sete Lagoas — (Minas). Sede 1 — Agrônomo 1. Silvino Alqueres Batista 1 — Químico Agrícola 1. Claro. Estação Experimental de Sete Lagoas (Minas) 1 — Agrônomo 1. Celso Pereira de Melo. CLXIV — Estação Experimental de Coronel Pacheco (Minas) 2 — Agrônomo 1. Esequiel Paulo Heringer. 2. Ialmar Mota de Vasconcelos. 2 — Agrônomo Cafeicultor 1. Válder Machado de Miranda. 2. Homero Correia de Arruda. 1 — Almoxarife 1. Jano Correia Neto. CLXV — Sub-Estação Experimental de Machado (Minas) 1 — Agrônomo 1. Ataíde Pereira de Sousa. CLXVI — Sub-Estação Experimental de Lavras (Minas) 1 — Agrônomo 1. Klaus Fest. CLXVII — Sub-Estação Experimental de Pomba (Minas) 1 — Agrônomo Biologista 1. Hélio Raposo. CLXVIII — Estação Experimental de Patos (Guaratinga — Minas) 1 — Agrônomo 1. Carlos Eugênio Tibau. 1 — Agrônomo Cafeicultor 1. Válder Wolf Saur. 1 — Almoxarife 1. Hilo Gomes de Almeida. CLXIX — Sub-Estação Experimental de Anápolis (Goiás) 1 — Agrônomo Cafeicultor 1. Luís Calado de Godói. CLXX — Serviço de Estatística da Produção 1 — Diretor 1. Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima. 1 — Contínuo (Suplementar) 1. Gabriel José Mariano. 2 — Dactilógrafo 1. Marina Leite de Castro Soares. 2. Charlotte Violette Alonso. 14 — Estatístico 1. Rafael da Silva Xavier. 2. Alfeu Diniz Gonçalves.	3. Edgar Brandão Maldonado. 4. Jorge Kingston. 5. Adalgisa Meurer Peixoto. 6. Dulce de Matos Meurer. 7. José Peixoto de Sousa. 8. Luís Faria Braga. 9. Alberto Augusto Cavalcanti de Gusmão. 10. Augusto Paulo de Sousa Viana. 11. Alice Mac Dowell Gonçalves. 12. Rubem Mendes de Freitas. 13. Cecília Buarque de Holanda. 14. Claro. 16 — Estatístico Auxiliar 1. Sebastião Abreu de Oliveira. 2. Guilherme Augusto dos Anjos. 3. Lineu Maria Vieira. 4. Ilvaita Diniz de Freitas. 5. Edite Everton de Almeida. 6. René Nogueira da Mata. 7. Ester Marques de Carvalho. 8. Oto Geraldês. 9. Heloisa de Sousa da Costa e Sá. 10. Valdemar Nogueira. 11. Dario Régio Souto. 12. Pascoal Glasberg. 13. Roosevelt Barroso Secádio 14 a 16. Claros. 10 — Estatístico Cartógrafo (Suplementar) 1. Cristóvão Leite de Castro. 2. Fábio Macedo Soares Guimarães. 3. José Carlos Pedro Grande. 4. Valdomiro Gonçalves Cristino. 5. Jorge Ferreira de La Roça. 6. Tomé Abdon Gonçalves. 7. Artur Cardoso de Abreu. 8. Mário Celso Suarez. 9. Alfredo Carlos Taveira de Melo. 10. Ernâni Pedro Bolato. CLXXI — Serviço de Documentação 1 — Diretor 1. Itagiba Barçante. 1 — Agrônomo 1. Artur Natividade Seabra. 1 — Agrônomo do Fomento Agrícola 1. Antônio da Cunha Balma. 3 — Bibliotecário 1. Xavier Placer. 2. Aluísio de Araújo Ribeiro. 3. Claro. 3 — Bibliotecário Auxiliar 1. Rubens de Sousa Carvalho. 2. Maura Heloisa Parente Napoleão. 3. Antônio Viana. 1 — Classificador de Produtos Vegetais (Suplementar) 1. William Simão. 1 — Contínuo (Suplementar) 1. José Falcão Alves. 3 — Dactilógrafo 1. Carolina Manhães Esberard. 2. Hermengarda Guimarães Vieira. 3. Claro. 1 — Escriturário 1. Dolores Pierz. 4 — Estatístico 1. Paulo Luís Leitão. 2. Raimundo Fernandes e Silva. 3. Renato de Castro Filho. 4. Francisco Rodrigues de Alencar. 2 — Oficial Administrativo 1. Haroldo Daltro. 2. Nuno Rodrigues Vieira.	4 — Servente (Suplementar) 1. Bernardino Gomes Coelho. 2. Carlos da Rocha Lamenhe. 3. Lourenço Alves Ribeiro Filho. 4. Januário Aniceto. 2 — Técnico Agrícola 1. José Cordeiro. 2. Dinemarques Pereira de Carvalho. 1 — Veterinário 1. Jorge Finto de Lima. 1 — Veterinário Sanitarista 1. Ivens Freitas de Sousa. 2 — Zootecnista 1. Mário Vilhena. 2. Raimundo Honorato José de Freitas. CLXXII — Serviço de Economia Rural Órgãos sediados no D. Federal 1 — Diretor 1. Raimundo Pimentel Gomes. 4 — Agrônomo 1. Francisco Magalhães Lopes. 2. João Gonçalves de Sousa. 3. Juvenal Costa. 4. Antônio Póvoa. 1 — Agrônomo Cafeicultor (Suplementar) 1. Júlio Vieira de Almeida. 1 — Almoxarife 1. Wilson Nunes. 21 — Classificador de Produtos Vegetais 1. Fausto Norfini. 2. Talma César de Berredo. 3. Válder Barbosa Pinto. 4. Ulisses Gil. 5. Gastão Nunes Coimbra 6. Ernâni Carvalho. 7. Jaques Pierre Brocá. 8. José Maria Pereira das Neves. 9. Carlos Augusto Covelo Aranha 10. Antônio Isidoro Cavalcanti. 11. Félix Aires. 12. Hamilton de Almeida. 13. Osvaldo Carneiro Leão. 14. Aderbal Lobo de Almeida. 15. Alberto Pereira da Cruz. 16. Alvaro Silveira de Azevedo. 17. João da Cruz Borges. 18. Pisistrato de Amorim e Silva. 19. Samuel Sabat. 20. Evan de Azevedo e Silva. 21. Severino Gonçalves Câmara. 1 — Contador 1. Armênio Mesquita Velga. 3 — Contínuo (Suplementar) 1. Inácio Marques Furtado 2. Luís Soares de Sousa. 3. Francisco de Paula Xavier 1 — Dactilógrafo 1. Vera Monteiro de Barros. 37 — Economista Rural (12 Suplementar) 1. Evaristo Leitão. 2. Fábio Furtado Luz. 3. José Maria Fernandes 4. Júlio César Covelo. 5. Luís Montera. 6. Antônio de Arruda Câmara. 7. Tasso de Miranda.
--	--	---	--

8. Paulo de Deus Moretz-Sohn Monteiro de Barros.
 9. João Castelo Branco
 10. Alberto Ravache.
 11. Diógenes Caldas.
 12. Eduardo Mannães.
 13. Irineu Félix Pedrosa.
 14. João Dutra de Moura.
 15. Ben-Hur Ferreira Raposo.
 16. Breno Ferreira Hehl.
 17. João Garcia Pinto de Arruda.
 18. Rodolfo Alves da Mota.
 19. José Augusto de Oliveira Gusmão.
 20. Egberto de Albuquerque Land.
 21. Franklin George Naylor.
 22. Alceu de Oliveira.
 23. Newton Moreira de Carvalho.
 24. Gilberto Barroso da Silva.
 25. Júlio da Costa Teófilo.
 26. Francisco Morgado.
 27. Maria Isabel Veloso Nóbrega da Siqueira.
 28. Pedro Medeiros Ferro.
 29. Ricardo Rochfort Jr.
 30. Antônio Bittencourt Lomardo.
 31. Roberto de Araújo Carneiro Campelo.
 32. César da Silva Guimarães.
 33. Jair Santana.
 34. Luis Guimarães Jr.
 35. Jose Soares Brandão Filho.
 36 e 37. Claros.

1 — Escriturário

1. Laís Maria de Oliveira Nunes.
 4 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Francisco Coutinho de Moura Filho.
 2. Jose Cândido da Silva.
 3. João Rodrigues de Araújo.
 4. Claro.

1 — Oficial Administrativo

1. Afonso Gonçalves Correia.
 4 — Servente (Suplementar)

1. Antônio Martins da Silva.
 2. Frederico Canuto Trept.
 3. João José Francisco.
 4. Osmarino Gonçalves.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL — AGÊNCIAS NOS ESTADOS

CLXXXIII — Agência no Estado do Amazonas (Manaus)

1 — Agrônomo

1. Claro.
 2 — Classificador de Produtos Vegetais

1. José Roque Dias da Silva Sobrinho.
 2. Claro.

CLXXIV — Agência no Estado do Pará (Belém)

1 — Agrônomo

1. Paulo de Vilhena Brandão Albuquerque.
 1 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Carlos Gomes Cirilo.
 1 — Economista Rural
 1. Laurentino Gomes da Silva.
 1 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Paulo Araújo Soares.

CLXXV — Agência no Estado do Maranhão — (São Luís)

1 — Agrônomo

1. Claro.

2 — Classificador de Produtos Vegetais

1. José Justino Pereira.
 2. Pedro Pinheiro Bogéa.
 1 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Raimundo de Arruda Gondin.

CLXXVI — Agência no Estado do Piauí — (Teresina)

1 — Agrônomo

1. Lauro Carneiro Dias Vieira.
 1 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Claro.
 1 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Claro

CLXXVII — Agência no Estado do Ceará — (Fortaleza)

1 — Agrônomo

1. Humberto Bezerra de Sá.
 3 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Carlos Alberto Meyer.
 2. Mário Peruchi.
 3. Nelson Coelho.

2 — Economista Rural

1. Humberto Rodrigues de Andrade.
 2. José Aristóbulo de Castro Filgueira.

4 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Francisco Antunes de Meneses.
 2. Gladstone Boto Sampaio.
 3. Zacarias Cristino.
 4. Manuel Bezerra da Silva.

CLXXVIII — Agência no Estado do Rio Grande do Norte — (Natal)

1 — Agrônomo

1. Amaro Alvares da Silva.
 2 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Aurino Maia.
 2. Gabriel do Amaral Varela.
 5 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Genésio Filgueiras.
 2. Vicente Veras.
 3. Luis Severiano da Fonseca.
 4. Tomás Sena Filho.
 5. José da Penha Filho.

CLXXIX — Agência no Estado do Paraíba — (João Pessoa)

1 — Agrônomo

1. Claro.
 6 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Lupércio de Sousa Branco.
 2. Alberto de Miranda Henriques.
 3. Azuil da Costa Vilar.
 4. Edgar Martins.
 5. Manuel do Amaral Varela
 6. Luis Borba de Medeiros.

4 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Jesuino Veras.
 2. Vicente Sales de Oliveira.
 3. Rossini Veras Saldanha.
 4. Claro.

CLXXX — Agência no Estado de Pernambuco — (Recife)

4 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Osman Antônio da Silveira.
 2. Renato Caldeira.
 3. Kilvio Ferreira dos Santos.
 4. José Serrano de Andrade.

4 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Jaime Alves Valente.
 2. Alberico Bezerra Cavalcanti.
 3. Antônio Guedes Cavalcanti.
 4. José Sales Vieira.

CLXXXI — Agência no Estado de Alagoas — (Maceió)

1 — Agrônomo

1. José Dantas Mendes.
 2 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. José de Oliveira Linhares.
 2. Zoroastro Dias da Rocha.

CLXXXII — Agência no Estado de Sergipe — (Aracaju)

2 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Elder Coelho.
 2. Tenyson Freire.

1 — Economista Rural

1. Euler Coelho.
 1 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Valdomiro Cerqueira Pais.

CLXXXIII — Agência no Estado da Bahia — (Salvador)

2 — Agrônomo

1. Dario Sampaio Cruz.
 2. Moisés de Sousa Monte.
 1 — Agrônomo Cafeicultor
 1. Ubaldino Quirino do Bonfim.
 2 — Classificador de Produtos Vegetais

1. João Protásio Bogéa.
 2. Flávio dos Reis Queirós.
 2 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

- 1 e 2. Claros.

CLXXXIV — Agência no Estado do Espírito Santo — (Vitória)

3 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Carlito Santana.
 2. Antônio Luis Coelho dos Santos.
 3. Luis Melchior Carneiro de Mendonça.

1 — Servente (Suplementar)

1. Peri Vasconcelos Melo.

CLXXXV — Agência no Estado de Minas Gerais — (Belo Horizonte)

1 — Agrônomo

1. José Maria Barbosa.

4 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Orlando Aragão.
 2. Filemon Matos.
 3. Joaquim Nestor de Matos Fontes
 4. Alípio Pedro de Moraes.

1 — Dactilógrafo

1. Wupps Campos Cortês.

2 — Economista Rural

1. Eugênio Bartolomeu dos Reis.
 2. Itagiba Barçante.

1 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Alencar Viana Filho.

CLXXXVI — Agência no Estado do Rio de Janeiro — (Niterói)

5 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Aquilhes de Aguiar Coutinho.
 2. Nilo Antônio Peganha.
 3. Decio Campos dos Santos.
 4. César Wilson.
 5. Benet Rangel.

1 — Economista Rural

1. Antônio Lomardo.

CLXXXVII — Agência no Estado de São Paulo — (São Paulo)

15 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Antônio Alves Pombo.
 2. José Garibaldi Dantas.
 3. João Fabricio Marques.
 4. João Martins Bonilha.
 5. Orion Silveira Camargo.
 6. Paulo Aranha.
 7. Adri Batóquio.
 8. Francisco Rilvero.
 9. Evilásio Aranha de Rezende.
 10. Tácito de Almeida Sampaio.
 11. Balj Demétrio.
 12. Deusedith Moraes Campanelli.
 13. Aníbal Guimarães Júnior.
 14. Francisco Palma Rocha.
 15. José de Carvalho Ribeiro Viegas.

1 — Dactilógrafo

1. Felicidade Guerreiro Bonnet

1 — Economista Rural

1. Júlio Paravicini Torres.
 1 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Claro.
 2 — Oficial Administrativo

1. Maria de Lourdes Carvalho.
 2. Antônio de Luca Sobrinho.
 2 — Servente (Suplementar)

1. João da Silva Oliveira.
 2. José Cândido de Moraes.

CLXXXVIII — Agência no Estado de Mato Grosso — (Cuiabá)

4 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Nuno Ferraz Infante Vieira.
 2. Amasvindo de Azevedo Marques.
 3. Nicolau Tolentino da Costa
 4. Carlos Alberto Dutra Vaz.

1 — Fiscal de Plantas Têxteis (Suplementar)

1. Pedro Alves.

CLXXXIX — Agência no Estado do Paraná — (Curitiba)

1 — Agrônomo

1. Olival Leitão.
 1 — Agrônomo Cafeicultor
 1. Fausto Ferreira da Luz.
 3 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Olavo Nogueira.
 2. Arlindo da Rocha Schmidt.
 3. Armando Guimarães Cravo.

CXC — Agência no Estado de Santa Catarina — (Florianópolis)**1 — Agrônomo**

1. Frederico Herondino Leite.
- 2 — Classificador de Produtos Vegetais
1. Arnaldo Von Zuber.
2. Francisco Urbano Pessoa Montenegro.

CXCI — Agência no Estado do Rio Grande do Sul — (Porto Alegre)**1 — Agrônomo**

1. Claro.
- 4 — Classificador de Produtos Vegetais

1. Heitor Anatólio Fróis da Cruz.
2. Rui Mourão.
3. Jarbas Bueno.
4. João Franco Bueno.

CXCII — Serviço de Meteorologia Órgãos sediados no Distrito Federal**1 — Diretor**

1. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa.

Biblioteca**1 — Bibliotecário**

1. Moacir Orsini de Castro.
- 1 — Bibliotecário Auxiliar
1. Dulce de Albuquerque Bastos.
- Seção de Administração
- 1 — Chefe de Portaria
- (Suplementar)

1. Mário de Moura.

1 — Almoxarife

1. Gastão de Segadas Viana.

3 — Artífice**(Suplementar)**

1. Adriano Augusto da Fonseca.
2. João Rodrigues Ferreira.
3. José Miquelino dos Santos.

3 — Dactilógrafo

1. Alberto Vitorino de Moura.
2. Diva Parente Cordeiro de Farias.
3. Maria Antonieta de Matos.

7 — Escriturário

1. Ademar Neves.
2. Antônio Tavares de Sá Carneiro.
3. Cipriano Lacurte.
4. Otávio Paraíso.
5. Gabriel Junqueira de Barros.
6. Manuel de Freitas.
7. Claro.

5 — Oficial Administrativo

1. Aquilédones Guimarães.
2. Sílvio de Oliveira Lima.
3. José Cavalcanti Novais.
4. Jeremias de Sá Benevides.
5. João Gonçalves Mesquiades de Sousa.

9 — Servente**(Suplementar)**

1. Euclides Joaquim de Abrett.
2. Ferdinando Pereira de Barros.
3. João Rodrigues da Silva.
4. José Ribamar de Lucena.
5. Otaviano Ferreira da Silva.
6. Raulino Ferreira Pinto.
7. Silvino Nonato da Silva.
8. Virgílio Washington Bittencourt Filho.
9. Mário Mangabeira.

DIVISÃO DE PESQUISAS METEOROLÓGICAS**2 — Artífice****(Suplementar)**

1. Carlos Eugênio Rodrigues Torres.
2. Osvaldo Estrêla de Oliveira.
- 10 — Calculista

1. Afonso Mariano de Sousa.
2. Antônio Gomes da Silva.
3. Aristides Garcia Gil Pimentel.
4. Armando Pereira Leite.
5. Hortência Nóbrega Junqueira.
6. Maria Auxiliadora de Santa Cecília Carauta.
7. Maria Barroso de Toledo.
8. Vital Augusto de Almeida Filho.
- 9 e 10. Claros.

5 — Engenheiro

1. Adalberto Barranjar Serra.
2. Hermínio Malheiros Fernandes Silva.
3. Luís Augusto Reis Muller.
4. Salomão Serebrenick.
5. Artur Alfredo de Avelar Figueiredo.

2 — Mecânico de Precisão**(Suplementar)**

1. Antônio Apício de Macedo.
2. Francisco Parazzo.

11 — Meteorologista

1. Carlos Jorge Ernesto Julien.
2. Durval Calheiros Gomes.
3. Francisco Kaufman.
4. Henrique de Oliveira.
5. Jorge de Pinho.
6. Luciano Benjamin de Viveiros.
7. Nidia Chaves de Moura.
8. Osvaldo Paula Costa.
9. Zaide Tavares Carneiro de Melo.
10. Mário Gonçalves Barcelos Carauta.
11. Claro.

4 — Observador Meteorológico**(Suplementar)**

1. Amélia da Costa Fernandes.
2. José Maciel Monteiro Filho.
3. Neide Helena Rodrigues de Sousa.
4. Claro.

DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA**10 — Calculista**

1. Aurélio Tristão Henrice.
2. Edécio Ferreira Guimarães.
3. Fernando Alves Brutt.
4. Homero Neves de Medeiros.
5. João Alecrim Pacheco.
6. José da Silva Pereira Júnior.
7. Aurélio Pires Condeixa.
8. Mário Marques Videira.
9. Nair Saraiva Magalhães.
10. Zeno Castelo Branco.

1 — Dactilógrafo

1. Cipriano da Rocha Azevedo.

3 — Engenheiro

1. Artur Alberto Werneck.
2. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa.
3. Leandro Riedel Ratisbona.

19 — Meteorologista

1. Antônio Keller Helzer.
2. Aristóton Teófilo de Carvalho.
3. Camilo de Albuquerque.
4. Carlos Meneses da Rocha.
5. Darcy da Costa Muler de Campos.
6. Djalma Duarte Figueiredo.
7. Edgar Flôres Bhering.
8. Flávio Castelo Branco.
9. Flávio Sacramento.
10. Francisco de Paiva Elvas.
11. Francisco Valério Goulart.
12. José Junqueira Schmidt.
13. Lauro Durão Barbosa.
14. Maurício Jansen de Faria.
15. Paulo Luís Rodrigues de Sousa.
16. Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

17. Rubem Gordovil.
18. Valdemar Craizer.
19. Claro.

4 — Observador Meteorológico (Suplementar)

1. Aulus Augusto Gonçalves.
2. Luís Gonzaga de Paiva Dias.
3. Maria Albuquerque Lopes.
4. Valter Júlio da Silva.

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS**16 — Calculista****(1 Suplementar)**

1. Adelir de Magalhães Perl.
2. Alice Machado Juruema.
3. Argemira Pereira Barcelos.
4. Margarida Jacome.
5. Benigna Lígia Renaud Meinel.
6. Cândida de Magalhães Zilberkrain.
7. Cantídio Pais de Azevedo.
8. Consuelo de Barredo Guimarães.
9. Elvira Giesteira.
10. Eunice Lassance Cunha.
12. Manuel de Sena Araújo.
13. José de Sousa Santos Melo.
13. Manuel Severino Camaz.
14. Mário Maleval.
15. Nei Castilhos França.
16. Roberto da Fonseca e Silva.

1 — Dactilógrafo

1. Cora de Segadas Viana.

2 — Desenhista**(Suplementar)**

1. José Leão Silva.
2. Claro.

2 — Engenheiro

1. Durval Brochado Marta.
2. Roberto de Carvalho Pires Ferrão.

10 — Meteorologista

1. Abeillard José de França.
2. Carlos Frederico de Oliveira Braga.
3. Horácio Jacinto de Sousa.
4. Jaci de Oliveira Gonçalves.
5. José Reis e Silva.
6. Levi de Freitas Lomelino.
7. Ludovico Nicolau Misco.
8. Manuel Carlos Pinto.
9. Otávio Albernaz.
10. Sebastião de Avelar Figueiredo.

4 — Observador Meteorológico (Suplementar)

1. Berenice de Siqueira Patrício.
2. Jorge Bittencourt.
3. Maria Pereira de Castro.
4. Valdemar de Andrade Mendes Barreto.

CXCIII A CC — SERVIÇO DE METEOROLOGIA — DISTRITOS NOS ESTADOS — INSTITUTOS REGIONAIS DE METEOROLOGIA**1.º DISTRITO****CXCIII — Instituto Regional de Meteorologia do Distrito Federal — Estado do Rio****5 — Calculista**

1. Benjamin Lucas de Oliveira.
2. Bernardo Alves Braga.
3. Edgar Colmbra Sampaio.
4. Francisco Acácio Patrício.
5. Valter de Sousa Santos.

1 — Escriturário

1. Claro.

9 — Meteorologista

1. Aquiles Gartner.
2. Antônio José Augusto de Meneses Castro.
3. Everardo Marques de Carvalho.
4. Fernando Cordovil Filho.
5. João Cláudio Costa.
6. Luís Rodrigues.

7. Napoleão Ferreira.
8. Reinaldo Vicente Bulcão Viana.
9. Claro.

52 — Observador Meteorológico (Suplementar)

1. Abeillard Pedrosa Botelho.
2. Alcides Nascimento.
3. Alcina Miranda Foscaldo.
4. Alfredo Nunes Montez.
5. Alvaro da Silveira.
6. Alzira Nunes Teixeira.
7. Armênia Pedra Beandão.
8. Aristides Ferreira da Costa.
9. Belmira da Cunha Neyes.
10. Benedito Costa.
11. Cantidiano Rosa Sobrinho.
12. Circe Feijó dos Santos.
13. Dalmo José Gonçalves.
14. Diana Rodrigues Pires Condeixa.
15. Estanislau Galvão.
16. Gastão de Almeida Lima.
17. Euridice da Silva Martins.
18. Guaraci da Veiga Cabral Cordovil.
19. Guilherme José Alves da Silva.
20. Guilherme Dias de Oliveira Constantino.
21. Heitor de Oliveira Ramos.
22. Hélio Vieira.
23. Jerônimo Barbosa Ferreira Neto.
24. Joaquim Sobroza Nunes.
25. José Correia Barbosa.
26. José Portugal da Silva Santos.
27. Laura Pourchet.
28. Leontina Fernandes de Oliveira.
29. Manuel Cardoso.
30. Maria Carmelita Lobo Galvão.
31. Maria Barbosa da Costa.
32. Maria Dias de Oliveira.
33. Maria da Conceição Santos.
34. Maria da Glória Viard Meneses.
35. Maria Emília dos Santos.
36. Maria Joana da Costa.
37. Maria José da Costa.
38. Maria José Cavernalles de Abreu.
39. Maria Penalva Karl.
40. Nair Dantas Barreto.
41. Nair Silva.
42. Nelson Alves da Silva.
43. Olga Danessi Ramos.
44. Olga Cordovil Rodrigues.
45. Osvaldo Gonçalves de Sousa.
46. Risoleta Silva.
47. Rosa Eugênia de Almeida.
48. Rosalina Conceição da Silva.
49. Sebastião José Gonçalves.
50. Trajano José de Oliveira.
51. José Zenite Reis.
52. Zulmira Fernandes Dias.

1 — Oficial Administrativo

1. Dario Vizeu Barcelos.

1 — Servente**(Suplementar)**

1. Daniel Eduardo Nascimento.

2.º DISTRITO**CXCIV — Instituto Regional de Meteorologia de São Paulo****5 — Calculista**

1. Ari de Sousa Lopes.
2. Cantídio Augusto de Arruda.
3. Diná Saião.
4. Edmundo Mourão Genófre.
5. Valfrido Guimarães Bueno.

2 — Escriturário

1. Francisco Grimaldi.
2. Maria da Conceição Pimenta Guimarães.

5 — Meteorologista

1. Alvaro Amzalak.
2. Francisco Moita Caeiro.
3. Lucas Rodrigues Junot.
4. Manuel Inocêncio dos Santos.
5. Valentim Magalhães.

41 — Observador Meteorológico
(Suplementar)

1. Adeline Domingues Teixeira.
2. Aguiinaldo Camargo.
3. Alexandro Capistrano dos Santos.
4. Alice Fernandes Moreira.
5. Alice Martins Marques.
6. Amador da Silva Reis.
7. Ana Brun dos Santos.
8. Antenor Gomes da Silva.
9. Antônia Mascarenhas.
10. Armando Paschoalim.
11. Benedito Alves Pereira.
12. Benedito da Rocha Medeiros.
13. Benedito Ferreira da Silva.
14. Clodoaldo Nunes Muler.
15. Clóvis Batista Guimarães.
16. Débora Rocha Osse.
17. Ernesto Castilho.
18. Esmerinda de Sousa.
19. Godiva Rêbêlo Martins.
20. Haroldo de Oliveira Milla.
21. Heitor Gonçalves dos Santos.
22. João Xavier Teixeira.
23. José Altino Ferreira Santos.
24. José Ferrari.
25. Julieta Martins.
26. Jurandir Badini Rocha.
27. Juvenal Pirath Manso.
28. Leopoldo Heeren.
29. Luís Castelnau Batistela.
30. Zeferino Lambert.
31. Maria Almeida Nogueira Ribeiro.
32. Maria Alves de Moraes.
33. Nabor Pedro Mascarenhas.
34. Newton Moreira.
35. Orlando Lambert.
36. Otávio Lambert.
37. Romão Martens.
38. Vitória Alves da Silva.
39. Vitorio Calletto.
40. Yareslau Kosan.
41. Claro.

1 — Oficial Administrativo

1. Alexandre de Moura Coutinho.

3.º DISTRITO

CXCV — Instituto Regional de Meteorologia de Porto Alegre — Rio Grande do Sul

1 — Artífice

(Suplementar)

1. Mamede Medeiros Serpa.

3 — Calculista

1. Ariosto Vieira Rodrigues Filho.
2. Bruno de Vargas Vitel.
3. Jorge Correia Brito.

2 — Dactilógrafo

1. Maria Ascânia Montenegro Pires.
2. Maria Paz de Melo.

1 — Engenheiro

1. José Luis Paranhos de Araújo.

5 — Escriturário

1. Eulina Matos.
2. Maria Conceição Coelho Nunes.
3. Maria Teresa Pires.
4. Virgínia Ortega Ren.
5. Claro.

3 — Meteorologista

1. Eurico da Costa Gama.
2. Floriano Peixoto Machado.
3. José Ferreira Guedes.

28 — Observador Meteorológico

(Suplementar)

1. Alberto Schweitzer.
2. Alfredo Lemser.
3. Artur Iemser.
4. Deodons Clemente Pereira Trois.
5. Ademar Berglund Leite.
6. Eurico Couto.
7. Erico Pereira da Cunha.
8. Ernestina Machado.
9. Ervino Friederich.

10. Euclides de Almeida Ribas.
11. Felipe Back.
12. Geraldino Augusto de Espírito Santo.
13. Gertrudes Neves.
14. Hernani de Carvalho Schmidt.
15. James Loureiro.
16. Joaquim Antônio da Silveira Fialho.
17. Leontina Amaro de Oliveira.
18. Leopoldo Kurt.
19. Lídia Schetze.
20. Luís Plazera.
21. Manuel Fortunato Neves.
22. Marcelino Bona.
23. Max Kretschmann Leite.
24. Norma Ortiga Couto.
25. Pedro Francisco Ramos.
26. Roberto Fernandes Guedes.
27. Salma Dill Cerqueira.
28. Valda Fedrigo.

3 — Servente

(Suplementar)

1. Angela Vazzoler.
2. Heitor Sanches Pereira.
3. Claro.

4.º DISTRITO

CXCVI — Instituto Regional de Meteorologia de Belo Horizonte — Minas Gerais

1 — Calculista

1. Alípio Pinheiro de Lemos.

1 — Engenheiro

1. Godofredo Prates.

2 — Escriturário

1. Jacira de Miranda Costa.
2. Maria Genésio Silva.

2 — Meteorologista

1. Aristides de Oliveira.
2. Tercino Nascimento.

20 — Observador Meteorológico

(Suplementar)

1. Adolfo Messner.
2. Aurea Santos de Lima Freitas.
3. Aurino Primo Cardoso.
4. Beraldo Ribeiro de Lima Freitas.
5. Carlos Guimarães.
6. Darci de Oliveira Miranda.
7. Fernando Carlos Prates.
8. Júlio de Paiva Dias.
9. Leopoldo Martins Moreira.
10. Maria Adelaide Generoso.
11. Maria Ferreira Lopes de Mendonça.
12. Maria Neves de Oliveira.
13. Marino Vitorelli.
14. Nelson Saliba.
15. Oraldo Gervásio de Oliveira.
16. Osvaldo Celso de Meneses.
17. Paulo Muylaert Tinoco.
18. Vicente Santandréa.
- 19 e 20. Claros.

1 — Oficial Administrativo

1. Claro.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Claudemiro Moreira.

5.º DISTRITO

CXCVII — Instituto Regional de Meteorologia de Salvador — Bahia

1 — Engenheiro

1. Alvaro Nuno de Barros Pereira.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Meteorologista

1. Plácido Viard.

30 — Observador Meteorológico

(Suplementar)

1. Ademar Fernandes da Costa.
2. Ardebal Nilo Gomes.

3. Alda Gomes de Brito.
4. Alfredo da Costa Alves.
5. Ana Leopoldina da Silva.
6. Antônio Pinto de Abreu.
7. Aristeu Trindade Mota.
8. Arlinda Farias do Nascimento.
9. Celina Ferreira da Mota.
10. Cícero Santiago Barbosa.
11. Ciridão Durval de Mendonça.
12. Dalinda Teixeira de Lacerda.
13. Deolindo Lima.
14. Edite Lemos Teixeira.
15. Eulina de Góis Veloso.
16. Francisca Amélia Ferreira da Rocha.
17. João Ribeiro.
18. José Luís Veloso.
19. José Maria de Paiva Dias.
20. José Pinto de Abreu.
21. Júlia Correia Rocha da Silva.
22. Lauro Xavier de Magalhães.
23. Leobina Almeida.
24. Leônidas Gomes de Moraes.
25. Maria Anita Guimarães Mota.
26. Maria César de Moraes.
27. Maria Magalhães de Carvalho.
28. Maria Rodrigues de Miranda.
29. Mário Ancito de Sousa.
30. Nelson Trindade da Mota.

6.º DISTRITO

CXCVIII — Instituto Regional de Meteorologia de Recife — Pernambuco

1 — Engenheiro

1. Claro.

2 — Escriturário

- 1 e 2. Claros.

51 — Observador Meteorológico

(Suplementar)

1. Adalberto Elpidio de Oliveira Mendonça.
2. Albino Gonçalves Melo.
3. Aluisio Souto Pinto.
4. Aluisio Vasconcelos.
5. Antônio de Meneses Mitchell.
6. Antônio Travassos Duarte.
7. Argemira Cavalcanti de Azevedo.
8. Armando Arruda Câmara.
9. Camilo Leite.
10. Carlos Humberto Spinelli.
11. Carlos Rebouças da Cunha.
12. Cícero de Siqueira Tórrès.
13. Dalila Cordelro da Silveira.
14. Daura de Albuquerque Xavier.
15. Elima Pinto de Carvalho.
16. Elisio da Cunha Mendonça.
17. Eudes Patrício de Carvalho.
18. Francisco José dos Santos.
19. Francisco Rodrigues Pereira.
20. Heráclides Messias de Meneses.
21. João Alves Pereira Lima.
22. João José Rodrigues.
23. João Pereira dos Santos.
24. Joel Leônidas Teixeira.
25. José Augusto Nóbrega.
26. José Barbosa Gomes.
27. Josefa Travassos Duarte.
28. João Gonçalves de Albuquerque.
29. Laura Rebouças.
30. Laura Tórrès.
31. Leonhard Ikas.
32. Luís de Azevedo Sousa.
33. Luís de Moura Pinto.
34. Luís Pontes Teixeira.
35. Luís Ramos de Araújo.
36. Macrina Borges de Lima.
37. Manuel Cecílio de Jesus.
38. Manuel Paulino da Silva.
39. Maria Brito de Melo.
40. Maria de Lourdes Canuto.
41. Maria Elisa Cordelro da Silveira.
42. Moacir Spinelli.
43. Odon Carvalho.
44. Orlando Vasconcelos.
45. Otília de Sá Novais.
46. Raimundo Magalhães de Araújo.
47. Renato da Silveira Borges.
48. Teófilo Fernandes Tórrès.
49. Vicente Ramos de Moraes.
50. Valfrido Jerônimo da Rocha.
51. Claro.

7.º DISTRITO

CXCIX — Instituto Regional de Meteorologia de Belém — Pará

3 — Calculista

1. Adalgisa Araújo da Fonseca.
2. Orsino Aureliano Dias.
3. Venâncio Gomes da Silva.

1 — Meteorologista

1. Pelópidas Martins da Silva.

40 — Observador Meteorológico

(Suplementar)

1. Antenor de Albuquerque Leitão.
2. Arlindo Pasácio Marques.
3. Benedito Modesto da Silva.
4. Cândido Azevedo dos Santos.
5. Celeste Trindade Nunes.
6. Cesarina Guanani Penafort.
7. Cícero Maranhão Japiassu.
8. Clotilde Leitão.
9. Diamantina Fonseca Viana.
10. Edite Rosa de Macedo Brito.
11. Elisa Platt.
12. Lígia Cassiano.
13. Eurídice Santos.
14. Francisco Maria dos Santos.
15. Francisco Gomes Palmeira.
16. Francisco Viana dos Santos.
17. Helena Fortaleza.
18. Hilton da Costa Nunes.
19. Jônatas de Almeida e Silva.
20. José Bezerra Rodrigues Lopes.
21. Manuel Augusto Mota.
22. Manuel Clóvis Cassiano.
23. Manuel da Cunha Carvalho.
24. Maria Valdomira dos Santos.
25. Nazaré Albuquerque Melo.
26. Otília Sampaio.
27. Pedro Ribeiro de Campos.
28. Rócio de Macedo Brito.
29. Rosa Amélia de Abreu.
30. Rosa Viterbo Marinho.
31. Salvador Ramos Trindade.
32. Sílvia Ramos da Silva.
33. Sílvia Sampaio.
34. Valdevino Tabosa Freire.
- 35 a 40. Claros.

8.º DISTRITO

CC — Instituto Regional de Meteorologia de Curitiba — Mato Grosso

19 — Observador Meteorológico

(Suplementar)

1. Acelino Bibiano de Oliveira.
2. Arnolfo de Figueiredo.
3. Baldomero Leituga.
4. Balduino de Castro.
5. Custódio Mendes Cardia.
6. Dulcina Leitura da Silva.
7. Elisa Maria Vaz.
8. Georgeta Capistrano de Oliveira.
9. Helena Muniz.
10. Ibanez Aires da Silva.
11. Jonas Siqueira.
12. José Murilo Fleury.
13. Luís Fernandes Barreiros.
14. Niobei Aires da Silva.
15. Olinda Leite Aires.
16. Palmira Leite Martins.
17. Valeriano Tavares dos Santos.
18. Zaira Santana Rios.
19. Adellina Lopes de Figueiredo.

CCI — Serviço Florestal

Órgãos sediados no Distrito Federal
Diretoria e Seções

1 — Diretor

1. João Augusto Falcão de Almeida e Silva.

17 — Agrônomo

1. Eduardo Cunha Melo.
2. Evangelina Meira.
3. José Carlos de Matos Horta Barbosa.
4. Cláudio Cecil Poland.
5. Humberto de Miranda Bastos.
6. José Rodrigues da Costa.

7. Davi Azambuja.
8. Paulo Agostinho de Matos Araújo.
9. Altamiro Barbosa Pereira.
10. Manuel Verçosa de Gusmão Fraga.
11. Orlando Carvalho Guilhon de Oliveira.
12. Demétrio Rodrigues Alves.
13. Elivaldo Chagas de Oliveira.
14. Gil da Rocha Prata.
15. Mário de Figueiredo Xavier.
16. Antônio Garcia.
17. Fausto Weimar da Silva Thé.

2 — Agrônomo Biologista

1. Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.
2. Oscar Campos do Amaral Góes.

11 — Agrônomo Silvicultor

1. Gil Sobral Pinto.
2. Lino Tato.
3. Liberato Joaquim Barroso.
4. Horácio Peres Sampaio de Matos.
5. Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira.
6. Otávio Silveira Melo.
7. Djalma Guilherme de Almeida.
8. Júlio Ferreira de Aguiar.
9. Paulo Ferreira de Sousa.
10. Nazareno Pires.
11. Renato Domingues da Silva.

1 — Almoxarife

1. José Augusto de Campos.

4 — Dactilógrafo

1. Maria Isabel de C. Sá Leitão
2. Tília Chompré do Amaral.
3. Eunice Cardoso Freitas de Sousa.
4. Jonas Franciné de Almeida.

1 — Desenhista

(Suplementar)

1. Newton Pais Leal.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Estatístico

(Suplementar)

1. Alvaro Melo.

1 — Fotógrafo

(Suplementar)

1. Roberto Ulique Delforge.

8 — Jardineiro

(Suplementar)

1. Oto Karil Albert Voll.
2. Francisco Ribeiro Guerra.
3. Filidei Nogaroli.
4. Alfredo Bento Pimentel.
5. Angelo Manhã.
6. Brasília Carris.
7. Constância Carcerell.
8. Inácio Sanches.

11 — Naturalista

1. Artur de Miranda Bastos.
2. Joaquim Inácio de Almeida Falcão
3. Luís Stamile.
4. Paulo Ochioni.
5. Luís Edmundo Pais.
6. Henrique Delforge.
7. Fernando Romano Milanez.
8. Leonam de Azevedo Pena.
9. João Geraldo Kuhlman.
10. Alexandre Kurt Brade.
11. Claro.

2 — Oficial Administrativo

1. Anibal Ferreira do Amaral Filho.
2. Maria Carolina Dias da Silva.

2 — Prático de Laboratório

(Suplementar)

1. Jacinta Iglésias de Lima.
2. Benedito Augusto de Campos Bueno.

3 — Servente

(Suplementar)

1. Alberto Betzler.
2. Orlando Dias Monteiro.
3. Francisco Miranda.

2 — Zelador

(Suplementar)

1. Sebastião Luís de Oliveira
2. Artur de Abreu Prado.

Jardim Botânico

1 — Diretor

1. João Geraldo Kuhlman.

Horto Florestal de Santa Cruz
(Distrito Federal)

1 — Agrônomo

1. Claro.

2 — Agrônomo Silvicultor

- 1 e 2. Claros.

CCII A-CCVII — SERVIÇO FLORESTAL — HORTOS E PARQUES FLORESTAIS NOS ESTADOS

CCII — Horto Florestal de Saltinho
(Pernambuco)

1 — Agrônomo

1. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho.

3 — Agrônomo Silvicultor

- 1 a 3. Claros.

1 — Dactilógrafo

1. Claro.

CCIII — Horto Florestal de Ibura
(Sergipe)

1 — Agrônomo

1. Claro.

2 — Agrônomo Silvicultor

- 1 e 2. Claros.

1 — Dactilógrafo

1. Claro.

1 — Técnico Agrícola

1. Claro.

CCIV — Horto Florestal de Lorena
(São Paulo)

1 — Agrônomo

1. Luís Felipe Fontes.

2 — Agrônomo Silvicultor

1. Epitácio Santiago.
2. Claro.

1 — Almoxarife

1. Henrique Carvahais Dumont.

CCV — Parque Nacional de Itatiaia
(Estado do Rio)

2 — Agrônomo

1. Vanderbilt Duarte de Barros.
2. Nelson Lima.

2 — Agrônomo Silvicultor

- 1 e 2. Claros.

CCVI — Parque Nacional da Serra
dos Órgãos (Estado do Rio)

1 — Agrônomo

1. Claro.

2 — Agrônomo Silvicultor

- 1 e 2. Claros.

1 — Técnico Agrícola

1. Claro.

CCVII — Parque Nacional de Iguaçu
(Paraná)

2 — Agrônomo

1. Gastão do Nascimento Cecato.
2. Claro.

2 — Agrônomo Silvicultor

- 1 e 2. Claros.

2 — Técnico Agrícola

- 1 e 2. Claros.

CCVIII — Serviço de Proteção
aos Índios

1. José Maria de Paula.

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. Claro.

2 — Desenhista

(1 Suplementar)

1. Júlio Agostinho Horta Barbosa.
2. Enéas Wuchers de Mesquita.

2 — Desenhista Auxiliar

- 1 e 2. Claros.

2 — Escriturário

1. Bernardino Gonçalves Ferreira.
2. Cildo Meireles.

3 — Oficial Administrativo

1. José Maria de Paula.
2. Carlos Olímpio Pais.
3. Osvaldo Kneese.

2 — Servente

(Suplementar)

1. Antônio Lima.
2. Joaquim Alves da Cunha.

CCIX — Serviço de Expansão do Trigo

1 — Diretor

1. Alvaro Simões Lopes.

CCX — Superintendência do Ensino
Agrícola e Veterinário

Órgãos sediados no Distrito Federal

1 — Superintendente

1. Newton de Castro Beza.

7 — Agrônomo

1. Carlos Taylor da Cunha Melo.
2. Roberval Pompílio Nogueira Cardoso.
3. Joana Wolga Cruz Peçanha.
4. João Moreira Bartolo.
5. Lincoln Monteiro Rodrigues.
6. Norma Pinto Bergalo.
7. Lídia Nóbrega de Lemos.

2 — Dactilógrafo

1. Julieta de Castro Peixoto.
2. Maria José Vieira.

3 — Escriturário

1. Zilda Monteiro Fonseca.
2. Ilizete Lúvia Batista.
3. Claro.

1 — Oficial Administrativo

1. Astolfo de Lucas.

3 — Servente

(Suplementar)

1. Eleutério Cesário de Paula.
2. Angelo Domingos Tanclo.
3. José Soares de Almeida.

Branco" (Amazonas)

2 — Agrônomo

1. Fausto Weimar da Silva Thé.
2. Claro.

3 — Auxiliar de Ensino

(Suplementar)

1. Horácio de Matos.
2. Oscar Augusto de Oliveira.
3. Claro.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Inspetor de Alunos

1. Sebastião Bezerra Lima.

1 — Médico

1. José Amazonas Lira Palhano.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Gregório Alves de Melo.

1 — Técnico Agrícola

1. Claro.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Claro.

1 — Veterinário

1. Claro.

CCXIII — Aprendizado Agrícola "Ma-
nuel Barata" (Pará)

2 — Agrônomo

1. Carlos Pontes Nepomuceno
2. Claro.

1 — Almoxarife

1. Oscar Batista da Silva.

4 — Auxiliar de Ensino

(Suplementar)

1. José Pinheiro Lobato.
2. Epitácio Alcântara de Lira.
3. Francisco Soares de Almeida.
4. Hostiano Madeira Pinheiro.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Inspetor de Alunos

1. Raimundo Alves dos Santos Filho.

1 — Médico

1. Amaro Teodoro Damasceno Júnior.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Odorico Pereira Lima.

2 — Técnico Agrícola

- 1 e 2. Claros.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Claro.

CCXIV — Aprendizado Agrícola "Vi-
dal de Negreiros" (Paraíba)

3 — Agrônomo

1. José Alves Massa.
2. Astolfo Ribeiro Pinto Bandeira.
3. Claro.

1 — Almoxarife

1. Antônio dos Santos Silva.

5 — Auxiliar de Ensino

(Suplementar)

1. Edgar Santa Cruz.
2. Amélio Alves de Araújo.
3. Balduino da Silva Brandão.

22 — Técnico de Educação Rural

1. Alvaro Simões Lopes.
2. Newton de Castro Beza.
3. Armando da Costa Coelho.
4. Paulo Américo de Argolo Silvado.
5. Paulo Luís Pereira da Silva.
6. Carlos Martins Bastos.
7. João Pintanguy Albano.
8. João Magalhães.
9. Mário de Castro Borges Fortes.
10. Romeu Cruz Lima.
- 11 a 22. Claros.

3 — Veterinário

1. Pedro Estácio de Queirós e Silva.
2. Hélio Lobato Vale.
3. Claro.

1 — Veterinário Sanitarista

1. Taylor Ribeiro de Melo.

CCXI A CCXXIII — SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO — ESCOLAS E APRENDIZADOS AGRÍCOLAS NOS ESTADOS

CCXI — Escola Agrícola de Barbacena (Minas Gerais)

1 — Diretor
(Suplementar)

1. Diaulas de Abreu.

3 — Professores
(Suplementar)

1. João Lopes da Silva.
2. Osvaldo Navarro.
3. Claro.

2 — Agrônomo

1. Bolívar de Miranda Lima.
2. Obed Elme de Lima Pereira.

1 — Almoxarife

1. Oscar Luís da Costa.

7 — Auxiliar de Ensino
(Suplementar)

1. Absalão de Melo.
2. Fábio Campos.
3. Juvenal Abreu.
4. José Elpidio Alevato.
5. Plínio Tostes de Alvarenga.
6. Francisco Alves de Medeiros.
7. Claro.

1 — Bibliotecário

1. Claro.

1 — Dactilógrafo

1. Ciro Duque Estrada.

1 — Dentista
(Suplementar)

1. Otávio Ribeiro de Navarro.

1 — Escriturário

1. Alexandre Pinto Costa.

1 — Inspetor de Alunos

1. José Moreira Cunningham.

1 — Médico

1. Claro.

1 — Prático de Laboratório
(Suplementar)

1. Manuel Ferreira Vargas.

1 — Prático Rural

1. Claro.

1 — Servente
(Suplementar)

1. Carlos Duarte Quintão.

1 — Técnico Agrícola

1. Raul Leite de Oliveira.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Claro.

1 — Veterinário

1. Oití Guimarães Bittencourt.

CCXII — Aprendizado Agrícola "Rio

4. Hermenegilda Carvalho Guimarães.

5. Luís de Almeida.

1 — Escriturário

1. Francisco Ramalho da Silva.

1 — Inspetor de Alunos

1. Silvino Patrício de Melo

1 — Médico

1. Mariano Barbosa.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Cleto Pompílio de Melo.

2 — Técnico Agrícola

1. Expedito Ramalho.
2. Guilherme Freire Guedes.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Néelson Dantas Maciel.

CCXV — Aprendizado Agrícola "João Coimbra" (Pernambuco)

2 — Agrônomo

1. Valdemar Mendes Costa.
2. Arquimedes Miranda.

1 — Almoxarife

1. Abiatar Guaraná.

5 — Auxiliar de Ensino
(Suplementar)

1. Antônio Abdísio Teodoro de Macedo.
2. Estêvão Francisco Costa
3. Fraterno Ralf.
4. João Batista Castanha.
5. Manuel Eugênio Freire.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Inspetor de Alunos

1. Argentino de Aguiar.

1 — Médico

1. Francisco Vanderlei de Moraes.

1 — Servente
(Suplementar)

1. Emanuel da Paixão.

2 — Técnico Agrícola

1 e 2. Claros.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Claro.

CCXVI — Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto" (Alagoas)

2 — Agrônomo

1. Manuel Gentil do Vale Bentes.
2. Claro.

1 — Almoxarife

1. Antônio Domingos de Aguiar.

3 — Auxiliar de Ensino
(Suplementar)

1. Alberto Ferreira Neves.
2. Jacinto Amorim.
3. Macário Alvares Acióli.

1 — Escriturário

1. Alvaro Ramos de Lima.

1 — Inspetor de Alunos

1. Manuel Augusto Alves.

1 — Médico

1. Ascânio Augusto de Araújo Jorge.

1 — Servente

1. José Marcolino Guimarães.

2 — Técnico Agrícola

1 e 2. Claros.

1 — Técnico de Educação Rural

1. José Tupinambá do Monte.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Claro.

CCXXI — Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá" (Minas Gerais)

2 — Agrônomo

1. Milton de Miranda e Oliveira.
2. Luís Mendes Carvalho.

1 — Almoxarife

1. Benedito Meireles Muniz,

5 — Auxiliar de Ensino
(Suplementar)

1. José Felipe.
2. Rafael Belardinelli.
3. Francisca Guimarães.
4. José Epaminondas Ribeiro.
5. Eurídice Freitas.

1 — Escriturário

1. Georgino Francisco de Azevedo Paiva.

2 — Inspetor de Alunos
(1 Suplementar)

1. Carlos Magno Moreira
2. Claro.

1 — Médico

1. Americano Dalto de Almeida.

1 — Servente
(Suplementar)

1. Vitorino Goedert.

2 — Técnico Agrícola

1. Santos de Oliveira e Silva.
2. Claro.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Claro.

1 — Veterinário

1. Claro.

CCXXII — Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça" (R. Grande do Sul)

3 — Agrônomo

1. Claudionor de Oliveira Pereira.
2. Olavo Prates.
3. Claro.

1 — Almoxarife

1. João Antônio Gonçalo.

2 — Auxiliar de Ensino
(Suplementar)

1. Virgílio Carneiro Leão Filho.
2. Normélio Francisco Cerqueira.

1 — Escriturário

1. Ivone Amaral Issacson.

1 — Inspetor de Alunos

1. Tolentino Dias.

1 — Médico

1. Osvaldo Bezerra Medrado

1 — Servente

(Suplementar)

1. Francisco Botelho de Sousa.

2 — Técnico Agrícola

1 e 2. Claros.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Jaime Soares de Oliveira.

CCXXIII — Aprendizado Agrícola "Gustavo Dutra" (Mato Grosso)

2 — Agrônomo

1 e 2. Claros.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Prático Rural

1. Nilo Ponce de Arruda.

2 — Técnico Agrícola

1. Alcides Dutra.
2. Claro.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Claro.

1 — Veterinário

1. Claro.

CCXIV — Comissão de Eficiência

2 — Dactilógrafo

1. Francisco Rodrigues de Magalhães.
2. Claro.

1 — Desenhista

(Suplementar)

1. Jorge do Rêgo Barros.

1 — Escriturário

1. Antônio Martins dos Reis.

1 — Oficial Administrativo

1. Daniel Correia Trindade.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Oscar Arruda da Silva.

CCXVII — Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant" (Sergipe)

3 — Agrônomo

1. José Augusto de Lima.
2. Aquiles Peret.
3. Evaldo Mendes Costa.

1 — Almoxarife

1. Odilon Aires.

4 — Auxiliar de Ensino
(Suplementar)

1. Oscar de Miranda Pompeu.
2. Artur Gonçalves de Sales.
3. José Pereira dos Santos.
4. Manuel de Oliveira.

1 — Escriturário

1. Claro.

1 — Inspetor de Alunos

1. Antônio Pereira da Silva

1 — Médico

1. Claro.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Francisco Gonçalves.

2 — Técnico Agrícola

1 e 2. Claros.

1 — Técnico de Educação Rural

1. Claro.

CCXVIII — Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho" (Bahia)

2 — Agrônomo

1. Clodomir de Azevedo Lopes
2. Dagoberto Pessoa da Silva.

1 — Almoxarife

1. José Otávio de Paiva.

6 — Auxiliar de Ensino

(Suplementar)

1. Erotides Lago Marques Ferreira.
2. Anísio de Castro Gomes.
3. Georgina Cândida Meireles.
4. Luís Barbosa.
5. Narciso Alves Bezerra.
6. Raimundo Nonato de Sales Bra.

1 — Escriturário	CCXIX — <i>Aprendizado Agrícola</i> "Nilo Peçanha" (Estado do Rio)	1 — Escriturário	3 — Auxiliar de Ensino
1. Idalino Rosa.	2 — Agrônomo	1. Valdemar Carneiro Martins.	(Suplementar)
1 — Inspetor de Alunos	1. Gustavo Colaço Veras.	1 — Inspetor de Alunos	1. Domingos Pereira de Azevedo.
1. Fábio Inácio da Silva.	2. George Frederico Laun.	(Suplementar)	2. Lígia Fernandes da Ponte.
1 — Médico	1 — Almoxarife	2 — Técnico Agrícola	3. Araci Bezerra Duarte.
1. João Batista Ferreira Tourinho.	1. José Otávio de Barros.	1 e 2. Claros.	1 — Escriturário
2 — Técnico Agrícola	3 — Auxiliar de Ensino	1 — Técnico de Educação Rural	1. Claro.
1 e 2. Claros.	(Suplementar)	1. Claro.	1 — Servente
1 — Técnico de Educação Rural	1. Otaviano Leão Soares.	CCXX — <i>Aprendizado Agrícola</i> "Il- defonso Simões Lopes" (Estado do Rio de Janeiro)	(Suplementar).
1. Claro.	2. Parisio Bastos.	2 — Agrônomo	1. José Rabelo Cidade.
	3. Elpidio Martins.	1. Hercílio Vater Faria.	2 — Técnico Agrícola
		2. Paulo Tavares de Macedo	1 e 2. Claro.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.